Libras
Oportunidade para intérprete de Libras no Fórum do Trabalho
Intérprete em Libras. Credencie-se!
www.trt9.jus.br – (44) 3310-7065
e-mail: acessibilidade@trt9.jus.br

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2639
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1726
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 28 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 21/07/2013

Legislativo de Colorado devolve 120 mil reais ao Executivo

Durante sessão ordinária, da segunda-feira, dia 15 do corrente a Câmara de vereadores de Colorado devolveu R$120 mil reais oriundos da sobra de caixa no exercício do 1º semestre deste ano. Presentes na sessão, o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues e o vice-prefeito Luiz Carlos Miosso receberam das mãos dos vereadores os recursos que deverão ser aplicados na área da saúde em que o Legislativo julgou prioritário.

O Presidente da Câmara, vereador Vandir Itamar Villegas ressaltou que esta importante iniciativa do Legislativo, devolvendo estes recursos à Prefeitura, sobra do orçamento destinado ao Legislativo Municipal para manutenção de suas atividades, foi obtida graças a uma administração responsável e enxuta. "Embora seja um direito do Poder Legislativo, entendemos tratar-se de um dinheiro do Povo e esperamos que com este ato, beneficiemos a população", disse Villegas.

A indicação dos vereadores ao prefeito é que utilize o montante na área da saúde, vindo inclusive de um modo específico; para a aquisição de uma ambulância auxiliando na saúde dos munícipes.

O pedido dos vereadores foi aceito com louvor pelo prefeito que disse: "Essa é uma grande iniciativa dos vereadores, que estão devolvendo este valor à comunidade. Fizeram este pedido (da compra de uma ambulância) e iremos aceitar." Villegas disse ainda que os vereadores desta Legislatura tem como meta fazer o melhor para o município e a devolução deste dinheiro demonstra o compromisso com o desenvolvimento de Colorado.

A iniciativa na devolução dos recursos ao Executivo partiu do presidente do Legislativo Vandir Itamar Villegas e aprovada por unanimidade pelos pares

De acordo com a Câmara Municipal, a economia feita foi resultado de uma administração consciente, onde apenas se gastou o que foi absolutamente necessário para o bom andamento do trabalho Legislativo. Com o recebimento do orçamento inteiro, a economia feita foi sendo construída mês a mês, no material de consumo, na folha de pagamento dentre outros. De acordo com o Prefeito Joaquim que agradeceu a todos os vereadores afirmou: "os recursos vêm em um momento muito importante e será utilizado principalmente num setor que a população mais necessita".

"Estamos apenas cumprindo a lei. A forma mais correta de trabalhar é procurando economizar para evitar desperdício do dinheiro público e que sirva de exemplo à outros setores", destacaram por unanimidade os vereadores.

Excesso de contingente dispensa 48 alistados em São Jorge do Ivaí

A 28ª Junta do Serviço Militar de São Jorge do Ivaí entregou 48 CDIs Certificado de Dispensa de Incorporação no sábado (dia 13) do corrente. Autoridades civis e militares acompanharam o evento que ocorreu na Praça Santa Cruz defronte o Paço Municipal de São Jorge do Ivaí. O município de São Jorge do Ivaí pertence à 3ª Delegacia de Serviço Militar que se localiza, em Maringá.

O Capitão José Carlos Scarpari comandou a solenidade de compromisso à bandeira nacional e a entrega dos certificados de dispensa. Durante a solenidade foram esclarecidas informações sobre o motivo da solenidade, onde, por força de disposições legais, há a dispensa, porém, existe a consciência dos deveres que a constituição impõe para com a Defesa Nacional.

De acordo com o secretário municipal da Junta Militar, Edilson Pavoni todos aqueles que foram liberados teriam plenas condições de prestar o serviço militar. 'Eles só não foram servir devido ao grande contingente de pessoas que ingressaram', esclarece.

A solenidade contou com a presença do prefeito André Luis Bovo que é o Presidente da 28ª JSM/São Jorge do Ivaí, do vice-prefeito Ailton Aparecido Zago e demais autoridades civis e militares do município, além da participação dos familiares dos jovens. "Todos receberam o CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação, documento expedido pela 28ªJSM/ São Jorge do Ivaí que comprova a dispensa do jovem do serviço militar inicial. O CDI não desobriga o cidadão, de convocação futura caso os interesses da pátria, ficando todos a disposição até os quarenta e cinco anos de idade", frisou o Capitão Scarpari em seu discurso.

Momento do juramento à bandeira

O Prefeito André Bovo enfatizou as palavras do Capitão Scarpari principalmente quanto a sua preocupação com os jovens do Município, dizendo que devem seguir retamente os caminhos do bem para obtenção de um país melhor, ficando longe das coisas ilícitas e buscando sempre a educação como forma de crescimento.

Após o juramento a bandeira, comandado pelo representante do comando do Exército, os jovens foram cumprimentados pelas autoridades e familiares. Cada jovem inscrito, fez doação de um quilo de alimento não perecível que é doado as entidades filantrópicas da cidade, este ano o Presidente do Lar Antonio C. Oliveira, José Miguel Mauad recebe simbolicamente das mãos da primeira dama Aline Vansan Marangon Bovo os alimentos arrecadados.

Outro destaque foi a presença do Agentes Mirim que é mantido pelo município, são meninos e meninas que recebem instruções militares e com seus uniformes deram um colorido especial ao evento.

Cada jovem inscrito fez doação de um quilo de alimento não perecível que é doado as entidades filantrópicas da cidade. Este ano o Presidente do Lar Antonio C. Oliveira, José Miguel Mauad, recebe simbolicamente das mãos da primeira dama Aline Vansan Marangon Bovo os alimentos arrecadados

O pronunciamento do Presidente da 28ª JSM/São Jorge do Ivai, Prefeito André Luis Bovo

Uniformizados e perfilados os Agentes Mirins durante a entrada do Pavilhão Nacional conduzido pelo TG 05.016

Oportunidade para intérprete de Libras no Fórum do Trabalho

Libras

Diante da expressa preocupação em tornar este Tribunal mais acessível concedendo às pessoas com deficiência o direito a participação efetiva nas atividades realizadas por esta Corte, bem como oferecendo uma prestação jurisdicional plena, o Tribunal Regional do Trabalho da 9° região editou provimento possibilitando a contratação de interpretes de Língua Brasileira de Sinais para atuarem em audiências judiciais nas quais a parte tem deficiência auditiva ou surdez. Buscando assim cumprir a legislação relativa ao tema notadamente a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002 a qual reconhece a Língua Brasileira de Sinais como língua oficial da Republica Federativa.

Entende-se que, negado o direito a esta forma de comunicação, é negar o direito a cinco milhões de brasileiros surdos ou com deficiência auditiva. Vale ressaltar que o numero de profissionais intérpretes de Libras é bastante escasso no mercado, dificultando o exercício desta comunicação em audiências públicas.

O objetivo deste comunicado é que abrangendo um numero maior de leitores, aumente o quadro de intérpretes credenciados para atuarem em audiências judiciais.

Intérprete em Libras. Credencie-se!
www.trt9.jus.br – (44) 3310-7065
e-mail: acessibilidade@trt9.jus.br

LEILÕES

Justiça Estadual de Paranacity,
dias 30/07 e 19/08, às 15h30, no Fórum.

DESCRIÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO (1º LEILÃO)	LANCE MÍNIMO (2º LEILÃO)
IMÓVEIS EM CRUZEIRO DO SUL/PR	
01) Sítio 24,74ha, c/ casas, mangueiras, galpão e piscina. (R$ 711.089,00)	R$ 426.653,00
02) Imóvel indl. 1.482m² a.t., c/ barracão, depósito e casa 506m², Av. Gastão Vidigal. (R$ 738.206,00)	R$ 369.103,00
IMÓVEL URBANO EM PARANACITY/PR	
03) Edificação 60m², 126m² a.t. (R$ 80.416,00)	R$ 48.250,00
IMÓVEL URBANO EM JARDIM OLINDA/PR	
04) Terreno 2.365m². (R$ 31.409,00)	R$ 18.846,00
CHÁCARA NA REGIÃO DE PARANACITY/PR	
05) Chácara 6.530m² (parte ideal). (R$ 52.441,00)	R$ 26.221,00

Justiça Estadual de Paraíso do Norte,
dias 01 e 21/08/13, às 12h00, no Fórum.

IMÓVEIS EM SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR	
01) Imóvel coml. 816m² a.t., c/ edificação 260m² (parte). (R$ 115.089,00)	R$ 57.545,00
05) Terreno 525m², quadra 97. (R$ 61.700,00)	R$ 30.850,00
IMÓVEIS EM PARAÍSO DO NORTE/PR	
02) Casa 60m², 508m² a.t. (R$ 92.491,00)	R$ 46.246,00
03) Casa 45m², 300m² a.t. (R$ 66.641,00)	R$ 33.321,00
04) Terreno 601m². (R$ 59.797,00)	R$ 29.899,00
07) Imóvel coml. 240m² a.t., c/ edificação 64m² (partes ideais). (R$ 20.670,00)	R$ 10.335,00
IMÓVEL URBANO EM MIRADOR/PR	
06) Terreno 5.100m² (parte ideal), quadra 186. (R$ 32.617,00)	R$ 16.309,00

ACESSE OUTROS BENS: leiloesjudiciais.com.br | **0800-707-9272** | Leilões Judiciais Serrano ISO 9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE, o **Lote 51** do Leilão 01/2013 – PMO, onde consta:

Valor R$ 500,00, lê-se R$ 1.000,00

Ourizona, 16 de julho de 2013

Oswaldo Magi Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -.

CONTRATADO: OADCON – Assessoria Previdenciária LTDA.

OBJETO: Elaboração de Cálculo Atuarial.

LICITAÇÃO: Dispensada -.

VALOR: R$ 3.500,00 -

VIGENCIA: 90 dias

DATA: 13 de maio de 2013 -.

Paranacity, 13 de maio de 2013.

FÁTIMA REGINA GRANDE
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

PORTARIA N.º 02/2013

O Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1º- Conceder 9,65% (nove virgula sessenta e cinco por cento) de reposição salarial aos servidores do CISVAP, a partir do dia 1º de Julho de 2013, relativo aos periodos de Junho a Dezembro de 2010, 3,57%, e Janeiro a Dezembro de 2011, 6,08%.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 2013.

Edifício do Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2013.

Valdir Antônio Turcato
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2013

SÚMULA: Cria cargo junto ao anexo I da Resolução nº 003/2008 de 04 de abril de 2008.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 16 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal igual a 40 (quarenta) horas e vencimento inicial correspondente a R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 18 de julho de 2013.

Valdir Antônio Turcato
Presidente

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná.

Processo nº. 010/2013 declarando dispensada, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, a favor da empresa **B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 01.569.752/0001-30,** referente à **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY (PR),** no valor de R$ 3.093,70 (Três mil e noventa e três reais e setenta centavos).

Paranacity/PR, 19 de julho de 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 029/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Politicos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- PAC 2	R$	133.000,10	12/07/2013
- SNA	R$	16,34	15/07/2013
- FUNDEB 60%	R$	7.473,67	16/07/2013
- SNA	R$	10,00	16/07/2013
- FUNDEB 60%	R$	24.433,57	17/07/2013
- SNA	R$	10,46	17/07/2013
- QSE - SAL. EDUCAÇÃO	R$	8.168,47	18/07/2013
- SNA	R$	5,00	19/07/2013
- PMA - PROLEITE	R$	49.495,00	19/07/2013
- FUNDEB 60%	R$	2.081,76	19/07/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	46.255,97	19/07/2013

Atalaia- PR, em 19 de Julho de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 25 de Julho do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PREPARADA COM AGREGADOS PETREOS PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO**, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos próprios da administração - Exercício vigente e posterior.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de Julho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 08:30 horas do dia 02 de Agosto do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na área técnica e administrativa para assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, oficios, petições, requerimentos, realizações de protocolos, leitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de oficios, pesquisas gerais sobre andamento de processos, entre outros, perante o Tribuna de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários com sede no município de Curitiba, Estado do Paraná, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013 e 2014.

A entrega dos serviços serão diária de acordo com as solicitações da secretaria municipal de contabilidade e orçamento e chefia de gabinete e terá sua entrega imediata.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Julho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02, Sala 02, Atalaia – PR
CNPJ sob nº 05.238.078/0001-62

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
EDITAL 002

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, com fundamento no disposto na Lei 706/2005, e

Considerando a inscrição de chapa única;

Considerando o disposto no artigo 8º do Edital, que estabelece a desnecessidade de eleição em caso de chapa única;

torna público o resultado do processo eleitoral para membros representantes dos servidores ativos e inativos para comporem o Conselho Municipal de Previdência, a saber:

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS - TITULARES

NOME
CRISTIANO RODRIGO AFONSO
SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS - SUPLENTES

NOME
JOSIANE APARECIDA BENGOSI
MARIA DAS GRAÇAS G. DA SILVA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS- TITULAR

NOME
HERMES BERNARDES DA SILVA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS- SUPLENTE

NOME
IOLANDA HESPANHOL ROVERI

Atalaia, 19 de Julho de 2013.

Registre-se e publique-se.

SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSARIO
Presidente do CMP

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Argemiro Fernando Goes torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para atividade de Avicultura de corte, no lote 121-C, rodovia PR 554, no Distrito de Quatorze, município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Súmula de Licença Prévia

Argemiro Fernando Goes torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para atividade de Avicultura de corte, no lote 121-C, rodovia PR 554, no Distrito de Quatorze, município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com validade 05/06/2014.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 35 e 36 de 17 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de agosto de 2013, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 25/2013.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Jardim Olinda, 19 de julho de 2013.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 015/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **22 de julho à 31 de julho de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Erika Gonçalves da Silva	Auxiliar de Farmácia	1
Luzia Erondi Hota Fernades	Zeladora	5

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica e demais especificações mínimas exigidas no anexo II do Edital de Pregão 020/2013, em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0011-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 – Jardim Santos Dumont - Paranavaí – Paraná, no valor de R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Cruzeiro do Sul, 18 de Julho de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Argemiro Fernando Goes torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de Avicultura de corte, no lote 121-C, rodovia PR 554, no Distrito de Quatorze, município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

CAC/Colorado vence Prudentópolis e se isola na liderança

Alternando por períodos de atividade e inatividade o CAC (Colorado Atlético Clube) agora com energia renovada está aos poucos reconquistando seu espaço no futebol profissional e tornando o público seu principal incentivador. Público que sempre foi fiel ao CAC que nos "antigamente" muitas glórias concedeu aos aficionados no futebol de Colorado.

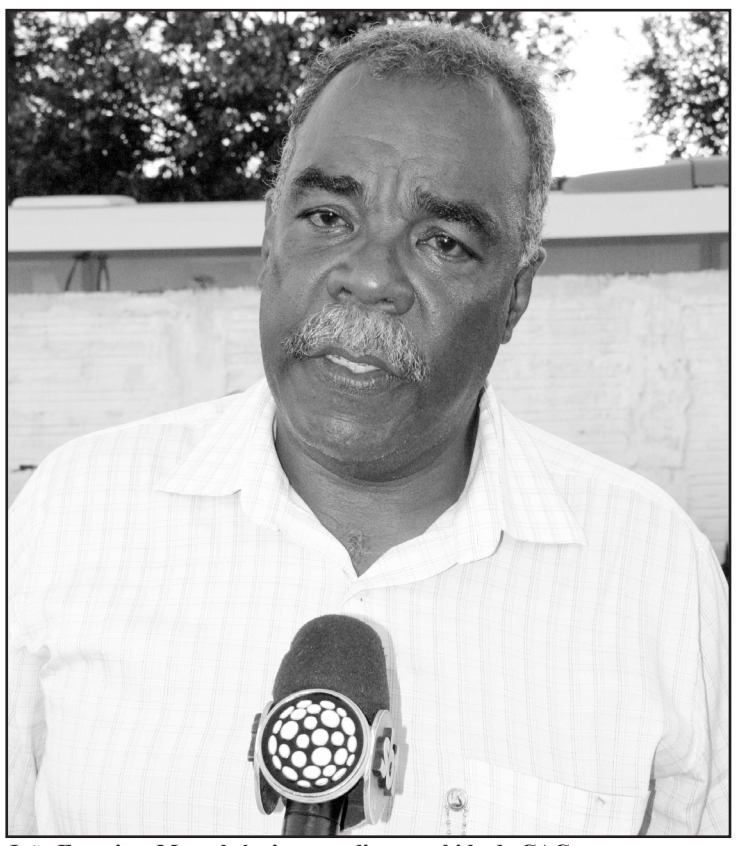

João Francisco Marçal técnico, acredita na subida do CAC

E este público está respondendo, compareceu ao Estádio Municipal Francisco Borges de Campos na última rodada da 4ª feira (17) com cerca de 480 pagantes passaram pelas bilheterias. A partida começou na tarde, por volta das 15,30 hs, como sendo a 4ª rodada da 2ª Divisão do Campeonato de Futebol Paranaense, organizado pela Federação Paranaense de Futebol. Jogando em casa, o CAC venceu o Prudentópolis F.C. por 1 a 0 e garantiu a liderança isolada, com nove pontos, contra seu adversário mais próximo Metropolitano de Maringá que está com 7 pontos.

O gol do CAC foi anotado pelo atacante Claudir no segundo tempo da partida. Com este resultado o CAC foi a nove pontos e hoje (domingo 21) o adversário é o PSTC (Paraná Soccer Technical Center) de Cornélio Procópio em partida a ser realizada naquela cidade. A presidente do CAC Mari Silvia está presente em todas as partidas junto do esposo e responsável pelo time, Pedro Secol Panzelli, eles agradeceram a presença da torcida na partida, que mesmo o jogo acontecendo no meio da semana e durante horário comercial, conseguiu comparecer e torcer pelo CAC. "É muito importante a participação da torcida, pois motiva os jogadores," declaram.

O Diretor de Futebol do CAC Jefferson Serqueira Teixeira (popular Viola) acrescenta que a equipe colorado está bem empenhada e preparada em manter-se na primeira colocação para alcançar a 1ª Divisão do Campeonato Paranaense de Futebol. É oportuno lembrar que o futebol profissional do CAC de Colorado, surgiu em 1999, mantido pela empresa Cintos Mima.

Iniciando suas atividades pela 3ª Divisão e neste mesmo ano conquistou o 2ª lugar na competição subindo para a 2ª Divisão naquela ocasião. Viola que fazia parte da diretoria participou na negociação em 2010 com o atual empresário Pedro Secol Panzelli, agora juntos estão levando o nome de Colorado por este Brasil a fora, e persistir nesta caminhada o CAC terá acesso para a 1ª Divisão em 2014, mais um motivo de orgulho para a Capital do Rodeio.

João Francisco Marçal técnico do CAC tendo ao seu lado o jovem Pércio Junior (supervisor) levaram a campo os jogadores: goleiro Rafael, Robinho, Renato, Dá Silva, Pascoal,Alan, Ítalo, Tiaguinho, Higor, Claudir e Deivid, entrando depois Cadu e Willian.

O CAC chegou perto do segundo gol com bola na trave na sequência das fotos

A sequência de fotos é "goooooooooooool" do CAC, comemorado junto a uma torcida que veio em busca de um bom futebol

COLORADO

Feira de doações do CRAS está atendendo

"O frio passa a solidariedade fica"

Desde o início do inverno, 21 de junho, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) estão realizando diversas ações voltadas à comunidade carente. Uma delas é a Campanha do Agasalho 2013, com o tema "O frio passa a solidariedade fica" que teve mobilização encerrada na quinta-feira (11).

A secretária municipal de Assistência Social, Mara Silvia, destacou a participação solidária dos colorado, que doaram, em sua maioria, roupas de boa qualidade e limpas, prontas para a distribuição às famílias assistidas. Ao mesmo tempo em que teve início a Campanha, a Secretaria e Centros, em parceria com a Pastoral Social Bom Samaritano, começaram a desenvolver o Projeto Feira de doações do CRAS.

Todas as sextas-feiras, das 14h às 16h, o CRAS abre a Feira para que, aqueles que mais precisam, possam escolher peças de vestuário e cobertores doados pela comunidade. "Ajudamos aqueles que necessitam," disse a agente pastoral, Lindalva Menezes Materaggia. A coordenadora do CRAS, Eunice Eulália, informa que, semanalmente, cerca de 40 pessoas vão à Feira.

Cada família pode escolher quatro peças por membro familiar. Sônia Maria de Oliveira é mãe de quatro filhos e, junto a seu esposo, utilizam os serviços da Secretaria. Sônia teve conhecimento sobre a Feira diretamente no CRAS. "Estou achando muito bom, porque a minha família é grande e o dinheiro não dá para comprar roupa pra todo mundo," afirmou.

A população pode continuar fazendo as doações entregando as peças de roupas e cobertores diretamente no CRAS, CREAS ou na Secretaria de Assistência Social."Precisamos de mais roupas para crianças, principalmente meninos," acrescentou Eunice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2013 - TP
Processo Administrativo: 34/2013
Processo de Licitação: 34/2013
Data do Processo: 26/04/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2013
b) Licitação Nr.: 1/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/07/2013
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 62 JAZIDOS DUPLOS VERTICAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, LOCALIZADO NO LOTE-I (REMANESCENTE), GLEBA RIBEIRÃO ESPERANÇA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)					
1 SERVIÇOS PRELIMENARES DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES COM RECOLHIMENTO DE GALHOS E MADEIRAS	UN	11,00	0,0000	279,84	3.078,24
2 SERVIÇOS PRELIMINARES DE DESTOCAMENTO MANUAL DE RAIZ PROFUNDA	UN	11,00	0,0000	164,46	1.809,06
3 SERVIÇOS PRELIMINARES DE DESTOCAMENTO MANUAL DE RAIZ PROFUNDA	UN	673,00	0,0000	3,67	2.469,91
4 MOVIMENTO DE TERRAS ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS, SOLO SECO ATÉ H=2,00M	m³	136,40	0,0000	38,85	5.299,14
5 ALVENARIA TIJ.(9x14x19) 9cm,arg.mista (1:4+130kg cim/m3)	m2	590,24	0,0000	38,66	22.818,68
6 REVESTIMENTO DE PAREDES CHAPISCO PAREDE EXT.ARG CIM/PEDR. TRAÇO 1:4,e=7mm	m2	709,90	0,0000	4,93	3.499,81
7 REVESTIMENTO DE PAREDES EMBOÇO PAULISTA PAREDE EXT, ARG MISTA TRAÇO 1:1:6,e=20mm	m2	709,90	0,0000	26,90	19.096,31
8 PEÇAS PRÉ-MOLDADAS C.A. 15MPA P/ LAJES FABRICADAS IN LOCO C/ FORMA, PREP. C/ BETON E LANÇ.	m³	24,80	0,0000	1.674,00	41.515,20
9 CALÇADAS PREPARO TERRENO CORTE/ATERRO COMPACT. E MÁX = 30 CM	m³	32,00	0,0000	9,18	293,76
10 CALÇADAS GUIA ALVENARIA, H=10CM, INCL.NIV. TERRENO, CHAPISCO E REBOCO	MT	112,20	0,0000	17,96	2.015,11
11 CALÇADAS LASTRO DE BRITA	m2	106,60	0,0000	2,87	305,94
12 CALÇADAS PISO CONCRETO (1:3:6) QUADRO/1M. ESP 7 CM	m2	106,60	0,0000	31,65	3.373,89
				Total do Fornecedor:	105.575,05
				Total Geral:	105.575,05

São Jorge do Ivaí, 15 de Julho de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2013 - TP
Processo Administrativo: 36/2013
Processo de Licitação: 36/2013
Data do Processo: 26/04/2013
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2013
b) Licitação Nr.: 2/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/07/2013
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA EM ÁGUAS PLUVIAIS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NO COPACABANA ENTRE O CÓRREGO BALEIA, MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOLÓGICA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA (1310)					
1 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM KIYOSHI KUMASSAKA 2º PARTE E RESPECTIVO EMISSÁRIO, INCLUIDO PONTO DE LANÇAMENTO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM SO LOCAL DO CORPO RECEPTOR, MEDIDAS MITIGATÓRIAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ-OUTORGA PARA LANÇAMENTO.	UN	1,00	0,0000	2.690,00	2.690,00
2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE UMA ÁREA COM APROXIMADAMENTE 90 HECTARES, COMPREENDENDO O DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE E FAIXA DE TERRA ENTRE ESTE E O CORREGO BALEIA, LOCALIZADO A NOROESTE, INCLUIDO COORDENADA GEOGRÁFICA UTM DE MINAS OU NASCENTES, CASO EXISTAM.	UN	1,00	0,0000	8.990,00	8.990,00
				Total do Fornecedor:	11.680,00
				Total Geral:	11.680,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Julho de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2013 - PR
Processo Administrativo: 50/2013
Processo de Licitação: 50/2013
Data do Processo: 07/06/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2013
b) Licitação Nr.: 31/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Objeto da Licitação: OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PROCESSADORA/REVELADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES DE RAIO X, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (1805)					
1 PROCESSADORA/REVELADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES DE "RAIO X"	UN	1,00	0,0000	9.900,00	9.900,00
				Total do Fornecedor:	9.900,00
				Total Geral:	9.900,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Julho de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2013 - PR
Processo Administrativo: 58/2013
Processo de Licitação: 58/2013
Data do Processo: 28/06/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2013
b) Licitação Nr.: 34/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADOS NAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALEX CAVICCHIOLI 02198550532 (1796)					
1 SERVIÇOS DE CONSERTO/MONTAGEM DE PNEUS - MÁQUINAS E TRATORES	UN	180,00	0,0000	50,00	9.000,00
2 SERVIÇOS DE CONSERTO/MONTAGEM DE PNEUS - ÔNIBUS E CAMINHÕES.	UN	400,00	0,0000	20,00	8.000,00
3 SERVIÇOS DE CONSERTO/MONTAGEM DE PNEUS - VEICULOS LINHA LEVE	UN	200,00	0,0000	10,00	2.000,00
				Total do Fornecedor:	19.000,00
				Total Geral:	19.000,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Julho de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
(Extrato para fins de publicação)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
Contratado: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto objetivando atender as necessidades do órgãos integrantes da administração publica municipal durante o exercício de 2013.
Vigência: 21/01/2013 a 31/12/2013
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Data: 21/01/2013.

EXTRATO DE CONTRATO
(Extrato para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
Contratado: CISAMUSEP
Objeto: Contratação de serviços de gestão associada de serviços públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde – SUS, durante o exercício de 2013.
Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013
Dotação orçamentária:
3.3.73.39.00.00.00.00
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data: 18/01/2013.

LEI Nº 016/2013

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de SÃO JORGE DO IVAI, para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI, as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I) as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional:
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII) as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I – de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º , da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
II – de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º , do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
III – Demonstrativo de evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de SÃO JORGE DO IVAI estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:
I) dinamizar a economia do Município;
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composta de:
I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º -Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º -Integrarão o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Autarquia Municipal instituída e mantida pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I) da receita do orçamento fiscal;
II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.
IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão citada pela Instrução Técnica nº 89/2013, inciso XI do Artigo 1º.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo, são os seguintes:
I) Pessoal e Encargos Sociais;
II) Juros e Encargos da Dívida;
III) Outras Despesas Correntes;
IV) Investimentos;
V) Inversões Financeiras;
VI) Amortização da Dívida;
VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2013.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º. Classifica-se como **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º. Classifica-se como **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - Informações complementares serão apresentadas através dos seguintes demonstrativos:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:
Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;
i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federa e legislação complementar.
j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.
k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:
Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Autarquia Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2013.

Art. 12 – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;
III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Parágrafo único - Para atender o disposto nos itens I, II e III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específico.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Autarquia Municipal instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2013.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:
I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituída, terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 5º - Excetua-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas Municipais.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Autarquia Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Autarquia Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:
25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, 15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2014.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2013, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2014.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2014, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:
I – Ate R$-2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II – Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servira como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecidono Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servira como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Art. 30 – Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo na forma preconizada na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativos e Executivos, por seus Órgãos, e Autarquia Municipal, observados o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2014, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2014.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e da Autarquia Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2013.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" exceto pessoal e encargos sociais e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único – O Departamento de Finanças registrarão todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2014, a programação constante deste projeto, encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 43 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, Aos 17 dias do mês de julho de 2013.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013

PARTES:
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ; e
CONTRATADOS:
- ADEMIR BATISTA BRAZ – Contrato nº 8138 - Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- FRANCISCO EMERSON CALOI – Contrato nº 81381 - Valor R$ 2.813,00 (dois mil oitocentos e treze reais).
- JOSÉ BENEDITO DOMINGOS – Contrato nº 81382 - Valor R$ 7.330,60 (sete mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos).
- JOSÉ CLAUDIO CRUBELATI – Contrato nº 81383 - Valor R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
- LOURIVALDO SOARES DE MALTA – Contrato nº 81384 - Valor R$ 3.181,20 (três mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

OBJETO: Projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar.
VALOR TOTAL: 18.668,80 (dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.12.306.0013.2.063	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2013
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 19 de Julho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2013 - PR
Processo Administrativo: 59/2013
Processo de Licitação: 59/2013
Data do Processo: 28/06/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2013
b) Licitação Nr.: 35/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS LP-45 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA (40)				
1 GÁS LP 45 KG. UN	115,00	0,0000	170,00	19.550,00
			Total do Fornecedor:	19.550,00
			Total Geral:	19.550,00

São Jorge do Ival, 19 de Julho de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº470/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, BEM COMO FIRMAR CONVÊNIOS NOS TERMOS DESTA LEI.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após assinaturas de convênio, a aquisição, bem como localização do empreendimento, dependerá da autorização desta Casa de Leis, exceto quando tratar de empreendimento individual.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0011-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 – Jardim Santos Dumont - Paranavaí – Paraná, neste ato representada por VILMAR JOSÉ FEDATO.

OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica e demais especificações contidas na íntegra do contrato.

VALOR
R$ 32.890,00
Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, serão através de recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 038-03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00.01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA
90 dias a contar da publicação do extrato do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 19 de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 01/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA COM REPAROS, INCLUINDO PORTAS E JANELAS, NA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, NUM TOTAL DE 618 METROS QUADRADOS, COM MATERIAL INCLUSO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 19 de julhode 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 01/08/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E ESTANTES DE AÇO E CONJUNTO ESCOLAR PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17 de julhode 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2013
(Referente Edital de Concurso Público n.º 001/2009)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2009 de 05/06/2009, prorrogado por mais 2 anos conforme Decreto n.º 086/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens;
m) Comprovante de Residência

Cargo: ATENDENTE DE CRECHE - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
3553	ELISETE LEMOS DA SILVA	7.308.379-6	22º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de julho de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 115/2013

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliar veículos inservíveis, com a finalidade de realizar Leilão destes bens no Município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O Sr. Andre Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Designa os Srs. Hermes Stegani e José Oswaldo Camilo Biondo, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, e o senhor Iduiliam Zago, como membro, para comporem comissão de avaliação.

Art. 2º - A referida Comissão de Avaliação tem como finalidade avaliar os veículos inservíveis para realização de Leilão, neste Município de São Jorge do Ivaí:

Nº	PLACA	ANO/MOD.	CHASSI	VEÍCULO	RENAVAM	DPTO	SIT.
01	ABG-3139	1976/1976	30830411313124	M.Bens/608 Micro Onibus	517721066	EDUC	DESATIV
02	ABN-0450	1978/1978	30830411401391	M.Bens/LO 608 D Micro Onibus	518533042	EDUC	DESATIV
03	JLH-7898	1991/1991	9BFZZZ54ZMB188195	FORD/VERONA 1.8 LX	005058503	ADM	DESATIV
04	ACT-8582	1991/1992	9BFZZZ54ZMB239745	FORD/VERONA 1.8 LX	603744036	ADM	EM USO
05	ADG-0861	1992/1992	9BFZZZ33ZNP041215	FORD/VERSAILLES GL branco	606169350	ADM	SUCATA
06	MAX-2657	1993/1994	9BFZZZ33ZPP063387	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	555287530	ADM	EM USO
07	HOW-7254	1993/1993	9BFZZZ33ZPP000047	FORD/VERSAILLES 2.0 GL vinho	320146740	ADM	DESATIV
08	AHP-8817	1997/1998	KNFTPB152V6353798	IMP/KIA BESTA ambulância	692969624	SAUDE	DESATIV
09	AII-4516	1999/1999	9BG654NH0XC001287	GMC/12.170 Caminhão	714044938	RODOV	EM USO
10	ALH-1813	2003/2004	9BD15822544518826	Fiat/UNO Mille Fire	814380450	ADM	EM USO
11	AOB-1178	2006/2006	9BWAC03XX6P002543	VW/Santana Confortline	894895036	ADM	EM USO
12	APM-7696	2007/2008	9C2KD0330BR017003	HONDA/NXR 150 Bros ES	945413734	SAÚDE	EM USO
13	ABG-2919	1986/1986	OJ81495	TOYOTA Bandeirante	OJ81495	SAMAE	EM USO

Art. 3º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de julho de 2013

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

JOSÉ CARLOS G. MAGRO
Procurador Geral

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Decreto Municipal n.º 282/2013

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação.

***Joaquim Horácio Rodrigues*, Prefeito do Município de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,**

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do art. 5º, alíneas "e" e "i" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas abaixo discriminadas, integrantes do imóvel objeto da matrícula 14.997 do CRI de Colorado/PR:

I - PARTE DE TERRA RURAL COM ÁREA DE 1.200,00 METROS QUADRADOS, CONSTANTE DE PARTE DO LOTE 1-A-3-2, LOCALIZADO NA GLEBA BACIA DO PIRAPÓ, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO/PR, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: A demarcação teve início no ponto 1, localizado num dos vértices do polígono e assinalado em planta anexa, daí segue com o rumo de 17º31'56" NW e distância de 40,00 metros até o ponto 2, confrontando com o lote nº (1-A-3)-2-REM/REM; deflete à direita e segue com o rumo de 50º03'18" SE e distância de 30,00 metros até o ponto 3, confrontando ainda com parte do lote (1-A-3)-2-REM/REM; deflete a direita e segue com o rumo de 17º31'56" NE e distância de 30,00 metros até o ponto 4, confrontando ainda com parte do lote (1-A-3)-2-REM/REM e lote (1-A-3)-2-REM/2; deflete a direita e segue com o rumo de 50º03'18" SE e distância de 30,00 metros até o ponto 1, confrontando com o lote (1-A-3)-2-REM/1, até encontrar o ponto de partida. Conforme memorial descritivo de demarcação topográfica, anexo 1, parte integrante deste Decreto.

II - PARTE DE TERRA RURAL COM ÁREA DE 3.840,00 METROS QUADRADOS, CONSTANTE DE PARTE DO LOTE 1-A-3-2, LOCALIZADO NA GLEBA BACIA DO PIRAPÓ, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO/PR, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: A demarcação teve início no ponto 1, localizado num dos vértices do polígono e assinalado em planta anexa, daí segue com o rumo de 50º03'18" SE e distância de 316,00 metros até o ponto 2, confrontando nesta extensão com o lote nº 1-A-2; deflete a direita e segue com o rumo de 17º31'06" SW e distância de 12,00 metros até o ponto 3, confrontando com parte do lote (1-A-3)-2-REM/REM; deflete a direita e segue com o rumo de 50º03'18" SE e distância de 323,99 metros até o ponto 4, confrontando com parte do lote (1-A-3)-2-REM/REM e lote (1-A-3)-2-REM/2; deflete a direita e segue com o rumo de 73º29'54" NE e distância de 14,40 metros até o ponto 1, confrontando com o lote (1-A-3)-2-A, até encontrar o ponto de partida. Conforme memorial descritivo de demarcação topográfica, anexo 2, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, inciso I será destinada para construção de reservatório de água e perfuração de poços artesianos.

Art. 3º A área descrita no artigo 1º, inciso II será destinada para prolongamento da Rua A localizada no Loteamento Bela Vista II.

Art. 4º Do imóvel total descrito na matrícula n.º 14.997, remanescerá uma área de 377.429,00 m2 segundo descrição contida no anexo 3, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Para efeito de imissão provisória na posse, fica declarada a urgência da utilização descrita nos artigos 1º e 2º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 281/2013

Súmula: Nomeia comissão municipal para recebimento de loteamentos do Município de Colorado PR e Distrito de Alto Alegre.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.56, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art.1º - Constituir Comissão Municipal para "Recebimento de loteamentos do Município de Colorado PR, e Distrito de Alto Alegre".

Art.2º - Nomeiam-se os membros da Comissão:

(a)- Da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo:

- Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira

- Daniele Hojak

- Célio Lucas Rodrigues

(b)- Da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- Moira Marcelino Dias

(c)- Da Secretaria Municipal de Saneamento:

- Gilmar Alves do Nascimento

(d)- Da Secretaria Municipal de Administração:

- Luiz Sérgio Piffer

Art.3º - Os membros antes de receber os novos loteamentos se reunirão e farão visita "In Loco" para verificar se todas as fases estão concluídas, onde os fatos serão registrados em ata que será anexada ao dossiê do loteamento.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colorado-PR, 17 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 275/13

Exonera Secretário Municipal e dá outras Providências,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: LUIZ CARLOS MIOSSO, com o cargo de Secretário Municipal de Administração deste Município, portador do RG nº 3.040.268-5-Pr, CPF- 413311259-87, com efeitos a partir do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedores: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 09.396.523/0001-73, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 1.842, Zona 01, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87013-060.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	ENSURE PO BAUNILHA 900 GRS, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PRODUTO ÉTICO.	Support/Nutrison Soy	40,40	4.040,00
2	100	UN	LEITE EM PÓ APTAMIL AR 400 GRS	Danone/Aptamil AR	19,50	1.950,00
3	100	UN	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI 400 GRS	Danone/Pregomim Pept	89,50	8.950,00
4	100	UN	LEITE EM PO SIMILAC 1 400 GRS	Danone/Aptamil 1	15,60	1.560,00

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita, no CNPJ: 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82520-620.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	100	UN	LEITE EM PO SIMILAC 2 LATA DE 900 GRS	Nestogeno 2	21,75	2.175,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73, com endereço na Rua Neo Alves Martins, nº 1.842,Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-060, neste ato representada pela sua procuradora, Rozimar Spurio Garcia Bravo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.320,052-4 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 811.231.089-00.

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bairro Bacacheri, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-620, neste ato representada pela sua procuradora, Adriana Burgo Salvalagio, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.258.563-1 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 031.329.089-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 863/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INAJÁ/PR A EFETUAR O PARCELAMENTO DOS VALORES A SEREM DEVOLVIDOS PELOS VEREADORES DA GESTÃO 2009-2012 AOS COFRES PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Chefe Executivo Municipal de Inajá, Estado do Paraná autorizado a conceder o parcelamento em até 10 (dez) vezes do valor de R$ 981, 90 (novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), acrescido de juros e correção monetária, referente a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Autos 199583/12, que determinou aos Vereadores da Gestão 2009-2012 a devolução do referido valor.

Art.2º. Para os vereadores que optarem pela devolução através do parcelamento dos recursos, será firmado termo de compromisso com o executivo municipal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, 30 de ABRIL de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Pickup Zero Quilometro, destinado ao Departamento Municipal de Saúde de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 022/2013, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PCKUP ZERO QUILOMETRO.
VALOR MÁXIMO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2013, ÁS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 17 DE JULHO DE 2013.

PREGOEIRO -
ADRIANA CRISTINA AGUILAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 088/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – I para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A DESPESAS DE REFORMA E REPAROS NO PRÉDIO DA UNIDADE DO PROGRAMA DE SÁUDE A FAMÍLIA – PSF, LOCALIZADO NA R SANTO ANTÔNIO, S/N, NESTA CIDADE.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO CONTRATADO: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 17 DE JULHO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***ALCIDES ELIAS FERNANDES* - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: MOHAMED ALI ABDALA, residente na Rua Padre Manoel da Nóbrega – 104 – Nova Esperança – Paraná, RG N.º 3.008.248-6, CPF N.º 376.748.030-15, afirmam:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para assistência técnica em projetos residenciais e pareceres para expedição de alvarás de licença. Durante um período de 12 (doze) meses, com período de encerramento de um ano contados a partir da data da assinatura, correspondente a Carta Convite n.º 003/2013.

VALOR: R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais) mensais, totalizando R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais) em doze meses.

PRAZO DE ENCERRAMENTO: 15 DE JULHO DE 2014.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE JULHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ALCIDES ELIAS FERNANDES

MOHAMED ALI ABDALA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91

CONTRATADA: EQUADRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8.171 – Jd. Santos Dumont – Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 372.479.10SSP/PR, CPF nº 496.571.869-00, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - Estado do Paraná.

OBJETO
Aquisição de 01 (uma) GRADE ARADORA 14, DISCOS DE 26" CR, proveniente do lote nº 01 do PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2010, conforme especificação abaixo:

LOTE N. 01				
Item	Especificação	Qtd	Custo Unit.	Vlr Total
01	GRADE ARADORA 14, DISCOS DE 26" CONTROLE REMOTO DE MARCA BALDAN MODELO CRSG 14X26 COM MANCAIS LUBRIFICADOS A OLEO, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 235 MM.	01	12.600,00	12.600,00
Valor Total......				12.600,00

PRAZOS DE EXECUÇÃO
O prazo de entrega do objeto contratual será de até 30 (trinta) dias após devidamente concluída e deferida a análise processual por parte da REDUR/CAIXA ECONOMICA FEDERAL da Cidade de Maringá – Estado do Paraná.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, são oriundos de convênio celebrado com o GOVERNO FEDERAL, proveniente do CONTRATO DE REPASSE Nº 0322687-09 e recursos livres da Prefeitura, a título de contrapartida, através da dotação orçamentária nº.:
472 – 11.001.20.601.0014.2.064.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv terv Pessoa Jurídica
490 – 11.001.20.601.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv terv Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 03 de Dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Equadril S/A Equipamentos Agricolas
Contratada *Valdir Saunite*
Gerente de Filial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUAGRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8.171 – Jd. Santos Dumont – Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 372.479.10SSP/PR, CPF nº 496.571.869-00, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante da cláusula "Décima Oitava – da Vigência" do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 25 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Equadril S/A Equipamentos Agricolas
Contratada *Valdir Saunite*
EQUAGRIL Equipamentos Agrícolas Ltda.
CNPJ 77.310.589/0017-16
PARANAVAÍ - PR

Testemunhas:

Nome: Edmar Bellato
CPF: DIRETOR DA DIVISAO DE LICITACAO CRF Nº 482 548 609-6

Nome:
CPF: **Paulo de Jesus Esteves** CPF 234.771.569-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUAGRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8.171 – Jd. Santos Dumont – Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 372.479.10SSP/PR, CPF nº 496.571.869-00, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Segundo Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Equadril S/A Equipamentos Agrícolas
Contratada *Valdir Saunite*
Gerente de Filial
EQUAGRIL Equipamentos Agrícolas Ltda.
CNPJ 77.310.589/0017-16
PARANAVAÍ - PR

Testemunhas:

Nome: Edmar Bellato
CPF: DIRETOR DA DIVISAO DE LICITACAO CRF Nº 482 548 609-6

Nome:
CPF: **Paulo de Jesus Esteves** CPF 234.771.569-00

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUAGRIL S/A EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0017-16, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 8.171 – Jd. Santos Dumont – Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALDIR SAUNITE, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 372.479.10SSP/PR, CPF nº 496.571.869-00, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Quinto Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 066/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Equadril S/A Equipamentos Agrícolas
Contratada *Valdir Saunite*
Gerente de Filial
EQUAGRIL Equipamentos Agrícolas Ltda.
CNPJ 77.310.589/0017-16
PARANAVAÍ - PR

Testemunhas:

Nome: Edmar Bellato
CPF: DIRETOR DA DIVISAO DE LICITACAO CRF Nº 482 548 609-6

Nome:
CPF: **Paulo de Jesus Esteves** CPF 234.771.569-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91.

CONTRATADA: MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 680 – Centro – Marialva – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEONIR APARECIDO CAVALLARI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.948.419-7/SSP/PR, CPF nº 009.031.339-97, residente e domiciliado na Cidade de Astorga - Estado do Paraná.

OBJETO
Aquisição de 01 (uma) GRADE ARADORA 14, DISCOS DE 26" CR, proveniente do lote nº 02 do PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2010, conforme especificação abaixo:

LOTE N. 02				
Item	Especificação	Qtde	Custo Unit.	Vlr Total
01	GRADE ARADORA 14, DISCOS DE 26". Largura de corte de 1,65 mt, mancais a graxa, marca Piccin, Modelo GACR com pneus.	01	12.500,00	12.500,00
Valor Total......				12.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de entrega do objeto contratual será de até 30 (trinta) dias após devidamente concluída e deferida a análise processual por parte da REDUR/CAIXA ECONOMICA FEDERAL da Cidade de Maringá – Estado do Paraná.

RECURSOS FINANCEIRO
Os recursos financeiros para custear as despesas para aquisição do objeto desta licitação, são oriundos de convênio celebrado com o GOVERNO FEDERAL, proveniente do CONTRATO DE REPASSE Nº 0326914-43 e recursos livres da Prefeitura, a título de contrapartida, através da dotação orçamentária nº.:
472 – 11.001.20.601.0014.2.064.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv terv Pessoa Jurídica
490 – 11.001.20.601.0014.2.067.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv terv Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 03 de Dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Matsuomaq – Máquinas Agrícolas LTDA.
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE, e a empresa MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 680 – Centro – Marialva – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEONIR APARECIDO CAVALLARI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.948.419-7/SSP/PR, CPF nº 009.031.339-97, residente e domiciliado na Cidade de Astorga - Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante da cláusula "Décima Oitava – da Vigência" do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 25 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Matsuomaq – Máquinas Agrícolas LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Edmar Bellato
CPF: 482 548 609-63

Nome: Almir Matsuoka Correia
CPF: 529.085.009-06

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, 680 – Centro – Marialva – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEONIR APARECIDO CAVALLARI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.948.419-7/SSP/PR, CPF nº 009.031.339-97, residente e domiciliado na Cidade de Astorga - Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Segundo Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Matsuomaq – Máquinas Agrícolas Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: Almir M. Correia
CPF: 529.085.009-06

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663 inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 10.870.867/0001-51, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 680 – Centro – Marialva – Estado Paraná, neste ato representada pelo Senhor CLEONIR APARECIDO CAVALLARI, brasileiro, empresário portador do RG nº 8.948.419-7/SSP/PR, CPF nº 009.031.339-97, residente e domiciliado na Cidade Astorga, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Quarto Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de Vigência do Contrato nº 067/2010 de 03.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 067/2010 de 03.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 22 de Julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Matsuomaq – Máquinas Agrícolas Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: Almir M. Correia
CPF: 529.085.009-06

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2013

19 de julho de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2013

CERTAME: DISPENSA 23/2013.

CONTRATO:61/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR

DO VALORTOTAL;R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

15.030.12.782.0123.2166.4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de julho de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2013

19 de julho de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2013

CERTAME: DISPENSA 23/2013.

CONTRATO: 61/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTE ESCOLAR

DO VALORTOTAL;R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

15.030.12.782.0123.2166.4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de julho de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 47/2013 de 21/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2013 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 296.000,00 (two hundred ninety-six thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
45 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
144 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
177 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
233 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
		Total Suplementação:	**296.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
38 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
61 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
62 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.016.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
175 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Redução:	**296.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de junho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR /CRC -10.942 PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.075/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE ATILIO DA SILVA,** portadora do CPF Nº .034.271.048-69, RG Nº. 13.509.505-0 SP, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 01.08.2010 á 31.07.2011, a partir de 01 de Agosto de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de Julho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE ATILIO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

PORTARIA. Nº.078/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **SILVANA MENDES DE LIMA,** portadora do CPF Nº .058.823.918-65, RG Nº. 19.218.60 SP, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 02.05.2011 á 30.04.2012, a partir de 01 de Agosto de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 19 de Julho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SILVANA MENDES DE LIMA
FUNCIONARIA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0125/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **MARIA MARLENE COLOMBO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.681.244-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 655.290.819-91, com o cargo de Técnico em Administração.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.715,48 (dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Julho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 073/2013

SÚMULA: *Nomeia a Sra .Angelina Elvira, para o exercício das funções do cargo de Zeladora , e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada o Sra, **ANGELINA ELVIRA DA SILVA,** RG. n.º. 3.826.780-9-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/ 008/2011 de. 03/03/2011

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE JULHO DE 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 274/13

Exonera Chefe de Gabinete e dá outras Providências,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: DIONÍSIO DONATTI, com o cargo de Secretário Municipal- Chefe de Gabinete, deste Município, portador do RG nº 543.453-Pr, CPF- 122.115.249-15, com efeitos a partir do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 277/13

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **LUIZ CARLOS MIOSSO**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.040.268-5-Pr., inscrito no CPF- 413311259-87.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 12 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 276/13

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, o Sr. **JOSE CARLOS MIGNACA**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 4.960.853-5-Pr., inscrito no CPF- 778.100.589-91.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2013 de 02/01/2013.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a desta data.

Colorado, 12 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 278/13

Nomeia Secretário do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. **DIONÍSIO DONATTI**, portador da cédula de identidade com registro geral nº 543.453-Pr., inscrito no CPF- 122.115.249-15.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 12 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 034/2013

Súmula: Designa Responsável Técnico pelo Acompanhamento e fiscalização de transferências financeiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando o que dispõe Resolução n.º 28/2011,

RESOLVE

DESIGNAR a Sra. SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI – RG. n.º 8.098.010-8/Pr., matrícula n.º 163, servidora integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo de Assistente Social desta Prefeitura, para o exercício das funções de Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização da transferência e da execução do Convênio n.º 03/2013, celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí, em atendimento o contido nos arts. N.º 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 12 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 53/2013 de 19/07/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2013 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.500,00 (fifty-one thousand five hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.030.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE P.S.F.	
359 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
330 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
		Total Suplementação:	**51.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
346 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.011.		MANUTENCAO DA TESOURARIA	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.030.		MANUTENÇÃO DA SAÚDE P.S.F.	
195 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.062.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Redução:	**51.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 19 de julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Decreto nº 193/2013 de 19/7/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

02		**SECRETARIA DE GOVERNO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
05.001.04.122.0003.2.007.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
06.002.28.846.0007.2.085.		**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
160 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
07		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
07.002.15.452.0014.2.020.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONSERV.DE VEICULOS E MAQUINA**	
193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0026.2.035.		**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**205.000,00**
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00		**- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**	**205.000,00**
		Total da Receita:	**205.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity , em 19 de julho de 2013.

EDNEA BUCCI BATISTA
PREFEITA

Decreto nº 194/2013 de 19/7/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.648,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
06.002.28.843.0007.2.086.		**amortização e encargos da divida contratual**	
155 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0026.2.036.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN.SANTIAGO SAGRADO BEGA**	
415 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
09.002.12.361.0018.2.047.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
537 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
09.002.12.365.0018.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
580 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.648,00
10		**SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.122.0028.2.053.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET.ASSIST.SOCIAL**	
645 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
648 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**148.648,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
06.002.28.843.0007.2.086.		**amortização e encargos da divida contratual**	
152 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.0026.2.036.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN.SANTIAGO SAGRADO BEGA**	
422 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
09.002.12.361.0018.2.046.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS**	
526 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.655,00
528 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.331,00
530 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.662,00
09.002.12.361.0018.2.047.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
550 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.12.365.0018.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
577 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10		**SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
10.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.244.0028.2.056.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**	
668 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
669 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	**148.648,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity , em 19 de julho de 2013.

EDNEA BUCCI BATISTA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 116/2013

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1.266/2012, DATADO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º) - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$. 100.000,00** (cem mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 40**	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DEPART. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 10.000,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
06.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0006.2.029	Manutenção das Atividades Escolares	
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 159**	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DEPART. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER		**R$ 10.000,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00	**Equipamento e Material Permanente – 200**	R$ 70.000,00
10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 209**	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 80.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 100.000,00**

Art. 2.º) - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.018	Manutenção de Ruas e Avenidas da Sede e do Distrito	
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo - 99**	R$ 30.000,00
TOTAL CANCELAMENTO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 30.000,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo - 195**	R$ 70.000,00
TOTAL CANCELAMENTO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 70.000,00**
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**R$ 100.000,00**

Art. 3.º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 de Julho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2013 - IL Processo Administrativo: 82/2013 Processo de Licitação: 82/2013 Data do Processo: 16/07/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, SERGIO LUIS DIAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2013
b) Licitação Nr.: 12/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/07/2013
e) Data da Adjudicação: 16/07/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de banda show para realização de show em comemoração ao aniversario da cidade

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001526 - REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MOLINA LTDA.	1	0,0000	10.500,00
	1		10.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)

Ourizona, 16 de Julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MOLINA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO AO 53º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Data da Assinatura: 16 de julho de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2013 - PR Processo Administrativo: 80/2013 Processo de Licitação: 80/2013 Data do Processo: 02/07/2013 Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, SERGIO LUIS DIAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2013
b) Licitação Nr.: 35/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Data da Adjudicação: 19/07/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE MUNICIPAL ENSINO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
002776 - ferri e polezel ltda	37	-	6.799,00
	37		6.799,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (219)

Ourizona, 19 de Julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FERRI E POLEZEL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE MUNICIPAL ENSINO

Duração: 31/12/2013

Valor: R$ 6.799,00 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais)

Data da Assinatura: 19 de julho de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 19 de julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação nº 022/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013	
Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	**CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME TABELA DO CONSORCIO CISAMUSEP.**	
Valor: R$ 60.000,00	
Data da Assinatura: 16/07/2013	
Dotação orçamentária: **07.01.10.302.0007.2.068 – MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP – CONSULTA ESPECIALIZADAS E EXAMES; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de julho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 79/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2013	
Contratada: **FORUM INFORMAÇÕES COMERCIO DE JORNAIS LTDA - EPP**	**CNPJ/MF: 80.769.946/0001-56**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO PARANÁ, DIÁRIO DE JUSTIÇA DA UNIÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**	
Valor: R$ 1.440,00	
Data da assinatura: 18/07/2013	
Dotação orçamentária: **03.01.04.122.0004.2.070 – Manutenção do Dep. de Administração e Planejamento. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2013 - PR

Processo Administrativo:	148/2013
Processo de Licitação:	148/2013
Data do Processo:	03/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 148/2013
b) Licitação Nr.: 33/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/07/2013
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR REFEIÇÕES NA CIDADE DE MARINGÁ PARA FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUANDO EM SERVIÇO NESTA CIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000354 - ADEMIR BARRENI & CIA LTDA - ME	1	0,0000	18.750,00
	1		18.750,00

Floraí, 18 de Julho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2013

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: ADEMIR BARRENI & CIA LTDA. - ME - CNPJ nº **02.360.775/0001-01**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR REFEIÇÕES NA CIDADE DE MARINGÁ PARA FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUANDO EM SERVIÇO NESTA CIDADE.
VALOR GLOBAL – R$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 18 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2013 - PR

Processo Administrativo:	143/2013
Processo de Licitação:	143/2013
Data do Processo:	27/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 143/2013
b) Licitação Nr.: 31/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2013
e) Objeto da Licitação SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE , CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	3	0,0000	37.400,00
	3		37.400,00

Floraí, 15 de Julho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2013

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900 - CNPJ nº **12.346.876/0001-73**;
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE , CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL..
VALOR – R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 15 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2013 - PR

Processo Administrativo:	144/2013
Processo de Licitação:	144/2013
Data do Processo:	28/06/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 144/2013
b) Licitação Nr.: 32/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/07/2013
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001164 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	1	0,0000	49.600,00
Lote: 3	- 001164 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	1	0,0000	30.400,00
	Total por Fornecedor:	2		**80.000,00**
Lote: 2	- 001248 - FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1	0,0000	49.506,66
	Total por Fornecedor:	1		**49.506,66**
	Total:	3		**129.506,66**

Floraí, 16 de Julho de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2013

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: SERVOPA S/A. COMÉRCIO E INDUSTRIA - CNPJ nº **76.564.624/0001-50**;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO KOMBI - FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2014 – 0 KM – FABRICAÇÃO NACIONAL, 03 PORTAS SENDO UMA CORREDIÇA, COR BRANCO SOLIDA, MAIS ADESIVAGEM E AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO VOLKSWAGEN GOL GIV 4 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL 1.0, MAIS A ADESIVAGEM.
VALOR GLOBAL – R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 16 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2013

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº **77.396.810/0001-05**;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 4 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL, ANO/MODELO 2013, NA COR BRANCA
VALOR GLOBAL – R$ 49.506,66 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 16 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA CNPJ Nº. 75.456.343/0001-64.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Diversos de Metalúrgica de forma parcelada, compreendendo fornecimento de peças, soldas, chapas, ferro, e mão de obra, para atende eventuais necessidades dos Departamento da Administração Municipal

VALOR:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Trave de Gol Tamanho 2000x3000 mm tubo de aço carbono 3 com parede 1,5 mm	12,00	R$ 480,0000	R$ 5.760,00
2	Trave de Gol Tamanho 2440X7340 mm tubo de aço carbono 3 com parede 1,5 mm	2,00	R$ 950,0000	R$ 1.900,00
3	M² de Alambrado Malha 10 cm fio 12 Galvanizado	300,00	R$ 18,0000	R$ 5.400,00
4	Grelha para Bueiro 1400x400 mm chapa aço carbono 2 x 5/16 soldada com espaço 50 mm	60,00	R$ 350,0000	R$ 21.000,00
5	Reforma de balanços, trocar corrente e cadeira, soldar cavalete	20,00	R$ 200,0000	R$ 4.000,00
6	Reforma de Calcariadeira, trocar esteira, 04 rolamentos, encher e tornear 03 manga de eixo, trocar chapa da caçamba, revisar redutor, trocar 1 eixo.	1,00	R$ 3.950,0000	R$ 3.950,00
7	Horas de Torno e Diversos	180,00	R$ 80,0000	R$ 14.400,00
8	Horas de Trabalho com Solda e Serviços Diversos	200,00	R$ 70,0000	R$ 14.000,00
9	Portões de correr 5200x2000 mm montante em tubo 2 1/2 fechamento chapa ondulado 1 mm.	2,00	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,00
10	Kg de chapa aço carbono 1020	1.250,00	R$ 7,0000	R$ 8.750,00
11	Caixa d'água tipo taça 5 mil litros com escada marinheira, boca de visita, saída e entrada 2, pintura anti corrosiva e acabamento sintético	1,00	R$ 6.800,0000	R$ 6.800,00
12	Estrutura e Cobertura metálica 14900 x 9500 mm montada com viga treliçada em U e cantoneira ¾ X 1/8, terças em U 4 x 1/8, cobertura em telhas galvanizada 0,43.	1,00	R$ 18.280,0000	R$ 18.280,00
13	Serviços de Torno e Solda (Tanque Limpa Fossa) compreendendo: Buchas para Baianças, Rabicho, Rolamentos, Soldar Chassi e Tanque.	2,00	R$ 1.680,0000	R$ 3.360,00
			TOTAL	R$ 112.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3512 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 19 de Julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: J M DE ALMEIDA – METALURGICA – EPP – CNPJ Nº. 09.183.999/0001-26.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Metalúrgica para fornecimento de 01 (um) Conjunto Móvel, para combate incêndios e controle de queimadas, uso múltiplo, completo, capacidade para 7.000 (sete mil) litros d´água, montado sob chassi veicular, equipado com bombas, canhão, irrigadores e outros equipamentos.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Conjunto móvel veicular para combate a incêndios e controle de queimadas de uso agrícola. MODELO METALBOMBA - 7000. Especificações Técnicas/Descritivo: Tanque D'água:** - Capacidade útil nominal de 7.000 (sete mil) litros. - De formato elíptico com tampos e quebra-ondas cônicos, rebordeados à frio, que neutralizam os efeitos do balanço da carga líquida, construído em Aço Patinável (SAC 300 Usiminas ou Equivalente), (chapa 4,75 mm na parte inferior e 3,25 mm na parte superior), soldado por arco elétrico com sistema Mig de costura dupla e contínua de alta fusão. - Possui compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal e interligados por aberturas inferiores de diâmetro 500 mm de forma à garantir o abastecimento contínuo da bomba e passagens à meia altura para acesso humano aos compartimentos. - Equipado com chassi auxiliar sob-berços de apoios transveais, construídos em perfiliados de Aço Carbono dobrados à frio, sendo os berços tipo costelas de perfis U sobre chapas de reforço montados ao tanque por soldagem de alta fusão e de cordão contínuo e o chassi com longarinas de perfis de aba superior dupla, espessura 1/4, interligadas aos berços por nervuras apropriadas. - A fixação chassi auxiliar ao chassi do veículo é feita por meio de sapatas e parafusos apropriados com elementos flexíveis estrategicamenteposicionados. **Acessórios do Tanque:** - Boca de inspeção, diâmetro 500 mm com vedação hermética para inspeção e carregamento de níveis superiores, instalada no centro do tanque. - Respiro para água/ar, que funciona como proteção de sobre pressão no enchimento e de vácuo na descarga. - Visor de nível do tanque d'água com mangueira transparente de diâmetro 1. - Dreno traseiro para descarregamento do tanque por gravidade, diâmetro 2, com registro esférico de abertura manual. - Caixa de captação para sucção tanque-bomba com tela que evita a aspiração de detritos. **Acessórios Básicos Complementares:** - Escada de acesso traseira com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes. - Plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante em chapa xadrez, fechamento para proteção do operador nas laterais e frontais tipos escudo de formato aerodinâmico em chapas de Aço Carbono. - Passadiço superior com piso antiderrapante, tipo "bate-pedra" aplicado e guarda-corpo tubular em toda a extensão ligando a escada de acesso traseira e a plataforma dianteira de operação do canhão, conforme NR 12. - 01 (um) pára-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma Inmetro/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas. - Armário montado na lateral, com largura de 600 mm, altura de 500 mm e profundidade de 540 mm, para acondicionar ferramentas, mangueira e acessórios construídos em chapas galvanizadas com tampa articulável e maçaneta de fecho rápido. Caixa tipo "sapa" (1) instalada no passadiço superior, para acondicionar acessórios e ferramentas específicas para controle e combate à incêndios. - pára-lamas traseiros tipo envelope construídos em polietileno preto, completos com suportes duplos em aço tratado sendo um par para cada eixo traseiro. - Para-barros (2) traseiros, em borracha sintética - Suportes para mangote e crivo de sucção, instalados nas laterais e traseiras, respectivamente. - Adequação e reinstalação do suporte de estepe, original do veículo, oa lay-out final do equipamento. - 01 (um) Suporte para Extintor 5 KG. - 01 (uma) Bomba INI 40250 V04 ANSI B 16.5 150 LB FF com selo. - 01 (um) Canhão monitor. - 01 (um) guarda corpo para operador do canhão	Unid	1	28.500,00	28.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.26.782.0004.2.012.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - 31730 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.15.452.0007.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 19 de Julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	379.854,66	0,00
Pessoal Ativo	379.854,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00*
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	379.854,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**379.854,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.107.166,21
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**3,76**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	606.429,97
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	576.108,47
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	545.786,98

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2013 as 11h e 23m.

PAULO FERNANDEZ DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETARIO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2013 - IL

Processo Administrativo:	85/2013
Processo de Licitação:	85/2013
Data do Processo:	19/07/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, SERGIO LUIS DIAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2013
b) Licitação Nr.: 13/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Data da Adjudicação: 19/07/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação Prestação de serviços de pagamentos de ordens bancárias por meio de sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, atendimento a portaria conjunta STN/FNDE 3

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000018 - BANCO DO BRASIL S/A	1	-	1.000,00
	1		1.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.119.3.3.90.39.00.00.00.00 (79)

Ourizona, 19 de Julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 88/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE ORDENS BANCÁRIAS POR MEIO DE SISTEMA OBN - ORDENS BANCÁRIAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS, ATENDIMENTO A PORTARIA CONJUNTA STN/FNDE 3

Duração: 12 meses

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Data da Assinatura: 22 de julho de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01

CONTRATO Nº 43/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: IRMÃOS BARRACO LTDA ME

Objeto: Acréscimo no importe de 25% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA..

Valor: R$ 21.200,00 (Vinte um mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 19 de julho de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 19 de julho de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000074/13 de 19 de Julho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 41.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01.15.452.0019.2.080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
08.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
08.02.12.361.0013.2.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0011.2.070-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuicoes 3.000,00
07.02.10.301.0011.2.070-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 12.000,00
07.02.10.303.0011.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 41.600,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Ourizona – JSM entrega CDIs à 27 jovens do município

Momento em que os jovens dispensados da incorporação juram à pátria

Foi realizada na Casa da Cultura de Ourizona no dia 13 do corrente, solenidade de entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDIs) para 27 jovens nascidos no ano de 1994, ocasião em que juraram fidelidade à Pátria.

O certificado representa um compromisso formal do jovem com o Exército Brasileiro e um importante instrumento de inserção social. A solenidade contou com a presença do Prefeito Janilson Marcos Donassan que é o Presidente da Junta do Serviço Militar (25ª-JSM) em Ourizona, os vereadores, secretários municipais e o secretario da 25ª JSM/Ourizona Marcelo Quadrelli Pinheiro, responsável pela organização do evento.

O ato foi comandado pelo Capitão José Carlos Scarpari delegado da 3ª Delegacia de Serviço Militar de Maringá o qual esclareceu aos jovens que ao receberem o CDI ficam dispensados do Serviço Militar obrigatório, porém não isentos das obrigações civis

O pronunciamento do presidente da 25ª JSM/Ourizona, prefeito Janilson Marcos Donassan

Autoridades durante a apresentação da bandeira nacional, seguida da entoação do Hino Nacional Brasileiro

de servir à pátria durante toda sua vida, agindo como cidadão exemplar. "O juramento simboliza um compromisso destes jovens com a Pátria. A partir de agora, cada um deles assume o compromisso de estar à disposição para o serviço militar, caso necessário", disse.

Ao se manifestar o Presidente da 25ª JSM/Ourizona, prefeito Janilson Marcos Donassan parabenizou os jovens, salientando seu desejo de que cada um dos que prestaram o juramento cumpra com todos os seus deveres de cidadão, ressaltando que o ato é dos mais importantes, pois representa um complemento à cidadania e comprometimento com a Nação.

O prefeito Janilson frisou também a importância da família e pediu aos jovens para ficarem longe das coisas ilícitas, e ressaltou: "Tenham lealdade a sua família, respeite seus pais e assim terão uma vida honrosa e darão continuidade ao juramento feito aqui hoje. Através desse ato patriótico, vocês poderão prestar concursos públicos, tirar passaporte além de outros benefícios para exercer a cidadania", frisou o prefeito. O Porta Bandeira ficou a cargo do pelotão do Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança, sob o comando do instrutor, tenente Luciano Santos Silva.

PR-542 é paralisada por 2 horas. Manifestantes pedem mais atenção do Governo!

Motoristas, comerciantes e políticos, promoveram manifestação pacífica, interditando na 2ª feira (dia 22) do corrente, por mais de 2 horas a rodovia PR 542, que liga Colorado a Itaguajé rodovia interestadual que segue até a divisa com o estado de São Paulo até a ponte sobre o Rio Paranapanema. A concentração dos manifestantes deu-se na altura do "Túnel Verde" com a presença da polícia rodoviária de Colorado não registrando nenhum incidente.

Eles protestaram contra a má conservação da rodovia, que em toda sua extensão (25 kms) está tomada por buracos. De acordo com os manifestantes, há aproximadamente 40 anos esta rodovia foi executada para atender a demanda de veículos leves e caminhões de um eixo. Hoje o Brasil passa por aqui, são veículos pesados neste trecho e neste tempo todo não recebeu nenhuma melhoria para atender esta demanda dos usuários da carga pesada. De acordo com o presidente da Câmara de Vereadores de Itaguajé Paulo Fernandes de Souza (Paulo Marreta) e o vereador Genivaldo Belo da Silva (Ninosa): "o governo do Estado, apresentou data para o início e conclusão das obras de recuperação da PR 542 referente às crateras abertas pelas chuvas de Dezembro do ano passado, em ambos casos as datas nunca foram respeitadas e mais, vendo in-loco, nota-se a demora na execução destas obras que ao nosso ver, se assim continuar vai mais meses de serviços nestes pontos". Comentam os Edis.

O comerciante Francisco Ubaldo de Oliveira Junior (Tutinha) disse que a falta de manutenção da rodovia causa prejuízos e transtornos principalmente aos moradores de Itaguajé. "Com tantos buracos os nossos fornecedores não fazem questão de nos vender nada porque um caminhão carregado não passa pela rodovia", afirma. Segundo ele, além da PR 542, a rodovia PR 340, que liga Santa Inácio à Paranapoema, via Itaguajé, também está em estado 'deplorável'. O pior trecho da PR 542 está em aproximadamente 15 quilômetros sentido Colorado/Itaguajé. Além dos buracos no meio da pista, a rodovia está praticamente sem asfalto nas margens, o que obriga os motoristas a trafegar entre os buracos.

Os impactos no bloqueio da PR 542 são inumeros, tendo um comércio como termômetro para medir os prejuízos que a região está vivenciando é o Auto Posto Taquaruçu, instalado no km 2.3 desta rodovia interestadual. Segundo seu proprietário Carlos das Graças Chaves;"o trânsito de caminhões transportadores da safra agrícola vindos do Mato Grosso com destino ao Porto de Paranaguá parou, como todo o transporte de um modo geral, nossas vendas caíram mais de 60% no geral, para recuperar esta perda vamos levar anos e não temos com quem reclamar. É uma irresponsabilidade das autoridades políticas, pois só vêem ao interior atrás de votos, abandonando em seguida os compromissos assumidos com uma região que neles confiou". desabafa Carlos Chaves e concluiu: "Não entendo como o gerente do DER deixa o governo (ao meu ver) executar obras caríssimas como esta do Córrego Lupion que custou 526 mil reais.

Estou construindo, num novo empreendimento em Alto Alegre e na área da construção civil, um tubo metálico aplicado neste bueiro custa bem menos ao anunciado aqui pelo Governo. "Nosso movimento conclama a vinda do Governador do Estado para ver in-loco a situação do nosso povo aqui de Itaguajé".

O prefeito de Itaguajé Jairo Parron admite que a situação da rodovia é crítica. "Confesso que a nossa PR-542 está realmente muito ruim e quando ficamos ilhados por ocasião da abertura das crateras os nossos comerciantes perderam as vendas desde aquela época e estamos vivendo uma paradeira incrível. Para sair de Itaguajé com destino a Colorado, ou era via Paranacity ou Santo Inácio, uma volta com mais de 50 kms, antes do DER autorizar a passagens pelos desvios.

O transporte de alunos da rede pública e privada ficou a mercê da sorte; o vai e vem no transporte de pacientes para centros especializados sofre demasiadamente; outro problema enfrentado é a falta de ônibus de linha regular para o transporte de passageiros que parou suas atividades". disse. Segundo ele, as obras começaram com mais de 150 dias após aquelas chuvas de dezembro, em um trecho anterior ao bloqueado pelos manifestantes. Jairo explicou que o governo já iniciou a reestruturação de pontes e bueiros da rodovia, nada foi feito quanto ao recape em toda a extensão da rodovia, para acalmar a situação só mesmo com a realização das duas obras ao mesmo tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.373.603,74	15.073.553,74	6.790.824,98	6.790.824,98	5.442.029,78	5.442.029,78	99,78	36,10	9.631.523,96
Administração	2.683.028,62	2.683.028,62	1.246.048,77	1.246.048,77	1.094.501,59	1.094.501,59	20,07	40,79	1.588.527,03
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.560,34	64.560,34	32.855,96	32.855,96	32.855,96	32.855,96	0,60	50,89	31.704,38
Administração Geral	1.931.072,77	1.931.072,77	861.832,46	861.832,46	804.640,99	804.640,99	14,75	41,67	1.126.431,78
Administração Financeira	286.379,28	286.379,28	147.037,60	147.037,60	98.577,60	98.577,60	1,81	34,42	187.801,68
Normatização e Fiscalização	44.239,16	44.239,16	13.426,74	13.426,74	13.426,74	13.426,74	0,25	30,35	30.812,42
Administração de Receitas	160.553,07	160.553,07	88.396,01	88.396,01	70.442,41	70.442,41	1,29	43,87	90.110,66
Outros Encargos Especiais	196.224,00	196.224,00	102.500,00	102.500,00	74.557,89	74.557,89	1,37	38,00	121.666,11
Defesa Nacional	53.482,00	53.482,00	30.291,38	30.291,38	30.291,38	30.291,38	0,56	56,64	23.190,62
Defesa Terrestre	53.482,00	53.482,00	30.291,38	30.291,38	30.291,38	30.291,38	0,56	56,64	23.190,62
Assistência Social	743.416,85	743.416,85	239.105,52	239.105,52	222.240,48	222.240,48	4,07	29,89	521.176,37
Assistência ao Portador de Deficiência	26.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.776,73	235.776,73	56.728,53	56.728,53	48.588,42	48.588,42	0,89	20,61	187.188,31
Assistência Comunitária	481.180,12	481.180,12	182.376,99	182.376,99	173.652,06	173.652,06	3,18	36,09	307.528,06
Saúde	3.249.313,19	3.759.313,19	2.469.786,45	2.469.786,45	1.835.053,81	1.835.053,81	33,64	48,81	1.924.259,38
Atenção Básica	1.013.763,49	1.513.763,49	1.012.541,18	1.012.541,18	477.989,78	477.989,78	8,76	31,58	1.035.773,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.945.523,46	1.945.523,46	1.240.442,48	1.240.442,48	1.196.709,57	1.196.709,57	21,94	61,51	748.813,89
Suporte Profilático e Terapêutico	227.301,66	237.301,66	205.593,06	205.593,06	149.144,73	149.144,73	2,73	62,85	88.156,93
Vigilância Epidemiológica	62.724,58	62.724,58	11.209,73	11.209,73	11.209,73	11.209,73	0,21	17,87	51.514,85
Educação	2.911.462,01	2.911.462,01	1.299.453,84	1.299.453,84	1.247.851,35	1.247.851,35	22,88	42,86	1.663.610,66
Alimentação e Nutrição	160.000,00	160.000,00	40.864,35	40.864,35	40.782,00	40.782,00	0,75	25,49	119.218,00
Ensino Fundamental	2.556.504,50	2.556.504,50	1.204.602,73	1.204.602,73	1.156.726,65	1.156.726,65	21,21	45,25	1.399.777,85
Educação Infantil	194.957,51	194.957,51	53.986,76	53.986,76	50.342,70	50.342,70	0,92	25,82	144.614,81
Cultura	101.301,05	101.301,05	58.989,80	58.989,80	51.684,34	51.684,34	0,95	51,02	49.616,71
Difusão Cultural	101.301,05	101.301,05	58.989,80	58.989,80	51.684,34	51.684,34	0,95	51,02	49.616,71
Urbanismo	2.162.402,69	2.205.402,69	591.969,17	591.969,17	416.899,97	416.899,97	7,64	18,90	1.788.502,72
Infra-Estrutura Urbana	374.350,71	374.350,71	123.848,79	123.848,79	120.340,71	120.340,71	2,21	32,15	254.010,00
Serviços Urbanos	1.788.051,98	1.831.051,98	468.120,38	468.120,38	296.559,26	296.559,26	5,44	16,20	1.534.492,72
Habitação	453.807,10	600.757,10	364.382,42	364.382,42	81.165,65	81.165,65	1,49	13,51	519.591,45
Habitação Urbana	453.807,10	600.757,10	364.382,42	364.382,42	81.165,65	81.165,65	1,49	13,51	519.591,45
Saneamento	57.796,87	57.796,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.796,87
Saneamento Básico Urbano	57.796,87	57.796,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.796,87
Gestão Ambiental	179.221,34	179.221,34	36.410,24	36.410,24	34.410,24	34.410,24	0,63	19,20	144.811,10
Preservação e Conservação Ambiental	179.221,34	179.221,34	36.410,24	36.410,24	34.410,24	34.410,24	0,63	19,20	144.811,10
Agricultura	83.532,36	83.532,36	7.271,60	7.271,60	7.271,60	7.271,60	0,13	8,71	76.260,76
Administração Geral	59.700,29	59.700,29	7.271,60	7.271,60	7.271,60	7.271,60	0,13	12,18	52.428,69
Promoção da Produção Vegetal	23.832,07	23.832,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.832,07
Transporte	1.019.696,66	1.019.696,66	228.044,05	228.044,05	223.984,89	223.984,89	4,11	21,97	795.711,77
Transporte Rodoviário	1.019.696,66	1.019.696,66	228.044,05	228.044,05	223.984,89	223.984,89	4,11	21,97	795.711,77
Desporto e Lazer	286.780,50	286.780,50	128.784,14	128.784,14	106.386,88	106.386,88	1,95	37,10	180.393,62
Administração Geral	253.354,50	253.354,50	128.784,14	128.784,14	106.386,88	106.386,88	1,95	41,99	146.967,62
Lazer	33.426,00	33.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.426,00
Encargos Especiais	266.811,50	266.811,50	90.287,60	90.287,60	90.287,60	90.287,60	1,66	33,84	176.523,90
Serviço da Dívida Interna	265.709,00	265.709,00	90.287,60	90.287,60	90.287,60	90.287,60	1,66	33,98	175.421,40
Outros Encargos Especiais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.551,00	121.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.139,74	37.139,74	27.892,50	27.892,50	12.170,10	12.170,10	0,22	32,77	24.969,64
Administração	5.299,25	5.299,25	4.050,00	4.050,00	1.640,02	1.640,02	0,03	30,95	3.659,23
Administração Geral	5.299,25	5.299,25	4.050,00	4.050,00	1.640,02	1.640,02	0,03	30,95	3.659,23
Assistência Social	6.222,97	6.222,97	3.585,00	3.585,00	1.317,39	1.317,39	0,02	21,17	4.905,58
Assistência Comunitária	6.222,97	6.222,97	3.585,00	3.585,00	1.317,39	1.317,39	0,02	21,17	4.905,58
Saúde	3.879,70	3.879,70	2.925,00	2.925,00	1.479,18	1.479,18	0,03	38,13	2.400,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.879,70	3.879,70	2.925,00	2.925,00	1.479,18	1.479,18	0,03	38,13	2.400,52
Educação	12.357,93	12.357,93	10.485,00	10.485,00	4.927,62	4.927,62	0,09	39,87	7.430,31
Ensino Fundamental	3.399,01	3.399,01	3.285,00	3.285,00	1.746,15	1.746,15	0,03	51,37	1.652,86
Educação Infantil	8.958,92	8.958,92	7.200,00	7.200,00	3.181,47	3.181,47	0,06	35,51	5.777,45
Cultura	1.723,00	1.723,00	1.280,00	1.280,00	532,59	532,59	0,01	30,91	1.190,41
Difusão Cultural	1.723,00	1.723,00	1.280,00	1.280,00	532,59	532,59	0,01	30,91	1.190,41
Urbanismo	1.923,00	1.923,00	1.080,00	1.080,00	410,08	410,08	0,01	21,33	1.512,92
Infra-Estrutura Urbana	1.923,00	1.923,00	1.080,00	1.080,00	410,08	410,08	0,01	21,33	1.512,92
Gestão Ambiental	966,89	966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
Preservação e Conservação Ambiental	966,89	966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
Transporte	2.800,00	2.800,00	2.587,50	2.587,50	836,19	836,19	0,02	29,86	1.963,81
Transporte Rodoviário	2.800,00	2.800,00	2.587,50	2.587,50	836,19	836,19	0,02	29,86	1.963,81
Desporto e Lazer	1.967,00	1.967,00	1.900,00	1.900,00	1.027,03	1.027,03	0,02	52,21	939,97
Administração Geral	1.967,00	1.967,00	1.900,00	1.900,00	1.027,03	1.027,03	0,02	52,21	939,97
TOTAL (III) = (I + II)	14.410.743,48	15.110.693,48	6.818.717,48	6.818.717,48	5.454.199,88	5.454.199,88	100,00	36,09	9.656.493,60

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SA — SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**7.490.205,55**	**50,10**	**7.490.205,55**	**50,10**	**7.459.591,18**
RECEITAS CORRENTES	**14.833.637,75**	**14.833.637,75**	**7.305.562,29**	**49,25**	**7.305.562,29**	**49,25**	**7.528.075,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.284.740,38	1.284.740,38	692.502,88	53,90	692.502,88	53,90	592.237,50
IMPOSTOS	968.270,00	968.270,00	554.894,70	57,31	554.894,70	57,31	413.375,30
TAXAS	281.547,38	281.547,38	137.608,18	48,88	137.608,18	48,88	143.939,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.923,00	34.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.923,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.696,00	294.696,00	194.188,08	65,89	194.188,08	65,89	100.507,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	19.071,00	19.071,00	66.887,08	350,73	66.887,08	350,73	-47.816,08
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.625,00	275.625,00	127.301,00	46,19	127.301,00	46,19	148.324,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.945,45	181.945,45	43.563,14	23,94	43.563,14	23,94	138.382,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.357,00	6.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.357,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	175.588,45	175.588,45	43.563,14	24,81	43.563,14	24,81	132.025,31
RECEITA DE SERVIÇOS	6.356,00	6.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.899.451,94	12.899.451,94	6.351.593,82	49,24	6.351.593,82	49,24	6.547.858,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.831.737,94	12.831.737,94	6.324.649,22	49,29	6.324.649,22	49,29	6.507.088,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.714,00	67.714,00	26.944,60	39,79	26.944,60	39,79	40.769,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.447,98	166.447,98	23.714,37	14,25	23.714,37	14,25	142.733,61
MULTAS E JUROS DE MORA	44.932,98	44.932,98	7.002,50	15,58	7.002,50	15,58	37.930,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.878,00	39.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.878,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.566,00	62.566,00	16.711,87	26,71	16.711,87	26,71	45.854,13
RECEITAS DIVERSAS	19.071,00	19.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.071,00
RECEITAS DE CAPITAL	**116.158,98**	**116.158,98**	**184.643,26**	**158,96**	**184.643,26**	**158,96**	**-68.484,28**
ALIENAÇÃO DE BENS	116.158,98	116.158,98	3.830,35	3,30	3.830,35	3,30	112.328,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	111.025,00	111.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.025,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.133,98	5.133,98	3.830,35	74,61	3.830,35	74,61	1.303,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	154.158,21	0,00	154.158,21	0,00	-154.158,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	154.158,21	0,00	154.158,21	0,00	-154.158,21
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	26.654,70	0,00	26.654,70	0,00	-26.654,70
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	26.654,70	0,00	26.654,70	0,00	-26.654,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**7.490.205,55**	**50,10**	**7.490.205,55**	**50,10**	**7.459.591,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**7.490.205,55**	**50,10**	**7.490.205,55**	**50,10**	**7.459.591,18**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.949.796,73	14.949.796,73	7.490.205,55	50,10	7.490.205,55	50,10	7.459.591,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	53.000,00	—	—	10.000,00	—	—
Superávit Financeiro	—	53.000,00	—	—	10.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**14.373.603,74**	**699.950,00**	**15.073.553,74**	**6.790.824,98**	**6.790.824,98**	**5.442.029,78**	**5.442.029,78**	**36,10**	**9.631.523,96**
DESPESAS CORRENTES	**12.235.107,81**	**22.800,00**	**12.257.907,81**	**5.634.943,99**	**5.634.943,99**	**4.993.740,54**	**4.993.740,54**	**40,74**	**7.264.167,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.707.322,15	0,00	6.707.322,15	3.135.976,31	3.135.976,31	3.135.976,31	3.135.976,31	46,75	3.571.345,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.709,00	0,00	65.709,00	9.396,75	9.396,75	9.396,75	9.396,75	14,30	56.312,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.462.076,66	22.800,00	5.484.876,66	2.489.570,93	2.489.570,93	1.848.367,48	1.848.367,48	33,70	3.636.509,18
DESPESAS DE CAPITAL	**2.016.944,93**	**677.150,00**	**2.694.094,93**	**1.155.880,99**	**1.155.880,99**	**448.289,24**	**448.289,24**	**16,64**	**2.245.805,69**
INVESTIMENTOS	1.686.779,37	677.150,00	2.363.929,37	1.074.990,14	1.074.990,14	367.398,39	367.398,39	15,54	1.996.530,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.165,56	0,00	130.165,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.165,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	200.000,00	0,00	200.000,00	80.890,85	80.890,85	80.890,85	80.890,85	40,45	119.109,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**121.551,00**	**0,00**	**121.551,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.551,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**37.139,74**	**0,00**	**37.139,74**	**27.892,50**	**27.892,50**	**12.170,10**	**12.170,10**	**32,77**	**24.969,64**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.139,74	0,00	37.139,74	27.892,50	27.892,50	12.170,10	12.170,10	32,77	24.969,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.410.743,48**	**699.950,00**	**15.110.693,48**	**6.818.717,48**	**6.818.717,48**	**5.454.199,88**	**5.454.199,88**	**36,09**	**9.656.493,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.410.743,48**	**699.950,00**	**15.110.693,48**	**6.818.717,48**	**6.818.717,48**	**5.454.199,88**	**5.454.199,88**	**36,09**	**9.656.493,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.036.005,67	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.410.743,48	699.950,00	15.110.693,48	6.818.717,48	6.818.717,48	5.454.199,88	7.490.205,55	36,09	9.656.493,60

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.005.235,00	1.005.235,00	566.340,22	56,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.065,00	397.065,00	272.022,14	68,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.008,00	241.008,00	65.566,57	27,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.008,00	191.008,00	137.060,42	71,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.189,00	109.189,00	74.868,13	68,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.731,00	23.731,00	573,22	2,42
Dívida Ativa dos Impostos	39.414,00	39.414,00	12.071,87	30,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.820,00	3.820,00	4.177,87	109,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.020.859,00	13.020.859,00	6.367.379,95	48,90
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	3.481.359,00	47,69
Cota-Parte ITR	76.403,00	76.403,00	838,66	1,10
Cota-Parte IPVA	436.825,00	436.825,00	174.933,21	40,05
Cota-Parte ICMS	4.990.000,00	4.990.000,00	2.644.893,33	53,00
Cota-Parte IPI-Exportação	115.759,00	115.759,00	40.068,38	34,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.872,00	101.872,00	25.287,37	24,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.872,00	101.872,00	25.287,37	24,82
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.026.094,00**	**14.026.094,00**	**6.933.720,17**	**49,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	476.953,94	476.953,94	265.100,08	55,58
Provenientes da União	476.953,94	476.953,94	265.100,08	55,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.088,54	5,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**496.953,94**	**496.953,94**	**266.188,62**	**53,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.060.098,70	3.070.098,70	1.896.344,70	61,77	1.685.154,86	54,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.699.072,13	1.699.072,13	836.013,89	49,20	836.013,89	49,20
Outras Despesas Correntes	1.361.026,57	1.371.026,57	1.060.330,81	77,34	849.140,97	61,93
DESPESAS DE CAPITAL	193.094,19	693.094,19	576.366,75	83,16	151.378,13	21,84
Investimentos	193.094,19	693.094,19	576.366,75	83,16	151.378,13	21,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.253.192,89	3.763.192,89	2.472.711,45	65,71	1.836.532,99	48,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	521.746,94	521.746,94	288.085,37	11,65	288.085,37	15,69
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	521.746,94	521.746,94	288.085,37	11,65	288.085,37	15,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	521.746,94	521.746,94	288.085,37	11,65	288.085,37	15,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.731.445,95	3.241.445,95	2.184.626,08	54,06	1.548.447,62	33,12

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	31,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.144.757,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	16.716,65	1.680,36	13.162,67	3.553,98	0,00
TOTAL	**16.716,65**	**1.680,36**	**13.162,67**	**3.553,98**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.013.763,49	1.513.763,49	1.012.541,18	40,95	477.989,78	26,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.949.403,16	1.949.403,16	1.243.367,48	50,28	1.198.188,75	65,24
Suporte Profilático e Terapêutico	227.301,66	237.301,66	205.593,06	8,31	149.144,73	8,12
Vigilância Epidemiológica	62.724,58	62.724,58	11.209,73	0,45	11.209,73	0,61
TOTAL	**3.253.192,89**	**3.763.192,89**	**2.472.711,45**	**100,00**	**1.836.532,99**	**100,00**

SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.035.235,00	1.035.235,00	571.717,66	571.717,66	55,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.030,00	464.030,00	288.271,88	288.271,88	62,12
1.1.1- IPTU	397.065,00	397.065,00	272.022,14	272.022,14	68,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	23.731,00	23.731,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.414,00	39.414,00	12.071,87	12.071,87	30,63
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.820,00	3.820,00	4.177,87	4.177,87	109,37
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	241.008,00	241.008,00	65.566,57	65.566,57	27,21
1.2.1- ITBI	241.008,00	241.008,00	65.566,57	65.566,57	27,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.008,00	191.008,00	137.633,64	137.633,64	72,06
1.3.1- ISS	191.008,00	191.008,00	137.060,42	137.060,42	71,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	573,22	573,22	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.189,00	139.189,00	80.245,57	80.245,57	57,65
1.4.1- IRRF	139.189,00	139.189,00	80.245,57	80.245,57	57,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.020.859,00	13.020.859,00	6.367.379,95	6.367.379,95	48,90
2.1- Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	3.481.359,00	3.481.359,00	47,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	3.481.359,00	3.481.359,00	47,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.990.000,00	4.990.000,00	2.644.893,33	2.644.893,33	53,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.872,00	101.872,00	25.287,37	25.287,37	24,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.759,00	115.759,00	40.068,38	40.068,38	34,61
2.5- Cota-Parte ITR	76.403,00	76.403,00	838,66	838,66	1,10
2.6- Cota-Parte IPVA	436.825,00	436.825,00	174.933,21	174.933,21	40,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.056.094,00	14.056.094,00	6.939.097,61	6.939.097,61	49,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.398,00	138.398,00	109.255,76	109.255,76	78,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	92.609,00	92.609,00	75.762,24	75.762,24	81,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	45.789,00	45.789,00	30.775,79	30.775,79	67,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	2.717,73	2.717,73	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.714,00	67.714,00	16.944,60	16.944,60	25,02
6.1- Transferências de Convênios	67.714,00	67.714,00	16.944,60	16.944,60	25,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.220,96	829.220,96	262.798,22	262.798,22	31,69
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.035.332,96	1.035.332,96	388.998,58	388.998,58	37,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.172,00	2.604.172,00	1.273.475,71	1.273.475,71	48,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	696.271,63	696.271,63	47,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	998.000,00	998.000,00	528.978,57	528.978,57	53,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.374,00	20.374,00	5.057,47	5.057,47	24,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.152,00	23.152,00	8.013,70	8.013,70	34,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.281,00	15.281,00	167,70	167,70	1,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.365,00	87.365,00	34.986,64	34.986,64	40,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	758.037,97	758.037,97	51,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	758.037,97	758.037,97	51,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.122.172,00	-1.122.172,00	-515.437,74	-515.437,74	45,93

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.020.000,00	1.020.000,00	472.338,79	472.338,79	46,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	472.338,79	472.338,79	46,31
14- OUTRAS DESPESAS	462.000,00	462.000,00	271.807,50	271.807,50	58,83
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	462.000,00	462.000,00	271.807,50	271.807,50	58,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.482.000,00	1.482.000,00	744.146,29	744.146,29	50,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.514.023,50	3.514.023,50	1.734.774,40	1.734.774,40	49,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.465,36	185.465,36	50.547,24	50.547,24	27,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	185.465,36	185.465,36	50.547,24	50.547,24	27,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.843,89	2.154.843,89	1.011.621,91	1.011.621,91	46,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	744.146,29	744.146,29	50,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	672.843,89	672.843,89	267.475,62	267.475,62	39,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.340.309,25	2.340.309,25	1.062.169,15	1.062.169,15	45,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-515.437,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	6.894,69
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-508.543,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.570.712,20
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.609,00	92.609,00	91.256,72	91.256,72	98,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.503,00	83.503,00	10.970,00	10.970,00	13,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	176.112,00	176.112,00	102.226,72	102.226,72	58,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.516.421,25	2.516.421,25	1.164.395,87	1.164.395,87	46,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.958,51	6.894,69

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	758.037,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	-744.146,29	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.502.184,26	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.464,16	14.189,94	8.619,95	-	8.034,15	20.149,91	369.251,41	336.599,18	279.674,14	25.978,26	83.748,92
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.464,16	14.189,94	8.619,95	0,00	8.034,15	20.149,91	369.251,41	336.599,18	279.674,14	25.978,26	83.748,92
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	19,94	0,00	0,00	19,94	0,00	12.256,40	5.515,30	5.515,30	5.932,20	808,90
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,01	0,00	0,00	0,00	0,00	76,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	200,00	5.145,00	0,00	0,00	5.345,00	910,53	2.265,71	2.050,19	2.050,19	877,53	248,52
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	305,05	0,00	0,00	305,05	535,67	90.377,88	79.650,25	79.650,25	6.074,17	5.189,13
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582,34
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.946,77	71,90	71,90	1.874,87	2.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.748,43	29.654,87	29.654,87	5.093,56	0,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,70
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	8.719,95	8.619,95	0,00	100,00	2.544,90	16.716,65	13.162,67	13.162,67	1.680,36	4.418,52
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIC	2.185,44	0,00	0,00	0,00	2.185,44	0,00	3.982,15	2.250,94	2.250,94	1.731,21	-0,00
DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.252,97	205.346,74	203.926,64	147.001,60	1.420,10	62.178,01
DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA	78,72	0,00	0,00	0,00	78,72	0,00	21,80	0,00	0,00	21,80	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,79	1.588,88	316,42	316,42	1.272,46	1.147,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	2.579,09	-	-	2.579,09	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579,09	0,00	0,00	2.579,09	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,11	0,00	0,00	1.248,11	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VIAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,04	0,00	0,00	1.100,04	0,00
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,50	0,00	0,00	169,50	0,00
DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,44	0,00	0,00	61,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.464,16**	**14.189,94**	**8.619,95**	**0,00**	**8.034,15**	**20.149,91**	**371.830,50**	**336.599,18**	**279.674,14**	**28.557,35**	**83.748,92**

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANT — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	815.060,11	919.697,39	901.529,31	913.271,47	1.015.793,20	1.382.533,31	1.347.326,68	1.647.916,79	1.200.784,13	1.634.987,87	1.436.281,82	1.311.473,97	14.526.656,05	17.437.809,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.761,60	61.131,00	90.525,42	45.585,90	40.397,88	71.946,11	47.860,55	57.002,34	105.207,48	399.718,06	47.396,67	35.317,78	1.046.850,79	1.284.740,38
I.P.T.U.	10.969,03	11.225,21	11.865,59	2.232,35	5.826,48	11.722,53	0,00	275,43	43.011,63	228.735,08	0,00	0,00	325.863,33	397.065,00
I.R.R.F	12.572,46	12.768,12	12.335,46	11.800,01	12.884,36	18.647,05	12.765,10	12.395,33	1.709,23	26.343,76	12.667,85	14.364,30	161.253,03	139.189,00
I.S.S.	12.274,79	17.415,11	15.846,92	21.932,52	13.434,44	18.406,24	11.020,80	21.905,00	13.985,45	34.466,87	34.728,82	20.953,48	236.370,44	191.008,00
I.T.B.I.	2.220,00	12.477,86	44.780,00	8.099,40	3.463,50	13.648,09	20.080,00	17.114,00	21.068,56	7.304,01	0,00	0,00	150.255,42	241.008,00
Outras Receitas Tributárias	6.725,32	7.244,70	5.697,45	1.521,62	4.789,10	9.522,20	3.994,65	5.312,58	25.432,61	102.868,34	0,00	0,00	173.108,57	316.470,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.007,35	26.589,25	26.621,54	24.200,98	30.046,36	27.267,00	16.561,67	50.325,41	26.183,53	39.929,96	32.663,25	28.524,26	355.920,56	294.696,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.742,56	8.729,76	2.655,57	3.241,12	3.963,78	3.595,50	3.675,28	5.343,29	6.508,13	8.152,41	10.262,40	9.354,89	76.224,69	181.945,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.356,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	725.437,93	811.068,01	771.801,45	833.125,91	932.125,55	1.267.453,29	1.274.748,45	1.525.754,99	1.060.370,65	1.180.205,78	1.345.712,62	1.238.277,04	12.966.081,67	15.503.623,94
Cota-Parte do F.P.M.	313.420,53	345.852,99	302.616,29	321.240,84	434.209,76	490.790,93	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	5.689.490,34	7.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	213.054,03	287.937,13	295.866,88	300.418,81	299.968,45	403.701,01	467.892,81	543.251,06	365.826,55	425.354,49	413.440,50	429.127,92	4.445.839,64	4.990.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.533,76	12.896,37	11.644,99	5.951,64	8.394,22	7.711,31	28.721,48	0,00	39.910,91	40.217,29	33.426,40	32.657,13	250.065,50	436.825,00
Cota-Parte do ITR.	32,91	58,04	7.027,06	35.634,38	2.716,20	365,13	0,00	0,00	14,38	506,97	260,04	57,27	46.672,38	76.403,00
Outras Transferências Correntes	51.038,36	40.139,24	42.131,41	45.417,43	61.868,96	242.434,39	73.634,77	67.956,37	101.789,75	101.440,19	76.172,85	78.657,68	982.681,40	1.000.764,94
Transferências da LC 61/1989	4.036,71	5.237,55	5.296,76	5.119,38	5.182,77	5.951,10	8.394,22	6.445,18	5.689,72	5.217,15	7.015,50	7.306,80	70.892,65	115.759,00
Transferências da LC 87/1996	3.098,25	3.098,25	0,00	6.196,50	3.098,25	3.098,25	0,00	0,00	0,00	16.858,25	4.214,56	4.214,56	43.876,87	101.872,00
Transferências do FUNDEB	112.223,38	115.848,44	107.218,06	113.146,93	116.686,94	113.401,17	129.161,60	145.717,24	108.062,11	119.491,47	134.247,43	121.358,12	1.436.562,89	1.482.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.110,67	12.179,37	9.925,33	7.117,56	9.259,63	12.271,41	4.480,73	9.490,76	2.514,34	6.981,66	246,88	0,00	81.578,34	166.447,98
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.390,37	262.416,23	170.103,73	191.854,77	227.058,42	207.652,19	1.273.475,71	2.604.172,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.390,37	262.416,23	170.103,73	191.854,77	227.058,42	207.652,19	1.273.475,71	2.604.172,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	815.060,11	919.697,39	901.529,31	913.271,47	1.015.793,20	1.382.533,31	1.132.936,31	1.385.500,56	1.030.680,40	1.443.133,10	1.209.223,40	1.103.821,78	13.253.180,34	14.833.637,75

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	214.138,30	214.138,30	133.247,45
DEDUÇÕES (II)	1.424.677,60	1.424.677,60	3.060.197,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.441.331,70	1.441.331,70	3.247.922,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.654,10	16.654,10	187.725,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.210.539,30	-1.210.539,30	-2.926.949,87
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.210.539,30**	**-1.210.539,30**	**-2.926.949,87**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2013 (C - A)
VALOR	**-1.716.410,57**	**-1.716.410,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	Até o Semestre 2013	Até o Semestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.661.522,30**	**7.262.227,61**	**7.262.227,61**	**6.595.592,87**
Receita Tributária	1.284.740,38	692.502,88	692.502,88	706.321,61
I.P.T.U.	397.065,00	272.022,14	272.022,14	276.330,88
I.S.S.	191.008,00	137.060,42	137.060,42	93.611,77
I.T.B.I.	241.008,00	65.566,57	65.566,57	126.651,80
I.R.R.F.	139.189,00	80.245,57	80.245,57	63.715,20
Outras Receitas Tributárias	316.470,38	137.608,18	137.608,18	146.011,96
Receita de Contribuição	294.696,00	194.188,08	194.188,08	169.081,18
Outras Contribuições	294.696,00	194.188,08	194.188,08	169.081,18
Receita Patrimonial Líquida	9.830,00	228,46	228,46	593,39
Receita Patrimonial	181.945,45	43.563,14	43.563,14	85.178,19
(-) Aplicações Financeiras	172.115,45	43.334,68	43.334,68	84.584,80
Transferências Correntes	12.899.451,94	6.351.593,82	6.351.593,82	5.657.059,36
F.P.M.	5.840.000,00	2.785.087,37	2.785.087,37	2.638.663,71
I.C.M.S.	3.992.000,00	2.115.914,76	2.115.914,76	1.600.320,47
Convênios	67.714,00	26.944,60	26.944,60	54.727,21
Outras Transferências Correntes	2.999.737,94	1.423.647,09	1.423.647,09	1.363.347,97
Demais Receitas Correntes	172.803,98	23.714,37	23.714,37	62.537,33
Dívida Ativa	62.566,00	16.711,87	16.711,87	42.712,70
Diversas Receitas Correntes	110.237,98	7.002,50	7.002,50	19.824,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**116.158,98**	**184.643,26**	**184.643,26**	**696.109,56**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	116.158,98	3.830,35	3.830,35	135.600,00
Transferências de Capital	0,00	154.158,21	154.158,21	528.924,58
Convênios	0,00	154.158,21	154.158,21	528.924,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	26.654,70	26.654,70	31.584,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**180.812,91**	**180.812,91**	**560.509,56**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.661.522,30**	**7.443.040,52**	**7.443.040,52**	**7.156.102,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	Até o Semestre 2013	Até o Semestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.295.047,55**	**5.005.910,64**	**5.005.910,64**	**4.674.819,50**
Pessoal e Encargos Sociais	6.707.322,15	3.135.976,31	3.135.976,31	2.761.930,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	65.709,00	9.396,75	9.396,75	18.152,71
Outras Despesas Correntes	5.522.016,40	1.860.537,58	1.860.537,58	1.894.736,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.229.338,55**	**4.996.513,89**	**4.996.513,89**	**4.656.666,79**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.694.094,93**	**448.289,24**	**448.289,24**	**895.313,06**
Investimentos	2.363.929,37	367.398,39	367.398,39	814.674,70
Inversões Financeiras	130.165,56	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.165,56	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	80.890,85	80.890,85	80.638,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.494.094,93**	**367.398,39**	**367.398,39**	**814.674,70**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**121.551,00**	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.844.984,48**	**5.363.912,28**	**5.363.912,28**	**5.471.341,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-183.462,18**	**2.079.128,24**	**2.079.128,24**	**1.684.760,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	10.000,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	10.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.094,93	448.289,24	0,00	2.245.805,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.694.094,93**	**448.289,24**	**0,00**	**2.245.805,69**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.694.094,93**	**-448.289,24**		**-2.245.805,69**

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	116.158,98	3.830,35	112.328,63
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.133,98	3.830,35	1.303,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	111.025,00	0,00	111.025,00
TOTAL	116.158,98	3.830,35	112.328,63

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
Despesas de Capital	116.158,98	0,00	0,00	116.158,98
Investimentos	116.158,98	0,00	0,00	116.158,98
TOTAL	116.158,98	0,00	0,00	116.158,98

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	2.552,04	3.830,35	6.382,39

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013 No Semestre	Até o Semestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.949.796,73
Previsão Atualizada	—	14.949.796,73
Receitas Realizadas	7.490.205,55	7.490.205,55
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	10.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.410.743,48
Créditos Adicionais	—	699.950,00
Dotação Atualizada	—	15.110.693,48
Despesas Empenhadas	6.818.717,48	6.818.717,48
Despesas Liquidadas	5.454.199,88	5.454.199,88
Superavit Orçamentário	—	2.036.005,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	6.818.717,48	6.818.717,48
Despesas Liquidadas	5.454.199,88	5.454.199,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	13.801.234,99

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.716.410,57	0,00
Resultado Primário	0,00	2.079.128,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.654,10	0,00	8.619,95	8.034,15
EXECUTIVO	16.654,10	0,00	8.619,95	8.034,15
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	391.980,41	28.557,35	279.674,14	83.748,92
EXECUTIVO	391.980,41	28.557,35	279.674,14	83.748,92
TOTAL:	**408.634,51**	**28.557,35**	**288.294,09**	**91.783,07**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.570.712,20	25%	22,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	472.338,79	60%	62,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	448.289,24	2.245.805,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.830,35	112.328,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	116.158,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.182.945,72	15,00	31,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.753.689,52	0,00
Pessoal Ativo	6.165.253,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	588.436,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.753.689,52**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.753.689,52**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.801.234,99**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,94**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.452.666,89**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**7.080.033,55**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**6.707.400,21**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**214.138,30**	**133.247,45**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	214.138,30	133.247,45	0,00
Interna	214.138,30	133.247,45	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.569.865,50**	**3.195.273,10**	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.441.331,70	3.247.922,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	145.187,90	135.075,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.654,10	187.725,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.355.727,20**	**-3.062.025,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.994.078,60**	**13.801.234,99**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,65%**	**0,97%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,43%**	**-22,19%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.592.894,32**	**16.561.481,99**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.033.604,89**	**14.905.333,79**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	214.138,30	133.247,45	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	214.138,30	133.247,45	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	55.334,87	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	391.980,41	1.391.341,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.753.689,52	48,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.452.666,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.080.033,55	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.226.217,99	-23,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.561.481,99	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.036.271,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	214.138,30	1,55
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.208.197,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	966.086,45	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.489.798,04	2.667.754,63

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**12.994.078,60**	**13.801.234,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.858.697,29**	**3.036.271,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.572.827,56**	**2.732.644,53**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**214.138,30**	**214.138,30**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	214.138,30	214.138,30
Interna	214.138,30	214.138,30
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	214.138,30	214.138,30
Derivadas de PPP	214.138,30	214.138,30
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.801.234,99**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**214.138,30**	**1,55**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.208.197,60**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.987.377,84**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**966.086,45**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**214.138,30**	**1,55**

FONTE:
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alinenação de Bens	2.587,38	0,00	2.587,38
APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.176,87	0,00	20.176,87
CENTRO PUBLICO DE ATEND. PESSOA DEFIC.788	91.792,10	36.999,99	54.792,11
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	826,01	0,00	826,01
CONVÊNIO UNIDADE BASICA DE SAÚDE -796	899,09	0,00	899,09
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	106.935,47	23.934,06	83.001,41
Educação / 25% sobre Impostos	141.519,84	266,90	141.252,94
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS - 793	11.747,93	0,00	11.747,93
FMASIGDBF	23.291,26	0,00	23.291,26
FUNDEB 60%	14.689,13	0,00	14.689,13
HABITAÇÃO POPULAR - 33 UNIDADE - 734	471,02	0,00	471,02
INCENTIVO ESTADUAL-PSF	67.789,24	0,00	67.789,24
LEI PELE - 9615/98-790	3.233,89	0,00	3.233,89
MDE /PNAE - Merenda Escolar	11.819,38	0,00	11.819,38
PACS CAPACITAÇÃO	1.280,16	0,00	1.280,16
PISO BASICO VARIÁVEL II	7.199,60	0,00	7.199,60
PNATE FEDERAL	2.462,43	0,00	2.462,43
PNATE-ESTADUAL	10.398,99	0,00	10.398,99
Programa P.V.M.C.	8.959,50	0,00	8.959,50
Recursos Livres	2.180.979,48	98.074,39	2.082.905,09
Recursos Livres - Adm Indireta	0,00	53.453,95	(53.453,95)
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO	52.693,67	52.701,07	(7,40)
ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIA	95.277,87	0,00	95.277,87
Saude / Atenção Básica	20.960,91	0,00	20.960,91
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	13.003,09	15.401,34	(2.398,25)
Saúde / Vigilância em Saúde	65.732,02	271,39	65.460,63
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	19.925,05	(19.925,05)
Taxas - Exercício de Poder de Policia	27.510,76	5.176,00	22.334,76
UNIDADE HABITACIONAIS - 7 UNIDADE - FNHIS	75.608,71	17.133,77	58.474,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.059.845,80	323.337,91	2.736.507,89
BL MAC R.CEGONHA 322	57,12	0,00	57,12
F.M.A.S.P.B.F.I. - 791	17.362,00	0,00	17.362,00
Recursos Livres - Adm Indireta	225.177,92	8.129,01	217.048,91
SALARIO EDUCAÇÃO	158.625,55	0,00	158.625,55
Taxas - Prestação de Serviço	12.032,06	0,00	12.032,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	413.254,65	8.129,01	405.125,64
TOTAL (III) = (I + II)	3.473.100,45	331.466,92	3.141.633,53
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
CENTRO PUBLICO DE ATEND. PESSOA DEF	36.999,99	0,00	0,00	0,00	54.792,11	0,00
CIDE - 512	0,00	0,00	0,00	918,26	0,00	0,00
CONVÊNIO UNIDADE BASICA DE SAÚDE -79	0,00	0,00	0,00	403.863,41	899,09	0,00
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	305,05	18.975,55	4.653,46	47.774,01	83.001,41	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	0,00	266,90	0,00	4.544,00	141.252,94	0,00
Recursos Livres	7.629,10	73.159,29	14.652,20	505.407,28	2.082.905,09	0,00
Recursos Livres - Adm Indireta	0,00	53.453,95	0,00	125.280,44	(53.453,95)	0,00
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de imposto	100,00	7.783,12	7.518,22	138.550,29	(2.398,25)	0,00
Saúde / Vigilância em Saúde	0,00	271,39	0,00	0,00	65.460,63	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO AN	19.925,05	0,00	0,00	0,00	(19.925,05)	0,00
Taxas - Exercício de Poder de Policia	0,00	5.176,00	0,00	10.194,00	22.334,76	0,00
UNIDADE HABITACIONAIS - 7 UNIDADE - FN	0,00	17.133,77	0,00	113.020,49	58.474,94	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**64.959,19**	**176.219,97**	**26.823,88**	**1.349.552,18**	**2.433.343,72**	**0,00**
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, A	0,00	0,00	0,00	131.649,88	0,00	0,00
F.M.A.S.P.B.F.I. - 791	0,00	0,00	0,00	7.400,01	17.362,00	0,00
Recursos Livres - Adm Indireta	7.531,63	0,00	597,38	0,00	217.048,91	0,00
Royalties - 504	0,00	0,00	0,00	1.195,97	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**7.531,63**	**0,00**	**597,38**	**140.245,86**	**234.410,91**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.490,82**	**176.219,97**	**27.421,26**	**1.489.798,04**	**2.667.754,63**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
SÃO JORGE DO IVAI, 18/07/2013
VALDENIR CASETTA – CONTADOR | ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº469/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná aprovou e eu, Leurides Sampaio Fereira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2010.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2010.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As metas e as prioridades para o exercício de 2014 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos 18 de Julho de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operaçõe de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
DESPESAS CORRENTES (I)	347.977,81	386.048,76	519.000,00	581.000,00	616.708,00	653.690,48
Pessoal e Encargos Sociais	264.359,77	290.436,37	381.000,00	432.000,00	458.768,00	486.294,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.618,04	95.612,39	138.000,00	149.000,00	157.940,00	167.396,40
DESPESAS DE CAPITAL (II)	62.122,80	54.545,05	35.000,00	30.000,00	36.500,00	43.090,00
Investimentos	62.122,80	54.545,05	35.000,00	30.000,00	36.500,00	43.090,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	**410.100,61**	**440.593,81**	**554.000,00**	**611.000,00**	**653.208,00**	**696.780,48**

19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	347.977,81	
2012	386.048,76	110,94
2013	519.000,00	134,44
2014	581.000,00	111,95
2015	616.708,00	106,15
2016	653.690,48	106,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	264.359,77	
2012	290.436,37	109,86
2013	381.000,00	131,18
2014	432.000,00	113,39
2015	458.768,00	106,20
2016	486.294,08	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	83.618,04	
2012	95.612,39	114,34
2013	138.000,00	144,33
2014	149.000,00	107,97
2015	157.940,00	106,00
2016	167.396,40	105,99

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	62.122,80	
2012	54.545,05	87,80
2013	35.000,00	64,17
2014	30.000,00	85,71
2015	36.500,00	121,67
2016	43.090,00	118,05

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	62.122,80	
2012	54.545,05	87,80
2013	35.000,00	64,17
2014	30.000,00	85,71
2015	36.500,00	121,67
2016	43.090,00	118,05

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

19 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
RECEITAS CORRENTES	7.601.088,43	8.028.543,61	10.816.200,00	11.465.172,00	12.153.112,00	12.882.344,60
Receita Tributária	142.166,65	173.031,77	301.400,00	319.484,00	338.660,00	358.989,00
Receita de Contribuições	83.847,74	43.832,62	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00
Receita Patrimonial	54.678,19	48.626,98	78.500,00	83.210,00	88.204,00	93.498,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
Receita de Serviços	73.114,19	9.052,51	64.500,00	68.370,00	72.474,00	76.825,00
Transferêncas Correntes	7.215.921,61	7.648.036,23	9.871.800,00	10.464.108,00	11.091.959,00	11.757.485,60
Outras Receitas Correntes	31.360,05	105.963,50	412.500,00	437.250,00	463.500,00	491.332,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	635.612,98	675.577,00	716.112,00	759.080,00	804.627,00
Operaçõe de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	12.577,00	13.332,00	14.133,00	14.982,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	635.612,98	663.000,00	702.780,00	744.947,00	789.645,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCÕES DA RECEITA	-10,01	-2.579,15	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-10,01	-0,51	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-2.578,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.601.078,42**	**8.661.577,44**	**11.491.777,00**	**12.181.284,00**	**12.912.192,00**	**13.686.971,60**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.601.088,43	
2012	8.028.543,61	105,62
2013	10.816.200,00	134,72
2014	11.465.172,00	106,00
2015	12.153.112,00	106,00
2016	12.882.344,60	106,00

Nota:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	142.166,65	
2012	173.031,77	121,71
2013	301.400,00	174,19
2014	319.484,00	106,00
2015	338.660,00	106,00
2016	358.989,00	106,00

Nota:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	83.847,74	
2012	43.832,62	52,28
2013	85.000,00	193,92
2014	90.100,00	106,00
2015	95.506,00	106,00
2016	101.237,00	106,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	54.678,19	
2012	48.626,98	88,93
2013	78.500,00	161,43
2014	83.210,00	106,00
2015	88.204,00	106,00
2016	93.498,00	106,00

Nota:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	54.678,19	
2012	48.626,98	88,93
2013	72.000,00	148,07
2014	76.320,00	106,00
2015	80.900,00	106,00
2016	85.755,00	106,00

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	2.500,00	0,00
2014	2.650,00	106,00
2015	2.809,00	106,00
2016	2.978,00	106,02

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	73.114,19	
2012	9.052,51	12,38
2013	64.500,00	712,51
2014	68.370,00	106,00
2015	72.474,00	106,00
2016	76.825,00	106,00

Nota:

Transferêncas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.215.921,61	
2012	7.648.036,23	105,99
2013	9.871.800,00	129,08
2014	10.464.108,00	106,00
2015	11.091.959,00	106,00
2016	11.757.485,60	106,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	31.360,05	
2012	105.963,50	337,89
2013	412.500,00	389,28
2014	437.250,00	106,00
2015	463.500,00	106,00
2016	491.332,00	106,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	635.612,98	0,00
2013	675.577,00	106,29
2014	716.112,00	106,00
2015	759.080,00	106,00
2016	804.627,00	106,00

Nota:

Operaçõe de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	12.577,00	0,00
2014	13.332,00	106,00
2015	14.133,00	106,01
2016	14.982,00	106,01

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	635.612,98	0,00
2013	663.000,00	104,31
2014	702.780,00	106,00
2015	744.947,00	106,00
2016	789.645,00	106,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-10,01	
2012	-2.579,15	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-10,01	
2012	-0,51	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	-2.578,64	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
DESPESAS CORRENTES (I)	6.485.009,27	7.655.916,75	9.381.495,00	9.926.985,08	10.541.047,78	11.173.510,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.418.341,75	3.538.269,40	4.444.850,00	4.711.541,00	4.994.233,46	5.293.887,47
Juros e Encargos da Dívida	43.451,31	33.761,69	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
Outras Despesas Correntes	3.023.216,21	4.083.885,66	4.886.645,00	5.162.444,08	5.490.634,32	5.820.072,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	822.790,44	1.194.665,54	1.515.282,00	1.606.198,92	1.702.570,86	1.804.725,11
Investimentos	448.690,20	594.213,48	789.714,00	837.096,84	887.322,65	940.562,01
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	374.100,24	600.452,06	725.568,00	769.102,08	815.248,20	864.163,10
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
TOTAL(IV=(I+II+III)	**7.307.799,71**	**8.850.582,29**	**10.931.777,00**	**11.570.284,00**	**12.282.944,64**	**13.019.921,32**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.485.009,27	
2012	7.655.916,75	118,06
2013	9.381.495,00	122,54
2014	9.926.985,08	105,81
2015	10.541.047,78	106,19
2016	11.173.510,65	106,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.418.341,75	
2012	3.538.269,40	103,51
2013	4.444.850,00	125,62
2014	4.711.541,00	106,00
2015	4.994.233,46	106,00
2016	5.293.887,47	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	43.451,31	
2012	33.761,69	77,70
2013	50.000,00	148,10
2014	53.000,00	106,00
2015	56.180,00	106,00
2016	59.550,80	106,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.023.216,21	
2012	4.083.885,66	135,08
2013	4.886.645,00	119,66
2014	5.162.444,08	105,64
2015	5.490.634,32	106,36
2016	5.820.072,38	106,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	822.790,44	
2012	1.194.665,54	145,20
2013	1.515.282,00	126,84
2014	1.606.198,92	106,00
2015	1.702.570,86	106,00
2016	1.804.725,11	106,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	448.690,20	
2012	594.213,48	132,43
2013	789.714,00	132,90
2014	837.096,84	106,00
2015	887.322,65	106,00
2016	940.562,01	106,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	374.100,24	
2012	600.452,06	160,51
2013	725.568,00	120,84
2014	769.102,08	106,00
2015	815.248,20	106,00
2016	864.163,10	106,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	35.000,00	0,00
2014	37.100,00	106,00
2015	39.326,00	106,00
2016	41.685,56	106,00

Nota:

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais

2014

AMF Demostrativo I (LRF Art 4º, § 1º) R$

ESPECIFICAÇÃO	2014 Valor Corrente	2014 Valor Constante	2014 % PIB	2015 Valor Corrente	2015 Valor Constante	2015 % PIB	2016 Valor Corrente	2016 Valor Constante	2016 % PIB
Receita Total	12.181.284,00	11.590.184,59	3,912	12.912.192,00	11.677.843,90	3,788	13.686.971,60	11.766.653,71	3,677

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	9.72	9.45	9.20
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6.00	6.00	6.00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1.50	1.50	1.50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5.10	5.20	5.20
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	311.412.000.00	340.840.000.00	372.197.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2014	2015	2016
1,0510	1,1057	1,1632

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	9.280.264,36	3,61	8.664.156,59	3,373	616.107,77	6,64
Receitas Primárias (I)	9.179.365,28	3,574	8.615.529,61	3,354	563.835,67	6,14
Despesa Total	8.822.959,16	3,435	8.850.582,29	3,446	-27.623,13	-0,31
Despesas Primárias (II)	8.216.368,54	3,199	8.216.368,54	3,199	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	846.406,12	0,330	399.161,07	0,155	-447.245,05	-52,84
Resultado Nominal	-58.567,07	-0,023	-58.567,07	-0,023	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.956.384,05	1,930	5.391.340,08	2,099	-434.956,03	-8,78
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.815.258,56	1,875	4.815.258,56	1,875	0,00	0,00

Nota:
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2012	**256.865.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2012	**256.956.000,00**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011 b	ARRECADADA 2012 c	ORÇADA 2013 d	PREVISÃO 2014 e	PREVISÃO 2015 f	PREVISÃO 2016 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.391.340,08	4.956.384,05	4.455.164,52	4.365.164,52	4.275.164,52	4.185.164,52
DEDUÇÕES (II)	517.514,45	141.125,49	1.025.371,97	1.353.665,50	1.634.963,84	1.883.120,48
Ativo Disponível	868.471,50	799.804,24	1.885.924,27	1.999.079,73	2.119.024,51	2.246.165,98
Haveres Financeiros	149.587,70	148.174,01	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	500.544,75	806.852,76	860.552,30	645.414,23	484.060,67	363.045,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.873.825,63	4.815.258,56	3.429.792,55	3.011.499,02	2.640.200,68	2.302.044,04
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.873.825,63	4.815.258,56	3.429.792,55	3.011.499,02	2.640.200,68	2.302.044,04

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 2.878.977,27	(c - b) -58.567,07	(d - c) -1.385.466,01	(d - e) -418.293,53	(f - e) -371.298,34	(g - f) -338.156,64

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010 (R$ 1,994,848.36)

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	7.601.088,43	8.028.543,61	10.816.200,00	11.465.172,00	12.153.112,00	12.882.344,60
Receita Tributária	142.166,65	173.031,77	301.400,00	319.484,00	338.660,00	358.989,00
Receita de Contribuições	83.847,74	43.832,62	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.237,00
Receita Patrimonial	54.678,19	48.626,98	78.500,00	83.210,00	88.204,00	93.498,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	54.678,19	48.626,98	72.000,00	76.320,00	80.900,00	85.755,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	7.546.410,24	7.979.916,63	10.744.200,00	11.388.852,00	12.072.212,00	12.796.589,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.978,00
Receita de Serviços	73.114,19	9.052,51	64.500,00	68.370,00	72.474,00	76.825,00
Transferêncas Correntes	7.215.921,61	7.648.036,23	9.871.800,00	10.464.108,00	11.091.959,00	11.757.485,60
Outras Receitas Correntes	31.360,05	105.963,50	412.500,00	437.250,00	463.500,00	491.332,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	635.612,98	675.577,00	716.112,00	759.080,00	804.627,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	12.577,00	13.332,00	14.133,00	14.982,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	635.612,98	663.000,00	702.780,00	744.947,00	789.645,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	635.612,98	663.000,00	702.780,00	744.947,00	789.645,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-10,01	-2.579,15	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-10,01	-0,51	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-2.578,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**7.546.410,24**	**8.615.529,61**	**11.407.200,00**	**12.091.632,00**	**12.817.159,00**	**13.586.234,60**
RECEITA TOTAL	**7.601.088,43**	**8.664.156,59**	**11.491.777,00**	**12.181.284,00**	**12.912.192,00**	**13.686.971,60**
DESPESAS CORRENTES (X)	6.485.009,27	7.655.916,75	9.381.495,00	9.926.985,08	10.541.047,78	11.173.510,65
Pessoal e Encargos Sociais	3.418.341,75	3.538.269,40	4.444.850,00	4.711.541,00	4.994.233,46	5.293.887,47
Juros e Encargos da Dívida (XI)	43.451,31	33.761,69	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
Outras Despesas Correntes	3.023.216,21	4.083.885,66	4.886.645,00	5.162.444,08	5.490.634,32	5.820.072,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	6.441.557,96	7.622.155,06	9.331.495,00	9.873.985,08	10.484.867,78	11.113.959,85
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	822.790,44	1.194.665,54	1.515.282,00	1.606.198,92	1.702.570,86	1.804.725,11
Investimentos	448.690,20	594.213,48	789.714,00	837.096,84	887.322,65	940.562,01
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	374.100,24	600.452,06	725.568,00	769.102,08	815.248,20	864.163,10
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	448.690,20	594.213,48	789.714,00	837.096,84	887.322,65	940.562,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**6.890.248,16**	**8.216.368,54**	**10.156.209,00**	**10.748.181,92**	**11.411.516,43**	**12.096.207,42**
DESPESA TOTAL	**7.307.799,71**	**8.850.582,29**	**10.931.777,00**	**11.570.284,00**	**12.282.944,64**	**13.019.921,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**656.162,08**	**399.161,07**	**1.250.991,00**	**1.343.450,08**	**1.405.642,57**	**1.490.027,18**

19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.062.179,45	5.391.340,08	4.956.384,05	4.455.164,52	4.365.164,52	4.275.164,52	4.185.164,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.062.179,45	5.391.340,08	4.956.384,05	4.455.164,52	4.365.164,52	4.275.164,52	4.185.164,52
DEDUÇÕES (II)	67.331,09	517.514,45	141.125,49	1.025.371,97	1.353.665,50	1.634.963,84	1.883.120,48
Ativo Disponível	717.297,65	868.471,50	799.804,24	1.885.924,27	1.999.079,73	2.119.024,51	2.246.165,98
Haveres Financeiros	154.224,50	149.587,70	148.174,01	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	804.191,06	500.544,75	806.852,76	860.552,30	645.414,23	484.060,67	363.045,50
DCL (III) = (I - II)	1.994.848,36	4.873.825,63	4.815.258,56	3.429.792,55	3.011.499,02	2.640.200,68	2.302.044,04

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$

Identificação dos Riscos	2014	Providência	2014
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	10.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	10.000,00
SUB-TOTAL	**10.000,00**	**SUB-TOTAL**	**10.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	100.000,00	INCENTIVOS FISCAIS PARA ARRECADAÇÃO DA DIVIDA ATIVA	100.000,00
Assistências Diversas	50.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000,00
SUB-TOTAL	**150.000,00**	**SUB-TOTAL**	**150.000,00**
TOTAL	**160.000,00**	**TOTAL**	**160.000,00**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
RECEITAS CORRENTES	342.831,32	373.433,14	302.500,00	320.650,00	339.889,00	360.283,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	244.075,08	229.699,57	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.653,00
Receita Patrimonial	98.756,24	143.733,57	152.500,00	161.650,00	171.349,00	181.630,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferêncas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	347.123,64	389.766,80	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.857,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	347.123,64	389.766,80	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.857,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**689.954,96**	**763.199,94**	**652.500,00**	**691.650,00**	**733.149,00**	**777.140,00**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	342.831,32	
2012	373.433,14	108,93
2013	302.500,00	81,01
2014	320.650,00	106,00
2015	339.889,00	106,00
2016	360.283,00	106,00

Nota:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	244.075,08	
2012	229.699,57	94,11
2013	150.000,00	65,30
2014	159.000,00	106,00
2015	168.540,00	106,00
2016	178.653,00	106,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	98.756,24	
2012	143.733,57	145,54
2013	152.500,00	106,10
2014	161.650,00	106,00
2015	171.349,00	106,00
2016	181.630,00	106,00

Nota:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	98.756,24	
2012	143.733,57	145,54
2013	152.500,00	106,10
2014	161.650,00	106,00
2015	171.349,00	106,00
2016	181.630,00	106,00

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Transferêncas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	347.123,64	
2012	389.766,80	112,28
2013	350.000,00	89,80
2014	371.000,00	106,00
2015	393.260,00	106,00
2016	416.857,00	106,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	347.123,64	
2012	389.766,80	112,28
2013	350.000,00	89,80
2014	371.000,00	106,00
2015	393.260,00	106,00
2016	416.857,00	106,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

Comentários
-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
DESPESAS CORRENTES (I)	244.881,71	409.725,22	652.500,00	691.650,00	733.149,00	777.140,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.066,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	244.881,71	387.658,62	652.500,00	691.650,00	733.149,00	777.140,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**244.881,71**	**409.725,22**	**652.500,00**	**691.650,00**	**733.149,00**	**777.140,00**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	244.881,71	
2012	409.725,22	167,32
2013	652.500,00	159,25
2014	691.650,00	106,00
2015	733.149,00	106,00
2016	777.140,00	106,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	22.066,60	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	244.881,71	
2012	387.658,62	158,30
2013	652.500,00	168,32
2014	691.650,00	106,00
2015	733.149,00	106,00
2016	777.140,00	106,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2011	ARRECADADA 2012	ORÇADA 2013	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	PREVISÃO 2016
RECEITAS CORRENTES	250.887,93	247.313,54	306.781,90	339.331,51	359.691,40	381.272,88
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.290,17	1.933,11	1.191,02	1.500,00	1.900,00	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	242.484,47	239.395,27	289.059,58	317.831,51	336.191,40	356.972,88
Transferêncas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.113,29	5.985,16	16.531,30	20.000,00	21.600,00	22.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**250.887,93**	**247.313,54**	**306.781,90**	**339.331,51**	**359.691,40**	**381.272,88**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2014

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	250.887,93	
2012	247.313,54	98,58
2013	306.781,90	124,05
2014	339.331,51	110,61
2015	359.691,40	106,00
2016	381.272,88	106,00

Nota:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	2.290,17	
2012	1.933,11	84,41
2013	1.191,02	61,61
2014	1.500,00	125,94
2015	1.900,00	126,67
2016	2.100,00	110,53

Nota:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	242.484,47	
2012	239.395,27	98,73
2013	289.059,58	120,75
2014	317.831,51	109,95
2015	336.191,40	105,78
2016	356.972,88	106,18

Nota:

Transferêncas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.113,29	
2012	5.985,16	97,90
2013	16.531,30	276,20
2014	20.000,00	120,98
2015	21.600,00	108,00
2016	22.200,00	102,78

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Operação de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

OUTRAS DEDUÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2014

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	316.331,51	335.311,40	355.430,08
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	137.110,00	145.336,60	154.056,80
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	179.221,51	189.974,80	201.373,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.380,00	25.842,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.380,00	25.842,80
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**339.331,51**	**359.691,40**	**381.272,88**

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2014

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	316.331,51	0,00
2015	335.311,40	106,00
2016	355.430,08	106,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	137.110,00	0,00
2015	145.336,60	106,00
2016	154.056,80	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	179.221,51	0,00
2015	189.974,80	106,00
2016	201.373,28	106,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	23.000,00	0,00
2015	24.380,00	106,00
2016	25.842,80	106,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	23.000,00	0,00
2015	24.380,00	106,00
2016	25.842,80	106,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:

PARANAPOEMA 19 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratações de serviços (diárias e horas) de Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Retroescavadeira, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **SARANDI TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo, nº 7.293, zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS COM NO MAXIMO 25 ANOS DE USO, COM UMA POTENCIA MINIMA DE 167 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.500KG.	HS	200	170,00	34.000,00
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICO COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, POTENCIA MINIMA DE 138HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21.570KG E EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,40 M3.	HS	350	190,00	66.500,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCKADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 m3, E NO MAXIMO COM 20 ANOS DE USO.	DIARI	250	480,00	120.000,00
4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM, NO MÁXIMO, 05 ANOS DE USO, POTÊNCIA MINIMA DE 74HP E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8.500 KG	HS	100	105,00	10.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 25 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo, nº 7.293, zona 07, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001, por seu Sócio Administrador, Ronaldo Francisco Lopes Cegudo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.561.979-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 528.175.989-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições pneus e serviços de recauchutagem, vulcanização, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedores: **V. A. S. CAMILO – PNEUS – M E ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 07.365.088/0001-94, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, 1.129, Térreo - Centro, na cidade de São Jorge do Ívai, estado do Paraná, CEP 87190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	104	UN	MONTAGEM DE PNEUS (VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS)		4,80	499,20
2	104	UN	BALANCEAMENTO DE RODA DE VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS		9,70	1.008,80
3	34	UN	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVE E UTILITÁRIOS		38,00	1.292,00
4	4	UN	PNEU 18.4.30	Goodyear	2.890,00	11.560,00
5	8	UN	PNEU 205/55 R 16	Brigstone	325,00	2.600,00

VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 04.435.114/0001-15, com endereço na Rodovia BR 376, KM 108, Loja 03, S/N, Lote 194 Gleba 1 Ivaí – Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87701-970.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	12	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 7.50x16		1.370,00	16.440,00
9	2	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9x26		1.085,00	2.170,00

AFONSO PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 96.206.123/0001-52, com endereço na R A, nº 164, Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, CEP 19400-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	6	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50x16	Borr. Unibor	255,00	1.530,00
15	32	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00x20	Borr. Unibor	332,00	10.624,00

PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 14.923.524/0001-69, com endereço na Rod BR 158 Km 70-B, nº S/N, Centro, na cidade de Peabiru, estado do Paraná, CEP 87250-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	4	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30	UNIBOR	1.530,00	6.120,00
8	2	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30	UNIBOR	2.320,00	4.640,00
10	2	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24	UNIBOR	783,00	1.566,00
11	2	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.5x18	UNIBOR	310,00	620,00
13	6	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 13.00x24	UNIBOR	907,00	5.442,00
14	12	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 11.00x22	UNIBOR	370,00	4.440,00
16	15	UN	VULCANIZAÇÃO	UNIBOR	253,00	3.795,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 04 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

V. A. S. CAMILO – PNEUS – M E ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.365.088/0001-94, com endereço na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº 1.129, térreo - centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu procurador, Mario Roberto Camilo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.240.324 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 461.228.859-91.

VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.435.114/0001-15, com endereço na ROD BR 376, KM 108, LOJA 03, S/N, Lote 194 Gleba 1 Ivaí – Chácara Jaraguá, em Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.701-970, neste ato representado pelo seu procurador, Nicevaldo Monteiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.312.025-5 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 738.812.289-34.

AFONSO PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 96.206.123/0001-52, com endereço na R A , nº 164, Bairro Dist. Industrial II, em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19.400-000, neste ato representado pelo procurador, Marcelo Pereire Barboza, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.570.595 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 284.282.058-41.

PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.923.524/0001-69, com endereço na Rod BR 158 KM 70 - B, S/N, Bairro Centro, em Peabiru, Estado do Paraná, CEP: 87.250-000, neste ato representado pelo seu procurador, Natanael Tomaz da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.732.257-4 SSP PR e inscrito no CPF sob o nº 026.640.079-55.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.012 A JUNHO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.012	8 / 2.012	9 / 2.012	10 / 2.012	11 / 2.012	12 / 2.012	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	32.885,37	31.817,25	35.316,33	25.638,90	59.855,52	39.730,92	22.579,81	25.033,02	10.736,45	101.618,78	44.482,81	70.767,59	500.462,75	382.600,00
IPTU	6.334,83	8.839,56	5.987,39	6.088,68	9.137,14	10.184,50	184,10	1.267,30	792,20	71.801,70	14.230,78	15.894,03	150.742,21	61.500,00
IRRF	6.317,33	5.367,72	5.085,62	4.900,32	7.522,14	4.272,28	4.442,62	10.994,93	9.508,48	7.096,04	7.322,05	7.459,17	80.288,70	70.000,00
ITBI	10.086,89	11.247,37	8.091,84	6.891,01	25.544,00	14.260,44	14.191,56	8.724,40	0,00	514,00	5.241,04	14.442,58	119.235,13	91.050,00
ISSQN	8.660,72	3.619,82	14.393,10	5.624,07	14.074,02	5.040,04	2.540,24	1.919,11	374,12	6.692,23	8.919,67	25.033,61	96.890,75	86.050,00
Outras Receitas Tributárias	1.485,60	2.742,78	1.758,38	2.134,82	3.578,22	5.973,66	1.221,29	2.127,28	61,65	15.514,81	8.769,27	7.938,20	53.305,96	74.000,00
Receitas de Contribuições	39.667,11	11.018,99	11.517,03	10.374,62	11.910,91	11.936,75	12.617,94	12.810,76	12.882,18	13.561,04	0,00	12.919,82	161.217,15	150.000,00
Receita Patrimonial	1.424,68	1.777,33	3.785,08	1.338,09	718,60	1.098,82	394,00	579,63	596,28	455,47	8.563,00	2.572,82	23.303,80	26.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.471,15	3.278,25	2.291,28	2.044,80	970,00	1.627,45	2.316,25	1.314,64	19,58	1.095,80	1.019,93	1.059,25	19.508,38	127.500,00
Transferências Correntes	743.434,16	797.165,23	675.352,40	1.218.309,29	440.344,15	1.269.081,90	1.015.778,69	1.146.881,89	787.139,07	846.174,57	1.070.831,86	981.284,71	10.991.777,92	12.503.500,00
Cota-Parte do FPM	391.775,65	432.316,21	378.270,32	791.310,98	153.002,23	613.488,61	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	6.241.523,00	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	12,88	6.548,33	39.827,21	8.847,98	3.232,12	4.177,42	0,00	409,96	0,00	224,56	33,36	63.313,82	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.621,21	0,00	3.242,42	1.621,21	1.621,21	0,00	0,00	0,00	6.491,98	1.622,99	1.622,99	17.844,01	70.000,00
Cota-Parte do ICMS	161.912,90	150.673,76	154.823,28	157.205,26	156.969,60	160.459,21	180.765,13	140.560,75	140.876,67	163.800,35	159.212,40	165.253,48	1.892.512,79	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.247,09	9.252,75	5.179,76	6.784,35	10.787,26	6.235,60	19.608,77	48.542,50	26.628,75	21.426,76	20.901,27	18.754,79	209.349,65	160.000,00
Transferências Multigovernamentais	73.991,90	76.382,02	70.691,78	74.600,81	6.243,05	145.460,15	104.464,79	115.634,54	97.771,21	108.112,21	121.462,97	109.801,27	1.104.616,70	1.078.000,00
Outras Transferências Correntes	100.506,62	126.906,40	59.838,93	145.338,26	102.872,82	338.585,00	139.818,82	79.758,96	82.375,25	75.223,30	90.472,33	120.921,26	1.462.617,95	1.660.500,00
Outras Receitas Correntes	6.139,70	11.499,90	3.631,96	5.985,60	21.901,92	35.112,02	11.181,87	15.687,48	907,65	6.681,79	6.723,42	8.773,31	134.226,62	167.500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	-1,29	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	-110,87	-11,70	-8.441,83	-41,17	-4,23	-8.611,10	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-3.588,21	-2.558,21	-16.809,06	0,00	0,00	0,00	-258,48	-71,55	-141,04	-23.426,55	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	114.283,02	119.323,15	109.518,62	200.209,27	66.788,05	157.630,11	154.945,48	190.794,03	121.836,69	132.969,60	172.319,59	150.675,15	1.691.292,76	1.961.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	826.022,17	856.555,66	731.894,08	1.260.103,09	533.142,89	1.341.778,79	1.064.868,56	1.202.196,55	812.269,51	960.887,14	1.131.508,30	1.077.232,23	11.798.458,97	13.357.600,00
Total Deduções	114.283,02	119.323,15	109.518,62	200.209,27	66.788,05	157.630,11	154.945,48	190.794,03	121.836,69	132.969,60	172.319,59	150.675,15	1.691.292,76	1.961.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	711.739,15	737.232,51	622.375,46	1.059.893,82	466.354,84	1.184.148,68	909.923,08	1.011.402,52	690.432,82	827.917,54	959.188,71	926.557,08	10.107.166,21	11.396.600,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 16m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.547,14	3.678,49	0,00	3.422,77	19.802,86	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
EXECUTIVO										
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	5.023,11	0,00	0,00	0,00	5.023,11	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	6,00	3.422,77	0,00	3.422,77	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	11.788,34	255,72	0,00	0,00	12.044,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DIVISÃO DE SAÚDE	96,40	0,00	0,00	0,00	96,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - DEPTO EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	2.228,29	0,00	0,00	0,00	2.228,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.361,54	0,00	2.361,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DIVISÃO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - DEPTO EDUCACAO E CULTURA	0,00	2.361,54	0,00	2.361,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.547,14	6.040,03	0,00	5.784,31	19.802,86	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	396.100,00	396.100,00	266.062,59	67,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.500,00	61.500,00	104.170,11	169,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	91.050,00	91.050,00	43.113,58	47,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.050,00	86.050,00	45.478,98	52,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	46.823,29	66,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-7.470,05	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.500,00	26.500,00	653,10	2,46
Dívida Ativa dos Impostos	21.500,00	21.500,00	32.514,58	151,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	850,55	2,15
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-71,55	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.055.000,00	10.055.000,00	4.617.703,89	45,92
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	3.481.359,00	48,02
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	4.845,30	13,84
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	155.862,84	97,41
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	950.468,78	38,02
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	15.430,01	38,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	9.737,96	13,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.451.100,00**	**10.451.100,00**	**4.883.766,48**	**46,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.045.000,00	1.054.000,00	289.644,06	27,48
Provenientes da União	441.000,00	450.000,00	165.484,09	36,77
Provenientes do Estado	596.000,00	596.000,00	122.578,17	20,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	1.581,80	19,77
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.045.000,00**	**1.054.000,00**	**289.644,06**	**27,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.170.500,00	1.259.721,04	492.072,92	39,06 %	492.072,92	39,06 %
Outras Despesas Correntes	1.724.665,00	1.739.881,75	958.481,18	55,09 %	946.877,38	54,42 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	632.500,00	637.101,13	183.981,50	28,88 %	183.981,50	28,88 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.527.665,00**	**3.636.703,92**	**1.634.535,60**	**44,95 %**	**1.622.931,80**	**44,63 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.102.500,00	1.241.941,24	359.404,44	100,00	359.404,44	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	477.000,00	614.996,06	177.426,29	49,37	177.426,29	49,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	625.500,00	626.945,18	181.978,15	50,63	181.978,15	50,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.102.500,00**	**1.241.941,24**	**359.404,44**	**100,00**	**359.404,44**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.425.165,00**	**2.394.762,68**	**1.275.131,16**	**53,25**	**1.263.527,36**	**52,76**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**26,11**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**542.566,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.527.665,00	3.636.703,92	1.634.535,60	100,00	1.622.931,80	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.527.665,00**	**3.636.703,92**	**1.634.535,60**	**100,00**	**1.622.931,80**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.281.800,00	11.657.100,82	5.369.996,25	5.369.996,25	5.311.502,45	5.311.502,45	100,03	45,56	6.345.598,37
ADMINISTRAÇÃO	1.930.100,00	1.840.500,00	1.098.923,57	1.098.923,57	1.062.033,57	1.062.033,57	20,00	57,70	778.466,43
Administração Geral	1.733.600,00	1.655.000,00	1.018.246,00	1.018.246,00	981.356,00	981.356,00	18,48	59,30	673.644,00
Controle Interno	196.500,00	185.500,00	80.677,57	80.677,57	80.677,57	80.677,57	1,52	43,49	104.822,43
DEFESA NACIONAL	25.500,00	25.500,00	10.395,91	10.395,91	10.395,91	10.395,91	0,20	40,77	15.104,09
Defesa Terrestre	25.500,00	25.500,00	10.395,91	10.395,91	10.395,91	10.395,91	0,20	40,77	15.104,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	537.300,00	575.985,58	195.627,39	195.627,39	195.627,39	195.627,39	3,69	33,96	380.358,19
Assistência Comunitária	319.300,00	338.666,22	127.773,95	127.773,95	127.773,95	127.773,95	2,41	37,73	210.892,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	218.000,00	237.229,08	67.853,44	67.853,44	67.853,44	67.853,44	1,28	28,60	169.375,64
Serviço da Dívida Interna	0,00	90,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,28
SAÚDE	3.457.665,00	3.566.703,92	1.599.519,53	1.599.519,53	1.587.915,73	1.587.915,73	29,90	44,52	1.978.788,19
Atenção Básica	3.457.665,00	3.566.703,92	1.599.519,53	1.599.519,53	1.587.915,73	1.587.915,73	29,90	44,52	1.978.788,19
EDUCAÇÃO	2.230.035,00	2.299.159,59	1.126.927,03	1.126.927,03	1.126.927,03	1.126.927,03	21,22	49,01	1.172.232,56
Ensino Fundamental	2.230.035,00	2.299.159,59	1.126.927,03	1.126.927,03	1.126.927,03	1.126.927,03	21,22	49,01	1.172.232,56
URBANISMO	1.610.500,00	1.839.306,24	726.506,56	726.506,56	716.506,56	716.506,56	13,49	38,96	1.122.799,68
Serviços Urbanos	1.610.500,00	1.839.306,24	726.506,56	726.506,56	716.506,56	716.506,56	13,49	38,96	1.122.799,68
HABITAÇÃO	104.200,00	104.200,00	17.912,52	17.912,52	17.912,52	17.912,52	0,34	17,19	86.287,48
Habitação Urbana	104.200,00	104.200,00	17.912,52	17.912,52	17.912,52	17.912,52	0,34	17,19	86.287,48
AGRICULTURA	123.500,00	123.500,00	46.230,07	46.230,07	46.230,07	46.230,07	0,87	37,43	77.269,93
Promoção da Produção Vegetal	32.500,00	32.500,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00	0,11	18,65	26.438,00
Abastecimento	91.000,00	91.000,00	40.168,07	40.168,07	40.168,07	40.168,07	0,76	44,14	50.831,93
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSPORTE	541.500,00	580.745,49	285.448,79	285.448,79	285.448,79	285.448,79	5,37	49,15	295.296,70
Transporte Rodoviário	541.500,00	580.745,49	285.448,79	285.448,79	285.448,79	285.448,79	5,37	49,15	295.296,70
DESPORTO E LAZER	256.000,00	256.000,00	63.542,39	63.542,39	63.542,39	63.542,39	1,20	24,82	192.457,61
Desporto Comunitário	256.000,00	256.000,00	63.542,39	63.542,39	63.542,39	63.542,39	1,20	24,82	192.457,61
ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	400.000,00	198.962,49	198.962,49	198.962,49	198.962,49	3,75	49,74	201.037,51
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	400.000,00	198.962,49	198.962,49	198.962,49	198.962,49	3,75	49,74	201.037,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	592.400,00	567.400,00	285.547,28	285.547,28	285.547,28	285.547,28	100,00	50,33	281.852,72
ADMINISTRAÇÃO	129.400,00	139.400,00	90.555,39	90.555,39	90.555,39	90.555,39	31,71	64,96	48.844,61
Administração Geral	118.900,00	128.900,00	86.076,33	86.076,33	86.076,33	86.076,33	30,14	66,78	42.823,67
Controle Interno	10.500,00	10.500,00	4.479,06	4.479,06	4.479,06	4.479,06	1,57	42,66	6.020,94
DEFESA NACIONAL	4.500,00	4.500,00	1.613,56	1.613,56	1.613,56	1.613,56	0,57	35,86	2.886,44
Defesa Terrestre	4.500,00	4.500,00	1.613,56	1.613,56	1.613,56	1.613,56	0,57	35,86	2.886,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	6.354,01	6.354,01	6.354,01	6.354,01	2,23	42,36	8.645,99
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	6.354,01	6.354,01	6.354,01	6.354,01	2,23	42,36	8.645,99
SAÚDE	70.000,00	70.000,00	35.016,07	35.016,07	35.016,07	35.016,07	12,26	50,02	34.983,93
Atenção Básica	70.000,00	70.000,00	35.016,07	35.016,07	35.016,07	35.016,07	12,26	50,02	34.983,93
EDUCAÇÃO	238.500,00	238.500,00	110.344,05	110.344,05	110.344,05	110.344,05	38,64	46,27	128.155,95
Ensino Fundamental	238.500,00	238.500,00	110.344,05	110.344,05	110.344,05	110.344,05	38,64	46,27	128.155,95
URBANISMO	59.000,00	59.000,00	26.176,80	26.176,80	26.176,80	26.176,80	9,17	44,37	32.823,20
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	26.176,80	26.176,80	26.176,80	26.176,80	9,17	44,37	32.823,20
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	4.293,89	4.293,89	4.293,89	4.293,89	1,50	42,94	5.706,11
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	4.293,89	4.293,89	4.293,89	4.293,89	1,50	42,94	5.706,11
TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	9.833,45	9.833,45	9.833,45	9.833,45	3,44	42,75	13.166,55
Transporte Rodoviário	23.000,00	23.000,00	9.833,45	9.833,45	9.833,45	9.833,45	3,44	42,75	13.166,55
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	1.360,06	1.360,06	1.360,06	1.360,06	0,48	45,34	1.639,94
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	1.360,06	1.360,06	1.360,06	1.360,06	0,48	45,34	1.639,94
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	**11.874.200,00**	**12.224.500,82**	**5.655.543,53**	**5.655.543,53**	**5.597.049,73**	**5.597.049,73**	**200,03**	**45,79**	**6.627.451,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 15m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	396.100,00	396.100,00	108.455,77	266.062,59	67,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	113.500,00	113.500,00	40.025,58	130.618,12	115,08
1.1.1 - IPTU	61.500,00	61.500,00	30.124,81	104.170,11	169,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	471,67	624,47	4,80
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	9.355,07	32.514,58	171,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	315,12	850,55	4,25
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-241,09	-7.541,59	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.550,00	91.550,00	19.683,61	43.113,57	47,09
1.2.1 - ITBI	91.050,00	91.050,00	19.683,62	43.113,58	47,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-0,01	-0,01	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.050,00	121.050,00	33.965,36	45.507,61	37,59
1.3.1 - ISS	86.050,00	86.050,00	33.953,28	45.478,98	52,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	12,08	28,63	0,22
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	70.000,00	70.000,00	14.781,22	46.823,29	66,89
1.4.1 - IRRF	70.000,00	70.000,00	14.781,22	46.823,29	66,89
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.055.000,00	10.055.000,00	1.614.974,15	4.617.703,89	45,92
2.1 - Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	1.241.832,90	3.481.359,00	48,02
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.241.832,90	3.481.359,00	49,73
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	324.465,88	950.468,78	38,02
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	3.245,98	9.737,96	13,91
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	5.515,41	15.430,01	38,58
2.5 - Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	257,92	4.845,30	13,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	39.656,06	155.862,84	97,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.451.100,00	10.451.100,00	1.723.429,92	4.883.766,48	46,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	71,22	215,81	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	35.904,91	94.421,58	50,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	116.000,00	116.000,00	20.860,89	66.619,55	57,43
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	15.044,02	27.802,03	39,72
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	39,72
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.000,00	46.000,00	6.986,92	17.394,95	37,82
6.1 - Transferências de Convênios	46.000,00	46.000,00	6.927,66	17.319,15	37,65
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	59,26	75,80	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	233.000,00	233.000,00	42.963,05	112.032,34	48,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.961.000,00	1.961.000,00	322.994,74	923.540,54	47,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	248.366,52	696.271,69	49,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	64.893,14	190.093,65	38,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	649,18	1.947,57	13,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.103,10	3.086,01	38,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	51,58	969,04	13,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	32.000,00	32.000,00	7.931,22	31.172,58	97,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.078.000,00	1.078.000,00	231.797,97	657.891,84	61,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.078.000,00	1.078.000,00	231.264,24	657.246,99	60,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	533,73	644,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-883.000,00	-883.000,00	-91.730,50	-266.293,55	30,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	878.500,00	878.500,00	148.800,28	452.883,50	51,55
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	878.500,00	878.500,00	148.800,28	452.883,50	51,55
14 - OUTRAS DESPESAS	199.500,00	262.200,00	20.525,85	113.000,64	43,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	199.500,00	262.200,00	20.525,85	113.000,64	43,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.078.000,00	1.140.700,00	169.326,13	565.884,14	49,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	68,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.612.775,00	2.612.775,00	430.857,48	1.220.941,62	46,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.235.535,00	2.289.695,83	371.906,56	1.164.060,33	50,84
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.078.000,00	1.140.700,00	169.326,13	565.884,14	49,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.157.535,00	1.148.995,83	202.580,43	598.176,19	52,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.235.535,00	2.289.695,83	371.906,56	1.164.060,33	50,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-266.293,55
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	644,85
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-265.648,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.429.709,03
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.000,00	130.963,76	22.142,52	46.572,52	35,56
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	117.000,00	16.356,23	26.638,23	22,77
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	233.000,00	247.963,76	38.498,75	73.210,75	29,52
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.468.535,00**	**2.537.659,59**	**410.405,31**	**1.237.271,08**	**48,76**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	570,77	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	657.246,99	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	95.445,74	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	644,85	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	563.016,87	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 23m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	12.500.600,00	12.659.600,00	5.703.993,65	45,06	5.703.993,65	45,06	6.955.606,35
RECEITAS CORRENTES	11.396.600,00	11.408.650,00	5.325.421,75	46,68	5.325.421,75	46,68	6.083.228,25
Receita Tributaria	382.600,00	382.600,00	275.218,46	71,93	275.218,46	71,93	107.381,54
Impostos	308.600,00	308.600,00	239.585,96	77,64	239.585,96	77,64	69.014,04
IPTU	61.500,00	61.500,00	104.170,11	169,38	104.170,11	169,38	-42.670,11
ITBI	91.050,00	91.050,00	43.113,58	47,35	43.113,58	47,35	47.936,42
ISS	86.050,00	86.050,00	45.478,98	52,85	45.478,98	52,85	40.571,02
Outros Impostos	70.000,00	70.000,00	46.823,29	66,89	46.823,29	66,89	23.176,71
Taxas	68.000,00	68.000,00	35.632,10	52,40	35.632,10	52,40	32.367,90
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,40	0,01	0,40	0,01	5.999,60
RECEITA DE CONTRIBUICOES	150.000,00	150.000,00	64.791,74	43,19	64.791,74	43,19	85.208,26
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	64.791,74	43,19	64.791,74	43,19	85.208,26
RECEITA PATRIMONIAL	26.500,00	29.550,00	13.161,20	44,54	13.161,20	44,54	16.388,80
Receitas Imobiliarias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Receitas de Valores Mobiliarios	23.000,00	26.050,00	13.161,20	50,52	13.161,20	50,52	12.888,80
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	127.500,00	127.500,00	6.825,45	5,35	6.825,45	5,35	120.674,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.542.500,00	10.551.500,00	4.924.550,25	46,67	4.924.550,25	46,67	5.626.949,75
Transferencias Intergovernamentais	10.496.500,00	10.505.500,00	4.907.231,10	46,71	4.907.231,10	46,71	5.598.268,90
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	46.000,00	46.000,00	17.319,15	37,65	17.319,15	37,65	28.680,85
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.500,00	167.500,00	49.955,52	29,82	49.955,52	29,82	117.544,48
Multas e Juros de Mora	114.000,00	114.000,00	2.358,30	2,07	2.358,30	2,07	111.641,70
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	20.000,00	4.754,81	23,77	4.754,81	23,77	15.245,19
Receita da Divida Ativa	33.500,00	33.500,00	42.842,41	127,89	42.842,41	127,89	-9.342,41
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.104.000,00	1.250.950,00	378.571,90	30,26	378.571,90	30,26	872.378,10
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Alienacao de Bens Moveis	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.040.500,00	1.187.450,00	378.571,90	31,88	378.571,90	31,88	808.878,10
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.040.500,00	1.187.450,00	378.571,90	31,88	378.571,90	31,88	808.878,10
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.500.600,00	12.659.600,00	5.703.993,65	45,06	5.703.993,65	45,06	6.955.606,35
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.500.600,00	12.659.600,00	5.703.993,65	45,06	5.703.993,65	45,06	6.955.606,35
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.500.600,00	12.659.600,00	5.703.993,65	45,06	5.703.993,65	45,06	6.955.606,35
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	11.281.800,00	375.300,82	11.657.100,82	5.369.996,25	5.369.996,25	5.311.502,45	5.311.502,45	45,56	6.345.598,37
DESPESAS CORRENTES	9.835.379,20	351.379,96	10.186.759,16	4.838.484,91	4.838.484,91	4.779.991,11	4.779.991,11	46,92	5.406.768,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.603.775,00	77.276,24	4.681.051,24	2.236.493,01	2.236.493,01	2.236.493,01	2.236.493,01	47,78	2.444.558,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	-20.000,00	40.000,00	8.221,28	8.221,28	8.221,28	8.221,28	20,55	31.778,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.171.604,20	294.103,72	5.465.707,92	2.593.770,62	2.593.770,62	2.535.276,82	2.535.276,82	46,39	2.930.431,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.420,80	23.920,86	1.430.341,66	531.511,34	531.511,34	531.511,34	531.511,34	37,16	898.830,32
INVESTIMENTOS	1.043.920,80	23.920,86	1.067.841,66	340.770,13	340.770,13	340.770,13	340.770,13	31,91	727.071,53
INVERSOES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00	190.741,21	190.741,21	190.741,21	190.741,21	52,98	169.258,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	592.400,00	-25.000,00	567.400,00	285.547,28	285.547,28	285.547,28	285.547,28	50,33	281.852,72
DESPESAS CORRENTES	592.400,00	-25.000,00	567.400,00	285.547,28	285.547,28	285.547,28	285.547,28	50,33	281.852,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	486.500,00	0,00	486.500,00	220.895,00	220.895,00	220.895,00	220.895,00	45,40	265.605,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.900,00	-25.000,00	80.900,00	64.652,28	64.652,28	64.652,28	64.652,28	79,92	16.247,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.874.200,00	350.300,82	12.224.500,82	5.655.543,53	5.655.543,53	5.597.049,73	5.597.049,73	45,79	6.627.451,09
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.874.200,00	350.300,82	12.224.500,82	5.655.543,53	5.655.543,53	5.597.049,73	5.597.049,73	45,79	6.627.451,09
SUPERAVIT (XIII)	626.400,00	0,00	435.099,18	48.450,12	48.450,12	106.943,92	106.943,92	24,58	328.155,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.500.600,00	350.300,82	12.659.600,00	5.703.993,65	5.703.993,65	5.703.993,65	5.703.993,65	45,79	6.955.606,35

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	12.500.600,00
Previsão Atualizada	0,00	12.659.600,00
Receitas Realizadas	5.703.993,65	5.703.993,65
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	191.300,82	191.300,82
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	11.874.200,00
Créditos Adicionais	0,00	350.300,82
Dotação Atualizada	0,00	12.224.500,82
Despesas Empenhadas	5.655.543,53	5.655.543,53
Despesas Liquidadas	5.597.049,73	5.597.049,73
Superávit Orçamentário	48.450,12	48.450,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	5.655.543,53	5.655.543,53
Despesas Liquidadas	5.597.049,73	5.597.049,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	10.107.166,21

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.040.032,21	0,00
Resultado Primário	0,00	240.431,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.587,17	0,00	5.784,31	19.802,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	600,00	0,00	0,00	600,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.187,17	0,00	5.784,31	20.402,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.429.709,03	<18% / 25%>	29,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	452.883,50	60%	68,84
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.275.131,16	15,00	26,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 25m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.023.011,00	0,00
Pessoal Ativo	4.950.813,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.197,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	112.868,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.687,27	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	3.900,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	20.804,99	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	63.475,94	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	11.676,21	0,00
IRRF	51.799,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.910.142,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**4.910.142,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.107.166,21
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**48,58**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	5.457.869,75
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	5.184.976,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	4.912.082,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 26m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013: Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.136.792,74	999.225,58	999.225,58	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	167.753,42	129.838,80	129.838,80	
Interna	167.753,42	129.838,80	129.838,80	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	969.039,32	869.386,78	869.386,78	
DEDUÇÕES (II)	312.725,62	1.329.658,15	1.329.658,15	
Disponibilidade de Caixa Bruta	334.882,79	1.346.101,09	1.346.101,09	
Demais Haveres Financeiros	3.430,00	3.359,92	3.359,92	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-25.587,17	-19.802,86	-19.802,86	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**824.067,12**	**-330.432,57**	**-330.432,57**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.663.336,17	10.107.166,21	5.325.421,75	
% da DC sobre a RCL	11,76	9,89	18,76	
% da DCL sobre a RCL	**8,53**	**-3,27**	**-6,20**	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	11.596.003,40	12.128.599,45	6.390.506,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	10.436.403,06	10.915.739,51	5.751.455,49	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.136.792,74	999.225,58	999.225,58	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	668.180,65	600.926,33	600.926,33	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	668.180,65	600.926,33	600.926,33	
Previdenciárias	668.180,65	600.926,33	600.926,33	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	468.612,09	398.299,25	398.299,25	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	50.102,99	99.310,31	99.310,31	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	49.502,99	98.710,31	98.710,31	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00	600,00	600,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013: Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.663.336,17	10.107.166,21	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.125.933,96	2.223.576,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	1.913.340,56	2.001.218,91	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.921.819,01	48,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	5.457.869,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.184.976,27	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-330.432,57	-3,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	12.128.599,45	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.223.576,57	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	129.838,80	1,28
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.617.146,59	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	707.501,63	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 29m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**37.914,62**	**129.838,80**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	37.914,62	129.838,80
Interna	37.914,62	129.838,80
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	37.914,62	129.838,80
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**67.254,32**	**600.926,33**
Parcelamentos de Dívidas	67.254,32	600.926,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	67.254,32	600.926,33
Previdenciárias	67.254,32	600.926,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.107.166,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	129.838,80	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.617.146,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.455.431,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	707.501,63	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	730.765,13	7,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 28m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO: Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.136.792,74	1.136.792,74	999.225,58
DEDUÇÕES (II)	312.725,62	312.725,62	1.329.658,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	334.882,79	334.882,79	1.346.101,09
Demais Haveres Financeiros	3.430,00	3.430,00	3.359,92
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-25.587,17	-25.587,17	-19.802,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	824.067,12	824.067,12	-330.432,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	668.180,65	668.180,65	600.926,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**155.886,47**	**155.886,47**	**-931.358,90**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA: No 1º Semestre (C - B)	Até 1º Semestre (C - A)
VALOR	**-1.087.245,37**	**-1.087.245,37**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO: Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 30 Jun 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 20m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: NoSemestre	Até o Semestre (2013)	Até o Semestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.405.600,00	5.318.440,80	5.318.440,80	4.869.364,79
Receita Tributária	382.600,00	266.209,14	266.209,14	283.024,06
IPTU	61.500,00	104.170,11	104.170,11	95.531,82
ISS	86.050,00	45.478,98	45.478,98	53.081,45
ITBI	91.050,00	43.113,58	43.113,58	80.890,45
IRRF	70.000,00	46.823,29	46.823,29	30.872,20
Outras Receitas Tributárias	74.000,00	35.632,50	35.632,50	34.049,21
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-9.009,32	-9.009,32	-11.401,07
Receita de Contribuição	150.000,00	64.791,74	64.791,74	43.042,52
Receitas Previdenciárias				
Outras Contribuições	150.000,00	64.791,74	64.791,74	43.042,52
(-) Deduções da Receita de Contribuição				0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	6.180,25	6.180,25	4.634,71
Receita Patrimonial	29.550,00	13.161,20	13.161,20	16.861,63
(-) Aplicações Financeiras	-3.050,00	-6.980,95	-6.980,95	-12.226,92
(-) Deduções da Receita Patrimonial				
Transferências Correntes	10.551.500,00	4.924.550,25	4.924.550,25	4.471.133,50
FPM	7.000.000,00	3.481.359,00	3.481.359,00	3.298.329,00
ICMS	2.500.000,00	950.468,78	950.468,78	836.938,12
Convênios	46.000,00	17.319,15	17.319,15	34.638,26
Outras Transferências Correntes	1.005.500,00	475.403,32	475.403,32	301.228,12
Demais Receitas Correntes	295.000,00	56.709,42	56.709,42	67.530,00
Dívida Ativa	33.500,00	42.842,41	42.842,41	41.808,75
Diversas Receitas Correntes	261.500,00	13.938,56	13.938,56	25.944,83
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-71,55	-71,55	-223,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.250.950,00	378.571,90	378.571,90	200.000,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	63.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.187.450,00	378.571,90	378.571,90	200.000,00
Convênios	1.187.450,00	378.571,90	378.571,90	200.000,00
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.187.450,00	378.571,90	378.571,90	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.593.050,00**	**5.697.012,70**	**5.697.012,70**	**5.069.364,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: No Semestre	Até o Semestre(2013)	Até o Semestre (2012)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.754.159,16	5.124.032,19	5.124.032,19	4.557.112,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.167.551,24	2.457.388,01	2.457.388,01	2.196.193,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	8.221,28	8.221,28	12.004,14
Outras Despesas Correntes	5.546.607,92	2.658.422,90	2.658.422,90	2.348.915,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.714.159,16	5.115.810,91	5.115.810,91	4.545.108,66
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.430.341,66	531.511,34	531.511,34	243.204,68
Investimentos	1.067.841,66	340.770,13	340.770,13	81.983,50
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	360.000,00	190.741,21	190.741,21	161.221,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.070.341,66	340.770,13	340.770,13	81.983,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**11.824.500,82**	**5.456.581,04**	**5.456.581,04**	**4.627.092,16**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**768.549,18**	**240.431,66**	**240.431,66**	**442.272,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	———	———	191.300,82	———

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 19/jul/2013 as 13h e 21m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ERRATA
PORTARIA Nº. 162/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Portaria nº. 162/2013, publicada em 07.07.2013, que passa a ter a redação a seguir especificada:

Onde se lê:
[...] a contar de 05/07/2013 à 05/10/2013 [...].
Leia-se:]
[...] a contar de 05/06/2013 à 05/09/2013 [...].

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 19 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 067/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **para aquisição de Material Permanente, sendo 01 (um) forno de microondas, 01 (um) notebook e 01 (um) projetor multimídia,** com entrega única, para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado **Incentivo de Reabilitação Psicossocial.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 02 (dois) de agosto de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 19 de julho de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 73.672.412/0001-41, representada neste ato por SOLANGE LUIZA PARCIANELLO PELLENZ, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 5.405.909-4-SSP/PR, inscrita no CPF (MF) sob nº 809.661.289-15, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas, As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.306.0018.2041 – 33903210060301 – ficha 483/ 33903210060301 – ficha 484.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
COOPERATIVA DE PROD. AGROP. VITÓRIA — CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ALDO CASSAPULA MARTINEZ, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 1.928.520 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 326.644.009-91, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 8.993,99 (oito mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas, As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.306.0018.2041 – 33903210060301 – ficha 483/ 33903210060301 – ficha 484.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
ALDO CASSAPULA MARTINEZ — CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 1.707.720-1 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 326.700.799-20, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas, As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.306.0018.2041 – 33903210060301 – ficha 483/ 33903210060301 – ficha 484.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS — CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: GERALDO ORTEGA, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 3.265.244-1 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 090.573.585-72, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 6.650,88 (seis mil seiscentos e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas, As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.306.0018.2041 – 33903210060301 – ficha 483/ 33903210060301 – ficha 484.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
GERALDO ORTEGA — CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: ADÃO TOMAZ, brasileiro, produtor rural, portador do RG: 566.425 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 083.393.769-34, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação da agricultura familiar para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pelo credenciado.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 4.895,41 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e suas notas fiscais devidamente empenhadas, As despesas despendidas com o cumprimento desta Chamada Pública, correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.306.0018.2041 – 33903210060301 – ficha 483/ 33903210060301 – ficha 484.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e o seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
ADÃO TOMAZ — CONTRATADA

DECRETO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHMIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista na Lei Municipal nº 1.683 de 19 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, criado pela Lei Municipal nº 1.683 de 19 de dezembro de 2008, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Presidente: Sergio Moura Soler – Chefe do Departamento de Habitação;
II – José Claudio Batista – Secretário de Administração;
III – Ricardo Viana da Silva – Vereador;
IV – Felipe Bezerra de Souza – Vereador;
V – Maria de Lurdes Andrade – Presidente da APMIF,
VI – Maria Isabel Ornela – Secretaria da APMIF;
VII – Milton David – Presidente do Conselho de Segurança da Comarca de Paranacity;
VIII – Ilton Irineu da Silva – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores;

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 3º. A pedido do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, o Executivo poderá determinar o desligamento dos membros, e após promover a integração de novos representantes nos limites de sua composição.

Art. 4º. As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art. 5º. As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art. 6º. Este decreto entra em vigo na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA** e seu anuente ao contrato o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR - FUNPAR**, pessoa jurídica, autarquia municipal, com sede a Rua Pedro Paulo Venerio, 1022, Paranacity/Pr, telefone nº 44 3463 2177, CEP: 87660-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 08.683.905/0001-15, neste ato representado por sua Presidente Sra. **FATIMA REGINA GRANDE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 326.699.179-68 e portadora do RG nº 1.821.478, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranacity/Pr.

CONTRATADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional Noroeste do Paraná, **ROBERTO LUIZ BACHMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.121.451, expedida pela SSP /PR e CPF n.º 363.985.519-15, e pelo Gerente Geral, **JOSÉ FERNANDO PALMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.846.194-0, expedida pela SSP /PR e CPF n.º 507.744.849-34 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município e pelo Instituto de Previdencia Social, que hoje representam 459 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f";

h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

j) Centralização e manutenção na CAIXA, pelo prazo de vigência do contrato, de todos os recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY aplicados em fundos de investimento ou qualquer outra modalidade de investimento, inclusive aqueles depositados em outra Instituição Financeira, observada a política de investimento do RPPS do Município de Paranacity/Pr, com base na resolução 3922 do CMN de 25 NOV 2010 que disciplina a aplicação dos recursos do RPPS.

II – Em caráter preferencial:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Paranacity/Pr e órgãos da Administração Direta bem como dos inativos vinculados ao Instituto de Previdencia Social do Município de Paranacity, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Centralização do pagamento a fornecedores do MUNICÍPIO, por meio de crédito em conta na CAIXA, nos casos em que possua a gestão para definição do agente financeiro.

d) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência Paranacity/Pr (nº 3755, localizada na Av. 04 de Dezembro nº 730, Paranacity/Pr, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

DO VALOR: Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: 3755, assim distribuídos: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) na conta: OPERAÇÃO: 006, C/C: 00000041-0 de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, e R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na conta OPERAÇÃO: 006, C/C 00000001-1 de titularidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR – FUNPAR.

Parágrafo Primeiro – Os valores, referentes à parcela única, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA;

b) Processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA, e;

c) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

Parágrafo Segundo – O crédito do desembolso será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula
1º Mês de vigência do Contrato – R$ 400.000,00

Parágrafo Terceiro – O valor restante, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será repassado ao MUNICIPIO em 05 (cinco) parcelas anuais de R$ 3.000,00 (três mil reais), no 2º, 13º, 24º, 36º e 48º meses de vigência do contrato, na conta indicada no parágrafo anterior, para a confecção e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos, ficando sob responsabilidade do MUNICIPIO, toda operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(eis) pelos serviços.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do §4º do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

DO FORO: Elegem o Foro da Justiça Federal de Maringá/Pr, para soluções de questões decorrentes da execução deste Contrato.

Paranacity, Estado do Paraná em 28 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CONTRATADA

Fátima Regina Grande
anuente

DECRETO Nº. 181/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 382/2013

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR o funcionário público municipal "ANTONIO MANTOVANI", ocupante o cargo de Pedreiro, de conformidade com o Art. 40 - § 1º - Item III – alínea b – da Constituição Federal, a qual perceberá proventos proporcionais, apurados da seguinte forma:

Percentual proporcional ao tempo de contribuição multiplicado pelo valor resultante da média das 80% maiores remunerações, ou seja: 42,86% de R$:- 1.114,91 = 477,86 (Quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 066/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, para **aquisição de equipamentos para a ampliação da capacidade produtiva da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Santa Maria no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme Convênio n. 051812/2011 firmado entre o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega única. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 01 (um) de agosto de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 19 de julho de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 065/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para a **contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 01 (um) de agosto de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 19 de julho de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, ratifico, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para aquisição de computadores para a rede municipal de Educação do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity – Pr 19 de julho de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ E COMERCIAL LUANY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, situado na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, em Paranacity, Estado do Paraná, CNPJ 76.970.334/0001-50, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA** e a empresa **COMERCIAL LUANY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.116.322/0001-01, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1528, neste ato representada por **VIVIAN DOS SANTOS RIGONI QUEMELLO**, brasileira, casada, empresária, domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneira Virgínia Maria Fecchio, 219, Jardim Itália II, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.256.174-0, inscrita no C.P.F. sob n° 041.362.399-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 24 de junho de 2013, protocolo n. 112/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os memoriais descritivos e demais peças e documentos da Licitação na Modalidade **Convite nº 002/2013**, fornecida pelo CONTRATANTE, para a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição e instalação de 04 (quatro) Conjuntos de Academia da Terceira Idade – ATIs para o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 0371181-29 firmado entre o Governo Federal, por meio do Programa Esporte e Lazer da Cidade, por intermédio da Caixa Econômica e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, sendo prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, vigorando até 29 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas constantes do contrato inicial permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — Ednea Buchi Batista — CONTRATANTE
COMERCIAL LUANY LTDA. — CONTRATADA

Testemunhas:

RG
RG

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – PP 062/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 15.021.337/0001-52, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Paraguai, 537, centro, neste ato representada pelo seu bastante Procurador **MARCELO ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, motorista, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Paraguai, 537, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.194.433-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 028.827.899-20, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de Transporte de Pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, à cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 2,00 (dois reais) o quilômetro rodado**.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por Km rodado, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da Nota Fiscal devidamente empenhada. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2035 – 33903901000 ficha n. 405 / 33903901303 ficha n. 406 / 08.002.10.301.0026.2036 - 33903901000 ficha n. 425 e 33903901303 ficha 426.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 15 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity — CONTRATANTE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA - ME. — CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubistschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado através deste Segundo Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante da cláusula "Décima Sexta – da Vigência" do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 08 de Junho de 2011.

Francesco Pallaro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Ailton Buso de Araujo
PREFEITO
RG 4.708.663-9 - CPF 591.982.499-91

CNH LATIN AMERICA LTDA.
Contratada
HEBERSON JOSÉ DE GÓES
CPF 203239168-04

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubistschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA, firmam:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante da cláusula "Décima Sexta – da Vigência" do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 18 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Ailton Buso de Araujo
PREFEITO

CNH LATIN AMERICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 5/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 21 (VINTE E UM) de março de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 5/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CAPELLO & FONSECA LTDA ME - CNPJ: 06.306.009/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-leite pasteurizado tipo C	litro	63.000,0000	1,49	93.870,00
.LEITE PASTEURIZADO TIPO C	litro	27.000,0000	1,49	40.230,00
.queijo mussarela peça	kg	700,0000	15,00	10.500,00
.QUEIJO MUSSARELA PEÇA	kg	300,0000	15,00	4.500,00
			Total:	149.100,00

CELSO CLEDES MARATTE EPP - CNPJ: 73.608.515/0001-42

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-Abacaxi	Und	2.835,0000	3,10	8.788,50
-Abacaxi em calda com 400 gr	Lata	35,0000	4,97	173,95
-Algodão pct com 50g	Unid	700,0000	1,97	1.379,00
-Amaciante 2 litros	Frasco	1.400,0000	3,00	4.200,00
-Amaciante 5 litros	Unid	252,0000	7,35	1.852,20
-apresuntado peça	kg	700,0000	12,30	8.610,00
-Avental de tecido tamanho G	Unid	210,0000	3,98	835,80
-Avental de tecido tamanho M	Unid	140,0000	3,98	557,20
-Avental de tecido tamanho P	Unid	140,0000	3,98	557,20
-bacon	kg	3.500,0000	12,75	44.625,00
-Balde com capacidade de 30 litros	unid	70,0000	7,88	551,60
-Balde com capacidade para 20 litros	Unid	210,0000	6,55	1.375,50
-Biscoito cream cracker com 800g	Pct	3.500,0000	4,30	15.050,00
-Biscoito doce com 800g	Pct	3.500,0000	4,30	15.050,00
-Bisnaga vermelha 50 ml	Unid	700,0000	1,75	1.225,00
-Borracha panela pressão 7 lt	Unid	70,0000	1,15	80,50
-canela em rama 20 gr	Pct	350,0000	1,00	350,00
-Carne bovina de 2 em pedaço	kg	7.308,0000	8,69	63.506,52
-Carne bovina de 2 moída	kg	7.602,0000	5,85	44.471,70
-carne de bisteca	kg	4.200,0000	11,20	47.040,00
-carne de segunda acem com osso pedaço	kg	4.200,0000	5,70	23.940,00
-Coador de pano	Unid	140,0000	1,69	236,60
-Coco ralado com 100g	Pct	525,0000	1,63	855,75
-Colher sobremesa descartável pct 10 und	Unid	70,0000	0,69	48,30
-Colorau 500g	Pct	458,0000	1,87	856,46
-Desinfetante com 5 litros	Unid	252,0000	4,30	1.083,60
-Detergente 500 ml	Unid	1.487,0000	0,90	1.338,30
-Embalagem para alimentos capacidade 5 kg	Rolo	350,0000	2,75	962,50
-Ervilha em conserva com 200 gr	Unid	2.800,0000	0,99	2.772,00
-Escova para mamadeira	Unid	70,0000	3,68	257,60
-Espremedor de alho	Unid	56,0000	2,99	167,44
-Fardo esponja de aço com 14 pcts	Fardo	280,0000	13,86	3.880,80
-Farinha de aveia 250g	Cx	350,0000	2,38	833,00
-Farinha de mandioca tipo branca 1 - 1 kg	Pct	1.050,0000	2,23	2.341,50
-Farinha de mandioca tipo torrada 1 - 1 kg	pct	1.050,0000	3,31	3.475,50
-Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg	Pct	3.500,0000	4,60	16.100,00
-Forminha para docinhos com 200 unid	Unid	56,0000	0,99	55,44
-Leite em pó integral instantâneo 400g	Unid	700,0000	5,85	4.095,00
-leite treta park caixa com 12 unidades	cx	70,0000	17,90	1.253,00
-Lingüiça tipo toscana	kg	3.150,0000	7,40	23.310,00
-Luva em latex descartável M	Cx	577,0000	3,99	2.302,23
-Mamão	kg	4.935,0000	2,59	12.781,65
-Mangueira de 50 m	Unid	17,0000	43,48	739,16
-Margarina com 1 kg	Unid	1.750,0000	3,68	6.440,00
-Melancia	kg	4.935,0000	0,98	4.836,30
-Milho para canjica com 500g	Pct	1.050,0000	1,39	1.459,50
-Milho para pipoca com 500g	kg	1.400,0000	1,89	2.646,00
-Mingau de Arroz Instantâneo 400g	Unid	280,0000	4,39	1.229,20
-Mingau de Milho Instantâneo 400g	Unid	280,0000	4,39	1.229,20
-Palitos de dente com 200 unid	Cx	350,0000	0,60	210,00
-pano de chão embalagem com 03 unidades	Unid	598,0000	4,99	2.984,02
.ABACAXI	Und	1.215,0000	3,10	3.766,50
.ABACAXI EM CALDA COM 400 GR	Lata	15,0000	4,97	74,55
.AÇÚCAR CRISTAL COM 5 KG	Pct	1.500,0000	6,98	10.470,00
.ALFACE	Pés	3.150,0000	1,45	4.567,50
.ALGODÃO PCT COM 50G	Unid	300,0000	1,97	591,00
.AMACIANTE 2 LITROS	Frasco	600,0000	3,00	1.800,00
.AMACIANTE 5 LITROS	Unid	108,0000	7,35	793,80
.AMENDOIM CRU COM 500 GR	Unid	60,0000	3,80	228,00
.AMIDO DE MILHO COM 500 GR	Pct	270,0000	2,15	580,50
.APRESUNTADO PEÇA	kg	300,0000	12,30	3.690,00
.ARROZ TIPO 1 COM 5 KG	Pct	2.700,0000	8,78	23.706,00
.AVENTAL DE TECIDO TAMANHO G	Unid	90,0000	3,99	359,10
.AVENTAL DE TECIDO TAMANHO M	Unid	60,0000	3,98	238,80
.AVENTAL DE TECIDO TAMANHO P	Unid	60,0000	3,98	238,80
.BACON	kg	1.500,0000	12,75	19.125,00
.BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	unid	30,0000	7,88	236,40
.BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	Unid	90,0000	6,55	589,50
.BANANA	kg	2.100,0000	1,05	2.205,00
.BATATA DOCE	kg	1.260,0000	1,95	2.457,00
.BERINJELA	kg	1.260,0000	2,39	3.011,40
.BISCOITO CREAM CRACKER COM 800G	Pct	1.500,0000	4,30	6.450,00
.BISCOITO DOCE COM 800G	Pct	1.500,0000	4,30	6.450,00
.BISNAGA VERMELHA 50 ML	Unid	300,0000	1,75	525,00
.BOLACHA ÁGUA E SAL PACOTE 01 KG	unid	61,0000	5,26	320,86
.BOLACHA DOCE PACOTE 01 KG	Unid	61,0000	5,26	320,86
.BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LT	Unid	30,0000	1,15	34,50
.CALDO DE CARNE COM 6 UND	Cx	180,0000	0,93	167,40
.CALDO DE GALINHA COM 6 UND	Cx	180,0000	0,93	167,40
.CANELA EM PO 40GR	Pct	150,0000	0,76	114,00
.CANELA EM RAMA 20 GR	Pct	150,0000	1,00	150,00
.CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO	kg	3.132,0000	8,69	27.217,08
.CARNE BOVINA DE 2 MOÍDA	kg	3.258,0000	5,85	19.059,30
.CARNE DE BISTECA	kg	1.800,0000	11,20	20.160,00
.CARNE DE SEGUNDA ACEM COM OSSO PEDAÇO	kg	1.800,0000	5,70	10.260,00
.CARNE DE SEGUNDA MUSCULO	kg	1.800,0000	7,70	13.860,00
.CHÁ MATE COM 200G	Cx	1.500,0000	2,10	3.150,00
.CHEIRO VERDE	kg	2.250,0000	0,70	1.575,00
.COADOR DE PANO	Unid	60,0000	1,69	101,40
.COCO RALADO COM 100G	Pct	225,0000	1,63	366,75
.COLHER SOBREMESA	Unid	30,0000	0,69	20,70
DESCARTÁVEL PCT 10 UND				
.COLORAU 500G	Pct	195,0000	1,87	364,65
.CONDICIONADOR 350 ML	Frasco	300,0000	5,35	1.605,00
.CORANTE COMESTÍVEL EM PÓ C/ 05	Pct	30,0000	6,89	206,70
.COTONETES CAIXA C/ 75 UNIDADES	Unid	45,0000	1,29	58,05
.COUVE FLOR	unid	1.800,0000	4,25	7.650,00
.CRAVO DA INDIA 40 GR	Pct	150,0000	2,46	369,00
.DESINFETANTE COM 5 LITROS	Unid	108,0000	4,30	464,40
.DETERGENTE 500 ML	Unid	637,0000	0,90	573,30
.EMBALAGEM PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 5 KG	Rolo	150,0000	2,75	412,50
.ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR	Unid	1.200,0000	0,99	1.188,00
.ESCOVA PARA MAMADEIRA	Unid	30,0000	3,68	110,40
.ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO	Unid	45,0000	3,30	148,50
.ESPREMEDOR DE ALHO	Unid	24,0000	2,99	71,76
.FARDO ESPONJA DE AÇO COM 14 PCTS	Fardo	120,0000	13,86	1.663,20
.FARINHA DE AVEIA 250G	Cx	150,0000	2,38	357,00
.FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 1 - 1 KG	Pct	450,0000	2,23	1.003,50
.FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 1 - 1 KG	pct	450,0000	3,31	1.489,50
.FARINHA DE TRIGO TIPO - 5 KG	Pct	900,0000	9,09	8.181,00
.FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 COM 1 KG	Pct	1.500,0000	4,60	6.900,00
.FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10G	Pct	900,0000	0,50	450,00
.FORMINHA PARA DOCINHOS COM 200 UNID	Unid	24,0000	0,99	23,76
.FORMINHAS DE ALUMÍNIO PÃO DE QUEIJO 12 UND	Dúzia	24,0000	4,48	107,52
.FRANGO INTEIRO, SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G	kg	1.800,0000	4,75	8.550,00
POR PECA.				
.FUBÁ COM 1 KG	Pct	674,0000	1,77	1.192,98
.GALÃO PARA BEBEDOURO 20 LT	Unid	7,0000	11,99	83,93
.GENGIBRE	kg	300,0000	6,49	1.947,00
.GOIABADA 1 KG	Pct	450,0000	4,48	2.016,00
.LARANJA	kg	2.250,0000	0,75	1.687,50
.LEITE CONDENSADO 395G	Cx	450,0000	2,20	990,00
.LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G	Unid	300,0000	5,85	1.755,00
.LEITE TRETA PARK CAIXA COM 12 UNIDADES	cx	30,0000	17,90	537,00
.LINGÜIÇA TIPO TOSCANA	kg	1.350,0000	7,40	9.990,00
.LUVA EM LATEX DESCARTÁVEL M	Cx	247,0000	3,99	985,53
.MAIONESE EMBALAGEM DE 500KG	Unid	600,0000	1,85	1.110,00
.MAMÃO	kg	2.115,0000	2,59	5.477,85
.MANGUEIRA DE 50 M	Unid	7,0000	43,48	304,36
.MARGARINA COM 1 KG	Unid	750,0000	3,68	2.760,00
.MARGARINA COM SAL 500G	Unid	60,0000	1,99	119,40
.MELANCIA	kg	2.115,0000	0,98	2.072,70
.MILHO PARA CANJICA COM 500G	Pct	450,0000	1,39	625,50
.MILHO PARA PIPOCA COM 500G	kg	600,0000	1,89	1.134,00
.MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO 400G	Unid	120,0000	4,39	526,80
.MINGAU DE MILHO INSTANTÂNEO 400G	Unid	120,0000	4,39	526,80
.ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	Unid	1.456,0000	2,99	4.353,44
.ORÉGANO 100 GR	Pct	150,0000	2,99	448,50
.OVOS TIPO GRANDE	Dúzia	600,0000	3,35	2.010,00
.PALITOS DE DENTE COM 200 UNID	Cx	150,0000	0,60	90,00
.PANO DE CHÃO EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	Unid	256,0000	4,99	1.277,44
.PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO,TIPO TRADICIONAL,PECA FATIADA,CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,ACUCAR; GORDURA VEGETAL,LEITE EM PO; SAL,REFORCADOR,AGUA; FERMENTO	pacote	150,0000	3,82	573,00
BIOLOGICO,ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
.papel higiênico de 1 º qualidade, apresentado folha dupla, gofrado, 100% celulose virgem, com picote, biodegradável, na cor branca, neutro, 60 metros embalagem com 4unidades	pacote	119,0000	3,55	422,45
.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	pacote	51,0000	3,55	181,05
.PAPEL TOALHA PARA MÃOS COM 2 ROLOS	Pct	180,0000	2,75	495,00
.Pás de plástico para lixo	Unid	350,0000	2,95	1.032,50
.pedra perfumarda 40gr para vaso sanitario	Unid	1.050,0000	0,85	892,50
.PEDRA PERFUMARDA 40GR PARA VASO SANITARIO	Unid	450,0000	0,85	382,50
.PENTE PARA CABELO	Unid	45,0000	2,19	98,55
.PENTE PARA CABELO COM DENTES FINOS	Unid	45,0000	1,28	57,60
.PÊSSEGO EM CALDA COM 500 GR	Lata	60,0000	3,99	239,40
.POLVILHO AZEDO COM 500G	Unid	120,0000	2,96	355,20
.Polvilho doce com 500g	Unid	280,0000	1,99	557,20
.POLVILHO DOCE COM 500G	Unid	120,0000	1,99	238,80
.Porta filtro de café n 103	Unid	70,0000	2,12	148,40
.PORTA FILTRO DE CAFÉ N 103	Unid	30,0000	2,12	63,60
.QUEIJO RALADO COM 50G	Pct	600,0000	1,51	906,00
.Refrigerante Pet c/02 lts fardo com 06 unidades	Unid	2.100,0000	13,20	27.720,00
.REFRIGERANTE PET C/02 LTS FARDO COM 06 UNIDADES	Unid	900,0000	13,20	11.880,00
.Sabão em pó com 1kg	Unid	1.213,0000	3,88	4.706,44
.SABÃO EM PÓ COM 1KG	Unid	519,0000	3,88	2.013,72
.Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid	unid	300,0000	2,17	651,00
.SACO FREEZER 23CMX38CM 3KG.	unid	300,0000	2,17	651,00
100UNID				
.SAL REFINADO COM 1 KG	Pct	600,0000	1,10	660,00
.Suco c/ 10 pcts de 1 kg cada	Cx	350,0000	39,19	13.716,50
.SUCO C/ 10 PCTS DE 1 KG CADA	Cx	150,0000	39,19	5.878,50
.TALCO 200 GR	Frasco	90,0000	6,45	580,50
.TEMPERO COMPLETO 1KG	unid	30,0000	4,49	134,70
.TOALHA DE PANO	Unid	90,0000	5,76	518,40
.VINAGRE COM 750 ML	Fr	300,0000	1,07	321,00
			Total:	736.243,80

CHEMICALS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ: 85.495.000/0001-62

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-agua sanitária 5 litros	Unid	252,0000	7,50	1.890,00
-Água sanitária com 1 lt	Unid	2.826,0000	1,40	3.956,40
-Álcool 70% 1 litro	Unid	3.120,0000	3,26	10.171,20
-Balde com capacidade para 15 litros	Unid	210,0000	4,15	871,50
-Cera incolor 850 ml	Unid	910,0000	3,30	3.003,00
-Cera vermelha 850 ml	Unid	1.050,0000	3,30	3.465,00
-Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt	Unid	70,0000	5,80	406,00
-Creme dental 90 gr	Unid	1.050,0000	1,08	1.134,00
-Desinfetante com 2 litros	Frasco	2.876,0000	2,98	8.570,48
-Esponjas para lavar louça dupla face	Unid	1.525,0000	0,55	838,75
-Extrato de tomate lata com 4 kg	Lata	3.500,0000	16,90	59.150,00
-Fardo papel higiênico com 16 pcts	Fardo	700,0000	19,45	13.615,00
-Garrafa térmica 1lt	Unid	70,0000	17,90	1.253,00
-Guardanapo de pano unid	Unid	1.470,0000	1,90	2.793,00
-insecitida em spray 360ml	Unid	210,0000	5,80	1.218,00
-Leite em pó com 400g	Pct	700,0000	3,50	2.450,00
-Limpa vidro com 500 ml	Unid	420,0000	2,13	894,60
-Limpador muit-uso 500 ml	Frasco	4.935,0000	1,79	8.833,65
-Lustra móveis 200 ml	Unid	560,0000	2,35	1.316,00
-Luvas de limpeza M	Unid	577,0000	2,35	1.355,95
-Macarrão espaguete 1 kg	Pct	2.184,0000	3,18	6.945,12
-Macarrão parafuso 1 kg	Pct	2.100,0000	3,18	6.678,00
-Macarrão picado 1 kg	Pct	2.126,0000	3,18	6.760,68
-Maço de Fósforos com 10 unid	Maço	2.450,0000	1,45	3.552,50
.AGUA SANITÁRIA 5 LITROS	Unid	108,0000	7,50	810,00
.ÁGUA SANITÁRIA COM 1 LT	Unid	1.210,0000	1,40	1.694,00
.ÁLCOOL 70% 1 LITRO	Unid	1.336,0000	3,26	4.355,36
.BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	Unid	90,0000	4,15	373,50
.CERA INCOLOR 850 ML	Unid	390,0000	3,30	1.287,00
.CERA VERMELHA 850 ML	Unid	450,0000	3,30	1.485,00
.CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LT	Unid	30,0000	5,80	174,00
.CREME DENTAL 90 GR	Unid	450,0000	1,08	486,00
.DESINFETANTE COM 2 LITROS	Frasco	1.232,0000	2,98	3.671,36
.ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	Unid	653,0000	0,55	359,15
.EXTRATO DE TOMATE LATA COM 4 KG	Lata	1.500,0000	16,90	25.350,00
.FARDO PAPEL HIGIÊNICO COM 16 PCTS	Fardo	300,0000	19,45	5.835,00
.GARRAFA TÉRMICA 1LT	Unid	30,0000	17,90	537,00
.GUARDANAPO DE PANO UNID	Unid	630,0000	1,90	1.197,00
.GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNID	Pct	411,0000	0,65	267,15
.INSECITIDA EM SPRAY 360ML	Unid	90,0000	5,80	522,00
.LEITE EM PÓ COM 400G	Pct	300,0000	3,50	1.050,00
.LIMPA VIDRO COM 500 ML	Unid	180,0000	2,13	383,40
.LIMPADOR MUIT-USO 500 ML	Frasco	2.115,0000	1,79	3.785,85
.LIMPADOR MUIT-USO LIMPEZA PESADA 500 ML	unid	90,0000	2,85	256,50
.LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Unid	240,0000	2,35	564,00
.LUVAS DE LIMPEZA M	Unid	247,0000	2,35	580,45
.MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	Pct	936,0000	3,18	2.976,48
.MACARRÃO PARAFUSO 1 KG	Pct	900,0000	3,18	2.862,00
.MACARRÃO PICADO 1 KG	Pct	910,0000	3,18	2.893,80
.MAÇO DE FÓSFOROS COM 10 UNID	Maço	1.050,0000	1,46	1.533,00
.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	210,0000	2,67	560,70
.PAPEL ALUMINIO COM 45CM E 7,5 METROS ROLO	rolo	90,0000	2,67	240,30
.papel higiênico de 2 º qualidade, apresentado folha simples, gofrado, composto de celulose reciclada e aparas de papel, sem picote, na cor branca, neutro, 60 metros embalagem com 4unidades	pacote	119,0000	1,80	214,20
.PAPEL HIGIÊNICO DE 2 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, COMPOSTO DE CELULOSE RECICLADA E APARAS DE PAPEL, SEM PICOTE, NA COR	pacote	51,0000	1,80	91,80
BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES				
.PÁS DE PLÁSTICO PARA LIXO	Unid	150,0000	2,97	445,50
.Purificador de ar 360ml	unid	210,0000	5,65	1.186,50
.PURIFICADOR DE AR 360ML	unid	90,0000	5,65	508,50
.Queijo ralado com 50g	Pct	1.400,0000	1,30	1.820,00
.Querosene com 850 ml	Unid	210,0000	3,21	674,10
.Rodinho com espuma com cabo	Unid	420,0000	3,75	1.575,00
.RODINHO COM ESPUMA COM CABO	Unid	180,0000	3,75	675,00
.Rodinho de puxar água	Unid	396,0000	3,95	1.564,20
.RODINHO DE PUXAR ÁGUA	Unid	169,0000	3,95	667,55
.Rodinho para limpeza	Unid	368,0000	5,15	1.895,20
.RODINHO PARA LIMPEZA	Unid	157,0000	5,15	808,55
.Rolo de Papel alumímio	Unid	280,0000	1,94	543,20
.ROLO DE PAPEL ALUMÍMIO	Unid	120,0000	1,94	232,80
.Sabão em pedra com 5 unidades	Pct	1.294,0000	3,45	4.464,30
.SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES	Pct	554,0000	3,45	1.911,30
.Sabonetes 90 gr	Unid	3.010,0000	0,65	1.956,50
.SABONETES 90 GR	Unid	1.290,0000	0,65	838,50
.saco de lixo de 30 litros embalagem com 100 unidades	Unid	770,0000	5,45	4.196,50
.SACO DE LIXO DE 30 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unid	330,0000	5,45	1.798,50
.saco de lixo hospitalar de 15 litros embalagem com 100unidades	unid	70,0000	5,57	389,90
.SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS EMBALAGEM COM 100UNIDADES	unid	30,0000	5,57	167,10
.Sacos para limpeza (pano de chão)	Unid	700,0000	2,95	2.065,00
.SACOS PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	Unid	300,0000	2,95	885,00
.Saponácio com detergente 300 gr	Frasco	700,0000	1,59	1.113,00
.SAPONÁCIO COM DETERGENTE 300 GR	Frasco	300,0000	1,59	477,00
.Shampoo 350 ml	Frasco	1.050,0000	4,98	5.229,00
.SHAMPOO 350 ML	Frasco	450,0000	4,98	2.241,00
.Toalha de mão 100% algodão	Unid	350,0000	4,35	1.522,50
.TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	Unid	150,0000	3,35	502,50
.Toalha de rosto 100% algodão	Unid	210,0000	4,69	984,90
.TOALHA DE ROSTO 100%	Unid	90,0000	4,69	422,10
ALGODÃO				
.Vassouras caipira	Unid	3.535,0000	7,89	27.891,15
.VASSOURAS CAIPIRA	Unid	1.515,0000	7,33	11.104,95
.Vassouras nylon	Unid	2.170,0000	4,05	8.788,50
.VASSOURAS NYLON	Unid	930,0000	4,05	3.766,50
			Total:	312.829,63

CLAUDEMIR MARTINS- ME - CNPJ: 01.194.189/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-Abobrinha	kg	2.800,0000	2,20	6.160,00
-Acelga	kg	4.200,0000	3,85	16.170,00
-Agua mineral; natural com gas; acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml,validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	cx	700,0000	8,55	5.985,00
-Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml,com validade minima de 5 meses a contar dadata da entrega; caixa com 48 unidades; suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e rdc 274, de 22/09/2005 esuas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	Cx	700,0000	24,80	17.360,00
-Álcool em gel 5 lt cx com 2 galões	Frasco	2.901,0000	21,30	61.791,30
-Apresuntado fatiado	kg	700,0000	13,25	9.275,00
-Avental plástico tamanho G	Unid	175,0000	5,95	1.041,25
-Avental plástico tamanho P	Unid	140,0000	5,65	791,00
-Borracha panela pressão 20 lt	Unid	70,0000	1,50	105,00
-Borracha panela pressão 4,5 lt	Unid	70,0000	1,00	70,00
-Brilho Alumínio 500 ml	Frasco	4.599,0000	1,18	5.426,82
-Café em pó com 500g	Pct	4.200,0000	5,99	25.158,00
-carne de costela	kg	4.200,0000	7,90	33.180,00
-carne de primeira patinho	kg	4.200,0000	13,65	57.330,00
-Cebola	kg	3.570,0000	2,55	9.103,50
-Chá mate com 200g	Cx	3.500,0000	2,10	7.350,00
-Chocolate em pó com 400g	Pct	3.500,0000	1,95	6.825,00
-Corda para varal com 10 m	Unid	105,0000	1,18	123,90
-Fermento de padaria	kg	56,0000	8,90	498,40
-Fermento em pó químico com250g	Unid	630,0000	4,00	2.520,00
-Filé de merluza	kg	4.200,0000	11,70	49.140,00
-Frango sem osso,em peca,sem tempero; congelado,com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico; pesando 500 a 600g por peca; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-3(dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98)devendo obedecer o valor limite de 6% de agua; prod.sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela sec.agric.	kg	700,0000	10,90	7.630,00
-Garrafa térmica 2,0 lt	Unid	70,0000	58,00	4.060,00
-Lingüiça tipo salsichão	kg	3.150,0000	4,98	15.687,00
-manga	kg	3.500,0000	2,58	9.030,00
-molho de tomate concentrado 500gr	unid	700,0000	3,04	2.128,00
.ABÓBORA	kg	1.200,0000	2,15	2.580,00
.ABOBRINHA	kg	1.200,0000	2,20	2.640,00
.ACELGA	kg	1.800,0000	3,85	6.930,00
.AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.274 DE 22/09/05) E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	cx	300,0000	8,55	2.565,00
.AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	Cx	300,0000	24,80	7.440,00
.ÁLCOOL EM GEL 5 LT CX COM 2 GALÕES	Frasco	1.243,0000	21,30	26.475,90
.ALHO	kg	690,0000	9,70	6.693,00
.APRESUNTADO FATIADO	kg	300,0000	13,25	3.975,00
.AVEIA EM FLOCOS 250G	Cx	30,0000	2,02	60,60
.AVENTAL PLÁSTICO TAMANHO G	Unid	75,0000	5,95	446,25
.AVENTAL PLÁSTICO TAMANHO M	Unid	60,0000	5,85	351,00
.AVENTAL PLÁSTICO TAMANHO P	Unid	60,0000	5,65	339,00
.BATATA INGLESA	kg	2.724,0000	2,77	7.545,48
.BETERRABA	kg	1.260,0000	2,50	3.150,00
.BORRACHA PANELA PRESSÃO 20 LT	Unid	30,0000	1,50	45,00
.BORRACHA PANELA PRESSÃO 4,5 LT	Unid	30,0000	1,00	30,00
.BRILHO ALUMÍNIO 500 ML	Frasco	1.971,0000	1,18	2.325,78
.CAFÉ EM PÓ COM 500G	Pct	1.800,0000	5,99	10.782,00
.CARNE DE COSTELA	kg	1.800,0000	7,90	14.220,00
.CARNE DE PORCO	kg	1.800,0000	7,10	12.780,00
.CARNE DE PRIMEIRA PATINHO	kg	1.800,0000	13,65	24.570,00
.CEBOLA	kg	1.530,0000	2,55	3.901,50
.CENOURA	kg	1.545,0000	2,10	3.244,50
.CHOCOLATE EM PÓ COM 400G	Pct	1.500,0000	1,95	2.925,00
.CHUCHU	Mç	1.200,0000	2,85	3.420,00
.CORDA PARA VARAL COM 10 M	Unid	45,0000	1,18	53,10
.COUVE	Mç	1.800,0000	2,55	4.590,00
.COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	kg	3.204,0000	4,29	13.745,16
.CREME DE LEITE 200G	Cx	600,0000	1,33	798,00
.DOCE DE LEITE COM 500 GR	Unid	150,0000	2,86	429,00
.ESCOVAS PARA LAVAR ROUPAS	Unid	60,0000	1,49	89,40
.ESPONJAS PARA BANHO	Unid	240,0000	1,25	300,00
.FERMENTO DE PADARIA	kg	24,0000	8,90	213,60
.FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM250G	Unid	270,0000	4,00	1.080,00
.FÍGADO DE BOI	kg	1.350,0000	7,20	9.720,00
.FILÉ DE MERLUZA	kg	1.800,0000	11,70	21.060,00
.FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 C/ 40 UND	Unid	30,0000	1,98	59,40
.FRANGO SEM OSSO,EM PECA,SEM TEMPERO; CONGELADO,COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO 500 A 600G POR PECA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC.12486,20/10/78) E (PORT.210,10/11/98)DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% DE AGUA; PROD.SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC.	kg	300,0000	10,99	3.297,00
.GARRAFA TÉRMICA 2,0 LT	Unid	30,0000	58,00	1.740,00
.GELATINA SABOR ABACAXI 85G	Cx	1.200,0000	0,64	768,00
.GELATINA SABOR MORANGO 85G	Cx	1.200,0000	0,64	768,00
.GELATINA SABOR UVA 85G	Cx	1.200,0000	0,64	768,00
.LINGÜIÇA CALABRESA	kg	300,0000	11,75	3.525,00
.LINGÜIÇA TIPO SALSICHÃO	kg	1.350,0000	4,98	6.723,00
.MAÇÃ	kg	2.130,0000	2,85	6.070,50
.MANGA	kg	1.500,0000	2,58	3.870,00
.MÁSCARA HIGIÊNICA COM 50 UND	Cx	90,0000	5,99	539,10
.MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR	Unid	600,0000	1,47	882,00
.MISTURA PRONTA PARA BOLO	Unid	300,0000	2,23	669,00
.MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO 500GR	unid	300,0000	3,04	912,00
.PANO MULTI-USO; DE 100%FIBRAS DE VISCOSE; COMPOSTO DE LATEX SINTETICO,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO; MEDINDO APROX. 60 X 33 CM (COMPR. X LARG.); NA COR AZUL; EMBALADO EM SACO PLASTICO	Unid	53,0000	2,88	152,64
.PAO DE LEITE TIPO HOT-DOG; ALONGADO,SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE,PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES,VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM ENGRADADO DE PVC,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	pacote	900,0000	3,49	3.141,00
.PEPINO	kg	600,0000	2,39	1.434,00
.Pilha alcalina palito AA	Unid	560,0000	3,59	2.010,40
.PILHA ALCALINA PALITO AA	Unid	240,0000	3,59	861,60
.Pilha alcalina palito AAA	Unid	560,0000	3,99	2.234,40
.PILHA ALCALINA PALITO AAA	Unid	240,0000	3,99	957,60
.Pimenta do reino 200g	Unid	350,0000	6,15	2.152,50
.PIMENTA DO REINO 200G	Unid	150,0000	6,15	922,50
.PIMENTÃO	kg	450,0000	3,28	1.476,00
.PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10	Unid	45,0000	0,99	44,55
.Prato descartável 21 cm c/ 10	Unid	105,0000	1,80	189,00
.PRATO DESCARTÁVEL 21 CM C/ 10	Unid	45,0000	1,80	81,00
.Prendedores de plástico com 12 unid	Dúzia	210,0000	1,10	231,00
.PRENDEDORES DE PLÁSTICO COM 12 UNID	Dúzia	90,0000	1,10	99,00
.queijo mussarela fatiado	kg	700,0000	17,48	12.236,00
.QUEIJO MUSSARELA FATIADO	kg	300,0000	17,48	5.244,00
.QUEROSENE COM 850 ML	Unid	90,0000	5,99	539,10
.Repolho	Unid	4.970,0000	2,99	14.860,30
.REPOLHO	Unid	2.130,0000	2,99	6.368,70
.Saco de lixo 100 lt com 25 unid	Rolo	1.190,0000	3,50	4.165,00
.SACO DE LIXO 100 LT COM 25 UNID	Rolo	510,0000	3,50	1.785,00
.Saco de lixo 20 lt com 100 unid	Pct	840,0000	4,00	3.360,00
.SACO DE LIXO 20 LT COM 100 UNID	Pct	360,0000	4,00	1.440,00
.Saco de lixo 60 lt com 100 unid	Pct	700,0000	7,00	4.900,00
.SACO DE LIXO 60 LT COM 100 UNID	Pct	300,0000	7,00	2.100,00
.saco de lixo de 50litros embalagem com 100 unidades	Unid	770,0000	5,45	4.196,50
.SACO DE LIXO DE 50LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unid	330,0000	5,45	1.798,50
.Salsicha	kg	3.507,0000	4,50	15.781,50
.SALSICHA	kg	1.503,0000	4,50	6.763,50
.SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO;	unid	900,0000	3,06	2.754,00
CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES				
.Suco em pó 30 a 45g sabores variados caixa com 15 unidades	Cx	112,0000	6,10	683,20
.SUCO EM PÓ 30 A 45G SABORES VARIADOS CAIXA COM 15 UNIDADES	Cx	48,0000	6,10	292,80
.TOMATE	kg	2.820,0000	4,42	12.464,40
.Touca descartável com 50 und	Cx	560,0000	5,00	2.800,00
.TOUCA DESCARTÁVEL COM 50 UND	Cx	240,0000	5,00	1.200,00
.Vagem	kg	2.800,0000	5,20	14.560,00
.VAGEM	kg	1.200,0000	5,20	6.240,00
.Válvula para panela pressão 20 lt	Unid	56,0000	4,20	235,20
.VÁLVULA PARA PANELA PRESSÃO 20 LT	Unid	24,0000	4,20	100,80
.VÁLVULA PARA PANELA PRESSÃO 4,5 LT	Unid	24,0000	2,99	71,76
.VÁLVULA PARA PANELA PRESSÃO 7 LT	Unid	24,0000	2,99	71,76
			Total:	729.042,65

IRMAOS AMANO LTDA. - CNPJ: 03.456.540/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-"Pano multi-uso; de 100%fibras de viscose; composto de latex sintetico,corante,agente bacteriostatico; medindo aprox. 60 x 33 cm (compr. X larg.); na cor azul; embalado em saco plastico	Unid	124,0000	2,88	357,12
-Abóbora	kg	2.800,0000	2,15	6.020,00
-Açúcar cristal com 5 kg	Pct	3.500,0000	6,98	24.430,00
-Alface	Pés	7.350,0000	1,45	10.657,50
-Alho	kg	1.610,0000	9,70	15.617,00
-Amendoim cru com 500 gr	Unid	140,0000	3,80	532,00
-Amido de milho com 500 gr	Pct	630,0000	2,50	1.575,00
-Arroz tipo 1 com 5 kg	Pct	6.300,0000	8,78	55.314,00
-Aveia em flocos 250g	Cx	70,0000	2,02	141,40
-Avental plástico tamanho M	Unid	140,0000	5,85	819,00
-Banana	kg	4.900,0000	1,05	5.145,00
-Batata doce	kg	2.940,0000	1,95	5.733,00
-Batata inglesa	kg	6.356,0000	2,77	17.606,12
-Berinjela	kg	2.940,0000	2,39	7.026,60
-Beterraba	kg	2.940,0000	2,50	7.350,00
-Bolacha água e sal pacote 01 kg	unid	145,0000	5,26	762,70
-Bolacha doce pacote 01 kg	Unid	145,0000	5,26	762,70
-Caldo de carne com 6 und	Cx	420,0000	0,93	390,60
-Caldo de galinha com 6 und	Cx	420,0000	0,93	390,60
-canela em po 40gr	Pct	350,0000	0,76	266,00
-carne de porco	kg	4.200,0000	7,10	29.820,00
-carne de segunda musculo	kg	4.200,0000	7,70	32.340,00
-Cenoura	kg	3.605,0000	2,10	7.570,50
-Cheiro verde	kg	5.250,0000	0,70	3.675,00
-Chuchu	Mç	2.800,0000	2,85	7.980,00
-Condicionador 350 ml	Frasco	700,0000	5,35	3.745,00
-Corante comestível em pó c/ 05	Pct	70,0000	6,89	482,30
-Cotonetes caixa c/ 75 unidades	Unid	105,0000	1,29	135,45
-Couve	Mç	4.200,0000	2,55	10.710,00
-Couve flor	unid	4.200,0000	4,25	17.850,00
-Coxa e sobrecoxa de frango	kg	7.476,0000	4,29	32.072,04
-cravo da india 40 gr	Pct	350,0000	2,40	840,00
-Creme de leite 200g	Cx	1.400,0000	1,33	1.862,00
-Doce de leite com 500 gr	Unid	350,0000	2,86	1.001,00
-Escovas para lavar roupas	Unid	140,0000	1,49	208,60
-Esponja para vaso sanitário	Unid	105,0000	3,66	384,30
-Esponjas para banho	Unid	560,0000	1,25	700,00
-Farinha de trigo tipo - 5 kg	Pct	2.100,0000	9,09	19.089,00
-Fermento biológico envelope 10g	Pct	2.100,0000	0,50	1.050,00
-Fígado de boi	kg	3.150,0000	7,20	22.680,00
-Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und	Unid	70,0000	1,98	138,60
-Forminhas de alumínio pão de queijo 12 und	Dúzia	56,0000	4,48	250,88
-Frango inteiro, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico; pesando mais ou menos 1000g por peca.	kg	4.200,0000	4,75	19.950,00
-Fubá com 1 kg	Pct	1.574,0000	1,77	2.785,98
-Galão para bebedouro 20 lt	Unid	17,0000	11,99	203,83
-Gelatina sabor abacaxi 85g	Cx	2.800,0000	0,64	1.792,00
-Gelatina sabor morango 85g	Cx	2.800,0000	0,64	1.792,00
-Gelatina sabor uva 85g	Cx	2.801,0000	0,64	1.792,64
-gengibre	kg	700,0000	6,49	4.543,00
-Goiabada 1 kg	Pct	1.050,0000	4,48	4.704,00
-Guardanapo de papel com 50 unid	Pct	959,0000	0,65	623,35
-Laranja	kg	5.250,0000	0,75	3.937,50
-Leite condensado 395g	Cx	1.050,0000	2,20	2.310,00
-Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml	unid	210,0000	2,85	598,50
-lingüiça calabresa	kg	700,0000	11,75	8.225,00
-Maçã	kg	4.970,0000	2,85	14.164,50
-Maionese embalagem de 500kg	Unid	1.400,0000	1,85	2.590,00
-Margarina com sal 500g	Unid	140,0000	1,99	278,60
-Máscara higiênica com 50 und	Cx	210,0000	5,99	1.257,90
-Milho verde em conserva com 200 gr	Unid	1.400,0000	1,47	2.058,00
-mistura pronta para bolo	Unid	700,0000	2,23	1.561,00
-Óleo de soja refinado 900 ml	Unid	3.400,0000	2,99	10.166,00
-Orégano 100 gr	Pct	350,0000	2,99	1.046,50
-Ovos tipo grande	Dúzia	1.400,0000	3,35	4.690,00
.Pao de forma; superficie lisa,macia e brilhante,nao quebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipo tradicional,peca fatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar; gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plastico pvc atoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega	pacote	350,0000	3,82	1.337,00
.Pao de leite tipo hot-dog; alongado,superficie macia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforcador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validade minima 06 dias a	pacote	2.100,0000	3,49	7.329,00
contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa				
.Papel toalha para mãos com 2 rolos	Pct	420,0000	2,75	1.155,00
.Pente para cabelo	Unid	105,0000	2,19	229,95
.Pente para cabelo com dentes finos	Unid	105,0000	1,28	134,40
.Pepino	kg	1.400,0000	2,39	3.346,00
.Pêssego em calda com 500 gr	Lata	140,0000	3,99	558,60
.Pimentão	kg	1.050,0000	3,38	3.549,00
.Polvilho azedo com 500g	Unid	280,0000	2,96	828,80
.Prato descartável 15 cm c/ 10	Unid	105,0000	0,99	103,95
.Sal refinado com 1 kg	Pct	1.400,0000	1,10	1.540,00
.Suco de fruta natural integral; composto liquido extraido da fruta na sua composicao natural; apresentacao na forma resfriado; qualidade liquido obtido da fruta madura e sa; processamento tecnologico adequado submetido a tratamento que asegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo; isento de fermentacao conservante,acucar e sem adicao de agua; com aspecto cor,cheiro e sabor proprio; conforme recomendacoes de embalagens validade minima de 12 dias a contar da data data da entrega; acondicionado em caixa cartonada,contendo 1 litro vários sabores	unid	2.100,0000	3,06	6.426,00
.Talco 200 gr	Frasco	210,0000	6,45	1.354,50
.tempero completo 1kg	unid	70,0000	4,49	314,30
.Toalha de pano	Unid	210,0000	5,76	1.209,60
.Tomate	kg	6.580,0000	4,42	29.083,60
.Válvula para panela pressão 4,5 lt	Unid	56,0000	2,99	167,44
.Válvula para panela pressão 7 lt	Unid	56,0000	2,99	167,44
.Vinagre com 750 ml	Fr	700,0000	1,07	749,00
			Total:	506.134,89

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 9/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 28 (VINTE E OITO) de março de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 9/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA. - CNPJ: 78.261.278/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
. CAPA 20 GRAU	UN	100,0000	18,90	1.890,00
. GRAFIATO BRANCO C/ 25KG	KG	1.000,0000	28,00	28.000,00
. GRAFIATO COLORIDO	KG	1.000,0000	1,85	1.850,00
. MASSA ACRILICA 3,600	UN	50,0000	14,00	700,00
. MASSA PVA BARRICA 25KGS	UN	300,0000	21,50	6.450,00
. SELADOR ACRILICO 3,600L BRANC	UN	60,0000	13,90	834,00
. SELADOR ACRILICO COR KG	LT	60,0000	5,10	306,00
. TELHA 3 05 X 1 10 6MM	UN	500,0000	50,00	25.000,00
. TELHA 3 66 X 1 10 6MM	UN	500,0000	62,00	31.000,00
. TINTA P/ PISO 18L	UN	20,0000	98,90	1.978,00
. TINTA TELHADO COLORIDO 18LT	LT	100,0000	114,00	11.400,00
. TINTA TELHADO INCOLOR 18LT	LT	80,0000	114,00	9.120,00
. ACABAMENTO PARA REGISTRO C-52	UN	50,0000	35,50	1.775,00
. ACABAMENTO PARA VALV DESCARGA C	UN	50,0000	21,90	1.095,00
. ACIONADOR P VALVULA HYDRA	UN	100,0000	20,90	2.090,00
. ANEL DE BORRACHA 100 MM	UN	100,0000	1,30	130,00
. ANEL DE BORRACHA 150 MM	UN	100,0000	3,40	340,00
. ANEL DE BORRACHA 40 MM	UN	200,0000	0,70	140,00
. ANEL DE BORRACHA 50 MM	UN	100,0000	0,60	60,00
. ANEL DE BORRACHA 75 MM	UN	100,0000	1,00	100,00
. ANEL DE BORRACHA PBA 60 MM	UN	200,0000	1,40	280,00
. ANEL DE BORRACHA PBA 85 MM	UN	50,0000	3,60	180,00
. ANEL DE BORRACHA VEDANTE SANITAR	UN	10,0000	8,90	89,00
. ARAME FARPADO 250 METROS	UN	50,0000	143,00	7.150,00
. ARAME LISO 1000 METROS	UN	30,0000	365,00	10.950,00
. AREIA FINA DE BARRANCO	M3	300,0000	31,00	9.300,00
. BALCÃO DE PIA PARA BANHEIRO EM F	UN	50,0000	257,00	12.850,00
. BARRA DE FERRO 1/2	BR	300,0000	34,90	10.470,00
. BARRA DE FERRO 3/8	UN	700,0000	24,90	17.430,00
. BORRACHA VEDAÇÃO PARA PARAFUSO T	UN	100,0000	0,09	9,00
. BRAÇADEIRA CAVALETE 110 MM	UN	100,0000	10,90	1.090,00
. BRAÇADEIRA CAVALETE 32 MM	UN	100,0000	4,70	470,00
. BRAÇADEIRA CAVALETE 85 MM	UN	5,0000	9,60	48,00
. BUCHA CONDUITE 1	UN	100,0000	0,59	59,00
. BUCHA CONDUITE 2 1/2	UN	100,0000	1,75	175,00
. BUCHA CONDUITE 3/4	UN	100,0000	0,39	39,00
. BUCHA RED C/ROSCA 2X1 1/2	UN	100,0000	5,30	530,00
. BUCHA RED C/ROSCA 3/4X1/2	UN	200,0000	0,49	98,00
. CACAMBA PLASTICA P/ CARRIOLA	UN	50,0000	19,00	950,00
. CAIBRAO 5X7 1,00 M	UN	2.000,0000	4,50	9.000,00
. CAIBRAO 5X8 1,50 M	UN	2.000,0000	8,00	16.000,00
. CAIBRO 5X5 1,00 M	UN	3.000,0000	6,00	18.000,00
. CAIBRO 5X5 1,50 M	UN	2.000,0000	4,90	9.800,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 10 000 LT	UN	2,0000	2.190,00	4.380,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 15 000 LT	UN	4,0000	2.790,00	11.160,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 20 000 LT	UN	2,0000	3.390,00	6.780,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 5 000 LT	UN	2,0000	1.090,00	2.180,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 7 000 LT	UN	2,0000	1.600,00	3.200,00
. CAIXA DE GORDURA 250X150X75M	UN	2,0000	99,00	198,00
. CANTONEIRA DE O 1 X 3 MTS	UN	5,0000	12,00	60,00
. CANTONEIRA DE O 3/4 X 3 MTS	UN	5,0000	7,90	39,50
. CAP (TAMPAO) PVC 25 MM	UN	10,0000	0,55	5,50
. CAP (TAMPAO) PVC 32 MM	UN	50,0000	0,79	39,50
. CAP (TAMPAO) PVC 40 MM	UN	100,0000	1,89	189,00
. CAP (TAMPAO) PVC 50 MM	UN	100,0000	3,49	349,00
. CAP ESGOTO 075 MM	UN	20,0000	2,55	51,00
. CAP ROSCA 1 1/2	UN	50,0000	3,40	170,00
. CAPA DE CONCRETO	UN	200,0000	6,90	1.380,00
. CARRETILHA N-08	UN	500,0000	8,70	4.350,00
. CARRETILHA N-10	UN	100,0000	11,40	1.140,00
. CARRETILHA N-12	UN	10,0000	15,00	150,00
. CAVALETE P/ AGUA COMPLETO	UN	300,0000	174,00	52.200,00
. CHAPA GALVANIZADA METRO 0,50MT	UN	30,0000	15,80	474,00
. CHAPA GALVANIZADA METRO 1,00MT	MT	50,0000	31,50	1.575,00
. COLA ARGAMASSA 05 KGS	SC	20,0000	2,50	50,00
. COLA EPOX LIQUIDO INCOLOR 16 GRA	UN	60,0000	7,00	420,00
. CUBA DE LOUÇA EMBUTIR	UN	50,0000	39,50	1.975,00
. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X50	UN	30,0000	9,30	279,00
. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X60	UN	300,0000	20,50	6.150,00
. DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8 IRWIN	UN	5,0000	17,90	89,50
. ENXADA 32	UN	25,0000	26,50	662,50
. ESPATULA BETUMADEIRA 02	UN	5,0000	1,80	9,00
. ESPATULA BETUMADEIRA 04	UN	5,0000	3,00	15,00
. ESPATULA BETUMADEIRA 06	UN	5,0000	3,85	19,25
. ESPATULA BETUMADEIRA 08	UN	5,0000	4,40	22,00
. ESPATULA BETUMADEIRA 10	UN	5,0000	5,60	28,00
. ESPATULA PLASTICA	UN	5,0000	1,20	6,00
. FOICE 115 DIREITA E ESQUERD	UN	50,0000	16,50	825,00
. FOLHA DE LIXA DE AGUA	UN	150,0000	0,65	97,50
. FOLHA DE LIXA DE FERRO	UN	100,0000	1,90	190,00
. FORMAO 1	UN	5,0000	9,15	45,75
. FORMAO 1 1/2	UN	5,0000	13,40	67,00
. FORMAO 1 1/4	UN	5,0000	13,40	67,00
. FORMAO 1/2	UN	5,0000	12,00	60,00
. FORMAO 1/4	UN	5,0000	9,20	46,00
. FORMAO 3/4	UN	5,0000	9,00	45,00
. FORMAO 3/8	UN	5,0000	9,30	46,50
. FORMAO 5/16	UN	5,0000	9,30	46,50
. FORMAO 5/8	UN	5,0000	9,40	47,00
. FORMAO 7/8	UN	5,0000	10,15	50,75
. FORRO CEDRINHO	MT	100,0000	35,00	3.500,00
. FORRO PINUS 3 00 MT	M2	200,0000	7,20	1.440,00
. HASTE TERRA 2,40 MT S/ PRESILHA	UN	100,0000	19,00	1.900,00
. IMPERMEABIL INCOLOR 5 LITROS	UN	100,0000	27,90	2.790,00
. IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	UN	100,0000	84,90	8.490,00
. JANELA CORRER 120X150X12	UN	20,0000	200,00	4.000,00
. JOELHO C/ANEL P/TUBO DESCARGA	UN	100,0000	2,20	220,00
. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1/2	UN	100,0000	0,50	50,00
. JOELHO MANGUEIRA DUPL0 90 - 3/4	UN	50,0000	0,70	35,00
. JOELHO MANGUEIRA DUPLO 90 - 1/2	UN	80,0000	0,50	40,00
. JOELHO ROSCA 1	UN	20,0000	2,90	58,00
. JOELHO ROSCA 1 1/4	UN	20,0000	6,90	138,00
. JOELHO SOLDAVEL 45 - 25 MM	UN	50,0000	0,65	32,50
. JOELHO SOLDAVEL 45 - 32 MM	UN	50,0000	1,70	85,00
. JOELHO SOLDAVEL 45 - 40 MM	UN	100,0000	2,45	245,00
. JOELHO SOLDAVEL 45 - 50 MM	UN	100,0000	3,05	305,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 25 MM	UN	100,0000	0,55	55,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 32 MM	UN	200,0000	1,20	240,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 40 MM	UN	200,0000	2,90	580,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 50 MM	UN	100,0000	3,00	300,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 60 MM	UN	150,0000	11,40	1.710,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 75 MM	UN	200,0000	34,00	6.800,00
. JOGO DE BATENTE DE GARAPEIRA 14	UN	200,0000	65,00	13.000,00
. JOGO DE BATENTE DE PORTA ANGELIN	UN	100,0000	70,00	7.000,00
. JOGO DE GUARNICAO PINUS	UN	100,0000	21,00	2.100,00
. JOGO DE SERRA COPO	UN	5,0000	15,00	75,00
. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 050	UN	20,0000	5,40	108,00
. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 050	UN	100,0000	8,90	890,00
. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 075	UN	100,0000	9,40	940,00
. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100	UN	200,0000	9,45	1.890,00
. LAJE PRE MOLDADA DE FORRO	MT2	200,0000	25,40	5.080,00
. LAJE PRE MOLDADA DE PISO	MT2	20,0000	29,40	588,00
. LAJE TRELICA	MT	200,0000	31,00	6.200,00
. LIMA	UN	50,0000	6,00	300,00
. LINHA PARA PEDREIRO 050 MT	UN	50,0000	2,00	100,00
. LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UN	50,0000	3,40	170,00
. LONA PLASTICA LARANJA REFORCADA	UN	100,0000	12,90	1.290,00
. LUVA CORRER PBA 110MM	UN	200,0000	36,50	7.300,00
. LUVA CORRER PBA 60MM	UN	200,0000	15,00	3.000,00
. LUVA CORRER PBA 75MM	UN	150,0000	20,00	3.000,00
. LUVA CORRER PBA 85MM	UN	200,0000	24,50	4.900,00
. LUVA CORRER SOLDAVEL 25 MM	UN	100,0000	6,00	600,00
. LUVA CORRER SOLDAVEL 32 MM	UN	100,0000	11,90	1.190,00
. LUVA CORRER SOLDAVEL 40 MM	UN	100,0000	13,50	1.350,00
. LUVA CORRER SOLDAVEL 50 MM	UN	80,0000	17,50	1.400,00
. LUVA CORRER SOLDAVEL 60 MM	UN	60,0000	21,00	1.260,00
. LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UN	50,0000	7,10	355,00
. LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	UN	50,0000	17,00	850,00
. LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UN	120,0000	2,40	288,00
. LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UN	50,0000	3,85	192,50
. LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UN	100,0000	4,50	450,00
. LUVA DUPLA COMPRESSAO 20 MM	UN	100,0000	3,85	385,00
. LUVA DUPLA ESGOTO 150	UN	10,0000	11,40	114,00
. LUVA DUPLA ESGOTO 200	UN	120,0000	18,30	2.196,00
. LUVA LISA 25 MM	UN	80,0000	0,45	36,00
. LUVA LISA 32 MM	UN	50,0000	0,85	42,50
. LUVA LISA 40 MM	UN	200,0000	2,05	410,00
. LUVA LISA 50 MM	UN	100,0000	2,10	210,00
. LUVA LR PVC 25 MM X 1/2	UN	50,0000	1,45	72,50
. LUVA LR PVC 32 MM X 1	UN	50,0000	3,45	172,50
. LUVA LR PVC 40 MM X 1 1/4	UN	40,0000	4,45	178,00
. LUVA LR PVC 50 MM X 1 1/2	UN	40,0000	9,45	378,00
. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 1/2	UN	20,0000	3,85	77,00
. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 3/4	UN	20,0000	4,35	87,00
. LUVA ROSCA 1	UN	100,0000	2,15	215,00
. LUVA ROSCA 1 1/2	UN	100,0000	3,90	390,00
. LUVA ROSCA 1 1/4	UN	50,0000	3,80	190,00
. LUVA ROSCA 1/2	UN	20,0000	0,70	14,00
. LUVA ROSCA 3/4	UN	20,0000	1,15	23,00
. LUVA ROSCA 3/4 X 1/2	UN	100,0000	1,45	145,00
. MACANETA PARA FECHADURA	UN	100,0000	6,90	690,00
. MACHADINHA	UN	20,0000	16,00	320,00
. MACHADO	UN	20,0000	16,00	320,00
. MADERITE 220 X 110 - 09 MM	UN	50,0000	17,90	895,00
. MANTA ASFALTICA 4MMX10M2	UN	200,0000	14,90	2.980,00
. MARRETA 2,0 KGS	UN	5,0000	24,00	120,00
. MEIA CANA DE CEDRINHO	M2	30,0000	2,75	82,50
. MINI FECHO 45MM	UN	50,0000	2,90	145,00
. NIPLE ROSCA 1	UN	50,0000	1,35	67,50
. NIPLE ROSCA 1 1/2	UN	80,0000	3,15	252,00
. NIPLE ROSCA 1 1/4	UN	20,0000	2,75	55,00
. NIPLE ROSCA 1/2	UN	10,0000	0,40	4,00
. NIPLE ROSCA 3/4	UN	10,0000	0,55	5,50
. NIVEL DE MADEIRA 30 CM N,12	UN	5,0000	11,50	57,50
. PA QUADRADA S/CABO	UN	50,0000	10,50	525,00
. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 1/4	UN	200,0000	1,85	370,00
. PASTILHA DE CERÂMICA 30X30	MT	160,0000	27,80	4.448,00
. PIA GRANITO 1,60 X 0,55	UN	10,0000	180,00	1.800,00
. PIA GRANITO 1,80 X 0,55	UN	10,0000	210,00	2.100,00
. PLAQUETA REFRATARIA	UN	20,0000	4,70	94,00
. PLAQUETA REFRATARIA 15 FUROS	UN	100,0000	9,90	990,00
. PORTA C 3 FOLHAS 215X150	UN	40,0000	530,00	21.200,00
. PORTA DE ALMOFADA 70	UN	50,0000	119,00	5.950,00
. PORTA DE ALMOFADA 80	UN	50,0000	119,00	5.950,00
. PORTA TOALHA	UN	30,0000	11,45	343,50
. PROTETOR GALVANIZADO PARDAL TELH	UN	200,0000	5,80	1.160,00
. REDUCAO ESG 100 X 075	UN	100,0000	3,50	350,00
. REDUCAO PBA 85X60MM	UN	100,0000	24,00	2.400,00
. REDUCAO PVC ESGOTO 200 X 150	UN	100,0000	17,50	1.750,00
. REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 3/4X1/2	UN	200,0000	0,55	110,00
. REGISTRO FORMA/VIQUA ESFERA SOLD	UN	100,0000	14,50	1.450,00
. REGISTRO PINO 3/4	UN	50,0000	11,00	550,00
. SACO DE CIMENTO BRANCO CPB-40 25	UN	500,0000	15,50	7.750,00
. SACO DE CIMENTO CP-V ARI 50KGS	SC	1.000,0000	34,00	34.000,00
. SARRAFO 2,5 X 5 CAMBARA	MT	2.000,0000	2,15	4.300,00
. SARRAFO 2,5 X 5 CEDRILHO	MT	2.000,0000	2,25	4.500,00
. SERROTE PROFISSIONAL	UN	5,0000	32,00	160,00
. TABUA 12CM	MT	1.000,0000	4,60	4.600,00
. TANQUE COMUM CIMENTO DUPLO	UN	30,0000	77,50	2.325,00
. TANQUE COMUM CIMENTO SIMPLES	UN	50,0000	98,00	4.900,00
. TE ESG 150 MM X 100 M	UN	150,0000	16,90	2.535,00
. TE ESG 200 MM X 100 M	UN	100,0000	44,50	4.450,00
. TE ESG 200 MM X 150 M	UN	100,0000	35,00	3.500,00
. TE ESGOTO 075 MM	UN	100,0000	4,40	440,00
. TE ESGOTO 150 MM	UN	100,0000	16,90	1.690,00
. TE ESGOTO 200 MM	UN	100,0000	37,00	3.700,00
. TE LISO 32 MM	UN	100,0000	1,35	135,00
. TE LISO 40 MM	UN	300,0000	3,40	1.020,00
. TE LISO 50 MM	UN	100,0000	1,40	140,00
. TE LISO 50 MM X 25 MM	UN	100,0000	4,40	440,00
. TE LR AZUL 25 MM X 1/2	UN	100,0000	4,80	480,00
. TE LR AZUL 25 MM X 3/4	UN	100,0000	4,40	440,00
. TE PVC PBA 85MM	UN	50,0000	23,00	1.150,00
. TE ROSCA 1	UN	50,0000	4,50	225,00
. TE ROSCA 1 1/2	UN	50,0000	6,90	345,00
. TE ROSCA 1 1/2 X 3/4	UN	50,0000	6,60	330,00
. TE ROSCA 1 1/4	UN	50,0000	6,90	345,00
. TE ROSCA 1/2	UN	50,0000	5,65	282,50
. TE ROSCA 3/4	UN	50,0000	1,50	75,00
. TELA DE GALINHEIRO ROLO 1,80X50	UN	10,0000	119,00	1.190,00
. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 0,80 X 5	UN	10,0000	169,00	1.690,00
. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 1,50 X 5	UN	10,0000	299,00	2.990,00
. TEXTURA BRANCA C/25 KG	KG	1.000,0000	29,00	29.000,00
. TEXTURA COLORIDA	KG	1.000,0000	1,89	1.890,00
. TIJOLO 10 FUROS MESCLADO	UN	50,0000	0,85	42,50
. TINTA ACRIL FOSCO ECONOMICA 1	UN	100,0000	59,90	5.990,00
. Tinta asfáltica para concreto, a	GL	200,0000	34,50	6.900,00
. TUBO DESCARGA CX DESCARGA INTERN	UN	100,0000	6,00	600,00
. TUBO ESGOTO 150 MM	BR	200,0000	74,50	14.900,00
. TUBO ESGOTO 200 MM	BR	400,0000	130,00	52.000,00
. UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50,0000	11,50	575,00
. VALVULA P/ LAV CROMADA S/LADRAO	UN	50,0000	3,85	192,50
. VALVULA P/ PIA CROMADA C/UNHO	UN	50,0000	3,45	172,50
. VEDACALHA 285 GRAMAS	UN	200,0000	6,45	1.290,00
. VENEZIANA 100X200X12 GQ	UN	20,0000	290,00	5.800,00
. VIGA 5X10 1,00 M	UN	1.000,0000	6,50	6.500,00
. VIGA 5X10 1,50 M	UN	1.000,0000	10,00	10.000,00
JOGO DE BATENTE DE GARAPEIRA 14 .	UNI	100,0000	28,00	2.800,00
JOGO DE BATENTE DE PORTA ANGELIN 14 CM .	UNI	100,0000	60,00	6.000,00
JOGO DE GUARNICAO GARAPEIRA 2 LADOS	JOG	100,0000	15,00	1.500,00
MEIA CANA DE CEDRINHO	M2	1.000,0000	2,70	2.700,00
			Total:	751.384,75

ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.088.778/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
. LAMPADA DICROICA 3W	UN	50,0000	10,00	500,00
. LAMPADA ELETRONICA 07W	UN	50,0000	6,90	345,00
. LAMPADA ELETRONICA 09W	UN	20,0000	7,00	140,00
. LAMPADA ELETRONICA 11W	UN	20,0000	8,00	160,00
. LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	20,0000	7,90	158,00
. LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	20,0000	8,90	178,00
. LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	20,0000	10,90	218,00
. LAMPADA ELETRONICA 30W	UN	20,0000	10,00	200,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 11W	UN	20,0000	9,00	180,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 15W	UN	20,0000	10,50	210,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	UN	20,0000	11,00	220,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	UN	20,0000	14,00	280,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 36W	UN	20,0000	25,00	500,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 48W	UN	20,0000	29,00	580,00
. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W	UN	20,0000	27,00	540,00
. LAMPADA ELETRONICA REPELENTE 2	UN	100,0000	17,00	1.700,00
. LUMINARIA DE MESA 09W	UN	50,0000	16,00	800,00
. LUMINARIA PLAFON REDONDA	UN	50,0000	8,00	400,00
. ADAPTADOR 25 MM X3/4	UN	1.000,0000	0,48	480,00
. ADAPTADOR 32 MMX1	UN	200,0000	0,85	170,00
. ADAPTADOR 40 MMX1 1/4	UN	100,0000	1,75	175,00
. ADESIVO PVC INCOLOR 017 G	UN	100,0000	1,70	170,00
. ADESIVO PVC INCOLOR 075 G	UN	100,0000	3,40	340,00
. ADESIVO PVC INCOLOR 175 G	UN	150,0000	8,90	1.335,00
. ALICATE - DIAGONAL 6POLEGADA	UN	5,0000	19,90	99,50
. ALICATE BICO MEIA CANA 6	UN	5,0000	23,90	119,50
. ALICATE DE BICO 6POLEGADA	UN	5,0000	18,90	94,50
. ALICATE PRESSAO 10	UN	5,0000	25,90	129,50
. ALICATE TRAVADOR P/ SERROTE	UN	5,0000	19,70	98,50
. ARAME GALVANIZADO 16	UN	20,0000	9,00	180,00
. ARAME GALVANIZADO 18	UN	300,0000	10,50	3.150,00
. ARAME GALVANIZADO 20	KG	100,0000	11,40	1.140,00
. ARANDELA	UN	500,0000	35,50	17.750,00
. ARCO DE PUA COM CATRACA	UN	5,0000	57,00	285,00
. ARCO DE SERRA FIXO 12	UN	5,0000	19,00	95,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

. ARRUELA CONDUITE 1 1/4	UN	100,0000	0,55	55,00
. ARRUELA CONDUITE 1/2	UN	100,0000	0,30	30,00
. ARRUELA CONDUITE 21/2	UN	100,0000	0,85	85,00
. ARRUELA CONDUITE 3/4	UN	200,0000	0,49	98,00
. ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	200,0000	0,60	120,00
. ARRUELAS 1/2 KG	KG	100,0000	10,50	1.050,00
. ARRUELAS 1/4 KG	KG	100,0000	14,90	1.490,00
. ARRUELAS 3/8 KG	KG	200,0000	13,10	2.620,00
. ARRUELAS 5/16 KG	KG	100,0000	16,90	1.690,00
. ASPERSOR	UN	50,0000	8,90	445,00
. ASSENTI SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50,0000	34,00	1.700,00
. ASSENTO SANITARIO	UN	200,0000	9,30	1.860,00
. BASE P/ RELE	UN	100,0000	10,50	1.050,00
. BASE PARA REGISTRO DE GAVETA 1 1	UN	100,0000	49,00	4.900,00
. BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/	UN	20,0000	20,50	410,00
. BASE PARA REGISTRO GAVETA 3/4	UN	100,0000	20,00	2.000,00
. BASE PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,0000	64,50	1.290,00
. BOIA 1/2	UN	40,0000	4,40	176,00
. BOIA AUTOMÁTICA	UN	50,0000	26,50	1.325,00
. BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UN	40,0000	31,50	1.260,00
. BRACADEIRA 1 X 1 1/12	UN	50,0000	1,20	60,00
. BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	UN	50,0000	0,65	32,50
. BRAÇADEIRA 3/4 X 1 1/6	UN	100,0000	0,85	85,00
. BRAÇADEIRA PARA POSTE (PAR)	UN	300,0000	10,10	3.030,00
. BRAÇADEIRA TIPO D 1/2	UN	200,0000	0,50	100,00
. BRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UN	35,0000	1,50	52,50
. BRAÇADEIRA TIPO D1	UN	300,0000	0,90	270,00
. BRAÇADEIRA TIPO D11/2	UN	15,0000	1,40	21,00
. BRAÇADEIRA TIPO D11/4	UN	20,0000	1,90	38,00
. BROCA 1/4 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,0000	19,90	99,50
. BROCA 5/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,0000	28,50	142,50
. BROCA ACO CROMO 1/8	UN	5,0000	2,50	12,50
. BROCA ACO CROMO 3/8	UN	5,0000	9,10	45,50
. BROCA CHATA 1	UN	5,0000	10,50	52,50
. BROCA CHATA 1/2	UN	5,0000	7,10	35,50
. BROCA CHATA 3/4	UN	5,0000	8,50	42,50
. BROCA CHATA 3/8	UN	5,0000	6,80	34,00
. BROCA CHATA 5/16	UN	5,0000	6,60	33,00
. BROCA CHATA 5/8	UN	5,0000	9,40	47,00
. BROCA CHATA 7/16	UN	5,0000	9,40	47,00
. BROXA REDONDA 799	UN	5,0000	3,90	19,50
. CABECOTE 1	UN	1,0000	1,70	1,70
. CABECOTE 1 1/2	UN	1,0000	2,90	2,90
. CABECOTE 1 1/4	UN	100,0000	2,59	259,00
. CABECOTE 21/2	UN	100,0000	6,30	630,00
. CABECOTE 2POLEGADA	UN	100,0000	4,10	410,00
. CABECOTE 3/4	UN	100,0000	1,30	130,00
. CABECOTE UNIVERSAL P/CX ACOPLADA	UN	100,0000	5,60	560,00
. CABIDE	UN	50,0000	6,90	345,00
. CABO 25,00 MM	MT	100,0000	17,00	1.700,00
. CABO 35,00 MM	MT	50,0000	7,30	365,00
. CABO COAXIAL	UN	700,0000	1,15	805,00
. CABO PP 2X2 50	MT	50,0000	2,30	115,00
. CABO PP 3X1 5	MT	50,0000	2,30	115,00
. CADEADO E 25	UN	5,0000	7,40	37,00
. CADEADO E 30	UN	15,0000	8,90	133,50
. CADEADO E 40	UN	15,0000	13,90	208,50
. CADEADO E 45	UN	15,0000	15,90	238,50
. CADEADO E 50	UN	15,0000	18,90	283,50
. CADEADO E 60	UN	15,0000	29,00	435,00
. CADEADO E35	UN	15,0000	11,40	171,00
. CADEADO HASTE LONGA E-30 50MM	UN	15,0000	20,90	313,50
. CADEADO HASTE LONGA E-35 75MM	UN	15,0000	17,90	268,50
. CAIXA ACOPLADA	UN	50,0000	105,00	5.250,00
. CAIXA CN	UN	40,0000	64,00	2.560,00
. CAIXA CN 2	UN	40,0000	100,00	4.000,00
. CAIXA COM BARRAMENTO 12 CHAVES	UN	20,0000	77,00	1.540,00
. CAIXA COM BARRAMENTO 16 CHAVES	UN	50,0000	36,50	1.825,00
. CAIXA COM BARRAMENTO 18 CHAVES	UN	30,0000	107,50	3.225,00
. CAIXA COM BARRAMENTO 24 CHAVES	UN	40,0000	130,00	5.200,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 1 000 LT	UN	10,0000	239,00	2.390,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 100 LT	UN	5,0000	69,00	345,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 2 000 LT	UN	10,0000	459,00	4.590,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 250 LT	UN	10,0000	104,00	1.040,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 310 LT	UN	10,0000	119,00	1.190,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 500 LT	UN	10,0000	149,00	1.490,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA RETANG 1000	UN	10,0000	150,00	1.500,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA RETANG 500	UN	5,0000	189,00	945,00
. CAIXA DE DISTRIBUICAO 03 CHAVE	UN	700,0000	13,00	9.100,00
. CAIXA DE DISTRIBUICAO 06 CHAVE	UN	700,0000	16,50	11.550,00
. CAIXA DE DISTRIBUICAO 06 CHAVE P	UN	20,0000	16,50	330,00
. CAIXA DE DISTRIBUICAO 12 CHAVE	UN	20,0000	16,50	330,00
. CAIXA DE DISTRIBUICAO 20 CHAVE	UN	20,0000	24,00	480,00
. CAIXA DE LUZ 4X2 FERRO	UN	20,0000	0,90	18,00
. CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO	UN	20,0000	0,44	8,80
. CAIXA DE LUZ 4X4 FERRO	UN	200,0000	2,00	400,00
. CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICO	UN	100,0000	0,79	79,00
. CAIXA DE LUZ LAJE ALTA	UN	100,0000	2,00	200,00
. CAIXA DE LUZ LAJE BAIXA	UN	100,0000	1,80	180,00
. CAIXA DE LUZ PLASTICA OITAVADA	UN	50,0000	1,70	85,00
. CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	100,0000	5,30	530,00
. CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	50,0000	8,00	400,00
. CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	50,0000	15,00	750,00
. CAIXA ISOPOR 030 LT	UN	10,0000	22,90	229,00
. CAIXA ISOPOR 050 LT	UN	10,0000	26,90	269,00
. CAIXA ISOPOR 100 LT	UN	10,0000	59,00	590,00
. CAIXA P/ FERRAMENTAS 3 GAVETAS 5	UN	5,0000	34,50	172,50
. CAIXA P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 5	UN	5,0000	49,90	249,50
. CAIXA PADRAO 4X2 LINHA EXTERNA	UN	100,0000	3,40	340,00
. CAIXA PADRAO LINHA EXTERNA	UN	20,0000	6,10	122,00
. CAIXA PARA TELEFONE 20X20	UN	20,0000	23,50	470,00
. CAIXA PARA TELEFONE 40X40	UN	20,0000	49,00	980,00
. CAIXA PARA TELEFONE 60X60	UN	100,0000	66,00	6.600,00
. CAIXA TERMICA 30 LITROS	UN	10,0000	106,00	1.060,00
. CAIXA VERSATIL 1	UN	20,0000	19,50	390,00
. CALHA COMERCIAL 1 X 20 AVULSA	UN	10,0000	6,00	60,00
. CALHA COMERCIAL 1 X 40 AVULSA	UN	20,0000	8,30	166,00
. CALHA COMERCIAL 2 X 20 AVULSA	UN	100,0000	7,40	740,00
. CALHA COMERCIAL 2 X 40 AVULSA	UN	100,0000	10,50	1.050,00
. CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR	UN	200,0000	10,50	2.100,00
. CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	UN	50,0000	9,60	480,00
. CANALETA 2 20MTS X 40 MM	UN	10,0000	3,90	39,00
. CARRINHO DE MAO PLASTICO C/PNE	UN	5,0000	66,50	332,50
. CAVADEIRA ART C/CABO	UN	50,0000	20,40	1.020,00
. CAVADEIRA TIPO LIGHT	UN	50,0000	51,00	2.550,00
. CHAVE BLINDADA MONOFASICA	UN	200,0000	18,50	3.700,00
. CHAVE DE CANO 10 /FOX	UN	5,0000	13,50	67,50
. CHAVE DE CANO 12 /FOX	UN	5,0000	16,40	82,00
. CHAVE DE CANO 14	UN	5,0000	20,40	102,00
. CHAVE DE CANO 18	UN	5,0000	29,50	147,50
. CHAVE DE FENDA 1/4 X 10	UN	5,0000	11,20	56,00
. CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UN	5,0000	4,70	23,50
. CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	UN	5,0000	2,60	13,00
. CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	UN	5,0000	3,00	15,00
. CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	UN	5,0000	3,80	19,00
. CHAVE DE FENDA 3/8 X 10	UN	5,0000	9,00	45,00
. CHAVE DE FENDA 3/8 X 6	UN	5,0000	10,00	50,00
. CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	UN	5,0000	9,00	45,00
. CHAVE DE FENDA 3X75MM P CRUZ	UN	5,0000	7,00	35,00
. CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	UN	5,0000	7,00	35,00
. CHAVE DE FENDA 5/16 X 4	UN	5,0000	6,00	30,00
. CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UN	5,0000	6,50	32,50
. CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	UN	5,0000	6,90	34,50
. CHAVE ELET BIPOLAR 30A	UN	5,0000	30,00	150,00
. CHAVE ESTRELA 1/2X9/16	UN	5,0000	10,00	50,00
. CHAVE ESTRELA 10X11MM	UN	5,0000	7,00	35,00
. CHAVE ESTRELA 12X13 42026/1	UN	5,0000	7,00	35,00
. CHAVE ESTRELA 14X15MM	UN	5,0000	30,00	150,00
. CHAVE ESTRELA 16X17MM	UN	5,0000	11,00	55,00
. CHAVE ESTRELA 18X19MM	UN	5,0000	12,00	60,00
. CHAVE ESTRELA 20X22MM	UN	5,0000	14,00	70,00
. CHAVE FIXA 1/2X9/16	UN	5,0000	9,00	45,00
. CHAVE FIXA 10X11MM	UN	5,0000	4,00	20,00
. CHAVE FIXA 12X13MM	UN	5,0000	4,50	22,50
. CHAVE FIXA 14X15MM	UN	5,0000	5,50	27,50
. CHAVE FIXA 16X17MM	UN	5,0000	7,50	37,50
. CHAVE FIXA 18X19MM	UN	5,0000	9,00	45,00
. CHAVE FIXA 20X22MM	UN	5,0000	10,00	50,00
. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 08	UN	5,0000	16,00	80,00
. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 10	UN	5,0000	18,00	90,00
. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 12	UN	5,0000	23,00	115,00
. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 15	UN	5,0000	34,00	170,00
. CHAVE P/CANO BELZER N:12	UN	5,0000	33,00	165,00
. CHAVE P/DOBRAR FERRO 1/2 SAO ROM	UN	5,0000	15,00	75,00
. CHAVE P/DOBRAR FERRO DUPLA 1/4X3	UN	5,0000	14,00	70,00
. CHAVE PHILLIPS 1/4X4	UN	5,0000	4,25	21,25
. CHAVE PHILLIPS 1/4X6	UN	5,0000	4,50	22,50
. CHAVE PHILLIPS 3/16X3	UN	5,0000	3,70	18,50
. CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UN	5,0000	4,45	22,25
. CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UN	5,0000	7,15	35,75
. CHAVE TESTE FOXLUX	UN	5,0000	5,25	26,25
. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG	UN	300,0000	12,10	3.630,00
. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1/2 KG	UN	300,0000	5,90	1.770,00
. COLA INSTANTANEA BOND 2G	UN	50,0000	2,10	105,00
. COLA INSTANTANEA BOND 5G	UN	50,0000	4,40	220,00
. COLA MADEIRA 250 GR	UN	30,0000	4,90	147,00
. COLA SILICONE TUBO 280 GRS	UN	40,0000	9,80	392,00
. COLHER PEDREIRO N 06	UN	5,0000	16,70	83,50
. COLHER PEDREIRO N 07	UN	5,0000	11,00	55,00
. COLHER PEDREIRO N 08	UN	5,0000	11,49	57,45
. COLHER PEDREIRO N 09	UN	5,0000	13,00	65,00
. COLHER PEDREIRO N 10	UN	5,0000	14,00	70,00
. CONDUITE 2POLEGADA	UN	50,0000	9,50	475,00
. CONDUITE ELETRODUTO 1	BR	20,0000	6,70	134,00
. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/2	BR	100,0000	8,40	840,00
. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/4	BR	200,0000	6,10	1.220,00
. CONDUITE ELETRODUTO 1/2	BR	50,0000	2,70	135,00
. CONDUITE ELETRODUTO 3/4	BR	200,0000	3,40	680,00
. CONECTOR `PAR`	UN	200,0000	2,40	480,00
. CONECTOR PORCELANA 2 P 16MM	UN	400,0000	2,00	800,00
. CONECTOR PVC 06MM 3	UN	100,0000	1,50	150,00
. CONECTOR PVC 10 MM (PAR)	UN	100,0000	1,70	170,00
. CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UN	10,0000	3,40	34,00
. CONECTOR TIPO PARAFUSO 16MM	UN	10,0000	4,10	41,00
. CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UN	20,0000	5,10	102,00
. CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	UN	20,0000	6,50	130,00
. CONECTOR TIPO PARAFUSO 70MM	UN	20,0000	9,10	182,00
. CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM	UN	20,0000	8,50	170,00
. CONTROLE P/ VENTILADOR 1 INT/CHA	UN	20,0000	9,50	190,00
. CONTROLE P/ VENTILADOR 3 INT	UN	10,0000	9,10	91,00
. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 08M	MT	200,0000	35,00	7.000,00
. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 10M	MT	200,0000	0,78	156,00
. CORDA DE SEDA CARRETEL 03MM COLO	MT	100,0000	0,60	60,00
. CORDA DE SEDA CARRETEL 06MM COLO	MT	100,0000	0,59	59,00
. CORDA DE SEDA CARRETEL 08MM COLO	MT	100,0000	0,65	65,00
. CORDA DE SEDA CARRETEL 10MM COLO	MT	100,0000	1,05	105,00
. CORDA DE SEDA CARRETEL 12MM COLO	MT	100,0000	1,60	160,00
. CORDA DE SEDA ROLO 10MM VERDE/PR	MT	100,0000	1,15	115,00
. CORDA DE SEDA ROLO 12MM VERDE/PR	MT	100,0000	1,10	110,00
. CORDA DE SEDA ROLO VIRGEM 10MM B	MT	100,0000	1,45	145,00
. CORDA DE SEDA ROLO VIRGEM 14MM B	MT	100,0000	1,70	170,00
. CORTA GALHO	UN	5,0000	24,00	120,00
. CORTADOR DE PISO -50 CM	UN	4,0000	69,00	276,00
. CORTADOR DE PISO 75 CM	UN	4,0000	79,00	316,00
. CURVA CONDUITE 135 X 1	UN	50,0000	1,50	75,00
. CURVA CONDUITE 135 X 3/4	UN	20,0000	0,85	17,00
. CURVA CONDUITE 90 X 1	UN	20,0000	1,50	30,00
. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/2	UN	20,0000	2,45	49,00
. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/4	UN	50,0000	2,05	102,50
. CURVA CONDUITE 90 X 1/2	UN	50,0000	0,45	22,50
. CURVA CONDUITE 90 X 3/4	UN	50,0000	0,85	42,50
. DESEMPENADEIRA ACO LISA FECHADO	UN	5,0000	6,70	33,50
. DISCO DE CORTE P/ CORTADOR DE PI	UN	50,0000	8,50	425,00
. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 10PO	UN	100,0000	12,90	1.290,00
. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 41/2	UN	100,0000	7,40	740,00
. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 7POL	UN	100,0000	4,30	430,00
. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 9POL	UN	100,0000	6,60	660,00
. DISCO DE CORTE REFRATARIO 14POLE	UN	50,0000	17,00	850,00
. DISCO DE CORTE REFRATARIO 7POLEG	UN	50,0000	11,30	565,00
. DISCO DE CORTE REFRATARIO 9POLEG	UN	50,0000	9,85	492,50
. DISJUNTOR 1X10A	UN	50,0000	7,70	385,00
. DISJUNTOR 1X15A	UN	100,0000	7,60	760,00
. DISJUNTOR 1X20A	UN	50,0000	6,90	345,00
. DISJUNTOR 1X25A	UN	50,0000	6,90	345,00
. DISJUNTOR 1X30A	UN	50,0000	6,90	345,00
. DISJUNTOR 1X40A	UN	50,0000	10,50	525,00
. DISJUNTOR 1X50A	UN	50,0000	12,50	625,00
. DISJUNTOR 2X20	UN	50,0000	31,50	1.575,00
. DISJUNTOR 2X30	UN	50,0000	36,50	1.825,00
. DISJUNTOR 2X40	UN	30,0000	31,50	945,00
. DISJUNTOR 2X50	UN	30,0000	37,50	1.125,00
. DISJUNTOR 2X70	UN	30,0000	55,00	1.650,00
. DISJUNTOR 3X030	UN	10,0000	50,00	500,00
. DISJUNTOR 3X040	UN	10,0000	54,00	540,00
. DISJUNTOR 3X050	UN	20,0000	51,50	1.030,00
. DISJUNTOR 3X070	UN	20,0000	66,00	1.320,00
. DISJUNTOR 3X090	UN	20,0000	67,00	1.340,00
. DISJUNTOR 3X100	UN	20,0000	44,50	890,00
. DISJUNTOR DIN 1X15	UN	10,0000	6,80	68,00
. DISJUNTOR DIN 1X20	UN	10,0000	6,80	68,00
. DISJUNTOR DIN 1X40	UN	50,0000	4,90	245,00
. DISJUNTOR DIN 1X50	UN	50,0000	5,35	267,50
. DISJUNTOR DIN 2X20	UN	50,0000	15,40	770,00
. DISJUNTOR DIN 2X32	UN	50,0000	30,00	1.500,00
. DISJUNTOR DIN 2X40	UN	10,0000	31,50	315,00
. DISJUNTOR DIN 2X50	UN	10,0000	19,00	190,00
. DISJUNTOR DIN 3X50	UN	10,0000	28,00	280,00
. ESCADA 4 DEGRAUS	UN	5,0000	50,00	250,00
. ESCADA 6 DEGRAUS	UN	5,0000	69,00	345,00
. ESMERILHADEIRA 750W 9230 127V	UN	5,0000	115,00	575,00
. EXTENSAO 5 MT	UN	10,0000	10,50	105,00
. EXTENSAO P/ TELEFONE LISA 2 MTS	UN	10,0000	2,90	29,00
. EXTENSAO P/ TELEFONE LISA 5 MTS	UN	20,0000	2,60	52,00
. FECHO DE SEGURANCA	UN	150,0000	5,90	885,00
. FIO 01,50 MM	MT	20,0000	0,59	11,80
. FIO 02,50 MM	MT	20,0000	0,85	17,00
. FIO 04,00 MM	MT	1.000,0000	1,40	1.400,00
. FIO 06,00 MM	MT	2.000,0000	2,50	5.000,00
. FIO 10,00 MM	MT	1.000,0000	3,45	3.450,00
. FIO 16,00 MM	MT	500,0000	4,30	2.150,00
. FIO 2X1 0 MM	MT	500,0000	0,90	450,00
. FIO 2X1 5 MM	MT	500,0000	1,45	725,00
. FIO 2X2 5 MM	MT	100,0000	2,45	245,00
. FIO 2X4 0 MM	MT	200,0000	2,50	500,00
. FIO FLEXIVEL 04,00 MM	MT	500,0000	4,70	2.350,00
. FIO FLEXIVEL 16,00 MM	MT	300,0000	3,00	900,00
. FIO P/ TELEFONE 3 PARES	MT	500,0000	0,60	300,00
. FIO P/ TELEFONE CINZA	MT	100,0000	0,40	40,00
. FIO P/ TELEFONE EXTERNO	MT	2.000,0000	0,90	1.800,00
. FIO SILICONADO	MT	2.000,0000	1,90	3.800,00
. FITA DE ANTENA	MT	1.000,0000	0,90	900,00
. FITA ISOLANTE DE 05 MT	UN	500,0000	1,60	800,00
. FITA ISOLANTE DE 10 MT	UN	100,0000	2,20	220,00
. FITA ISOLANTE DE 20 MT	UN	100,0000	3,40	340,00
. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 M	UN	100,0000	10,00	1.000,00
. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 2 MT	UN	100,0000	5,00	500,00
. FITA MULTIUSO ALTO-ADESIVA	MT	100,0000	6,30	630,00
. FITA VEDA ROSCA 10 MT	UN	100,0000	1,40	140,00
. FITA VEDA ROSCA 50 MT	UN	200,0000	5,90	1.180,00
. FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 70X20	UN	300,0000	8,10	2.430,00
. FLANGE 25 MM X 3/4	UN	50,0000	5,70	285,00
. FLANGE 40 MM X 1 1/4	UN	200,0000	11,40	2.280,00
. HASTE FIXACAO TELHA 1/4X300MM	UN	120,0000	1,00	120,00
. INTERRUPTOR 1T P	UN	20,0000	4,90	98,00
. INTERRUPTOR 1T P COM TOMADA FAM	UN	100,0000	8,90	890,00
. INTERRUPTOR 1T S	UN	100,0000	5,00	500,00
. INTERRUPTOR 1T S BIPOLAR	UN	100,0000	10,90	1.090,00
. INTERRUPTOR 1T S COM TOMADA FAM	UN	100,0000	8,00	800,00
. INTERRUPTOR 1T S E 1T P	UN	100,0000	5,90	590,00
. INTERRUPTOR 1T S E 1T P C/TOMA	UN	100,0000	10,00	1.000,00
. INTERRUPTOR 2T P	UN	100,0000	7,90	790,00
. INTERRUPTOR 2T P C/TOMADA	UN	100,0000	9,00	900,00
. INTERRUPTOR 2T S	UN	100,0000	6,00	600,00
. INTERRUPTOR 2T S C/TOMADA	UN	100,0000	8,00	800,00
. INTERRUPTOR 3T P	UN	100,0000	10,50	1.050,00
. INTERRUPTOR 3T S	UN	100,0000	7,90	790,00
. INTERRUPTOR DE CORDAO PERA	UN	100,0000	2,90	290,00
. INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	100,0000	2,50	250,00
. INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	UN	100,0000	4,90	490,00
. INTERRUPTOR EXTERNO CAMPAIHA	UN	100,0000	4,30	430,00
. INTERRUPTOR MARFIM 1 TECLA LINHA	UN	100,0000	5,30	530,00
. INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	UN	100,0000	4,40	440,00
. LAMPADA ANTINSETO 100/60WX127	UN	50,0000	6,00	300,00
. LAMPADA BOLINHA 25WX127V LEITOSA	UN	100,0000	4,80	480,00
. LAMPADA BOLINHA COLORIDA 15W X 1	UN	100,0000	3,80	380,00
. LAMPADA CHUPETA 07W X 127V CLARA	UN	50,0000	2,50	125,00
. LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	500,0000	3,50	1.750,00
. LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	500,0000	3,50	1.750,00
. LAMPADA FLUORESCENTE 40W COLOR	UN	100,0000	11,50	1.150,00
. LAMPADA MISTA 160 W	UN	300,0000	9,00	2.700,00
. LAMPADA MISTA 250 W	UN	300,0000	14,90	4.470,00
. LAMPADA MISTA 500 W	UN	300,0000	33,00	9.900,00
. LAMPADA SOFT 040X127 W	UN	50,0000	3,00	150,00
. LAMPADA SOFT 060X127 W	UN	50,0000	2,90	145,00
. LAMPADA SOFT 100X127 W	UN	50,0000	3,20	160,00
. LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W	UN	500,0000	15,00	7.500,00
. LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W	UN	400,0000	23,00	9.200,00
. LAMPADA VAPOR MERCURIO 80 W	UN	1.000,0000	11,00	11.000,00
. LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	200,0000	75,00	15.000,00
. LAMPADA VELA CLARA 40X127W	UN	300,0000	2,60	780,00
. LONA PLASTICA PRETA 6MX100M	M2	20,0000	54,00	1.080,00
. LUVA CONDUITE PVC 1	UN	200,0000	0,60	120,00
. LUVA CONDUITE PVC 1 1/4	UN	200,0000	0,85	170,00
. LUVA CONDUITE PVC 1/2	UN	200,0000	0,30	60,00
. LUVA CONDUITE PVC 3	UN	200,0000	1,30	260,00
. LUVA CONDUITE PVC 3/4	UN	200,0000	0,39	78,00
. LUVA DE BORRACHA - PAR	UN	100,0000	7,40	740,00
. LUVA DE RASPA MEDIA	UN	100,0000	6,90	690,00
. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1/2	MT	400,0000	0,57	228,00
. MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0	MT	5,0000	1,40	7,00
. MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	MT	100,0000	2,60	260,00
. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 10 M	UN	50,0000	14,90	745,00
. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 15 M	UN	50,0000	22,00	1.100,00
. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 20 M	UN	10,0000	28,00	280,00
. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 25 M	UN	10,0000	34,00	340,00
. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 30 M	UN	10,0000	44,00	440,00
. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 50 M	UN	5,0000	74,00	370,00
. MANGUEIRA MARROM 1/2 X 2,5	MT	50,0000	0,70	35,00
. MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,6	MT	200,0000	0,94	188,00
. MANGUEIRA PARA GAS	MT	50,0000	3,40	170,00
. MANGUEIRA PRETA 1 X 2	UN	300,0000	0,90	270,00
. MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5	MT	100,0000	0,34	34,00
. MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,5	MT	100,0000	0,60	60,00
. METRO DE BAMBU DE 2 MT	UN	5,0000	6,50	32,50
. METRO DE PLASTICO 2 MTS	UN	5,0000	3,25	16,25
. MICRO OLEO DESEMGRIPANTE	UN	100,0000	6,90	690,00
. MINI ARCO SERRA	UN	5,0000	6,95	34,75
. NIVEL DE ALUMINIO 12	UN	5,0000	10,50	52,50
. NIVEL DE ALUMINIO 14	UN	5,0000	14,00	70,00
. OCULOS DE PROTECAO	UN	50,0000	6,55	327,50
. OCULOS DE PROTECAO C/ PERF LATE	UN	50,0000	4,50	225,00
. PARAFUSADEIRA S/ FIO	UN	5,0000	185,00	925,00
. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 3/8	UN	10,0000	3,40	34,00
. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 5/16	UN	10,0000	2,90	29,00
. PINCEL 319 X 2	UN	20,0000	2,50	50,00
. PINCEL 319 X 4	UN	20,0000	5,80	116,00
. PINCEL 395 X 1	UN	20,0000	4,30	86,00
. PINCEL 395 X 1 1/2	UN	20,0000	2,40	48,00
. PINCEL 395 X 1/2	UN	20,0000	2,20	44,00
. PINCEL 395 X 2	UN	20,0000	2,40	48,00
. PINCEL 395 X 2 1/2	UN	20,0000	4,20	84,00
. PINCEL 395 X 3	UN	20,0000	5,65	113,00
. PINCEL 395 X 3/4	UN	20,0000	3,40	68,00
. PINCEL 395 X 4	UN	20,0000	4,75	95,00
. PLACA CEGA 2 X 4 - 760	UN	50,0000	1,40	70,00
. PLACA CEGA 4 X 4 - 867	UN	50,0000	2,65	132,50
. PLACA ESPELHO 4X2 F1	UN	50,0000	1,45	72,50
. PLACA ESPELHO 4X2 F2	UN	50,0000	1,15	57,50
. PLACA ESPELHO 4X2 F2D	UN	50,0000	1,60	80,00
. PLACA ESPELHO 4X2 F3	UN	50,0000	1,65	82,50
. PLACA ESPELHO 4X2 F5	UN	50,0000	1,60	80,00
. PLACA REDONDA 520	UN	50,0000	2,55	127,50
. PLACA TELEFONE 4 X 4 968	UN	10,0000	2,85	28,50
. PLAFON MURANO 25CM	UN	100,0000	11,00	1.100,00
. PLAFON MURANO 30CM	UN	100,0000	15,00	1.500,00
. PLAFUNIER CHAPA	UN	20,0000	2,80	56,00
. PLUG 3 SAIDAS	UN	200,0000	2,90	580,00
. PLUG COLORIDO FEMEA	UN	200,0000	2,49	498,00
. PLUG COLORIDO MACHO	UN	200,0000	2,49	498,00
. PLUG P/ TELEFONE S/ ADAPTADOR	UN	200,0000	3,00	600,00
. PONTA ACO RAPIDO 1/2	UN	5,0000	17,80	89,00
. PONTA ACO RAPIDO 3/16	UN	5,0000	3,65	18,25
. PONTA ACO RAPIDO 3/8	UN	5,0000	8,45	42,25
. PONTA ACO RAPIDO 5/32	UN	5,0000	8,70	43,50
. PONTA ARCO DE PUA 1/2	UN	5,0000	19,10	95,50
. PONTA ARCO DE PUA 1/2 LONGA	UN	5,0000	25,30	126,50
. PONTA ARCO DE PUA 1/4	UN	5,0000	25,00	125,00
. PONTA ARCO DE PUA 3/8	UN	5,0000	18,80	94,00
. PONTA ARCO DE PUA 3/8 LONGA	UN	5,0000	20,00	100,00
. PONTA ARCO DE PUA 5/16	UN	5,0000	25,00	125,00
. PONTA ARCO DE PUA 7/16	UN	5,0000	19,00	95,00
. PONTA ARCO DE PUA 7/16 LONGA	UN	5,0000	26,30	131,50
. PONTA DE FERRO SERVICO LEVE 1/4	BR	5,0000	24,90	124,50
. PONTA DE FERRO SERVICO LEVE 5/16	BR	5,0000	22,35	111,75
. PONTA VIDEA 1/2-12MM	UN	5,0000	17,00	85,00
. PONTA VIDEA 1/4-6MM	UN	5,0000	10,00	50,00
. PONTA VIDEA 3/8-10MM	UN	5,0000	7,10	35,50
. PONTEIRO REDONDO N 10	UN	5,0000	9,40	47,00
. PORCA 1/4 CADA	UN	500,0000	0,08	40,00
. POSTE 7 20 PM 075	UN	50,0000	149,00	7.450,00
. POSTE 7 20 PM 200	UN	200,0000	235,00	47.000,00
. POSTE 7 20 PM 300	UN	200,0000	360,00	72.000,00
. PREGO 08X08	KG	200,0000	13,00	2.600,00
. PREGO 13X18	KG	50,0000	8,00	400,00
. PREGO 17X21	KG	100,0000	6,10	610,00
. PREGO 17X27	KG	200,0000	6,10	1.220,00
. PREGO 18X24	KG	200,0000	6,10	1.220,00
. PREGO 18X36	KG	200,0000	6,10	1.220,00
. PREGO 19X36	KG	50,0000	6,10	305,00
. PREGO 24X60	KG	100,0000	6,90	690,00
. PREGO 24X66	KG	50,0000	7,75	387,50
. PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UN	5,0000	139,00	695,00
. REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA 2X	UN	200,0000	13,00	2.600,00
. REATOR ELETRONICO 1 X 20	UN	200,0000	11,00	2.200,00
. REATOR ELETRONICO 1 X 40	UN	200,0000	10,90	2.180,00
. REATOR ELETRONICO 2 X 20	UN	200,0000	13,00	2.600,00
. REATOR ELETRONICO 2 X 30	UN	200,0000	15,00	3.000,00
. RECEPTACULO DE LOUCA	UN	200,0000	2,90	580,00
. REFLETOR O 160W RETANGULAR	UN	50,0000	15,00	750,00
. REFLETOR O 250W RETANGULAR	UN	50,0000	25,00	1.250,00
. REFLETOR O 400W RETANGULAR	UN	50,0000	30,00	1.500,00
. REGADOR 10 LITROS	UN	5,0000	9,60	48,00
. REGADOR 5 LITROS	UN	5,0000	6,00	30,00
. REGISTRO GAVETA 1 1/2	UN	100,0000	41,50	4.150,00
. REGISTRO GAVETA 1 1/4	UN	50,0000	23,90	1.195,00
. REGUA O REFORCADA 2 MTS	UN	5,0000	28,00	140,00
. RELE DE SOBRECARGA	UN	20,0000	64,00	1.280,00
. RELE FOTOCELULA 127/220V	UN	200,0000	15,00	3.000,00
. RELE FOTOELÉTRICO 200V PADRÃO CO	PÇ	2.000,0000	30,00	60.000,00
. RESISTENCIA DUCHA 127V/5500W	UN	100,0000	5,50	550,00
. RESISTENCIA DUCHA 220V/5500W	UN	100,0000	6,40	640,00
. REX 1 PESADO	UN	50,0000	10,00	500,00
. REX 2	UN	50,0000	10,00	500,00
. REX 3	UN	50,0000	15,90	795,00
. REX 4	UN	50,0000	18,00	900,00
. ROLDANA 72X72	UN	200,0000	3,00	600,00
. ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30X30	UN	200,0000	0,30	60,00
. ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UN	200,0000	0,10	20,00
. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 110/75	UN	20,0000	12,20	244,00
. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 9CM	UN	20,0000	6,10	122,00
. ROLO DE LA 05 CM	UN	20,0000	4,10	82,00
. ROLO DE LA 09 CM	UN	20,0000	5,90	118,00
. ROLO DE LA 23 CM ANTI-GOTA S/GAR	UN	20,0000	13,00	260,00
. ROLO LA C/POLIESTER 23CM 228/22	UN	20,0000	9,00	180,00
. ROLO LA CARNEIRO GOL 23CM 923/19	UN	20,0000	17,00	340,00
. ROLO LA DE CARNEIRO 23CM 1000 S/	UN	20,0000	18,00	360,00
. ROLO P/ TEXTURA 1155 23 CM S/GAR	UN	20,0000	18,00	360,00
. SENSOR DE PRESENCA ARTICULADO	UN	20,0000	29,00	580,00
. SENSOR DE PRESENCA BIVOLT	UN	20,0000	25,00	500,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 1 1/2POLEG	UN	5,0000	18,00	90,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 1 1/4POLEG	UN	5,0000	17,00	85,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 1 3/8POLEG	UN	5,0000	18,00	90,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 1POLEGADA	UN	5,0000	12,00	60,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 2	UN	5,0000	25,00	125,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 2 1/2POLEG	UN	5,0000	29,00	145,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 3	UN	5,0000	36,00	180,00
. SERRA COPO ACO RAPIDO 3/4	UN	5,0000	11,00	55,00
. SERRA TICO TICO CARTELA C/5PC	UN	5,0000	12,90	64,50
. SOLUCAO LIMPADORA 200 G	UN	100,0000	18,90	1.890,00
. SOLVENTE AGUA RAZ 5 LITROS	UN	200,0000	21,00	4.200,00
. SOQUETE COM CHAVE	UN	100,0000	10,00	1.000,00
. SOQUETE COM RABICHO	UN	50,0000	2,39	119,50
. SOQUETE PARA ABAJOUR TI	UN	50,0000	2,90	145,00
. SOQUETE PARA FLUORESCENTE	UN	200,0000	1,00	200,00
. SOQUETE REDUTOR E-40 P/ E-27 183	UN	200,0000	3,00	600,00
. SOQUETE SEM CHAVE	UN	200,0000	1,00	200,00
. SUPORTE P/ SERRA COPO H1	UN	5,0000	16,00	80,00
. SUPORTE P/ SERRA COPO H2	UN	5,0000	33,00	165,00
. TALHADEIRA CHATA 10	UN	5,0000	8,00	40,00
. TERMINAL 10MM	UN	100,0000	1,70	170,00
. TERMINAL 16MM	UN	50,0000	2,30	115,00
. TERMINAL 25MM	UN	50,0000	3,00	150,00
. TERMINAL 35MM	UN	50,0000	3,00	150,00
. TESOURA USO GERAL 8 POL	UN	5,0000	10,85	54,25
. TIMER ANALOGICO BIVOLT	UN	30,0000	19,00	570,00
. TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UN	25,0000	12,90	322,50
. TINTA SPRAY COLOR O RODAS	UN	25,0000	11,90	297,50
. TINTA SPRAY CROMADO	UN	25,0000	13,90	347,50
. TINTA SPRAY ESMALTE 400 ML	UN	25,0000	11,90	297,50
. TINTA SPRAY LUMINOSA 400ML	UN	25,0000	13,00	325,00
. TINTA SPRAY METALICA 400ML	UN	25,0000	12,00	300,00
. TINTA SPRAY VERNIZ	UN	25,0000	10,50	262,50
. TOMADA DUPLA	UN	100,0000	7,00	700,00
. TOMADA EXTERNA	UN	100,0000	2,50	250,00
. TOMADA EXTERNA P/TELEF C/ADAPTAD	UN	100,0000	8,00	800,00
. TOMADA EXTERNA TRIPLA	UN	100,0000	8,00	800,00
. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UN	100,0000	2,50	250,00
. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL QUADRUP	UN	100,0000	12,40	1.240,00
. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UN	100,0000	10,50	1.050,00
. TOMADA MARFIM 2P+TERRA 20A LINHA	UN	50,0000	7,00	350,00
. TOMADA MARFIM TELEF LINHA EXTERN	UN	50,0000	6,00	300,00
. TOMADA MARFIM TRIPLA LINHA EXT	UN	100,0000	4,00	400,00
. TOMADA MARFIM UNIVERSAL LINHA EX	UN	100,0000	7,00	700,00
. TOMADA P/ TELEF 2X4 COMPLETA	UN	200,0000	5,90	1.180,00
. TOMADA P/ TELEFONE S/ PLACA	UN	100,0000	3,90	390,00
. TOMADA TRIPOLAR	UN	100,0000	4,90	490,00
. TOMADA UNIVERSAL	UN	100,0000	3,90	390,00
. TORNEIRA DE FILTRO	UN	50,0000	41,00	2.050,00
. TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPE	UN	50,0000	30,00	1.500,00
. TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LA	UN	50,0000	22,00	1.100,00
. TORNEIRA LAVATORIO	UN	50,0000	19,00	950,00
. TORNEIRA LAVATORIO B ALTA	UN	50,0000	23,00	1.150,00
. TORNEIRA PIA BICA MOVEL	UN	50,0000	29,00	1.450,00
. TORNEIRA PIA COZINHA C/AREJ	UN	50,0000	22,00	1.100,00
. TORQUES AZULEGISTA	UN	5,0000	11,00	55,00
. TORQUES CARPINTEIRO	UN	5,0000	18,10	90,50
. TRADO	UN	5,0000	21,40	107,00
LONA PLASTICA LARANJA REFORCADA 3X2	UNI	60,0000	21,80	1.308,00
			Total:	600.099,15

GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA. - CNPJ: 03.598.338/0001-85

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
. CAPA 25 GRAU	UN	100,0000	18,90	1.890,00
. SELADOR ACRILICO BRANCO BARRI	UN	200,0000	40,00	8.000,00
. TELHA 1 53 X 1 10 5MM	UN	100,0000	17,90	1.790,00
. TELHA 2 13 X 1 10 5MM	UN	200,0000	27,50	5.500,00
. TELHA 2 44 X 0 50 4MM	UN	300,0000	9,10	2.730,00
. TELHA 2 44 X 1 10 5MM	UN	200,0000	32,00	6.400,00
. TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 1	UN	100,0000	115,00	11.500,00
. AREIA LAVADA FINA	M3	800,0000	37,50	30.000,00
. AREIA LAVADA MEDIA	M3	1.000,0000	47,50	47.500,00
. BACIA SANITÁRIA	UN	100,0000	64,50	6.450,00
. BARRA DE FERRO 4,2 MM	UN	1.000,0000	4,60	4.600,00
. BARRA DE FERRO 5/16	BR	2.000,0000	18,00	36.000,00
. BOLSA DE LIGAÇÃO SANITÁRIA	UN	50,0000	1,95	97,50
. BOLSA SPUD 1 1/2 40 MM X2 1/2	UN	50,0000	2,45	122,50
. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1 1/4	UN	100,0000	2,70	270,00
. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X3/4	UN	60,0000	2,90	174,00
. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/4X1	UN	40,0000	2,30	92,00
. BUCHA RED C/ROSCA 1X3/4	UN	40,0000	1,30	52,00
. BUCHA RED LISA 32X25 - CURTA	UN	100,0000	0,64	64,00
. BUCHA RED LISA 40X32 - CURTA	UN	600,0000	0,90	540,00
. BUCHA RED LISA 50X25 - LONGA	UN	200,0000	2,09	418,00
. BUCHA RED PVC 50 X 32 - LONGA	UN	200,0000	2,89	578,00
. BUCHA RED PVC 50 X 40 - CURTA	UN	20,0000	1,69	33,80
. BUCHA RED PVC 60 X 32 - LONGA	UN	20,0000	4,95	99,00
. BUCHA RED PVC 60 X 50 - CURTA	UN	20,0000	3,60	72,00
. CABO COMUM P/ ENXADA	UN	25,0000	6,00	150,00
. CABO COMUM P/ ENXADAO	UN	25,0000	6,00	150,00
. CAIXA DE AGUA FIBRA 3 000 LT	UN	5,0000	670,00	3.350,00
. CAIXA DE DESCARGA	UN	2,0000	15,90	31,80
. CAIXA SIFONADA 10X12 CROMADA	UN	20,0000	8,40	168,00
. CAIXA SIFONADA 15X15 CROMADA	UN	5,0000	14,90	74,50
. CAP ESGOTO 040 MM	UN	5,0000	1,05	5,25
. CAP ESGOTO 050 MM	UN	5,0000	1,04	5,20
. CAP ROSCA 3/4	UN	20,0000	0,89	17,80
. CARRINHO DE MAO PRETO DE METAL C	UN	5,0000	68,00	340,00
. CASTELO COMPLETO 1/2	UN	10,0000	6,40	64,00
. CASTELO COMPLETO 3/4	UN	10,0000	6,90	69,00
. COLUNA SANITÁRIA	UN	50,0000	27,50	1.375,00
. CURVA PVC ESG LONGA 90X100MM	UN	50,0000	9,85	492,50
. DISJUNTOR DIN 1X32	UN	50,0000	4,00	200,00
. ENXADA S LARGA VIRADA 1,5L	UN	25,0000	20,90	522,50
. ENXADA S LARGA VIRADA 2,0L	UN	25,0000	22,00	550,00
. ESCADA 3 DEGRAUS	UN	5,0000	30,00	150,00
. ESCADA 5 DEGRAUS	UN	5,0000	55,00	275,00
. ESCADA 7 DEGRAUS	UN	5,0000	80,00	400,00
. FORRO PVC 200 MM /GELO 5 MTS	MT	200,0000	10,10	2.020,00
. FURADEIRA	UN	5,0000	104,90	524,50
. GARRAFAO TERMICO 3 LITROS	UN	10,0000	17,50	175,00
. GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	10,0000	22,50	225,00
. JOELHO ROSCA 1 1/2	UN	20,0000	5,90	118,00
. JOELHO ROSCA 1/2	UN	20,0000	1,05	21,00
. JOELHO ROSCA 3/4	UN	50,0000	1,65	82,50
. LAJOTA 6 FUROS GRANDE	UN	150.000,0000	0,43	64.500,00
. LAVATORIO	UN	100,0000	35,00	3.500,00
. MARRETA 0,5 KG	UN	5,0000	9,00	45,00
. MARRETA 1,0 KG	UN	5,0000	15,00	75,00
. MARTELO 29 MM	UN	5,0000	18,90	94,50
. MEIA CANA 3 00 METROS	MT	2.000,0000	0,70	1.400,00
. PA DE BICO 4 C/ CABO	UN	30,0000	14,50	435,00
. PA DE BICO 4 S/ CABO	UN	30,0000	18,00	540,00
. PA QUADRADA C/CABO	UN	20,0000	18,00	360,00
. PEDRA 1/2	M3	700,0000	51,50	36.050,00
. PERFIL CANTONEIRA P/FORRO PVC BR	MT	500,0000	2,25	1.125,00
. PERFIL PVC H 100 MM GELO	MT	1.000,0000	2,05	2.050,00
. PERFIL PVC U 100 MM GELO	UN	300,0000	2,25	675,00
. PISO 30X30 EXTRA	M2	300,0000	9,50	2.850,00
. PISO 37X37 EXTRA	M2	200,0000	9,90	1.980,00
. PISO 44X44 EXTRA	M2	500,0000	9,90	4.950,00
. PNEU DE CARRIOLA	UN	50,0000	10,00	500,00
. PONTEIRO REDONDO N 12	UN	5,0000	9,90	49,50
. PRUMO METALICO 500GR	UN	5,0000	14,00	70,00
. REGISTRO ALIANCA GRANDE P/ FOGAO	UN	50,0000	15,90	795,00
. REVESTIMENTO 30X40 EXTRA	M2	1.000,0000	9,90	9.900,00
. ROLO DE ESPUMA 406/05 CM	UN	20,0000	1,90	38,00
. SACO DE CAL HIDRATADA 19 KG	SC	500,0000	6,40	3.200,00
. SACO DE CAL VIRGEN 19 Kg	SC	2.500,0000	6,40	16.000,00
. SACO DE CIMENTO 50 KG	SC	5.000,0000	21,40	107.000,00
. SARRAFO PINUS 3 METROS	MT	2.000,0000	0,65	1.300,00
. SIFAO SANFONADO	UN	10,0000	4,90	49,00
. TABUA 10CM	MT	1.000,0000	1,40	1.400,00
. TABUA 15CM	MT	1.000,0000	2,15	2.150,00
. TABUA 20CM	MT	1.000,0000	3,00	3.000,00
. TABUA 25CM	UN	1.000,0000	3,75	3.750,00
. TABUA 30CM	MT	1.000,0000	4,50	4.500,00
. TALHADEIRA CHATA 12	UN	5,0000	10,00	50,00
. TELA PASSARINHO 1 00 MT	MT	100,0000	4,90	490,00
. TELA PINTEIRO 22X1,00X50 MT	UN	5,0000	4,50	22,50
. TESOURA P/ GRAMA	UN	5,0000	11,50	57,50
. TESOURA P/PODA C/MOLA	UN	5,0000	12,50	62,50
. TINTA ACRIL FOSCO PREMIUM 18L	UN	200,0000	145,00	29.000,00
. TINTA ESM SINT 1 LITRO	UN	120,0000	15,00	1.800,00
. TORQUES ARMADOR 12	UN	5,0000	16,00	80,00
. TUBO ESGOTO 040 MM	BR	300,0000	8,90	2.670,00
. TUBO ESGOTO 050 MM	BR	300,0000	15,50	4.650,00
. TUBO ESGOTO 075 MM	BR	300,0000	27,50	8.250,00
. TUBO SOLDAVEL 32 MM	BR	400,0000	17,50	7.000,00
. TUBO SOLDAVEL 40 MM	BR	400,0000	25,50	10.200,00
. TUBO SOLDAVEL 50 MM	BR	200,0000	31,50	6.300,00
. VANGA REDONDA S/CABO	UN	10,0000	16,00	160,00
BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2	UNI	50,0000	0,50	25,00
JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILHO 14 C	JOG	100,0000	50,00	5.000,00
			Total:	526.677,85

TANIGUCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 76.969.427/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
. MASSA PVA 3,600L	UN	50,0000	10,50	525,00
. ACABAMENTO PARA REGISTRO 1 1/2 C	UN	10,0000	24,00	240,00
. ALCA DE APOIO 300 MM	UN	100,0000	32,90	3.290,00
. ALÇA DE APOIO 40CM	UN	100,0000	50,00	5.000,00
. ALÇA DE APOIO 60 CM	UN	10,0000	57,50	575,00
. ALICATE BOMBA D AGUA	UN	5,0000	21,90	109,50
. ALICATE FAZENDEIRO 10POLEGADA	UN	5,0000	31,90	159,50
. ALICATE UNIVERSAL 8	UN	5,0000	17,90	89,50
. ANEL DE CERA PARA BACIA SANITÁRI	UN	10,0000	6,10	61,00
. ARAME GALVANIZADO 14	KG	20,0000	8,90	178,00
. ARAME RECOZIDO	M	100,0000	5,10	510,00
. BARRA DE FERRO TAM : 1/4	UN	1.000,0000	10,50	10.500,00
. BOIA 3/4	UN	50,0000	4,70	235,00
. BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PORTA	UN	50,0000	5,40	270,00
. BRAÇADEIRA CAVALETE 40MM	UN	300,0000	5,00	1.500,00
. BRAÇADEIRA CAVALETE 50 MM	UN	300,0000	5,50	1.650,00
. BRAÇADEIRA CAVALETE 60 MM	UN	100,0000	6,40	640,00
. BRAÇADEIRA TIPO U 1	UN	15,0000	0,40	6,00
. BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	10,0000	0,25	2,50
. BRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	15,0000	0,49	7,35
. BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	UN	50,0000	4,45	222,50
. BROCA 1/2 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,0000	52,00	260,00
. BROCA 3/8 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,0000	42,50	212,50
. BROCA 7/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,0000	45,50	227,50
. BROXA QUADRADA GRANDE 800/2	UN	5,0000	3,20	16,00
. BROXA QUADRADA PEQUENA 800/1	UN	5,0000	2,95	14,75
. BUCHA CONDUITE 1 1/2	UN	100,0000	0,84	84,00
. BUCHA CONDUITE 1 1/4	UN	100,0000	0,84	84,00
. BUCHA CONDUÍTE 1/2	UN	100,0000	0,34	34,00
. BUCHA N-06	UN	100,0000	0,05	5,00
. BUCHA N-08	UN	200,0000	0,05	10,00
. BUCHA N-10	UN	200,0000	0,10	20,00
. BUCHA N-12	UN	200,0000	0,15	30,00
. BUCHA Nº 05	UN	100,0000	0,03	3,00
. BUCHA RED LISA 25X20 CURTA	UN	200,0000	0,39	78,00
. CABO COMUM P/ MARTELO	UN	20,0000	3,30	66,00
. CABO PP 2X1 5	MT	50,0000	2,80	140,00
. CADEADO E-20	UN	15,0000	6,90	103,50
. CAIXA P/ FERRAMENTAS PLASTICA	UN	5,0000	23,40	117,00
. CAIXA PARA MASSA	UN	10,0000	6,45	64,50
. CAMARA P/PNEU DE CARRIOLA /WORK	UN	5,0000	7,99	39,95
. CAP (TAMPAO) PVC 20 MM	UN	10,0000	0,39	3,90
. CAP ESGOTO 100 MM	UN	20,0000	3,00	60,00
. CAP ESGOTO 150 MM	UN	20,0000	10,70	214,00
. CAP ESGOTO 200 MM	UN	50,0000	16,60	830,00
. CAPA DE BARRO COMUM	UN	300,0000	1,79	537,00
. CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA	UN	10,0000	3,65	36,50
. CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UN	5,0000	3,90	19,50
. CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UN	5,0000	4,85	24,25
. CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	UN	5,0000	2,40	12,00
. CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UN	5,0000	2,30	11,50
. CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	5,0000	3,50	17,50
. CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	5,0000	3,45	17,25
. CHAVE PARA ESTRIBO	UN	5,0000	7,50	37,50
. CHAVE PARA MANDRIL S2	UN	5,0000	5,50	27,50
. CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UN	5,0000	2,35	11,75
. CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UN	5,0000	3,60	18,00
. CHAVE TESTE 1/8X3	UN	5,0000	5,60	28,00
. CHUVEIRO FRIO	UN	50,0000	4,55	227,50
. COLA ARGAMASSA AC-I 20KG INTER	SC	20,0000	6,75	135,00
. COLA ARGAMASSA AC-II 20KG EXTE	SC	300,0000	15,90	4.770,00
. COLA ARGAMASSA AC-III MAXI-COL	SC	200,0000	23,40	4.680,00
. COLA CAL	UN	100,0000	0,49	49,00
. COLA SILICONE TUBO 050 GRS	UN	60,0000	2,85	171,00
. CORDA SISAL KG	KG	10,0000	6,70	67,00
. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X25	UN	20,0000	2,15	43,00
. DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UN	5,0000	19,80	99,00
. DESEMPENADEIRA P/ GRAFIATO	UN	5,0000	5,50	27,50
. DESEMPENADEIRA PVC 14X27	UN	5,0000	3,10	15,50
. DESEMPENADEIRA PVC 17X30	UN	5,0000	4,70	23,50
. DISCO DIAMANTADO	UN	30,0000	14,00	420,00
. DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 VIDEA	UN	5,0000	20,40	102,00
. ENXADAO ESTREITO	UN	25,0000	14,70	367,50
. ENXADAO LARGO	UN	25,0000	15,50	387,50
. ENXADAO MEDIO	UN	25,0000	14,80	370,00
. ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	5,0000	4,80	24,00
. ESCOVA DE ACO S/ CABO	UN	5,0000	4,40	22,00
. ESGUICHO 1/2 78515/500	UN	5,0000	3,50	17,50
. ESQUADRO PLASTICO 30 CM	UN	5,0000	5,50	27,50
. FACAO P/ CORTAR CANA	UN	20,0000	18,00	360,00
. FECHADURA DE BANHEIRO	UN	140,0000	16,90	2.366,00
. FITA VEDA ROSCA 25 MT	UN	500,0000	3,80	1.900,00
. FIXADOR DE PORTA PARA PISO CROMA	UN	200,0000	4,50	900,00
. FLANGE 32 MM X 1	UN	50,0000	7,90	395,00
. FLANGE 50 MM X 1 1/2	UN	100,0000	11,45	1.145,00
. FOLHA DE LIXA MADEIRA	UN	200,0000	0,69	138,00
. FOLHA DE SERRA	UN	300,0000	4,30	1.290,00
. GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR	UN	5,0000	4,50	22,50
. JANELA CORRER 100X200X12	UN	30,0000	238,00	7.140,00
. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1	UN	100,0000	1,59	159,00
. JOELHO MANGUEIRA 90 - 3/4	UN	50,0000	0,79	39,50
. JOELHO ROSCA RB 3/4	UN	20,0000	2,25	45,00
. JOELHO SOLDAVEL 90 - 20 MM	UN	100,0000	0,43	43,00
. JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILH	JOG	100,0000	49,00	4.900,00
. JOGO DE GUARNICAO 2 LADOS	UN	100,0000	21,90	2.190,00
. JOGO DE GUARNICAO CEDRILHO	JOG	200,0000	21,90	4.380,00
. JOGO DE GUARNICAO GARAPEIRA 2 LA	JOG	300,0000	22,80	6.840,00
. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 075	UN	40,0000	4,90	196,00
. JUNTA PRUMO 2MM	UN	100,0000	1,75	175,00
. JUNTA PRUMO 3MM	UN	200,0000	1,75	350,00
. LAJOTA 6 FUROS MEDIA	UN	250.000,0000	0,37	92.500,00
. LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	30,0000	1,10	33,00
. LIMA TRIANGULO	UN	50,0000	9,75	487,50
. LIMATAO PARA MOTOSERRA	UN	5,0000	5,60	28,00
. LUVA DUPLA ESGOTO 040	UN	500,0000	1,00	500,00
. LUVA DUPLA ESGOTO 050	UN	20,0000	1,89	37,80
. LUVA LR PVC 25 MM X 3/4	UN	100,0000	1,48	148,00
. LUVA SIMPLES ESG 050	UN	50,0000	1,34	67,00
. LUVA SIMPLES ESG 075	UN	50,0000	2,05	102,50
. LUVA SIMPLES ESG 100	UN	50,0000	2,75	137,50
. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	MT	10,0000	0,64	6,40
. MARRETA 1,5 KGS	UN	5,0000	20,90	104,50
. MARRETA DE BORRACHA 60MM	UN	5,0000	11,50	57,50
. MARTELO 23 MM	UN	5,0000	15,00	75,00
. MARTELO 25 MM	UN	5,0000	14,00	70,00
. MARTELO 27 MM	UN	5,0000	16,40	82,00
. MASCARA DESCARTAVEL	UN	100,0000	0,60	60,00
. MASCARA RESPIRATORIA CG304	UN	100,0000	2,00	200,00
. METRO DE BAMBU DE 1 MT	UN	5,0000	6,30	31,50
. METRO DE PLASTICO 1 MT	UN	5,0000	3,90	19,50
. PA DE BICO SEM CABO	UN	50,0000	15,50	775,00
. PA DE LIXO	UN	30,0000	5,60	168,00
. PAULISTINHA	UN	40,0000	1,79	71,60
. PE DE CABRA 3/4X60CM	UN	20,0000	8,00	160,00
. PICARETA	UN	50,0000	27,50	1.375,00
. PINCEL 319 X 1	UN	20,0000	1,85	37,00
. PINCEL 319 X 1 1/2	UN	20,0000	2,40	48,00
. PINCEL 319 X 1/2	UN	20,0000	1,25	25,00
. PINCEL 319 X 2 1/2	UN	20,0000	4,10	82,00
. PINCEL 319 X 3	UN	20,0000	5,80	116,00
. PINCEL 319 X 3/4	UN	20,0000	1,30	26,00
. PONTA ACO RAPIDO 1/4	UN	5,0000	8,45	42,25
. PONTA ACO RAPIDO 1/8	UN	5,0000	3,80	19,00
. PONTA ACO RAPIDO 5/16 -8,0	UN	5,0000	11,00	55,00
. PONTA ACO RAPIDO 5/64	UN	5,0000	4,50	22,50
. PONTA ACO RAPIDO 7/32	UN	5,0000	6,10	30,50
. PONTA VIDEA 3/16-5MM	UN	5,0000	5,30	26,50
. PONTA VIDEA 5/16-8MM	UN	5,0000	8,40	42,00
. PORCA 3/8 CADA	UN	500,0000	0,14	70,00
. PORCA 5/16 CADA	UN	500,0000	0,10	50,00
. PORTA SHAMPOO	UN	20,0000	20,50	410,00
. POSTE 7 20 PM 100	UN	100,0000	189,00	18.900,00
. PROTETOR O P/ PIA 1,60	UN	50,0000	26,50	1.325,00
. RASTELO DE FERRO FUZIL P/CAFE	UN	5,0000	7,70	38,50
. REDUCAO ESG 050 X 040	UN	50,0000	0,74	37,00
. REDUCAO ESG 075 X 050	UN	50,0000	2,95	147,50
. REDUCAO ESG 100 X 050	UN	50,0000	2,80	140,00
. REDUCAO ESG 150 X 100	UN	100,0000	10,50	1.050,00
. REDUCAO ESG 200 X 150	UN	100,0000	19,60	1.960,00
. REGISTRO GAVETA 3/4	UN	50,0000	20,50	1.025,00
. REGUA O LEVE 2 MTS	UN	5,0000	18,90	94,50
. REJUNTE VÁRIAS CORES	KG	20,0000	1,95	39,00
. RISCADOR DE AZULEJOS	UN	5,0000	7,80	39,00
. ROLO DE ESPUMA 406/09 CM	UN	20,0000	2,90	58,00
. ROLO DE ESPUMA 406/15 CM	UN	20,0000	3,70	74,00
. ROLO DE ESPUMA 406/23 CM S/GARFO	UN	20,0000	6,50	130,00
. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 110/55	UN	20,0000	7,50	150,00
. ROLO DE LA 15 CM	UN	20,0000	8,80	176,00
. SABONETEIRA	UN	50,0000	13,40	670,00
. SUPORTE P/ PRATELEIRA 08X10 PAR	JOG	100,0000	4,70	470,00
. SUPORTE P/ PRATELEIRA 10X12 PAR	JOG	100,0000	5,70	570,00
. TAMBOR P/ FECHADURA	UN	30,0000	9,80	294,00
. TE ESG 075 MM X 050 M	UN	50,0000	6,30	315,00
. TE ESG 100 MM X 075 M	UN	200,0000	5,90	1.180,00
. TE ESGOTO 040 MM	UN	100,0000	11,00	1.100,00
. TE ESGOTO 050 MM	UN	100,0000	2,45	245,00
. TE ESGOTO 100 MM	UN	150,0000	5,75	862,50
. TE LISO 25 MM	UN	200,0000	1,00	200,00
. TE ROSCA RB 3/4	UN	50,0000	3,40	170,00
. TELHA DUPLAN PRIMEIRA 2	UN	40.000,0000	1,14	45.600,00
. TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UN	50,0000	16,00	800,00
. TRENA EMBORRACHADA 7,5M/8M	UN	10,0000	11,50	115,00
. TUBO DE LIGACAO CROMADO C/ ANEL	UN	100,0000	12,70	1.270,00
. TUBO DESCARGA CX DESCARGA EXTERN	UN	100,0000	6,80	680,00
. TUBO ESGOTO 100 MM	BR	400,0000	31,50	12.600,00
. TUBO SOLDAVEL 20 MM	BR	400,0000	6,90	2.760,00
. UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50,0000	5,50	275,00
. VALVULA P/ PIA BRANCA C/UNHO	UN	50,0000	3,75	187,50
. VALVULA P/ TANQUE BR	UN	50,0000	3,70	185,00
. VALVULA PIA AMERICANA	UN	50,0000	10,50	525,00
. VANGA QUADRADA S/CABO	UN	10,0000	15,00	150,00
REGISTRO FORMA/VIQUA ESFERA SOLD. 50MM	UNI	100,0000	13,50	1.350,00
SARRAFO PINUS 3 METROS	Mtr	2.000,0000	0,69	1.380,00
			Total:	274.043,25

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 13/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 08 (OITO) de maio de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 13/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acetato De Dexametasona + Cloridrato De Tiamina + Cloridrato de Pirodixina + Cianocobalamina Comp.	CPS	2.000,0000	1,83	3.660,00
Acetato De Dexametasona 1mg/G - Creme	CREME	10.000,0000	0,44	4.400,00
Acido Acetilsalicilico 100mg Cpr	CPS	160.000,0000	0,01	1.600,00
Acido Folico 5 Mg Cpr	CPS	18.000,0000	0,02	360,00
Adrenalina	ampola	300,0000	0,89	267,00
Alopurinol 300mg Comp. CX C/30cps	Cxs	500,0000	0,11	55,00
Ampicilina 1g Injetável	ampola	1.200,0000	0,74	888,00
Ampicilina 500 Mg Cpr	CPS	6.000,0000	0,09	540,00
Atenol 50 MG Comp.	CPS	30.000,0000	0,03	900,00
Atropina Injetável	ampola	250,0000	0,29	72,50
Azitromicina 500 Mg CARTELA C/3CPS	CARTEL	8.000,0000	1,01	8.080,00
Benzoato De Benzila Líquida, Irgasan - DP 300	FRASCO	1.200,0000	8,95	10.740,00
Brometo De N-Butilescopolamina + Dipirona Sódica 4/250mg/Ml Inj.	ampola	3.000,0000	0,50	1.500,00
Brometo De N-Butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Comp.	CPS	10.000,0000	0,12	1.200,00
Bromidato De Fenoterol 5mg/Ml Gotas	GOTAS	1.200,0000	1,35	1.620,00
Bromidrato De Fenoterol 0,25 Mg/Ml 5 Ml – Ético	GOTAS	600,0000	1,35	810,00
Bromoprida 10mg Comp	CPS	15.000,0000	0,08	1.200,00
Captopril 50mg Comp.	CPS	5.000,0000	0,03	150,00
Ciprofloxacino 250mg Comp.	CPS	35.000,0000	0,14	4.900,00
Cloranfenicol 1g Injetável	ampola	300,0000	1,10	330,00
Cloreto De Potássio Solução Oral 100 Ml	FRASCO	1.200,0000	1,19	1.428,00
Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Xarope Inf.	FRASCO	10.000,0000	0,97	9.700,00
Cloridrato De Ambroxol 30mg/5ml Xarope Adulto	FRASCO	10.000,0000	0,90	9.000,00
Cloridrato De Verapramil 100 Mg Cpr	CPS	1.000,0000	0,94	940,00
Cloridrato De Verapramil 100 Mg Cpr – Ético	CPS	1.000,0000	0,94	940,00
Complexo B	ampola	500,0000	0,45	225,00
Complexo B Cpr	CPS	20.000,0000	0,04	800,00
Dexametasona 0,1 Mg Colírio	COLIRI	300,0000	5,68	1.704,00
Dexametasona 4 Mg Cpr	CPS	3.000,0000	0,10	300,00
Duo Derm CGF PLACA 17 CM (15CM)	PLACA	100,0000	32,00	3.200,00
Eritromicina 500 Mg Cpr	CPS	7.000,0000	0,29	2.030,00
Escopalamina + Dipirona sódica Cps	CPS	50.000,0000	0,12	6.000,00
Estrogenos Conjugados Pomada	POMADA	280,0000	27,35	7.658,00
Hidroxido De Aluminio Suspensão	FRASCO	3.000,0000	0,90	2.700,00
Hidróxido de alumínio Suspensão	FRASCO	2.000,0000	0,90	1.800,00
Hioscina Composta Comp.	CPS	30.000,0000	0,12	3.600,00
Levotiroxina Sodica 100 Mg Cpr CX C/30CPS	CXS	1.500,0000	0,18	270,00
Loratadina susp.	FRASCO	1.500,0000	1,32	1.980,00
Losartana Potassica 50mg	CPS	50.000,0000	0,05	2.500,00
Maleato De Ergometrina 0,2mg /Ml Injetável	ampola	250,0000	1,17	292,50
Maleato De Ergometrina 0,2mg Comp.	CPS	3.000,0000	0,44	1.320,00
Maleato De Ergometrina Injetável	ampola	900,0000	1,17	1.053,00
Marevan 5mg	CXS	200,0000	0,10	20,00
Mebendazol 100mg Comp.	CPS	6.000,0000	0,03	180,00
Metildopa 500mg Comp.	CPS	20.000,0000	0,14	2.800,00
Metoclopramida 10 Ml Gotas	GOTAS	9.000,0000	0,37	3.330,00
Miconazol Loção	LOÇAO	300,0000	0,98	294,00
monteluscate de sodio 10mg com 30 comprimidos	CXS	500,0000	39,40	19.700,00
Nistatina 100,000UI/ML Suspensão	FRASCO	1.200,0000	1,17	1.404,00
Nitrofurazona LIQUIDO 500ML SOLUÇAO	FRASCO	300,0000	14,50	4.350,00
Nitrofurazona Pomada	POMADA	300,0000	5,47	1.641,00
Permanganato De Potássio	CPS	15.000,0000	0,05	750,00
Permetrina 1% Shampoo	SHAMPO	5.000,0000	1,00	5.000,00
Piroxicam 20mg Comp.	CPS	50.000,0000	0,07	3.500,00
Predinisolona susp.	FRASCO	1.000,0000	2,17	2.170,00
Salbutamol Guaiafenesinea + Citrato De Sódio Suspensão	FRASCO	300,0000	11,25	3.375,00
Solução De Manitol 20% 250ml	FRASCO	1.200,0000	2,84	3.408,00
Sulfametoxazol+Trimetropina 240mg Susp.	FRASCO	5.000,0000	0,78	3.900,00
Sulfato De Gentamicina 20mg Injetável	ampola	3.000,0000	0,26	780,00
Sulfato Ferroso Comp.	CPS	30.000,0000	0,04	1.200,00
Sulfato Ferroso Solução	SOLUÇA	1.200,0000	0,52	624,00
Tinidazol + Miconazol Creme	CREMES	1.000,0000	5,35	5.350,00
Torlós 50 Mg	CXS	5,0000	0,80	4,00
Varfarina Sodica 5 Mg Cps	CXS	1.000,0000	0,10	100,00
Vitamina C	ampola	500,0000	0,53	265,00
			Total:	166.858,00

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Valproico 250 Mg/5 Ml Solução	FRASCO	500,0000	2,00	1.000,00
Aldactone 100mg Comp	CPS	8.000,0000	0,22	1.760,00
Alendronato De Sodio 70 Mg CX C/4CPS	CXS	1.500,0000	1,34	2.010,00
Aminofilina 100mg Comp.	CPS	12.000,0000	0,03	360,00
Azitromicina 600 Mg Suspensão	FRASCO	3.000,0000	2,04	6.120,00
Benzilpenicilina Benzantina 600.000ui	ampola	2.000,0000	0,51	1.020,00
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui	ampola	6.000,0000	0,67	4.020,00
Carbonato De Calcio 600 Mg + Vitamina D 200 Ui 30 Cp	CPS	10.000,0000	0,38	3.800,00
Carbonato De Litio 300 Mg Cpr	CPS	25.000,0000	0,10	2.500,00
Cefalexina 250 Mg Suspensão	FRASCO	6.000,0000	1,83	10.980,00
Cefalexina 500 Mg Cpr	CPS	30.000,0000	0,11	3.300,00
Ciprofibrato 100mg	CPS	1.000,0000	0,59	590,00
Clonazepan 2,5mg/ml gotas	FRASCO	2.000,0000	1,50	3.000,00
Clorpromazina 4% 10 Ml Frasco	FRASCO	200,0000	4,00	800,00
Complexo B Gotas	GOTAS	6.000,0000	1,25	7.500,00
Complexo B susp.	FRASCO	1.000,0000	1,23	1.230,00
Dexametasona 4 Mg Injetável	ampola	3.000,0000	0,36	1.080,00
Diclofenaco de Potassio 50mg	CPS	70.000,0000	0,02	1.400,00
Estrogenos Conjugados 0,625 Mg Cpr	CPS	6.000,0000	0,84	5.040,00
Fenitoina 100 Mg	CPS	20.000,0000	0,06	1.200,00
Fenobarbital 100 Mg	CPS	20.000,0000	0,04	800,00
Fluoxetina 20 Mg Cpr	CPS	70.000,0000	0,11	7.700,00
fumarato de quitiapina 100mg com 60 compr	CXS	500,0000	81,60	40.800,00
Furosemida 40 Mg Cpr	CPS	40.000,0000	0,02	800,00
Haldol gotas	FRASCO	100,0000	2,50	250,00
Hidroclorotiazida 25 Mg Cpr	CPS	100.000,0000	0,02	2.000,00
Imipenem + Cilastatina Sódica Injetável	ampola	250,0000	10,15	2.537,50
Maleato De Enalapril 20 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,04	2.000,00
Nifedipina 20mg Comp.	CPS	80.000,0000	0,04	3.200,00
oxcarbazepina 600mg caixa 30 comp	CXS	500,0000	10,20	5.100,00
Prometazina	ampola	600,0000	0,62	372,00
Ranitidina 150 Mg	CPS	10.000,0000	0,04	400,00
Sinvastatina 20 Mg Cpr	CPS	40.000,0000	0,06	2.400,00
Sulfadiazina de prata 1% 400 gramas	CREME	300,0000	13,30	3.990,00
Sulfato De Gentamicina 40mg Injetável	ampola	3.000,0000	0,32	960,00
Sulfato Ferroso Gotas	GOTAS	2.000,0000	0,46	920,00
Tegretol 200 mg CR	CPS	3.000,0000	0,62	1.860,00
Tiamina 300mg	CPS	15.000,0000	0,08	1.200,00
Vertix	CPS	3.000,0000	0,06	180,00
			Total:	136.179,50

FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ceftriaxona 500mg I.M	ampola	2.000,0000	0,98	1.960,00
Cetoprofeno 100 Mg Injetavel I.M	ampola	6.000,0000	1,28	7.680,00
Neomicina + Bacitracina Pomada	POMADA	10.000,0000	0,67	6.700,00
Sulfato De Terbutalina 0,3 Mg/Ml 100 Ml Suspensão	FRASCO	120,0000	2,00	240,00
			Total:	16.580,00

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.851.185/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acebrofilina Susp. Adulto	FRASCO	3.000,0000	2,82	8.460,00
Acetato De Medroxiprogesterona 10 Mg Cpr	CPS	5.000,0000	0,73	3.650,00
Aciclovir 5% - Creme Dermatológico	CREME	300,0000	1,34	402,00
Aciclovir creme	CREME	500,0000	1,32	660,00
Acido Acetilsalicilico 500mg Cpr	CPS	4.000,0000	0,03	120,00
Ad Til gotas	GOTAS	500,0000	3,52	1.760,00
Água Bidestilada	UNI	5.000,0000	0,08	400,00
Amaril 4mg cx c/30 cps ETICO	CPS	3.000,0000	1,72	5.160,00
Amiodarona 200mg	CPS	10.000,0000	0,14	1.400,00
Atenolol + Clortalidona 50/12,5 Mg Cpr - Etico	CPS	2.000,0000	0,09	180,00
Benzoato De Benzila Solução	FRASCO	200,0000	0,89	178,00
Bromoprida gts	GOTAS	2.500,0000	0,75	1.875,00
Cardizem CD 180mg	CPS	1.500,0000	2,19	3.285,00
Ceftriaxona 1g I.M	ampola	6.000,0000	1,34	8.040,00
Cilostazol 100 mg	CPS	3.000,0000	0,48	1.440,00
Cloridrato De Amiodarona 200mg Comp.	CPS	35.000,0000	0,14	4.900,00
Cloridrato De Oxibutinina Suspensao - Etico	FRASCO	150,0000	7,67	1.150,50
Cloridrato De Ticlopidina 250 Mg Cpr – Ético	CPS	1.500,0000	0,21	315,00
Dexavison colírio	COLIRI	500,0000	2,36	1.180,00
Diclofenaco Gel 60 Gr	POMADA	60,0000	1,45	87,00
Eritromicina 250 Mg/Ml Solução	FRASCO	1.500,0000	1,00	1.500,00
furoato de mometasona 400mg + inalador com 30 comprimidos	CXS	1.000,0000	49,35	49.350,00
Hidroclorotiazida+Cloridrato De Amilorida 50 Mg Cps- Ético	CPS	500,0000	0,15	75,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Ibuprofeno 600mg Comp.	CPS	40.000,0000	0,07	2.800,00
Levotiroxina Sódica 25mg cps	CXS	1.500,0000	0,18	270,00
Levotiroxina Sodica 50 Mg Cpr CX C/30 CPS	CXS	1.500,0000	0,18	270,00
Loratadina 10mg	CPS	10.000,0000	0,05	500,00
Mebendazol 20mg/Ml Susp.	FRASCO	3.000,0000	0,45	1.350,00
Metformina 500 Mg Cpr	CPS	8.000,0000	0,05	400,00
Metronidazol Suspensão	FRASCO	8.000,0000	0,94	7.520,00
Miconazol Creme	CREMES	2.200,0000	1,24	2.728,00
Naproxeno Sódio Comp.	CPS	1.200,0000	0,30	360,00
omalizumab 150mg	Ampola	50,0000	2.084,55	104.227,50
Omeprazol 40mg Comp.	CPS	1.200,0000	0,25	300,00
Pentoxifilina 400 mg	CPS	1.000,0000	0,14	140,00
Piracetam 400 Mg Cpr	CPS	1.000,0000	0,40	400,00
Ramipril 10 Mg Cpr – Ético	CPS	150,0000	1,06	159,00
Ramipril+Anlodipino 2,5/5mg Cpr – Ético	CPS	800,0000	1,18	944,00
Ramipril+Hidroclorotiazida Cpr-Etico	CPS	800,0000	0,83	664,00
Ranitidina susp.	FRASCO	200,0000	3,06	612,00
Sulfametaxol + Trimetropina 840/160mg Comp	CPS	20.000,0000	0,12	2.400,00
Tenoretic 100 Mg Cpr	CPS	500,0000	1,63	815,00
Tioconazol + tinidazol creme ginecológico	CREME	1.000,0000	5,14	5.140,00
Tioconazol + Tinidazol Creme Vaginal	CREMES	1.000,0000	5,20	5.200,00
Vitamina E	CPS	10.000,0000	0,26	2.600,00
			Total:	235.367,00

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. MEDIC. E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.396.733/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aceta De Betametasona + Fosfato Sódico De Betametasona	AMP	300,0000	4,80	1.440,00
Acetaro De Clostebol + Sulfato De Neomicina Pomada	POMADA	250,0000	7,81	1.952,50
Acido Valproico 250 Mg/5 Ml Suspensao – ETICO	FRASCO	100,0000	10,45	1.045,00
Bromazepan 3mg Comp.	CPS	25.000,0000	0,04	1.000,00
Budecort 32mcg	FRASCO	1.000,0000	14,40	14.400,00
Budecort 64mcg	FRASCO	1.000,0000	28,80	28.800,00
Cloranfenicol Colírio	COLIRI	300,0000	1,75	525,00
Cloridrato De Amiodarona 100mg Comp.	CPS	1.200,0000	0,18	216,00
Cloridrato De Tramadol 50 Mg Cpr	CPS	5.000,0000	0,10	500,00
Cloridrato de Tramadol gotas	FRASCO	300,0000	17,77	5.331,00
Dexametasona 0,5 Mg Cpr	CPS	8.000,0000	0,23	1.840,00
Diazepan 5 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,03	1.500,00
Fenergan Pomada	TUBO	500,0000	10,80	5.400,00
Hidroclorotiazida+Cloridrato De Amilorida 25 Mg Cps – Ético	CPS	500,0000	0,13	65,00
Levodopa + Clor.Benserazida 100/25 Mg Dispersiveis Cpr	CPS	2.000,0000	1,11	2.220,00
Levotiroxina 88 Mcg Cpr - Etico CX C/ 30 CPS	CXS	50,0000	0,24	12,00
Maleato De Enalapril 5mg Comp	CPS	30.000,0000	0,02	600,00
Melleril 100 mg Cpr	CXS	10.000,0000	0,98	9.800,00
Piascledine 300 c/30 cps	CXS	25,0000	218,01	5.450,25
Propranolol 40 Mg Cpr	CPS	25.000,0000	0,01	250,00
Tibolona 2,5mg	CXS	25,0000	1,33	33,25
			Total:	82.380,00

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.233.805/0001-73

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aldactone 50mg Comp	CPS	8.000,0000	0,15	1.200,00
Atenol 100 MG Comp.	CPS	8.000,0000	0,02	160,00
Cardizen 30 Mg Cpr	CPS	500,0000	0,11	55,00
Cetoprofeno 100mg Comp. Ético	CPS	6.000,0000	0,40	2.370,00
Cloridrato De Amitriptilina 25mg Comp.	CPS	40.000,0000	0,09	3.600,00
Cloridrato de vençafaxina 150 mg	CPS	5.000,0000	2,28	11.400,00
Diazepan Injetável	AMPOLA	300,0000	0,33	99,00
Diclofenaco de Sodio 50mg	CPS	40.000,0000	0,01	600,00
Diclofenaco De Sodio 75 Mg Injetável	ampola	6.000,0000	0,38	2.280,00
Digoxina 0,25 Mg Cpr	CPS	18.000,0000	0,03	540,00
Haloperidol 1 Mg Cpr	CPS	6.000,0000	0,08	480,00
Ibuprofeno 300mg Comp.	CPS	40.000,0000	0,04	1.600,00
Imipramina 25 Mg Cpr	CPS	80.000,0000	0,05	4.000,00
Levodopa + Cl. Benserazida 200/50 Mg Cpr	CPS	2.000,0000	1,16	2.320,00
Levomepromazina 100 Mg Cpr	CPS	15.000,0000	0,35	5.250,00
Levomepromazina 25 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,12	1.200,00
Metoclopramida 10 Mg Cpr	CPS	23.000,0000	0,02	460,00
Midazolam 15mg Comp.	CPS	1.200,0000	0,31	372,00
Paracetamol 750mg cps	CPS	30.000,0000	0,05	1.500,00
Vasogard 50 Mg Cpr	CPS	1.500,0000	0,27	405,00
			Total:	39.891,00

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ácido Nalidixico 50mg/Ml Susp.	FRASCO	100,0000	10,20	1.020,00
Adrenalina Inj.	ampola	250,0000	0,85	212,50
Água Oxigenada 10v	UNI	500,0000	2,29	1.145,00
Amoxicilina + Clavulanato 200/5ml susp	FRASCO	400,0000	9,57	3.828,00
Amoxicilina + Clavulanato 400/5ml susp.	FRASCO	400,0000	9,57	3.828,00
Atlansil 200mg (ético)	CPS	400,0000	1,06	424,00
Brometo De Pinavério 50 Mg Comp	CPS	300,0000	1,90	570,00
Bupropiona 150 mg Cpr	CPS	30.000,0000	0,33	9.900,00
Captopril 25 Mg Cpr	CPS	200.000,0000	0,02	4.000,00
Cedrilax comp.	CPS	25.000,0000	0,12	3.000,00
Cefadroxil Monoidratado 250mg/5ml Susp.	FRASCO	1.000,0000	2,41	2.410,00
Cilostazol 100 Mg Cpr	CPS	2.000,0000	0,32	640,00
Cimetidina 200mg Comp.	CPS	20.000,0000	0,04	800,00
Cl. De Amilorida+Hidroclorotiazida 25mg	CPS	1.200,0000	0,09	108,00
Clenil 50mcg nasal	FRASCO	800,0000	31,00	24.800,00
Clomipramina 25 Mg Cpr	CPS	15.000,0000	0,49	7.350,00
Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg Comp.	CPS	3.000,0000	0,86	2.580,00
Dimeticona 75 Mg/Ml Gotas 10ML	GOTAS	6.000,0000	0,50	3.000,00
Dipirona Injetável	ampola	4.000,0000	0,48	1.920,00
Efortil gotas	FRASCO	50,0000	3,70	185,00
Fumarato de quitiapina 200mg com 30 compr	CXS	500,0000	91,75	45.875,00
Gentamicina Solucao Oftálmica	COLIRI	400,0000	6,30	2.520,00
Glibenclamida 5 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,02	1.000,00
Gliclazida 30 Mg Cpr	CPS	500,0000	0,42	210,00
Haldol decanoato 70,52mg injetável	AMPOLA	120,0000	3,72	446,40
Hidroclorotiazida 50 Mg Cpr	CPS	12.000,0000	0,02	240,00
Levomepromazina Gotas	FRASCO	100,0000	6,88	688,00
Ludiomil 75mg	CXS	5,0000	1,29	6,45
Maleato De Enalapril 10mg Comp.	CPS	50.000,0000	0,03	1.500,00
Metformina 850 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,05	2.500,00
Nimesulida 100 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,03	1.500,00
Nitrato De Miconazol Creme E Loção Cremosa	CREME	250,0000	1,17	292,50
Nortriptilina 25 Mg Cpr	CPS	18.000,0000	0,19	3.420,00
Óleo Hipoglós + Óxido De Zinco Pomada	POMADA	4.000,0000	1,18	4.720,00
Omeprazol 20mg Comp.	CPS	70.000,0000	0,04	2.800,00
Oxiticina 5 UI	UNI	1.200,0000	0,79	948,00
Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco Sódio cps	CPS	10.000,0000	0,12	1.200,00
Paracetamol 500 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,04	2.000,00
Prednisona 5 Mg Cpr	CPS	18.000,0000	0,05	900,00
Prometazina 25 Mg Cpr	CPS	20.000,0000	0,03	600,00
Ramipril 2,5 Mg Cpr	CPS	500,0000	0,43	215,00
Ritalina 10 Mg CX C/30CPS	CXS	1.000,0000	25,82	25.820,00
Ritalina LA c/ 30 Cpr	CXS	100,0000	63,00	6.300,00
Salicilato De Metila+Canfora+Mentol+Essencia De Terebentina	POMADA	40,0000	10,80	432,00
Sulfametaxol + Trimetropina 480mg Comp	CPS	40.000,0000	0,06	2.400,00
Tegretol 400 mg Cpr (ÉTICO)	CPS	5.000,0000	1,26	6.300,00
Valsartan + Hidroclorotiazida Cps – Ético	CPS	600,0000	0,62	372,00
Valsartan 80 Mg Cpr – Ético	CPS	1.000,0000	0,37	370,00
VITAMINA C	COM	15.000,0000	0,09	1.350,00
			Total:	188.645,85

WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 82.401.233/0001-60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aciclovir 200mg cps	CPS	11.000,0000	0,07	770,00
Acido Valproico 250 Mg Cpr	CPS	15.000,0000	0,21	3.150,00
Acido Valproico 500 Mg	CPS	15.000,0000	0,78	11.700,00
Albendazol - Suspensão 4%	FRASCO	5.000,0000	0,85	4.250,00
Albendazol – 400mg Comp.	CPS	5.000,0000	0,22	1.100,00
Albocresil Solução	FRASCO	50,0000	12,90	645,00
Aldactone 25mg Comp.	CPS	8.000,0000	0,10	800,00
Aminofilina 24mg/Ml Inj.	ampola	250,0000	0,55	137,50
Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg cps	CPS	5.000,0000	1,22	6.100,00
Amoxicilina 250 Mg Suspensão 60ML	FRASCO	4.000,0000	1,06	4.240,00
Amoxicilina 500mg cps	CPS	25.000,0000	0,05	1.250,00
Ampicilina 250mg/5ml Susp.	FRASCO	1.200,0000	1,17	1.404,00
Anlodipino 5mg	CPS	40.000,0000	0,03	1.200,00
Baclofeno 10 Mg	CXS	5,0000	0,05	0,25
Benzilpenicilina Procaina 400.000ui	ampola	2.000,0000	0,58	1.160,00
Brometo De Ipratropio 5 Mg/Ml – Ético	GOTAS	1.500,0000	0,48	720,00
Carbamazepina 2% Susp.	FRASCO	1.000,0000	3,42	3.420,00
Carbamazepina 200 Mg	CPS	60.000,0000	0,09	5.400,00
Cardilol 12,5 Mg Cpr	CPS	8.000,0000	0,09	720,00
Cardilol 25 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,10	1.000,00
Carvedilol 12,5 Mg Cpr	CPS	8.000,0000	0,09	720,00
Carvedilol 25 mg	CPS	5.000,0000	0,09	450,00
Carvedilol 25 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,10	1.000,00
Carvedilol 3,125mg cps	CPS	30.000,0000	0,06	1.800,00
Carvedilol 6,25 mg	CPS	25.000,0000	0,07	1.750,00
Castanha da índia	CPS	3.000,0000	0,09	270,00
Cefalexina Monoidratada 500mg Comp.	CPS	1.200,0000	0,13	156,00
Ceftriaxona 1g E.V	ampola	6.000,0000	0,81	4.860,00
Cetoconazol 200mg Comp.	CPS	18.000,0000	0,06	1.080,00
Cetoconazol 20mg/G Creme	CREME	3.000,0000	0,87	2.610,00
Cetoprofeno 50mg/Ml Injetável	ampola	6.000,0000	1,18	7.080,00
Ciprofloxacino 500mg cps	CPS	30.000,0000	0,15	4.500,00
Citalopran 20mg Comp.	CPS	3.000,0000	0,16	480,00
Cl. De Amilorida+Hidroclorotiazida 50mg	CPS	2.500,0000	0,10	250,00
Cl. De Benzalconi0,01%Cl. De Sodio 0,9% gts	GOTAS	3.000,0000	0,39	1.170,00
Clenil 250mcg oral	FRASCO	800,0000	41,00	32.800,00
Clonazepan 2 Mg Cpr	CPS	30.000,0000	0,06	1.800,00
Clopidogrel 75 Mg C/ 28 Cpr – Ético	CPS	8.000,0000	0,65	5.200,00
Cloridrato De Amiodarona 150mg Injetável	ampola	250,0000	1,43	357,50
Cloridrato De Biperideno 2mg Comp.	CPS	15.000,0000	0,08	1.200,00
Clorpromazina 100 Mg Cpr	CPS	12.000,0000	0,12	1.440,00
Clorpromazina 25 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,12	1.200,00
Clortalidona 50 Mg Cpr	CPS	3.000,0000	0,08	240,00
Combigan – Colírio	COLIRI	100,0000	55,00	5.500,00
Dexametasona 2 Mg Injetável	ampola	3.000,0000	0,23	690,00
Dexametasona cr 0,1%	CREME	10.000,0000	0,46	4.600,00
Dexametasona Elixir Suspensão	FRASCO	6.000,0000	0,79	4.740,00
Dexclorferinamina 100 Ml xarope	FRASCO	6.000,0000	0,74	4.440,00
Dexclorferinamina 2 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,02	200,00
Diazepan 10 Mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,02	1.000,00
Diclofenaco Potassico 20 Ml Gotas	GOTAS	10.000,0000	1,47	14.700,00
Diosmina 450 Mg + Hesperidina 50 Mg Cpr	CPS	500,0000	0,34	170,00
Dipirona 500mg Cpr	CPS	50.000,0000	0,03	1.500,00
Dipirona Gotas 10ML	GOTAS	20.000,0000	0,35	7.000,00
Efortil	ampola	50,0000	0,82	41,00
Fluconazol 150 Mg Capsulas	CPS	2.000,0000	0,17	340,00
Ginko Biloba 80 Mg Comp	CPS	3.000,0000	0,08	240,00
Guaco Xarope	FRASCO	2.000,0000	1,89	3.780,00
Haloperidol 5 Mg Cpr	CPS	18.000,0000	0,07	1.260,00
Hioscina Composta Gotas	GOTAS	3.000,0000	1,26	3.780,00
Ibuprofeno gotas	FRASCO	1.500,0000	0,65	975,00
Isossorbida 5 Mg Cpr	CPS	6.000,0000	0,04	240,00
Lacrima – Colírio	COLIRI	400,0000	12,00	4.800,00
Levodopa + Carbidopa 250/25mg cps	CPS	6.000,0000	0,39	2.340,00
Levofloxacino 500mg cps	CPS	13.000,0000	0,67	8.710,00
Levonorgestrel 0,15 Mg + Etinilestradiol 0,03 Mg Cpr C/ 21CPS	CXS	5.000,0000	0,50	2.500,00
Maleato De Bronfeniramina 2 Mg/Ml Cloridrato De Felinefrina	FRASCO	400,0000	3,48	1.392,00
Metildopa 250 Mg Cpr	CPS	60.000,0000	0,08	4.800,00
Metoclopramida Injetável	ampola	6.000,0000	0,16	960,00
Metronidazol 250mg Comp	CPS	25.000,0000	0,04	1.000,00
Metronidazol Geléia	GELEIA	4.000,0000	1,35	5.400,00
Mucato De Isometepteno + Dipirona Sódica + Cafeína Anidra Comp.	CPS	3.000,0000	0,11	330,00
Nifedipina 10mg Comp.	CPS	50.000,0000	0,03	1.500,00
Nimodipina 30 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,11	1.100,00
Nistatina Creme Vaginal C/ Aplicador	CREME	6.000,0000	1,30	7.800,00
Nitrofurantoina 100mg	CPS	20.000,0000	0,07	1.400,00
Norestisterona 0,35 Mg Cpr	CPS	10.000,0000	0,02	200,00
Norfloxacino 400mg Comp.	CPS	30.000,0000	0,10	3.000,00
Óleo de Girassol (DERSANY)	FRASCO	300,0000	2,21	663,00
Oxido De Zinco+Nistatina Pomada	POMADA	2.000,0000	3,43	6.860,00
Paracetamol + Codeina 30 Mg Cpr – Ético	CPS	1.000,0000	0,70	700,00
Paracetamol Gotas	GOTAS	10.000,0000	0,40	4.000,00
Paracetamol+maleato de clorferinamina+cloridrato de fenilefrina (MULTIGRIP)	CPS	30.000,0000	0,11	3.300,00
Pentoxifilina 400 Mg Cpr	CPS	4.000,0000	0,29	1.160,00
Plavix 75MG CX C/28	CXS	30,0000	161,50	4.845,00
Prednisona 20 Mg Cpr	CPS	25.000,0000	0,07	1.750,00
Propatilnitrato 10mg Comp.	CPS	5.000,0000	0,27	1.350,00
Salbutamol Aerosol 100mcg/Dose	SPRAY	1.000,0000	4,80	4.800,00
Salbutamol Suspensão	FRASCO	10.000,0000	0,78	7.800,00
Sinvastatina 40 Mg Cpr	CPS	40.000,0000	0,11	4.400,00
Solução Fisiológica + Cl. Benzalcônio	FRASCO	2.000,0000	0,38	760,00
Soro Rehidratante Oral Pó C/1 Env. 27,9 Gr	ENV	5.000,0000	0,29	1.450,00
Sulfametaxazol + Trimetropina 480MG Suspensão	FRASCO	5.000,0000	0,78	3.900,00
Sulfato De Atropina 1% Injetável (0,25 MG)	ampola	250,0000	0,20	50,00
Sulfato De Gentamicina 80mg Injetável	ampola	6.000,0000	0,25	1.500,00
Tioridazida 100mg	CPS	5.000,0000	0,66	3.300,00
			Total:	276.596,25

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 52/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 29 (VINTE E NOVE) de maio de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 52/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

JOSÉ FARIA DO NASCIMENTO - CNPJ: 13.447.689/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAIXA GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO- PACOTE COM 12	caixa	65,0000	14,70	955,50
CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/20; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	caixa	90,0000	11,80	1.062,00
CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/40; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	caixa	90,0000	12,30	1.107,00
CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/60;BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA	caixa	315,0000	10,70	3.370,50
CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO 1/4; COM CAPA DURA EM 4 CORES; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/60	caixa	30,0000	138,70	4.161,00
CAIXA CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM; DE 1/4; CAPA EM 1 COR, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; FOLHA DE SEDA PESANDO 20G/M2; FOLHA DO CADERNO 56G/M2 COM 240 UNIDADES.	caixa	40,0000	115,70	4.628,00
CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR AZUL; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA; NA COR AZUL	caixa	165,0000	30,00	4.950,00
CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	90,0000	30,00	2.700,00
CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 NA COR PRÊTA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	115,0000	30,00	3.450,00
CAIXA COM 12 GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12	caixa	20,0000	6,00	120,00
CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO ONDULADO, DUPLEX(PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM; NA COR PARDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	caixa	25,0000	108,50	2.712,50
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM, GRADUACAO (2B),COR PRETA C/12 24 MINAS	caixa	80,0000	26,00	2.080,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,5MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA, COM 12 E 12MINAS	caixa	20,0000	24,00	480,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B), COR PRETA C/12 24 MINAS	caixa	20,0000	29,90	598,00
CAIXAS DE PERCEVEJOS LATONADO C/100; PERCEVEJO; METAL LATONATO; COM CABECA DE 10MM DE DIAMETRO, CHATA, PONTA FIXADORA NO MINIMO 10MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS	caixa	45,0000	2,29	103,05
CD-R 80MIN/700MB - Pino Com 100	caixa	35,0000	109,70	3.839,50
DISQUETE; EM PLASTICO DE POLIETILENO; FORMATADO; COM COMPATIBILIDADE COM PS/2-IBM; MODELO 3 1/2; DE ALTA DENSIDADE 2HD; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM; NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44MB - EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	caixa	20,0000	11,90	238,00
LÁPIS DE COR; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES: 1 BRANCO, 1 TONS DE ROSA, 2 DE VERDE (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 2 AZUL (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 96 UNIDADES	caixa	20,0000	489,90	9.798,00
LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES	caixa	25,0000	139,90	3.497,50
LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 4B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: COM PONTA CAIXA COM 144 UNIDADES	caixa	115,0000	139,90	16.088,50
LIVRO PONTO; MENSAL; MEDINDO (220X320)MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS EMBALAGEM COM 10UNIDADES	caixa	55,0000	41,00	2.255,00
MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM, COM TECLAS GRANDES; MEDINDO MINIMO (117X143X26)MM; CONTENDO AS FUNCOES GPM, PORCENTAGEM, INVERSAO DE SINAL, CORRECAO TOTAL E PARCIAL; CONTENDO AS 4 OPERACOES, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU TECLA OFF, TECLA GT, DUPLO ZERO E PONTO DE DECIMAL; COM MEMORIA INDEPENDENTE; VISOR EM LCD, NUMEROS GRANDES; COM NO MINIMO 12 DIGITOS; SEM BOBINA; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA G-10; GARANTIA COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	caixa	30,0000	16,70	501,00
MIDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 12X; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL, ACRILICO E LACRADO	caixa	25,0000	37,95	948,75
PACOTE RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL,S/PAUTA; MEDINDO (38X51)MM, BLOCO C/100 FLS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE,VAL.24 MESES; NA COR AMARELO,ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM2. COM 04 UNIDADES CADA	caixa	25,0000	4,30	107,50
PACOTE RÉGUA MADEIRA C/12. REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE MADEIRA; MEDINDO 100CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO; NA COR NATURAL	caixa	60,0000	58,30	3.498,00
PACOTE RÉGUA MADEIRA C/12; REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE MADEIRA; MEDINDO 60CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO; NA COR NATURAL	caixa	60,0000	22,00	1.320,00
PACOTE RÉGUA PLÁSTICA C/30 CM C/50. REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIPROPILENO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR VERMELHA	caixa	165,0000	39,50	6.517,50
PAPEL PARA CARTA COM PAUTA C/100 FOLHAS. PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR - EMBALAGEM COM 5000	caixa	115,0000	67,49	7.761,35
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 90G/M2; FORMATO CARTA; MEDINDO (216X279)MM; ALVURA MINIMA 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	10,0000	118,70	1.187,00
PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 10 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 2 EXTENSORES DE PLASTICO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	caixa	115,0000	6,50	747,50
PASTA COM CANALETA PLASTICA A-4 TRANSPARENTE	UNI	20,0000	2,00	40,00
Pasta Plastica Com Aba e Elastico Com Espessura de 2cm Transparente	caixa	50,0000	2,00	100,00
Pasta Plastica Com Aba e Elastico Com Espessura de 4cm	caixa	50,0000	2,50	125,00
PASTA SANFONADA DUPLICATA 250 X 105MM	caixa	265,0000	25,50	6.757,50
PASTA SANFONADA; PAPELAO PRENSADO; PESANDO 290G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PARDA	caixa	265,0000	44,50	11.792,50
PASTA SANFONADA; PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO; PESANDO 270G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	caixa	165,0000	47,00	7.755,00
Perfurador para 60 Folhas	UNI	30,0000	47,90	1.437,00
PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA	caixa	30,0000	38,00	1.140,00
Pilha Alcalina Tamanho Pequeno AA2	UNI	35,0000	3,20	112,00
Pilha Alcalina Tamanho Pequeno AAA4	UNI	15,0000	5,90	88,50
Recibo de Salario em Formulario Continuo LAB-2 Fundo Verde - CX Com 3000 Jogos	caixa	90,0000	160,00	14.400,00
TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	20,0000	8,00	160,00
Tinta Reabastecedor Para Pincel Atomico 37ML - Cor Azul	UNI	55,0000	5,00	275,00
Tinta Reabastecedor Para Pincel Atomico 37ML - Cor Preta	UNI	35,0000	5,00	175,00
Tinta Reabastecedor Para Pincel Atomico 37ML - Cor Vermelha	UNI	50,0000	5,00	250,00
Tinta Reabastecedor para Pincel Verde	UNI	35,0000	5,00	175,00
TRANSPARENCIA; PARA COPIADORA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	caixa	55,0000	71,70	3.943,50
			Total:	139.508,65

MAXTONER RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA ME - CNPJ: 04.763.608/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAIXA CADERNO 10X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA FLEXÍVEL EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/30.	caixa	50,0000	110,00	5.500,00
CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 24 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	caixa	270,0000	16,85	4.549,50
FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (6X9); MEDINDO (185 X 268 X 310)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR CRISTAL	caixa	55,0000	73,80	4.059,00
			Total:	14.108,50

PAPELARIA DEPEL LTDA EPP - CNPJ: 80.834.328/0001-42

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
APAGADOR; DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; COM DEPÓSITO; MEDINDO (150X70)MM (COMPR.X LARG.); COM BASE DE FELTRO 2MM..	unid	85,0000	3,30	280,50
BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL APERGAMINHADO; PESANDO 56 GR/M2; MEDINDO (57MMX30M) (LXC); NA COR BRANCA EMB. COM 30 UNIDADE	caixa	18,0000	24,00	432,00
BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 60MM DE LARGURA X 60 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	caixa	25,0000	30,50	762,50
CAIXA BORRACHA COM PROTETOR C/24 PEQUENA; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,COM PROTETOR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 12; NA COR BRANCA	caixa	40,0000	22,50	900,00
CAIXA CADERNO 10X1 CADERNO ESPIRAL; CAPA DURA; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/30	caixa	100,0000	280,00	28.000,00
CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO 1/4; COM CAPA DURA EM 4 CORES, COM 96 FOLHAS C/10	caixa	45,0000	46,00	2.070,00
CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM 4 CORES; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/60	caixa	100,0000	358,00	35.800,00
CAIXA CADERNO 1X1 CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 C/60.	caixa	50,0000	305,00	15.250,00
CAIXA COLA BRANCA C/1 KG C/6.	UNI	55,0000	65,00	3.575,00
CAIXA COLA C/GLITER, FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES.	caixa	215,0000	19,00	4.085,00
CAIXA COLA COLORIDA COM 4 CORES CADA TUBO CONTEM 23 A 25 GRAMAS - EMBALAGEM COM 12 CARTUCHOS	caixa	45,0000	30,00	1.350,00
CAIXA COLA ESCOLAR 90 GRAMAS EMBALAGEM C/12.	caixa	45,0000	11,50	517,50
CAIXA COLA P/EVA 90 GRAMAS EMBALAGEM C/6.	caixa	40,0000	30,00	1.200,00
CAIXA COM APONTADOR C/25 UNIDADES; APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO); SIMPLES	caixa	265,0000	15,80	4.187,00
CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CORES ; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS	caixa	20,0000	134,00	2.680,00
CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS	caixa	40,0000	88,00	3.520,00
CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 106/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	115,0000	6,60	759,00
CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; C/12	caixa	165,0000	37,00	6.105,00
CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73)CM; NA COR VARIADAS EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	caixa	60,0000	41,00	2.460,00
COLA BRANCA COM 40 GRAMAS	UNI	45,0000	8,00	360,00
COLA PARA ISOPOR 80 GRAMAS C/12	CX	20,0000	28,00	560,00
COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	caixa	35,0000	25,70	899,50
COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 20 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 10 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	caixa	35,0000	35,80	1.253,00
COLA; BASTAO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 40 GRS; BRANCA; EM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	caixa	35,0000	43,85	1.534,75
Elastico Numero 18 LATEX 100 Gramas - CX Com 100 Gramas	UNI	45,0000	3,50	157,50
ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (110X170)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	caixa	20,0000	18,00	360,00
ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	caixa	20,0000	28,00	560,00
ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	caixa	10,0000	36,00	360,00
ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES.	caixa	10,0000	52,00	520,00
ESPETO PARA PAPEIS; EM METAL, COM ACABAMENTO EM PINTURA EM TINTA EPOXI; HASTE COM 150 MM APROX	caixa	5,0000	4,80	24,00
ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM LARGO C/12 UNIDADES.	caixa	150,0000	40,00	6.000,00
ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	25,0000	33,00	825,00
ETIQUETA ADESIVA TARJADA; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO (35,5X80,0)MM; SEM PAUTA; EM EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	caixa	65,0000	20,95	1.361,75
ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (25,4X63,5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 33 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM C/500.	caixa	150,0000	30,00	4.500,00
FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (3X4); MEDINDO (94 X 130 X 200)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	caixa	50,0000	22,00	1.100,00
FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (5X8); MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME	caixa	25,0000	40,00	1.000,00
Fita Adesiva Colorida 12mmX10Mts Cores Diversas - PT Com 72 Unidades	caixa	20,0000	45,50	910,00
FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO; CELOFANE; TRANSPARENTE MEDINDO (45MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	caixa	95,0000	12,00	1.140,00
GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA VARIADAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS;	caixa	140,0000	53,00	7.420,00
Grampeador De Metal Para 100 Folhas GP-103	UNI	35,0000	57,00	1.995,00
Grampeador Metal Para 12 Folhas Modelo 207	UNI	35,0000	10,00	350,00
GRAMPO FIXA PAPEL; DE PRESSAO; MEDINDO 41 MM, TIPO PRENDEDOR DE PAPEL; CORPO EM METAL E PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL, APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADE	caixa	25,0000	11,00	275,00
GRAMPO GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; POLIPROPILENO, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	caixa	90,0000	8,50	765,00
INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 6X9; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2	caixa	30,0000	9,50	285,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 1,5MM EMBALAGEM COM 16 UNIDADES	caixa	25,0000	56,00	1.400,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 1MM EMBALAGEM C/25 UNIDADES	caixa	20,0000	43,00	860,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO DE PLACAS 2,0MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	caixa	20,0000	58,00	1.160,00
LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 18MM EMBALAGEM COM 10	caixa	30,0000	6,50	195,00
LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 9MM EMBALAGEM COM 10	caixa	115,0000	4,00	460,00
LAPIS DE COR; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES: 1 BRANCO, 2 TONS DE ROSA, 5 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 CANELA; 2 VERMELHO, 1 PRATA, 2 LARANJA, 2 AMARELO, 1 CARMIM, 1 PURPURA, 1 MARROM, 1 CINZA ESCURO, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	caixa	20,0000	412,00	8.240,00
LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; COM PONTA	caixa	55,0000	31,00	1.705,00
MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	caixa	165,0000	2,10	346,50
MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 6 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO	caixa	25,0000	1,60	40,00
PACOTE PAPEL MICROONDULADO C/10	UNI	95,0000	18,00	1.710,00
PACOTE PASTA AZ OFÍCIO C/VISOR; LOMBO LARGO- EMBALAGEM C/4 UNIDADES	caixa	25,0000	27,00	675,00
PAPEL ALMACO; COM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (315X215)MM; EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	caixa	35,0000	40,00	1.400,00
PAPEL ALMACO; SEM PAUTA; EM PAPEL SULFITE; NA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (315X215)MM; EMBALGEM COM 400 FOLHAS	caixa	90,0000	44,00	3.960,00
PAPEL CAMURCA; MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA CORES VARIADAS C/25 FOLHAS	caixa	40,0000	16,50	660,00
PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM,100FLS; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0%; NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	caixa	95,0000	19,00	1.805,00
PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85 X 100,0)CM; NA COLORIDO - CORES VARIADAS - EMBALAGEM C/50 FOLHAS	caixa	30,0000	51,00	1.530,00
PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 120G/M2; MEDINDO 48 X 66CM; NA CORES VARIADAS, EMBALAGEM C/20 UNIDADES	caixa	95,0000	15,50	1.472,50
PAPEL COUCHE; PESANDO 90G/M2; MEDINDO (66X96)CM; NA COR BRANCA C/10 KG.	bobina	40,0000	54,00	2.160,00
PAPEL DOBRADURA EMBALAGEM C/100 FOLHAS	caixa	55,0000	21,90	1.204,50
PAPEL HECTOGRAFICO DE PAPELARIA; BASE COM GRAMATURA 69G/M2 E PARTE ENTINTADA COM GRAMATURA DE 13 A 17G/M2; MEDINDO (21,5X31,5)CM; NA COR ROXA	caixa	20,0000	54,00	1.080,00
PAPEL IMPERMEAVEL 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/400 FOLHAS	caixa	35,0000	93,00	3.255,00
PAPEL LAMINADO 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/40 FOLHAS	caixa	35,0000	55,00	1.925,00
PAPEL MANILHA; PESANDO 55 G/M2; MEDINDO (50MX0,40CM); COR NATURAL C/12 KG.	bobina	40,0000	52,00	2.080,00
PAPEL PARANA 80X100- PT C/20 FOLHAS	UNI	40,0000	48,00	1.920,00
PAPEL SEDA 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBALAGEM C/100 FOLHAS	caixa	25,0000	25,00	625,00
PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELAO); PAPELAO PLASTIFICADO; PESANDO 270G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE PLASTICO; CORES VARIADAS	caixa	265,0000	1,90	503,50
PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENEO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS,LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL	caixa	415,0000	1,90	788,50
PASTA CATÁLOGO C/100 PLASTICOS	UNI	265,0000	23,00	6.095,00
PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 100 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	caixa	200,0000	21,00	4.200,00
PASTA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE CARTÃO MARMORIZADO;PESANDO 270 GRAMAS POR M²;DE 80 COLUNAS; DE TRILHO METÁLICO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	caixa	65,0000	44,00	2.860,00
Pasta Polionda Com Espessura de 2cm	UNI	30,0000	2,20	66,00
Pasta Polionda Com Espessura de 3cm	UNI	30,0000	2,00	60,00
Pasta Polionda Com Espessura de 5,5 Centimetros	caixa	65,0000	3,00	195,00
PASTA SIMPLES (PAPELAO); DE PAPELAO PLASTIFICADO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE METAL	caixa	415,0000	1,70	705,50
PASTA SIMPLES (PAPELAO); DE PAPELAO PLASTIFICADO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE PLASTICO	caixa	165,0000	1,90	313,50
PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO(240X360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO(PP); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	caixa	37,0000	128,00	4.736,00
Perfurador de Metal Para 10 Folhas	UNI	35,0000	13,00	455,00
PINCEL ATOMICO,CORES VARIADAS,PONTA DE FELTRO CHANFRADA,DESCARTAVEL C/12	caixa	115,0000	24,00	2.760,00
PINCEL PARA PINTURA; COM PONTA DE PELO SINTETICO, CONTENDO VIROLA METALICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO; EMBALGEM COM 12 UNIDADES	caixa	25,0000	21,00	525,00
Pistola Para Aplicação de Cola Quente Grande Com Certificado Do Inmetro	caixa	25,0000	17,00	425,00
Pistola Para Aplicação de Cola Quente Pequena Certificado Do Inmetro	caixa	25,0000	13,00	325,00
Porta Clips E Lápis 2X1 Na Cor Fume	UNI	25,0000	6,50	162,50
Porta Clips Lápis e Lembrete 3X1	UNI	85,0000	13,00	1.105,00
PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO 19MMX30M; NA COR PRETA	unid	25,0000	12,00	300,00
PRANCHETA PORTATIL; DE FIBRA DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR FUME	caixa	20,0000	9,00	180,00
QUADRO DE AVISO; EM FUNDO DE MDF, REVESTIDO DE FELTRO; MEDINDO (1,20 X 1,00)M; MOLDURA EM ALUMINIO; NA COR VERDE	caixa	20,0000	48,00	960,00
QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 3 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (120 X 90)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE	caixa	20,0000	85,00	1.700,00
QUADRO NAO MAGNETICO; EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, COM 3 MM DE ESPESSURA, DE PLANEJAMENTO ANUAL, COM LAMINADO MELAMINICO; EM MOLDURA DE ALUMINIO FRISADO; MEDINDO (90 X 60)CM (LARG.X ALT.); NA COR BRANCO BRILHANTE; COM SUPORTE PARA APAGADOR EM TODA EXTENSAO E COM FIXADOR PARA PAREDE 90X60	caixa	55,0000	63,00	3.465,00
Rolo Plastico Adesivo 45cmX25mt Transparente	UNI	65,0000	41,00	2.665,00
TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; AZUL E VERDE; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO C/ 20 UNIDADES	caixa	20,0000	24,00	480,00
TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; COM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	caixa	25,0000	14,00	350,00
TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 24CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; COM PONTA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	caixa	65,0000	21,00	1.365,00
TESOURA PICOTAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 24CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADOCABO PRETO GRANDE	caixa	25,0000	54,00	1.350,00
TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO; COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO TOXICA, COM CONSERVANTE; SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO CONTENDO 250ML; CORES VARIADAS	caixa	265,0000	10,00	2.650,00
TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CORES VARIADAS,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	caixa	40,0000	3,00	120,00
TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	UNI	40,0000	6,50	260,00
TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	UNI	40,0000	4,90	196,00
TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML	caixa	40,0000	6,00	240,00
TINTA PARA PINTURA A DEDO; CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS,MISCIVEIS,ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA PVA,AGUA DESMINERIZADA,CARGAS INERTES,PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOTIAZOL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML	caixa	25,0000	3,90	97,50
TRANSPARENCIA; PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA; DE ACETATO; NO FORMATO A4; SEM TARJA C/100	caixa	55,0000	62,00	3.410,00
UMIDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA COM 12 UNIDADES	caixa	25,0000	38,00	950,00
			Total:	237.336,50

PJ GONÇALEZ COLORADO - CNPJ: 17.896.121/0001-66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM MICROSERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 6000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; NORMAS ABNT-DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	110,0000	88,00	9.680,00
AGULHA Nº 29 C/ 100	CX	95,0000	4,00	380,00
ALBUM PARA FOTOGRAFIA; DE PAPELAO REVESTIDO COM POLIPROPILENO; MEDINDO (27 X 20,5 X 4)CM(ALT.XLARG.XLOMB.); NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA 200 FOTOS (10X15)CM; COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO FICHARIO; ENVELOPE DE POLIPROPILENO COM FURACAO UNIVERSAL; COM BANDA DE REFORCO NOS FUROS; NA COR CRISTAL; COMPORTANDO 4 FOTOS (10X15)CM EM CADA UM; ACOMPANHA 50 ENVELOPES DENTRO DO ALBUM; E 1 REFIL PARA GUARDAR 2 CDS	unid	5,0000	33,24	166,20
BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE; EM PAPEL TERMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX30M),CAIXA C/20 UNIDADES; NA COR BRANCA	caixa	30,0000	75,00	2.250,00
CAIXA ALFINETE COLORIDO PARA MAPA	caixa	115,0000	4,00	460,00
CAIXA CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; CAPA MOLE 1/4; CAPA COM COR (DIVERSAS); PESANDO 820G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 C/240.	caixa	85,0000	96,90	8.236,50
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 2/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.2/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	caixa	55,0000	5,25	288,75
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 3/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NR.3/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES	caixa	40,0000	5,25	210,00
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 4/0; CLIPE DE ACO, PARALELO,	caixa	200,0000	5,25	1.050,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

GALVANIZADO, NR.4/0, 25CXS.CAIXA COM CADA 500 UNIDADES				
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 6/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, NIQUELADO, NUMERO 6/0,30 CXS., COM 500UNID.EM CADA	caixa	55,0000	5,25	288,75
CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 8/0; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 8/0,30CX.COM 500 UNIDADES	caixa	55,0000	5,25	288,75
CAIXA COLA BRANCA C/500 GRAMAS C/12.	UNI	55,0000	47,00	2.585,00
CAIXA COLA P/ISOPOR 40 GRAMAS EMBALAGEM C/12.	caixa	50,0000	15,90	795,00
CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	caixa	100,0000	12,60	1.260,00
CORRETIVO; LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	20,0000	17,90	358,00
Cracha Tamanho 70mm X 100mm Cristal Com Presilha Removível - PT Com 50 Unidades	caixa	65,0000	37,90	2.463,50
DVD-R 4,7 GB Pino - PN Com 100 unidades	PCT	40,0000	129,00	5.160,00
ENVELOPE OFÍCIO DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES.	caixa	20,0000	72,40	1.448,00
ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (46,5X63,5)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 18 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4 EMBALAGEM COM 500	caixa	150,0000	28,00	4.200,00
EXTRATOR DE GRAMPO ALICATE	UNI	40,0000	3,25	130,00
EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO	UNI	40,0000	1,60	64,00

ZINCADO; TIPO ESPATULA				
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA COM EMBALAGEM 6 UNIDADES	caixa	65,0000	17,85	1.160,25
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12MMX65M); TRANSPARENTE	caixa	30,0000	4,25	127,50
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; RAZAO; MEDINDO 140 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4MM2/M2; PAPEL CARBONADO DE 220MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBR 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	110,0000	99,00	10.890,00
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 1 VIA; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 60 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 80%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM MICROSERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 3000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 12,2 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	50,0000	87,00	4.350,00
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 240 MM; COM 2 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78 %; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 MM2/M2; COM CARBONO DE 220 MM DE LARGURA E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1500 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 14,0 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471	caixa	50,0000	96,00	4.800,00
FORMULARIO CONTINUO DE PAPELARIA; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 280 X 375 MM; COM 3 VIAS; COMPOSTO DE CELULOSE EFC(ISENTO DE CLORO), PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; COM GRAMATURA DE 56 G/M2; UMIDADE 7%; COM OPACIDADE MINIMA DE 78%; LIMITE MAXIMO TOLERAVEL DE PINTAS 4 M2/M2; COM CARBONO NA LARGURA DE 355 MM E GRAMATURA DE 26 G/M2; COM SERRILHAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; FORNECIDO EM CAIXAS COM 1000 FORMULARIOS; CAIXA PESANDO NO MINIMO 23,4 KG; NORMAS ABNT- DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS A SEGUIR NBRS: 12328, 11721, 8259, 2471 C/6000	caixa	65,0000	79,50	5.167,50
Grampeador De Metal Para 25 Folhas	UNI	65,0000	13,50	877,50
PACOTE RÉGUA CRISTAL COM C/10.REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE ACRILICO; MEDINDO 30 CM COM	caixa	60,0000	5,80	348,00

ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE				
PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA C/12 KG.	bobina	30,0000	60,80	1.824,00
PAPEL PARA PRESENTE; EM PAPEL NACARADO BOPP; MEDINDO (70 X 100)CM; COLORIDO	caixa	35,0000	40,40	1.414,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 2; MEDINDO (216X330)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP - PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	10,0000	140,80	1.408,00
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO OFICIO 9; MEDINDO (215X315)MM; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP PACOTE COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	10,0000	138,80	1.388,00
PASTA COM CANALETA PLASTICA A-4	UNI	165,0000	1,80	297,00
PINCEL ATOMICO; CORES VARIADAS; COM PONTA DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL C/12	caixa	37,0000	24,80	917,60
Refil de Cola Quente Fino Transparente	caixa	40,0000	15,85	634,00

Tamanho do Bastão 7,5mm X 300mm				
Rolo Plastico Adesivo 45cmX10mt Cores variadas	UNI	35,0000	15,50	542,50
TINTA ACRILICA BRILHANTE; COMPOSICAO BASICA TINTA RELEVO A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO; PIGMENTOS,ADITIVOS, CONSERVANTES, SOLUVEL EM AGUA; SECAGEM RAPIDA E ATOXICA; ACABAMENTO BRILHANTE; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICOS,IDEAL PARA MADEIRA,CERAMICA, GESSO, ISOPOR E CORTICA; CORES VARIADAS; ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 35 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD 4236 C/12	caixa	20,0000	36,60	732,00
TINTA SPRAY PARA GRAFITEIRO; A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGANICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE); PRODUTO TOXICO, INFLAMAVEL; ENVAZADO EM LATA DE 350 ML, ACABAMENTO METALICO	caixa	40,0000	25,00	1.000,00
			Total:	79.640,30

S.A. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 78.152.493/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 2, MEDINDO(6,7X11)CM	unid	40,0000	3,70	148,00
ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO(8,4X14,9)CM	unid	30,0000	3,65	109,50
APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ;	unid	85,0000	3,00	255,00

APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR	unid	25,0000	7,80	195,00
APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; CORPO FEITO DE PLASTICO; MEDINDO (60X150X45)MM(LARG.X COMPR.X ALT.); COM BASE DE FELTRO 2MM.	caixa	35,0000	7,20	252,00
BARBANTE; DE ALGODAO; COM 08 FIOS; ROLO 64GR, APROXIMADAMENTE 84M C/4	caixa	18,0000	42,90	772,20
BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL OFF-SET; PESANDO 56 G/M2; MEDINDO 69MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA COM 30 UNIDADES	caixa	45,0000	19,80	891,00
CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO; DE 1/4; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,7X0,7)MM C/20	caixa	35,0000	37,70	1.319,50
CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/ 50 NA COR PRÊTA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	30,0000	37,70	1.131,00
CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA;	caixa	205,0000	17,40	3.567,00
CAIXA CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL	caixa	55,0000	2,20	121,00
CAIXA CLIPS PEQUENO C/100	caixa	55,0000	2,20	121,00

UNIDADES; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 1 CX				
CAIXA COLA C/GLITER FRASCO PLASTICO 23 GRS CAIXA/12 UNIDADES.	caixa	135,0000	14,40	1.944,00
CAIXA GIZÃO CÊRA C/12 UNIDADES; PARA DESENHO; EM PAPEL; 12 CORES MISTAS ; TIPO CURTO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 PACOTE COM 12. C/ 12 CAIXAS	caixa	20,0000	19,50	390,00
CAIXA GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM,GRADUACAO(2B),COR PRETA C/12 12 MINAS	caixa	20,0000	26,90	538,00
CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	20,0000	3,90	78,00
CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO9/10, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES	caixa	20,0000	10,50	210,00
CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 06 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12	caixa	20,0000	10,90	218,00
CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA - EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	caixa	20,0000	20,00	400,00
CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; C/12	caixa	20,0000	24,50	490,00
COLA; LIQUIDA; PARA MULTIUSO; A BASE DE ADESIVO DE CIANOCRILATO, MEDIA VISCOSIDADE; SECAGEM RAPIDA E FORTE; ACONDICIONADA EM TUBO; PESANDO 5 GR; TRANSPARENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	caixa	25,0000	64,80	1.620,00
ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. OFÍCIO 4 FUROS	caixa	25,0000	64,80	1.620,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (12MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	caixa	40,0000	16,00	640,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (19MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	caixa	20,0000	19,50	390,00
FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	caixa	65,0000	56,00	3.640,00
GRAMPOGRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; METAL GALVANIZADO 80 MM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	caixa	25,0000	9,30	232,50
INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 5X8; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 350G/M2	caixa	65,0000	6,80	442,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 100MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	caixa	25,0000	167,80	4.195,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 25MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	caixa	25,0000	15,40	385,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 35MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	caixa	145,0000	26,50	3.842,50
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 50MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	caixa	150,0000	36,60	5.490,00
ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA; MEDINDO 75MM DE DIAMETRO EMBALAGEM COM 25	caixa	150,0000	52,90	7.935,00
MIDIA DVD; DVD-RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE 4,7 GB; VELOCIDADE DE GRAVACAO 8X; EMBALAGEM TUBO DE 10 UNIDADES	caixa	65,0000	15,30	994,50
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	caixa	400,0000	119,00	47.600,00
VISOR PARA PASTA; SUSPENSA EM PVC˙ CRISTAL TRANSPARENTE E ETIQUETA NA COR BRANCA; NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM	caixa	50,0000	11,00	550,00
			Total:	91.095,70

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 14/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 01 (UM) de abril de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 14/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ: 07.724.523/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	400,0000	14,05	5.620,00
Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	DZ	400,0000	6,45	2.580,00
Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	PCT	3.500,0000	12,90	45.150,00
Espéculo Desc. Lubrificado- G	UNID	5.000,0000	1,45	7.250,00
Fita adesiva branca 16x50	Unid	500,0000	2,23	1.115,00
Fita Adesiva Branca 16X50	UNID	500,0000	2,23	1.115,00
Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	Pacote	1.000,0000	11,15	11.150,00
Seringa Desc. 03ML SEM AG	UNID	18.000,0000	0,06	1.080,00
Soro Fisiológico 10 ML	UNID	10.000,0000	0,16	1.600,00
			Total:	76.660,00

FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA - CNPJ: 08.866.695/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Abaixador de língua (embalado individual)	UNID	70.000,0000	0,09	6.300,00
Agulha Desc. 20x5,5 C/100	CX	120,0000	4,90	588,00
Cânula de Guedel G	UNID	12,0000	3,80	45,60
Cânula de Guedel M	UNID	12,0000	3,80	45,60
Cânula de Guedel P	UNID	12,0000	3,70	44,40
Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	Pacote	1.500,0000	11,80	17.700,00
Seringa Desc. 01ML C/AG.	UNID	12.000,0000	0,14	1.680,00
Sonda Foley nº 14	UNID	70,0000	2,80	196,00
Sonda Foley nº 18	UNID	50,0000	2,80	140,00
Sonda Foley nº 20	UNID	50,0000	2,80	140,00
Sonda Foley nº 22	UNID	50,0000	2,80	140,00
Termometro Digital com temperatura Maxima e Mínima	UNID	50,0000	25,60	1.280,00
			Total:	28.299,60

GIODESC IND COMERCIO IMP E EXP PROD HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 08.144.181/0001-31

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Espéculo Desc. Lubrificado- P	UNID	8.000,0000	1,24	9.920,00
Imobilizador de cabeça Impermeavel	Unid	25,0000	167,50	4.187,50
Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	CX	500,0000	18,69	9.345,00
			Total:	23.452,50

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.851.185/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agua Oxigenada 10 vol.1000ml	LTS	150,0000	3,99	598,50
Agulha Desc. 40x12 C/100	CX	20,0000	4,99	99,80
Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	DZ	500,0000	3,89	1.945,00
Benzina Retificada 1000ml	UNID	50,0000	27,85	1.392,50
Colar Cervical G	UNID	20,0000	19,50	390,00
Colar Cervical M	UNID	20,0000	19,50	390,00
Colar Cervical P	UNID	20,0000	19,50	390,00
Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diametro c/4unid	PCT	50,0000	22,50	1.125,00
Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 5x5cm c/12unid	PCT	50,0000	70,00	3.500,00
Escova Ginecologica descartável c/100 unidades	UNID	100,0000	20,65	2.065,00
Espéculo Desc. Lubrificado- M	UNID	10.000,0000	1,23	12.300,00
			Total:	24.195,80

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.860.740/0001-96

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Água Destilada 10ml (ampola injetável)	UNID	5.000,0000	0,12	600,00
Agulha Desc. 25x7 C/100	CX	350,0000	4,80	1.680,00
Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	DZ	150,0000	3,15	472,50
Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	Unid	300,0000	1,72	516,00
Coletor de Urina Sistema fechado	UNID	200,0000	3,19	638,00
Curativo Redondo para punção C/100	CX	70,0000	10,93	765,10
Equipo Macrogotas	UNID	2.000,0000	0,84	1.680,00
Esparadrapo 10cmX4,5mt	RLS	800,0000	6,75	5.400,00
Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	UNID	30,0000	37,60	1.128,00
Lamina De Bisturi Nº 21C/100	CX	30,0000	17,50	525,00
Lençol De Papel Desc. 70X50	RLS	300,0000	6,54	1.962,00
Luva Cirurgica N 7.0	PAR	240,0000	1,44	345,60
Luva Cirurgica N.7.5	PAR	250,0000	1,44	360,00
Luva Cirurgica N.8.0	PAR	250,0000	1,44	360,00
Luva Domestica Tam. G	PAR	24,0000	1,90	45,60
Luva Domestica Tam. M	PAR	24,0000	1,90	45,60
Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	CX	500,0000	18,64	9.320,00
Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	CX	300,0000	5,48	1.644,00
Micropoore 25MMx10M	RLS	500,0000	1,62	810,00
Nitrofurasona Pomada 500gr	UNID	50,0000	5,73	286,50
Papel Toalha 20X27 C/100 FLS. Creme	PCT	500,0000	6,30	3.150,00
PVPI Tópico 1LT	LTS	150,0000	16,55	2.482,50
Scalp Nº21	UNID	1.000,0000	0,11	110,00
Scalp Nº23G	UNID	1.000,0000	0,11	110,00
Scalp Nº25	UNID	1.000,0000	0,11	110,00
Scalp Nº27G	UNID	500,0000	0,11	55,00
Seringa Desc. 05ML SEM AG	UNID	20.000,0000	0,13	2.600,00
Seringa Desc. 10ML SEM AG	UNID	25.000,0000	0,20	5.000,00
Sonda Foley nº 12	UNID	4.000,0000	2,79	11.160,00
Sonda Foley nº 16	UNID	50,0000	2,80	140,00
Soro Fisiologico 250ML	FR	8.000,0000	2,29	18.320,00
Tala de Papelão	UNID	50,0000	11,39	569,50
Termometro Clínico Prismático	UNID	150,0000	4,35	652,50
			Total:	73.043,40

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. MEDIC. E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.396.733/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Abaixador de Língua C/100	Pacote	700,0000	2,37	1.659,00
Lamina De Bisturi Nº 15C/100	CX	30,0000	17,73	531,90
Soro Fisiologico 500ML	FR	6.000,0000	2,50	15.000,00
Vaselina Líquida 1LT	LTS	60,0000	17,73	1.063,80
			Total:	18.254,70

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.233.805/0001-73

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bolsa para Resgate	UNID	2,0000	263,20	526,40
Soro Fisiologico 125ML	FR	8.000,0000	2,93	23.440,00
			Total:	23.966,40

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.974.929/0001-06

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agulha Desc. 13x4,5 C/100	CX	350,0000	4,85	1.697,50
Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	Pacote	1.500,0000	11,65	17.475,00
Óculos de segurança	Unid	80,0000	4,60	368,00
Sonda Foley nº 10	UNID	2.000,0000	2,82	5.640,00
Sonda Uretral nº8	UNID	1.000,0000	0,72	720,00
			Total:	25.900,50

NOVAMED - APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.835.671/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agulha Desc. 25x6 C/100	CX	350,0000	4,78	1.673,00
Almotolia Plastica 250ml bico reto	UNID	100,0000	1,85	185,00
Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	DZ	250,0000	4,85	1.212,50
Cachimbo Para Inalação(Cab+Rec+anteparo)	PEÇAS	300,0000	4,85	1.455,00
Coletor De Material Perfurocortante 12LT C/10 unidade	CX	300,0000	23,39	7.017,00
Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	UNID	6.000,0000	0,13	780,00
Fio de sutura Mononylon nº 4	CX	60,0000	19,65	1.179,00
Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	GALÃO	24,0000	30,80	739,20
Glicerina Líquida 1LT	UNID	40,0000	9,88	395,20
Hastes Flexiveis	CX	80,0000	0,65	52,00
Hastes flexiveis c/ 75 unidades	CX	100,0000	0,68	68,00
Lidocaina 2% injetável	UNID	150,0000	3,19	478,50
Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PCT	25,0000	4,46	111,50
Luva Plástica PCT c/100 UNID	Pares	50,0000	3,40	170,00
Nordexidino Pvpi - Tópico ou degermante	UNID	50,0000	9,75	487,50
PVPI Degermante 7,5% 1LT	LTS	100,0000	18,60	1.860,00
Seringa Desc. 20ML SEM AG	UNID	12.000,0000	0,40	4.800,00
Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	UNID	30,0000	5,75	172,50
Uropen	UNID	100,0000	0,84	84,00
Vaselina Sólida	UNID	80,0000	16,30	1.304,00
Xylocaina pomada Anestésica	UNID	80,0000	2,34	187,20
			Total:	24.411,10

PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS - CNPJ: 09.200.303/0001-22

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	Pacote	1.000,0000	12,43	12.430,00
Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	CX	500,0000	18,64	9.320,00
			Total:	21.750,00

PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.344.756/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agulha Desc. 25x8 C/100	CX	300,0000	4,83	1.449,00
Alcool 70% 1LT	LTS	1.000,0000	4,73	4.730,00
Cinto Para Tabua	Unid	20,0000	32,18	643,60
Equipo Microgotas	UNID	500,0000	0,93	465,00
Fita Adesiva Auto Clave 19X30	UNID	350,0000	3,70	1.295,00
Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	GLS	500,0000	26,40	13.200,00
Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	CX	200,0000	18,90	3.780,

(Continuação da página anterior)

Ponta descartável atoxico para sugador pacote c/ 40 unidades	UNI	150,0000	3,40	510,00
ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO	CX	150,0000	2,03	304,50
STOPPER FITA C/ 500 UNIDADES	UNI	10,0000	9,60	96,00
TESOURA 11 CM RETA	UNI	3,0000	12,95	38,85
			Total:	6.049,65

R.Z DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP - CNPJ: 05.328.040/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ANTI HCV CROMATOGRAFICO	UNI	15,0000	91,00	1.365,00
HIV CROMATOGRAFICO 20T	UNI	30,0000	65,00	1.950,00
SANGUE ACULTO SEM DIETA CROMATOGRAFICO	UNI	3,0000	78,00	234,00
			Total:	3.549,00

VENDRAMINI & TREVISAN LTDA ME - CNPJ: 12.021.151/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ASLO TURBIDIMETRICO	UNI	2,0000	120,00	240,00
CALCIO 100 TESTES	UNI	3,0000	24,00	72,00
CREATININA CINETICA 200 TESTES	UNI	5,0000	25,00	125,00
FATOR REUMATOIDE TURBIDIMETRIA	UNI	3,0000	120,00	360,00
FITA IMPRESSORA PARA BIOPLUS 200 F	UNI	10,0000	18,00	180,00
FITAS PARA URINALISE KIT COM 100	PCT	30,0000	15,50	465,00
FR LATEX 3 ML SEM CONTROLE	UNI	2,0000	31,00	62,00
GLICOSE 500 ML COLORIMETRICO	UNI	12,0000	26,00	312,00
KIT CONTROLE INTERNO NORMAL PARA BIOQUIMICA	UNI	5,0000	23,00	115,00
KIT CONTROLE INTERNO PATOLOGICO PARA BIOQUIMICA	KIT	5,0000	23,00	115,00
PCR LATEX 3 ML SEM CONTROLE	UNI	4,0000	38,00	152,00
PCR TURBIDIMETRICO	UNI	6,0000	120,00	720,00
TESTE DE GRAVIDEZ 50 TIRAS SORO/URINA	UNI	7,0000	29,00	203,00
TUBOS A VACUO COM EDTA 4 ML COM 100 UNIDADES	UNI	25,0000	25,00	625,00
TUBOS A VACUO COM FLUORETO 4 ML COM 100 UNIDADES	UNI	40,0000	25,00	1.000,00
TUBOS A VACUO SORO 5 ML COM 100 UNIDADES	UNI	55,0000	27,00	1.485,00
URÉIA ENZIMÁTICA - 500 ML	UNI	5,0000	67,00	335,00
			Total:	6.566,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 40/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 29 (VINTE E NOVE) de abril de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 40/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CRISTIANO S. FREGIERI - ME - CNPJ: 00.848.724/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	50,0000	4,50	225,00
COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	UNI	50,0000	41,10	2.055,00
COPO DESCARTÁVEL TAM. 150 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	CX	100,0000	53,30	5.330,00
COPO PLASTICO PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	CX	100,0000	53,70	5.370,00
DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	UNI	100,0000	47,90	4.790,00
DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	UNI	100,0000	43,40	4.340,00
PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	500,0000	19,69	9.845,00
PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	PCT	100,0000	2,60	260,00
PRATOS DESCARTÁVEIS PR 21 C/ 10 UNDS	UNI	100,0000	2,65	265,00
SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	MLH	100,0000	17,90	1.790,00
SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	MLH	100,0000	17,95	1.795,00
SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	500,0000	11,90	5.950,00
SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	UNI	500,0000	24,40	12.200,00
SAQUINHOS PARA FREEZER COM 20 UNIDADES	UNI	200,0000	3,95	790,00
			Total:	55.005,00

HYPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - CNPJ: 11.025.133/0001-39

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	170,0000	130,00	22.100,00
ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	UNI	50,0000	2,65	132,50
AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,0000	1,44	5.760,00
ÁLCOOL 92% 1l	UNI	4.000,0000	4,10	16.400,00
AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	4.000,0000	3,25	13.000,00
ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	CX	500,0000	5,15	2.575,00
BRILHO ALUMINIO 500 ml	UNI	2.000,0000	1,85	3.700,00
CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	UNI	50,0000	14,00	700,00
CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	UNI	50,0000	12,50	625,00
CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	1.000,0000	15,00	15.000,00
CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	1.000,0000	79,50	79.500,00
COADOR DE CAFE - PANO	UNI	50,0000	2,50	125,00
COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	UNI	50,0000	35,00	1.750,00
CONDICIONADOR POTE 500g	UNI	100,0000	8,10	810,00
CORDA NYLON P/ VARAL	RL	50,0000	3,10	155,00
CREME DENTAL 180g	UNI	1.000,0000	2,80	2.800,00
DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	4.000,0000	2,75	11.000,00
desingrachante concentrado	LT	4.000,0000	16,95	67.800,00
DESODORANTE AMBIENTAL	UNI	1.000,0000	6,30	6.300,00
DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	4.000,0000	3,14	12.560,00
DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	200,0000	22,50	4.500,00
ESCOVA DE MÃO (PLÁSTICA OVAL/CERDAS NAYLON)	UNI	100,0000	2,70	270,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	100,0000	3,25	325,00
ESCOVA PARA CABELOS	UNI	100,0000	6,80	680,00
ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES - 08 UNIDADES	UNI	100,0000	17,00	1.700,00
ESPONJA LIMPEZA: TIPO DUPLA FACE: MED. 102X69X28MM	UNI	100,0000	1,10	110,00
ESPONJA PARA BANHO	UNI	100,0000	2,80	280,00
ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	UNI	100,0000	52,00	5.200,00
FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	UNI	50,0000	2,65	132,50
GUARDANAPOS DE PANO DE PRATO	UNI	50,0000	3,50	175,00
HASTES FLEXÍVEIS	UNI	100,0000	2,40	240,00
JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	UNI	50,0000	9,30	465,00
LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	1.000,0000	45,95	45.950,00
LUSTRA MÓVEIS 500g	UNI	500,0000	5,35	2.675,00
LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO	UNI	200,0000	5,65	1.130,00
LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNI	200,0000	5,80	1.160,00
MULTIUSO TIPO VEJA 500ML	UNI	2.000,0000	6,10	12.200,00
PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	UNI	100,0000	4,25	425,00
PANO PARA LIMPEZA - TIPO FLANELA - UNIDADE	UNI	500,0000	2,30	1.150,00
PANO PARA LIMPEZA - TIPO SACO BRANCO	UNI	500,0000	4,10	2.050,00
PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	UNI	50,0000	20,50	1.025,00
PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	500,0000	25,00	12.500,00
PAPEL TOALHA BRANCO - CAIXA COM 5000	UNI	200,0000	37,95	7.590,00
PAPEL TOALHA CREME - CAIXA COM 5000	UNI	200,0000	22,95	4.590,00
PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	UNI	500,0000	1,90	950,00
REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	200,0000	19,99	3.998,00
RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E FIBRA VERDE	UNI	250,0000	6,20	1.550,00
RODO DE MADEIRA COM ESPUMA UNIDADE	UNI	250,0000	5,00	1.250,00
RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	UNI	250,0000	5,40	1.350,00
SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - CAIXA 50 UNIDADES	UNI	1.000,0000	19,25	19.250,00
SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	1.500,0000	41,00	61.500,00
SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	500,0000	22,00	11.000,00
SABONETE, 90 GRAMAS	DZ	1.000,0000	3,30	3.300,00
SACO DE LIXO PT COM 100 U 50LTS	UNI	500,0000	15,00	7.500,00
SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	500,0000	26,30	13.150,00
SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	4.000,0000	15,50	62.000,00
TALCO 500g	UNI	200,0000	7,40	1.480,00
TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	UNI	50,0000	124,00	6.200,00
VASILHA P/ ALIMENTO TAPAWER (GRANDE)	UNI	50,0000	13,10	655,00
VASILHA P/ ALIMENTOS (TAPAWER) PEQUENA	UNI	50,0000	6,25	312,50
VASILHA P/ALIMENTO TAPAWER MÉDIO	UNI	50,0000	9,40	470,00
VASSOURA DE NYLON	UNI	2.000,0000	5,10	10.200,00
VASSOURA DE PALHA - REFORCADA	UNI	2.000,0000	9,15	18.300,00
XAMPU 2 LITROS	LT	500,0000	19,00	9.500,00
			Total:	603.230,50

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADE E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNI	50,0000	27,85	1.392,50
ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNI	50,0000	20,75	1.037,50
ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	UNI	50,0000	15,75	787,50
BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	UNI	100,0000	12,75	1.275,00
BACIA PLÁSTICA MEDIA	UNI	100,0000	9,75	975,00
BACIA PLÁSTICA PEQUENA	UNI	100,0000	6,10	610,00
BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNI	100,0000	9,00	900,00
BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	100,0000	16,75	1.675,00
BALDE PLÁSTICO MÉDIO 08 LITROS	UNI	100,0000	8,00	800,00
BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	UNI	50,0000	22,90	1.145,00
COLHER P/ ARROZ GRANDE	UNI	50,0000	7,15	357,50
CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	50,0000	12,90	645,00
CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	50,0000	9,55	477,50
COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	UNI	50,0000	5,95	297,50
ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	50,0000	32,65	1.632,50
ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	50,0000	9,90	495,00
ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	50,0000	7,10	355,00
FACA DE INOX PARA MESA	UNI	50,0000	5,50	275,00
FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	50,0000	23,90	1.195,00
FACA PARA PÃO	UNI	50,0000	8,95	447,50
GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	UNI	50,0000	6,20	310,00
GARRAFA TERMICA PRESSAO 1LT	UNI	50,0000	35,40	1.770,00
JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM SUPORTE	UNI	50,0000	26,90	1.345,00
PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNI	50,0000	35,00	1.750,00
PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNI	50,0000	26,75	1.337,50
PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNI	50,0000	21,00	1.050,00
TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	UNI	50,0000	10,00	500,00
TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	UNI	50,0000	31,00	1.550,00
			Total:	26.387,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço nº 1/2013

Pregão 38/2013

Aos 13 (TREZE) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 38/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2220013	CARTUCHO 122XL COMPATÍVEL PRETO 8 ML 100% NOVO	TECTONER	UNI	12,0000	49,0000	588,00
2	2220014	CARTUCHO 122XL COMPATÍVEL COLORIDO 13 ML 100% NOVO PARA IMPR	TECTONER	UNI	12,0000	49,7500	597,00
3	82030557	CARTUCHO C6614 BLACK 40ML, COMPATIVEL, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	6,0000	24,8350	149,01
4	2220001	CARTUCHO 21/27/56 COMPATÍVEL BLACK 18ml 100% NOVO	TECTONER	UNI	140,0000	28,4800	3.987,20
5	2220002	CARTUCHO 22/28/57 COMPATÍVEL COLOR 12ml 100% NOVO	TECTONER	UNI	100,0000	39,7900	3.979,00
6	82030558	CARTUCHO DE TINTA 49 | 649 | 51649 | 51649A | COLOR, 22,8ML , COMPATIVEL, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	6,0000	31,0400	186,24
7	2220011	CARTUCHO 60XL COMPATÍVEL PRETO 9 ML 100% NOVO PARA IMPRESSOR	TECTONER	UNI	42,0000	45,5500	1.913,10
8	2220004	CARTUCHO 60XL COMPATÍVEL COLORIDO 12,5ml 100% NOVO PARA IMPR	TECTONER	UNI	30,0000	48,4500	1.453,50
9	2220005	CARTUCHO 74 COMPATÍVEL BK 13ml 100% NOVO PARA IMPRESSORA:	TECTONER	UNI	30,0000	38,9600	1.168,80
10	2220006	CARTUCHO 75 COMPATÍVEL COLORIDO 10ml 100% NOVO PARA IMPRESSO	TECTONER	UNI	30,0000	41,9500	1.258,50
11	2220009	CARTUCHO 901 COMPATÍVEL PRETO 9ml 100% NOVO PARA IMPRESSO	TECTONER	UNI	30,0000	43,3900	1.301,70
12	2220010	CARTUCHO 901 COMPATÍVEL COLORIDO 9ml 100% NOVO PARA IMPRESSO	TECTONER	UNI	30,0000	45,4300	1.362,90
13	2220007	CARTUCHO 92 COMPATÍVEL BK 8ml 100% NOVO PARA IMPRESSORA:	TECTONER	UNI	6,0000	34,9200	209,52
14	2220008	CARTUCHO 93 COMPATÍVEL COLOR 10ml 100% NOVO PARA IMPRESSORA:	TECTONER	UNI	6,0000	40,5400	243,24
15	2220019	CARTUCHO 940 COMPATÍVEL PRETO 20 ML 100% NOVO. IMPRESSORA: H	TECTONER	UNI	18,0000	33,9400	610,92
16	2220020	CARTUCHO 940 CIANO 10 ML, COMPATÍVEL 100% NOVO. IMPRESSORA:	TECTONER	UNI	15,0000	34,3800	515,70
17	2220021	CARTUCHO 940 MAGENTA 10 ML, COMPATÍVEL 100% NOVO. IMPRESSORA	TECTONER	UNI	15,0000	34,3800	515,70
18	2220022	CARTUCHO 940 AMARELO 10 ML, COMPATÍVEL 100% NOVO. IMPRESSORA	TECTONER	UNI	15,0000	34,3800	515,70
19	2220018	CARTUCHO PG 30 PRETO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA: CAN	TECTONER	UNI	12,0000	53,5500	642,60
20	82030559	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MODELO CANON, CL31, CL-31, COLOR, 9 ML, COMPATIVEL, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	12,0000	68,2300	818,76
21	82030560	FITA NYLON PARA IMPRESSORAS MATRICIAL, COMPATIVEL MODELO FX 1050, CAIXA C/ 1UNID, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	24,0000	8,0000	192,00
22	82030562	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA LX 810, , COMPATIVEL, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	24,0000	8,8400	212,16
23	82030563	FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 2170, COMPATIVEL, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	24,0000	21,9800	527,52
24	2210002	CARTUCHO DE TONER TN 580/650 COMPATIVEL, 220g 100% NOVO, REN	TECTONER	UNI	18,0000	61,1900	1.101,42
25	82030566	TONER 2612A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018/1015/1020, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	324,0000	43,5000	14.094,00
26	82030569	TONER 278A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1535/1536, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	TECTONER	UNI	72,0000	47,1600	3.395,52
27	82030574	TONER ML2850 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850, ML2850D, ML2851, ML2851ND, ML2851NDL, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES C/ 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	100,0000	61,1100	6.111,00
28	82030578	TONER CE285A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	205,0000	51,2500	10.506,25
29	82030580	TONER CB435A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE1.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	160,0000	51,2500	8.200,00
30	82030581	TONER CB436A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE1.600 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	210,0000	51,2500	10.762,50
31	82030583	TONER 505A COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2035/2055DN, 100% NOVO, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	72,0000	46,8600	3.373,92
32	82030587	TONER B2200 100% NOVO, COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA OKIDATA B2200N, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	6,0000	142,5100	855,06
33	82030589	TONER CE255A 100% NOVO, COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P3015, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	30,0000	96,6800	2.900,40
34	82030593	TONER SAMSUNG D104S 100% NOVO, COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665/ML 1865, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	36,0000	72,4400	2.607,84
35	82030595	TONER E260 100% NOVO, COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA LEXMARK E260, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	6,0000	198,5600	1.191,36
36	82030600	TONER KX FAT 413A, 100% NOVO, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA: PANASONIC KX-MB1900BRB, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	6,0000	145,1000	870,60
37	82030603	TONER D101S, 100% NOVO, COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA: SANSUMG ML2165, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	18,0000	143,2000	2.577,60
38	82030609	TONER TN580 100% NOVO, COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA: BROTHER DCP 8060, LACRADO E EMBALADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, RENDIMENTO MÉDIO DE 7.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA	TECTONER	UNI	12,0000	53,9200	647,04
39	82032513	RECARGA DE CARTUCHO PRETO PARA A IMPRESSORAS A JATO DE TINTA , COM TINTA DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE MÁXIMA DE TINTA SUPORTADA POR CADA MODELO,E DEVOLVIDO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. INCLUI-SE A EXECUÇÃO DE TESTES E FUNCIONABILIDADE E POSTERIOR RECARGA DE TINTA CONFORME CADA CARTUCHO, OBSERVANDO-SE OS ASPECTOS DE QUALIDADE RECOMENDADOS PELA ABRECI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECONDICIONADORES DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS).	TECTONER	UNI	800,0000	14,2500	11.400,00
40	82032515	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO PARA A IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, COM TINTA DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE MÁXIMA DE TINTA SUPORTADA POR CADA MODELO,E DEVOLVIDO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. INCLUI-SE A EXECUÇÃO DE TESTES E FUNCIONABILIDADE E POSTERIOR RECARGA DE TINTA CONFORME CADA CARTUCHO, OBSERVANDO-SE OS ASPECTOS DE QUALIDADE RECOMENDADOS PELA ABRECI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECONDICIONADORES DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS).	TECTONER	UNI	800,0000	17,2700	13.816,00
41	82032518	REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS MODELO HP: DESMONTE TOTAL E LIMPEZA DO CARTUCHO; TROCA DA "WIPER BLADE" (VARETA DE LIMPEZA) E DE TODOS OS COMPONENTES DESGASTADOS, INCLUINDO-SE O CILINDRO; SUBSTITUIÇÃO DO CHIP, QUANDO O EQUIPAMENTO UTILIZAR-SE DESTE COMPONENTE; RECARGA DO TONER, DE ALTO RENDIMENTO, NA COR PRETA E NA QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA O CARTUCHO, OBSERVANDO-SE OS ASPECTOS DE QUALIDADE RECOMENDADOS PELA ABRECI, E APOSIÇÃO DA MARCA IDENTIFICADORA DA ENTREGA RECONDICIONADORA	TECTONER	UNI	2.000,0000	36,7100	73.420,00
42	82032520	REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS MODELO SANSUMG: DESMONTE TOTAL E LIMPEZA DO CARTUCHO; TROCA DA "WIPER BLADE" (VARETA DE LIMPEZA) E DE TODOS OS COMPONENTES DESGASTADOS, INCLUINDO-SE O CILINDRO; SUBSTITUIÇÃO DO CHIP, QUANDO O EQUIPAMENTO UTILIZAR-SE DESTE COMPONENTE; RECARGA DO TONER, DE ALTO RENDIMENTO, NA COR PRETA E NA QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA O CARTUCHO, OBSERVANDO-SE OS ASPECTOS DE QUALIDADE RECOMENDADOS PELA ABRECI, E APOSIÇÃO DA MARCA IDENTIFICADORA DA ENTREGA RECONDICIONADORA	TECTONER	UNI	400,0000	47,5000	19.000,00
43	82032521	REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS MODELO LEXMARK: DESMONTE TOTAL E LIMPEZA DO CARTUCHO; TROCA DA "WIPER BLADE" (VARETA DE LIMPEZA) E DE TODOS OS COMPONENTES DESGASTADOS, INCLUINDO-SE O CILINDRO; SUBSTITUIÇÃO DO CHIP, QUANDO O EQUIPAMENTO UTILIZAR-SE DESTE COMPONENTE; RECARGA DO TONER, DE ALTO RENDIMENTO, NA COR PRETA E NA QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA O CARTUCHO, OBSERVANDO-SE OS ASPECTOS DE QUALIDADE RECOMENDADOS PELA ABRECI, E APOSIÇÃO DA MARCA IDENTIFICADORA DA ENTREGA RECONDICIONADORA	TECTONER	UNI	24,0000	51,3900	1.233,36
44	82032523	REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS MODELO BROTHER: DESMONTE TOTAL E LIMPEZA DO CARTUCHO; TROCA DA "WIPER BLADE" (VARETA DE LIMPEZA) E DE TODOS OS COMPONENTES DESGASTADOS, INCLUINDO-SE O CILINDRO; SUBSTITUIÇÃO DO CHIP, QUANDO O EQUIPAMENTO UTILIZAR-SE DESTE COMPONENTE; RECARGA DO TONER, DE ALTO RENDIMENTO, NA COR PRETA E NA QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA O CARTUCHO, OBSERVANDO-SE OS ASPECTOS DE QUALIDADE RECOMENDADOS PELA ABRECI, E APOSIÇÃO DA MARCA IDENTIFICADORA DA ENTREGA RECONDICIONADORA	TECTONER	UNI	48,0000	51,8200	2.487,36
						Total do Fornecedor:	213.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 220/2013
LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 077/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM IMAGENS AÉREAS DO MUNICÍPIO E CD DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: AEROSUL FOTOS AÉREAS LTDA - ME
CNPJ: 04.586.773/0001-52
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.30.29 – FICHA 551 – 1.510	5.500,00
TOTAL			5.500,00

Colorado - PR, 17 de Julho de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 166/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 82 (oitenta e dois) dias, ao funcionário público municipal "SILVANO CAVALCANTI DA SILVA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 16/07/2013 a 05/10/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 160/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 41 (quarenta e um) dias, à funcionária pública municipal "IVANETE GARCIA DE SOUZA MAY", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 03/07/2013 à 12/08/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 164/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, à funcionária pública municipal "ADRIANA ALENCAR ARRUDA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 10/07/2013 a 10/07/2014, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 192/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **063/2013,** relativo a **aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, sendo 01 (um) microcomputador e 01 (uma) impressora,** com entrega única, conforme Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **P.J. GONÇALEZ COLORADO - ME**, CNPJ n. 17.896.121/0001-66, da cidade de Colorado - PR, a qual apresentou **menor preço "global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 19 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 191/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR/ HOMOLOGAR o Convite n º 003/2013, referente a **Aquisição de mobiliário em geral para diversos setores da Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada aptas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que optou pela proposta da proponente: **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME, CNPJ n. 02.632.978/0001-00,** da cidade de Colorado - Pr, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 19 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **J C FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.367.732/0001-78, com domicílio tributário no município de Paranavaí, PR., na Av. Paraná, 626, centro, neste ato representada por **SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de **Contratado**, domiciliado na cidade de Paranavaí, Pr., na Rua Minas Gerais, 65 centro, apto 1, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.345.281-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 041.259.219-38, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de fornecimento de material de construção, referente ao Lote n.º 01 (um), conforme planilha de proposta apresentada,*** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído aos itens na importância de **R$ 27.497,82 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao fornecimento dos itens, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 17 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

J.C. FERRAGENS LTDA - ME
CONTRATADA

D-E-C-R-E-T-O- N º 190/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **062/2013,** relativo a **contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de Transporte de Pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, à cidade de Maringá, Estado do Paraná**, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE - ME**, CNPJ n. 15.021.337/0001-52, da cidade de Paranacity - PR, a qual apresentou **menor preço "global",** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 163/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. José Claudio Batista, portador do RG nº. 918.844-4-PR, para fiscalização do contrato firmado entre o Município de Paranacity e DARUMA – Telecomunicações e Informática S/A, referente à Inexigibilidade nº. 004/2013, na forma do Art. 67 da Lei 8.666 de 1993.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE JULHO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000075/13 de 19 de Julho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:	3.500,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Portaria nº **063/2013**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a Servidora Municipal nomeada em de cargo Efetivo **CASSIA REGINA DE SOUZA**, RG. nº 4.873.127-9-PR., lotada como Professora, no Departamento de Educação, deste Município, a partir da data de hoje.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JULHO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 072/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Quinto Termo Aditivo Prazo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato nº 072/2010 de 15.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 072/2010 de 15.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 20 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Ailton Buso de Araújo
PREFEITO
RG 4.708.663-9 CPF 591.982.499-91

Bernhard Kiep
Vice-President
New Holland AG Latin America
Mario Graziano Borio
Rec. Humanos
CNH LATIN AMERICA LTDA.
(41) 2107-7350
Contratada

Testemunhas:

Nome: Edmar Beltrato
CPF:
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CPF Nº 482.548.609-5

Nome: Rudimar Rigo
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 072/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Segundo Termo Aditivo Prazo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato nº 072/2010 de 15.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 072/2010 de 15.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 01 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Ailton Buso de Araújo
PREFEITO
RG 4.708.663-9 CPF 591.982.499-91

Bernhard Kiep
Vice-President
New Holland AG Latin America
Mario Graziano Borio
Rec. Humanos
CNH LATIN AMERICA LTDA.
(41) 2107-7350
Contratada

Testemunhas:

Nome: Edmar Beltrato
CPF: 482 548 609-5

Nome: Rudimar Rigo
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 071/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica através deste Segundo Termo Aditivo Prazo, prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato nº 071/2010 de 15.12.2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2010 de 15.12.2010.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 01 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante
Ailton Buso de Araújo
PREFEITO
RG 4.708.663-9 CPF 591.982.499-01

Bernhard Kiep
Vice-President
New Holland AG Latin America
Mario Graziano Borio
Rec. Humanos
CNH LATIN AMERICA LTDA.
(41) 2107-7350
Contratada

Testemunhas:

Nome: Edmar Beltrato
CPF:
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CPF Nº 482.548.609-5

Nome: Rudimar Rigo
CPF:

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 02 de Agosto do ano de 2012**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para contratação de empresa especializada em planejamento estratégico para qualificação e metodologia do trabalho em rede das Secretarias de Assistência Social e áreas afins. tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013 e 2014.

A entrega dos serviços serão de acordo com as solicitações da secretaria municipal de assistência social.

A empresa participante deverá comprovar qualificação técnica, com Profissional de Serviço Social e profissional na área de planejamento em gestão de programas e projetos sociais com vinculo comprovado.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 19 de Julho de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N. 607/2013

O Prefeito de Cruzeiro do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o artigo 17 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos, datas ns. 7, 8, 9, da quadra n. 7, situadas em Cruzeiro do Sul, para fins de aquisição pela Municipalidade.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores municipais, SRS. Dirceu Vicente, RG. 5.127.472-5; Paulo de Jesus Esteves, RG. 1.494.881-3 e Salvador Sitoni, RG. 1.030.623-0, residentes e domiciliados em Cruzeiro do Sul, tendo como Presidente, o primeiro servidor citado.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 020/2013 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo **para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de massa asfáltica usinada a quente preparada com agregados pétreos para aplicação a frio para manutenção das vias públicas deste município**, que seria realizado no dia 25/07/2013 às 09h00min, para o dia **01/08/2013** às **09h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 19 de Julho de 2013.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 048/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS DA ÁREA DA SAÚDE, PPRA, PCMSO, LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NR 15 E 16, TREINAMENTOS E PALESTRAS.**
Valor: R$ 6.028,00 (seis mil vinte e oito reais).
Vigência: Julho/Agosto de 2013
Dotação: 09.002.2072
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 010/2013, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2013	
Contratada: **N. FELIPES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**	CNPJ/MF: 07.134.669/0001-15
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW NOVO STYLO NOS DIAS 26 E 27/07/2013 REFERENTE A REALIZAÇÃO DA FESTA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 53º (QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JULHO DE 2013	
Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 24 de Julho de 2013.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 de JULHO DE 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 018/2013 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para uso em Gabinete Odontológico da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia.

FORNECEDOR:

EMPRESA: **J M HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME**	
CNPJ: 07.218.080/0001-03	FONE/FAX: (44) 3248-1231
END. Avenida Sergipe nº 07 – sala 01, Centro - Iguaraçú/PR. CEP: 86.750-000	E-MAIL: fontouraalves@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES	CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO
VALOR DOS ITENS..........................	**R$ 67.000,00**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPELHO PEQUENO PARA PACIENTE	30,00	R$ 15,0000	R$ 450,00
2	Cabo de espelho	30,00	R$ 2,5000	R$ 75,00
3	AGULHA CURTA UNOJECT	100,00	R$ 21,0000	R$ 2.100,00
4	MASCARA TRIPLA FACE	30,00	R$ 6,7500	R$ 202,50
5	AGULHA LONGA	10,00	R$ 20,8000	R$ 208,00
6	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	10,00	R$ 7,5000	R$ 75,00
7	ÁGUA OXIGENDA 10VL	10,00	R$ 6,0000	R$ 60,00
8	ENXAGUATÓRIO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	10,00	R$ 48,7000	R$ 487,00
9	HIPOCLORITO 0,5 / 1% E 2,5%	10,00	R$ 9,0000	R$ 90,00
10	GAZE CIRURGICA 13 FIOS	40,00	R$ 20,5000	R$ 820,00
11	ALGODÃO NORMAL	10,00	R$ 12,7000	R$ 127,00
12	E ROLETE	50,00	R$ 2,0000	R$ 100,00
13	DURALAY 67	10,00	R$ 37,5000	R$ 375,00
14	SUGADOR CIRURGICO CX C/40	50,00	R$ 61,0000	R$ 3.050,00
15	SUGADOR PCT C/40	50,00	R$ 4,0000	R$ 200,00
16	BABADOR DE PAPEL IMPERMEÁVEL C/100	20,00	R$ 14,0000	R$ 280,00
17	CORRENTE PARA PRENDER BABADOR	20,00	R$ 8,8000	R$ 176,00
18	PEDRA POMES	5,00	R$ 3,1000	R$ 15,50
19	PASTA PROFILATICA	20,00	R$ 5,2000	R$ 104,00
20	CIMENTO PROVISORIA (PROVI)	10,00	R$ 14,5500	R$ 145,50
21	CARBONO ACCULFILME	30,00	R$ 7,5000	R$ 225,00
22	CIMENTO DEFINITIVO (FOSFATO DE ZINCO OU MERON)	10,00	R$ 20,8000	R$ 208,00
23	SEPARADOR DE DENTES DE BORRACHA	10,00	R$ 16,0000	R$ 160,00
24	SERINGA PLASTICA 30ML + AGULHA	300,00	R$ 0,6700	R$ 201,00
25	DENTES DE ESTOQUE	5,00	R$ 6,7500	R$ 33,75
26	MICRO BRUSHE GRANULAÇÃO FINO, MEDIO , GROSSO C/100	15,00	R$ 7,9000	R$ 118,50
27	FIO ORTODONTICO NUMERO 6	10,00	R$ 16,3000	R$ 163,00
28	FIO DENTAL 500M	30,00	R$ 8,1000	R$ 243,00
29	FLUOR GEL ACIDULADO	30,00	R$ 3,7000	R$ 111,00
30	VITREMER	30,00	R$ 407,0000	R$ 12.210,00
31	FLUROSHIELD	15,00	R$ 267,0000	R$ 4.005,00
32	LIMAS ENDODONTICA TIPO K 25MM 1° SERIE	10,00	R$ 22,1500	R$ 221,50
33	LIMAS ENDODONTICA TIPO ESTIRPA NERVO 25MM 1°SERE	10,00	R$ 22,1500	R$ 221,50
34	LIMAS ENDODONTICA TIPOHEDSTROEN 25MM 1° SERIE	10,00	R$ 22,1500	R$ 221,50
35	HIDRO C	20,00	R$ 13,0000	R$ 260,00
36	PRIMER 2 EM 1 SINGLE BOND 3M	60,00	R$ 125,0000	R$ 7.500,00
37	ACIDO FOSFORICO 37%	40,00	R$ 1,6800	R$ 67,20
38	FEUTRO	60,00	R$ 27,0000	R$ 1.620,00
39	ESPATULA DE INSERÇÃO	10,00	R$ 57,8000	R$ 578,00
40	PASTA PARA POLIMENTO	20,00	R$ 16,7000	R$ 334,00
41	EVIDENCIADOR DE PLACA	10,00	R$ 8,2000	R$ 82,00
42	BROCA DIAMANT 1016 LONGA	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
43	BROCA DIAMANT 1092	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
44	BROCA DIAMANT 1093	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
45	BROCA DIAMANT 1090	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
46	BROCA DIAMANT 2200	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
47	BROCA DIAMANT 3118	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
48	BROCA DIAMANT 3118	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
49	BROCA DIAMANT 3203	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
50	BROCA DIAMANT 1342	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
51	BROCA DIAMANT 3070	50,00	R$ 2,2500	R$ 112,50
52	RESINA FLOW	10,00	R$ 20,6000	R$ 206,00
53	MANDRIL CURTO E LONGO	20,00	R$ 3,1000	R$ 62,00
54	RESINA COMPOSTA z100 3M	10,00	R$ 58,8000	R$ 588,00
55	A1,	10,00	R$ 58,0000	R$ 580,00
56	A2,	20,00	R$ 60,0000	R$ 1.200,00
57	A3,	20,00	R$ 60,0000	R$ 1.200,00
58	A 3,5	10,00	R$ 59,0000	R$ 590,00
59	OA3,	10,00	R$ 59,0000	R$ 590,00
60	B1	10,00	R$ 59,4000	R$ 594,00
61	B2	10,00	R$ 58,8000	R$ 588,00
62	POLIMENTO (ENHANCE E SHOFU)	20,00	R$ 27,2500	R$ 545,00
63	TIRAS DE LIXA METAL	10,00	R$ 7,2000	R$ 72,00
64	TIRA DE POLIESTER C/50	10,00	R$ 1,5000	R$ 15,00
65	MATRIS 0,5 E 0,7 METAL	10,00	R$ 1,2500	R$ 12,50
66		10,00	R$ 1,2500	R$ 12,50
67	PORTA MATRIZ	10,00	R$ 24,3000	R$ 243,00
68	LÂMINA DE BISTURI N 15 E 15 C	20,00	R$ 30,4000	R$ 608,00
69	FIO DE SATURA NYLON	20,00	R$ 34,9000	R$ 698,00
70	FIBRINA EM ESPONJA (COAGULÇÃO)	50,00	R$ 2,5000	R$ 125,00
71	BROCA MAXICULT	5,00	R$ 99,0000	R$ 495,00
72	BROCA TIPO PÊRA E CHAMA	10,00	R$ 7,5000	R$ 75,00
73	DISCO CARBURUNDUM	20,00	R$ 10,4500	R$ 209,00
74	TESOURA DE SUTURA	5,00	R$ 12,4500	R$ 62,25
75	BROCAS CIRURGICO Nº 08 HASTE LONGA	10,00	R$ 11,5000	R$ 115,00
76	ESPATULA DE INSERÇÃO 02 / E 05	10,00	R$ 57,8000	R$ 578,00
77	PORTA AGULHA	10,00	R$ 22,2000	R$ 222,00
78	ESCOVA E POLIMENTO ROBSON	30,00	R$ 1,2500	R$ 37,50
79	PINÇA HEMOSTATICA	5,00	R$ 22,0000	R$ 110,00
80	DURAFLUOR OU FLURNIZ	40,00	R$ 20,7000	R$ 828,00
81	ANESTESICO COM ADRENALINA(MEPIVACAINA 2%) CIRURGIA	20,00	R$ 83,0000	R$ 1.660,00
82	ANESTESICO COM ADRENALINA RESTAURAÇÃO (CITOCAINA, NOVOCOL, LIDOSTESIN, MEPIVALEN OU CITANEST ...)	30,00	R$ 37,4000	R$ 1.122,00
83	ANESTÉSICO COM NORA-ADRENALINA (MEPIVACAINA 3%) OU SEJA SEM,VASOCONSTRICTOR	10,00	R$ 83,5000	R$ 835,00
84	POTE DAPPEN	10,00	R$ 2,4000	R$ 24,00
85	JOGO CLÍNICO (SONDA, PINÇA, CURETA, INSERÇÃO E ESPELHO)	30,00	R$ 36,0000	R$ 1.080,00
86	FORMOCRESOL	10,00	R$ 5,5000	R$ 55,00
87	OTOSPORIN	20,00	R$ 22,6000	R$ 452,00
88	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	30,00	R$ 4,2500	R$ 127,50
89	OBTURADOR PROVISORIO	20,00	R$ 12,4500	R$ 249,00
90	BANDEJAS DE ALUMINIO	10,00	R$ 21,8500	R$ 218,50
91	BANDEJA CIRURGICA	5,00	R$ 36,8000	R$ 184,00
92	PLACA DE VIDRO	10,00	R$ 5,8500	R$ 58,50
93	CARPULE	30,00	R$ 22,9000	R$ 687,00
94	LUZ HALOGENA REFLETOR (DE RESERVA)	5,00	R$ 26,0000	R$ 130,00
95	BICARBONATO DE SODIO HIDORGENADO (ULTRA-SOM)	10,00	R$ 7,3000	R$ 73,00
96	CANULA + AGULHA DE METAL PARA ENDO	10,00	R$ 32,9000	R$ 329,00
97	EQUIPAMENTO BOMBA A VACUO	1,00	R$ 1.870,0500	R$ 1.870,05
98	Fresa para ponta reta	4,00	R$ 98,5000	R$ 394,00
99	Mepivacaíne 3% s/vaso	5,00	R$ 84,5000	R$ 422,50
100	Lidocaíne 3% c/vaso	5,00	R$ 55,0000	R$ 275,00
101	Vidrion R	5,00	R$ 18,7000	R$ 93,50
102	Fluor tópico	20,00	R$ 3,7000	R$ 74,00
103	Acido gel 37%	60,00	R$ 1,6500	R$ 99,00
104	Pasta profilática	10,00	R$ 5,2000	R$ 52,00
105	Bicarbonato de sódio para prof. Sabor menta	50,00	R$ 7,3000	R$ 365,00
106	Placa de vidro	5,00	R$ 5,8500	R$ 29,25
107	Tira de aço abrasiva 4mm	10,00	R$ 7,1000	R$ 71,00
108	Espelho Clínico duflex	30,00	R$ 12,0000	R$ 360,00
109	Gorro acadêmico	20,00	R$ 10,0000	R$ 200,00
110	Anestésico tópico	10,00	R$ 7,5000	R$ 75,00
111	Gelatamp	10,00	R$ 103,0000	R$ 1.030,00
112	Sugador	20,00	R$ 4,1000	R$ 82,00
113	Babador descartável	20,00	R$ 13,9500	R$ 279,00
114	Mascara com elástico	10,00	R$ 6,6000	R$ 66,00
115	Óculos de proteção incolor	10,00	R$ 6,2000	R$ 62,00
116	Óculos de proteção amarelo	5,00	R$ 37,7000	R$ 188,50
117	Luva PP	20,00	R$ 21,1000	R$ 422,00
118	Luva m	50,00	R$ 21,1000	R$ 1.055,00
119	Resina fluída para restauração A2 e A3	10,00	R$ 20,5000	R$ 205,00
120	Selante fluorshild	20,00	R$ 62,7000	R$ 1.254,00
121	Detergente enzimático 1l	10,00	R$ 29,1500	R$ 291,50
122	Brocas 1090 a 1096 KG diamantadas	20,00	R$ 2,2500	R$ 45,00
123	Brocas 1011 a 1016 KG diamantadas	20,00	R$ 2,2500	R$ 45,00

Atalaia/PR em 05 de Julho de 2013.

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA ÀS EMPRESAS ESPECIALIZADAS DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA PARA REALIZAÇÃO DO SEGUINTE EVENTO: *9º RODEIO DE ATALAIA/1º ATALAIA RODEIO FESTIVAL*, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI, LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES N. 413 NESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JULHO/2013, REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DO 53º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIOS, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*VENCEDOR*	*VALOR (R$)*
01	*Locação dos Equipamentos*	*DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME*	*69.450,00*
02	*Serviços de Segurança Privada e Vigilância*	*DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME*	*11.700,00*
03	Divulgação do Evento em Jornal de Circulação Regional	*M.B. PROPAGANDA LTDA - ME*	*5.800,00*
04	Divulgação do Evento em Programa ao Vivo pela TV	*M.B. PROPAGANDA LTDA - ME*	*6.900,00*
05	Divulgação do Evento – Jornal de Grande Circulação ((3/4 Sobrecapa – Colorida, 44 cm (Alt.) x 14,5 cm (Base)- Frente, 52 cm (Alt.) x 14,5 cm (Base))	*M.B. PROPAGANDA LTDA - ME*	*5.000,00*
06	Divulgação do Evento – Jornal de Grande Circulação ((Selo Orelha Superior – Colorida, 4 cm (Alt.) x 5 cm (Base))	*M.B. PROPAGANDA LTDA - ME*	*2.000,00*

Município de Atalaia/pr., em 19 de Julho de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013*** de 05 de Julho de 2013, para locação de equipamentos, prestação de serviços e divulgação e propaganda para realização do seguinte evento: ***9º RODEIO DE ATALAIA/1º ATALAIA RODEIO FESTIVAL***, a ser realizado no Centro de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, localizado na Rua Tiradentes n. 413 neste Município de Atalaia, Estado do Paraná, no período de 26 a 28 de Julho/2013, referente às festividades do 53º Aniversário do Municípios, sendo as empresas vencedoras denominadas: **DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMETNOS MUSICAIS LTDA - ME**, vencedor do **lote nº 01 - locação de equipamentos** no valor global de R$ 69.450,00 e **lote nº 02 - serviços de segurança privada e vigilância** no valor de R$ 11.700,00 e a empresa **M.B. PROPAGANDA LTDA** vencedor do **lote nº 03, 04, 05 E 06 - divulgação do evento nos meios de comunicação: Jornal e TV** no valor global de R$ 19.700,00.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 19 de Julho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 019/2013.

Nº DO CONTRATO: 023/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E OUTROS (lote 01 - etapas n. 01 ao 12) e **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA** (lote 02 - Etapa 13), do Termo de Referência em anexo, para realização do seguinte evento: **9º RODEIO DE ATALAIA/1º ATALAIA RODEIO FESTIVAL**, a ser realizado no Centro de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, localizado na rua Tiradentes n. 413 neste município de Atalaia, Estado do Paraná, no período de 26 a 28 de Julho/2013, referente às festividades do 53º Aniversário do Município

VALOR: O Valor será de R$ 81.150,00 (oitenta e um mil cento e cinqüenta reais). Sendo na seguinte forma: **lote nº 01 - locação de equipamentos** no valor global de R$ 69.450,00 e **lote nº 02 - serviços de segurança privada e vigilância** no valor de R$ 11.700,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do Ministério do Turismo - **CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR/Nº 782720/2013.**
10.003.15.452.0008.2103 – CÓDIGO REDUZIDO 633
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 019/2013.

Nº DO CONTRATO: 024/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **M.B. PROPAGANDA LTDA - ME.**

OBJETO: DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIVULGAÇÃO DO EVENTO em PROGRAMA AO VIVO PELA TV e DIVULGAÇÃO DO EVENTO – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (lotes 03, 04, 05 e 06 - etapas nrs. 14, 15, 16 e 17), do Termo de Referência em anexo, para realização do seguinte evento: **9º RODEIO DE ATALAIA/1º ATALAIA RODEIO FESTIVAL**, a ser realizado no Centro de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, localizado na rua Tiradentes n. 413 neste município de Atalaia, Estado do Paraná, no período de 26 a 28 de Julho/2013.

VALOR: O Valor será de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Sendo na seguinte forma: **lote nº 03 - Etapa 14 - R$ 5.800,00, lote nº 04 - Etapa 15 - R$ 6.900,00, lote nº 05 - Etapa 16 - R$ 5.000,00 e lote nº 06 - Etapa 17 - R$ 2.000,00**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do Ministério do Turismo - **CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR/Nº 782720/2013.**
10.003.15.452.0008.2103 – CÓDIGO REDUZIDO 633
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

DECRETO Nº 0126/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.103	4.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECUSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	0.1.103	30.000,00
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	0.1.103	8.000,00
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.103	1.000,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	0.1.103	54.000,00
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.103	6.000,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.000	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.241.0005.2.092	MANTER A DIVISÃO DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.000	3.500,00
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.000	3.500,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	0.1.303	61.000,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.16.00.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	0.1.000	1.000,00
09.002.10.303.0007.2075	MANTER PROGRAMAS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	0.1.495	16.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – 5% EDUCAÇÃO	105.000,00
0.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS – SAUDE	16.000,00
	TOTAL	121.000,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	RECURSO LIVRE	4.000,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.103	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.241.0005.2.092	MANTER A DIVISÃO DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.000	3.500,00
07.002.08.243.0005.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	0.1.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.000	2.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.303	10.000,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	0.1.303	36.000,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	0.1.303	15.000,00
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PFS		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	0.1.000	1.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 19 de julho de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1038/2013

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, altera a Lei do Conselho Municipal de Saúde 0432/91 e da outras providências

A Câmara Municipal de Atalaia Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90, 8142,/90 e Resolução 453, fica instituído o CMS - Atalaia, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município bem como em indicações advindas das Conferencias Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Ao CMS- Atalaia compete:

I – Fortalecer a participação e o Controle Social do SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II – Elaborar o regimento Interno do Conselho, Resoluções e outras normas de funcionamento;

III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferencias Municipais de Saúde;

IV- **Atuar** na formação e controle da execução da Política de Saúde incluída seus aspectos econômicos, financeiros e de **gerência técnico-administrativa**;

V – Definir diretrizes para elaboração dos **Planos Municipais de Saúde** e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços Municipais;

VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão municipal;

VII – **Propor** a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;

VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – **Examinar** propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;

VII – **Fiscalizar** e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

VIII – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da **Conferência Municipal de Saúde**;

IX - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000

X - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

XI - Estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;

XII - Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;

XIII - **Apreciar** e aprovar **previamente** os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XIV - **Estimular, apoiar, promover** a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipais de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o **desenvolvimento do SUS**, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde

XV - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Atalaia, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos a partir de 2015, e convocá-las**, extraordinariamente**, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XVI - **Estimular a participação comunitária** no controle da administração do Sistema de Saúde;

XVII - **Incrementar e aperfeiçoar** o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIII - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XIV - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XV - **Manifestar-se** sobre todos os assuntos de sua **competência;**

XVI – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS – (resolução 453).

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O CMS – Atalaia, terá a composição paritária 12 conselheiros, sendo necessário um titular e um suplente para cada segmento:

I – **50%** de **representantes de entidades** e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 6 (SEIS) titulares/suplentes. Não poderão ser representantes: funcionários públicos Municipais e seus parentes em primeiro grau ou afinidade, durante o exercício da profissão, ou seja, ao aposentar nada impede a sua participação.

II - **25%** de **representante de trabalhadores** da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia, totalizando 3 (três) titulares\suplente. Entende se por Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde todos os profissionais contratados para desempenhar qualquer função. Será vedada a participação de profissionais que não possui residência no Município de Atalaia e ou com cargo de chefia ou cargo provimento comissão**.**

III – 25% representantes da Gestão Municipal será na sua totalidade 3 (três) titulares\ suplente, ficando assim representado: **1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação. 1 (um) representante da Secretaria da Assistência Social**

§ 1º As entidades e os movimentos sociais dos representantes usuários do SUS serão os seguintes:

- **APAE do Munícipio de Atalaia – representada pelos pais dos alunos da instituição;**
- **Igrejas Evangélicas do Munícipio de Atalaia ;**
- **Pastoral da Criança de Atalaia ;**
- **Terceira Idade do Munícipio de Atalaia ;**
- **Representante Vila Rural de Atalaia;**
- **Representante da População Negra de Atalaia.**

§ 2º Será vedada a indicação de representantes para **Conselheiros Municipal de Saúde que não possuam residência fixa no Município.**

Art. 4º - Convocação do CMS - Atalaia**;** para a indicação dos Conselheiros:

I – O CMS - Atalaia deverá enviar solicitação as entidades que representam os Usuários do SUS para indicação de 2 (dois) nomes - titular/suplente para Conselheiro Municipais de Saúde;

II – Encaminhará ao Gestor Municipal de Saúde de Atalaia o prazo para a Plenária dos profissionais de saúde, que deverá eleger os Conselheiros representantes dos Trabalhadores Municipais de Saúde;

III – Solicitar ao Gestor Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal a indicação dos conselheiros representantes do segmento gestor.

§ 1º- O prazo para a indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde será de 30 (trinta) dias que antecedem a Conferência Municipal de Saúde de Atalaia.

§ 1º- A Plenária dos Trabalhadores de Saúde será acompanhada pelo CMS - Atalaia onde será feito uma Ata da eleição dos Conselheiros Trabalhadores da Saúde;

Art. 5º - O Presidente do CMS - Atalaia será escolhido pelo voto direto, na forma de votação aberta na primeira reunião ordinária. **Ficando vetado o Secretário de Saúde a candidatar se .**

§ 1º - Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Atalaia e designados os novos representantes do CMS, caberá ao Gestor Municipal de Saúde **presidir** a reunião que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

§ 2º - será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de :

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e,
- Vice-Secretário

Art. 6º - O mandato dos membros do CMS - Atalaia será de quatro anos, a partir de 2015, permitida **apenas uma recondução**.

§ 1º - **A recondução** de que trata este artigo somente se aplica aos membros das **entidades e dos movimentos sociais** eleitos cujas entidades tiverem sido reeleitas.

Art. 7º - As funções de membro do CMS - Atalaia não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

§ 1º - Os Conselheiros representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde terão direito a banco de horas em caso que a reunião seja após o horário de trabalho os outros segmentos deverão negociar com suas instituições de trabalho.
§ 2º - Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o CMS - Atalaia poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 8º - A organização e o funcionamento do CMS - Atalaia serão disciplinados em regimento interno elaborado pelo novo CMS, aprovados pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Saúde de Atalaia.

Art. 9º- O CMS poderá solicitar para fins de capacitação a presença de **entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais**, para colaborarem em estudos ou participarem de **comissões instituídas** no âmbito do CMS , **sob a coordenação de um de seus membros**

§ 1º - O CMS - Atalaia poderá constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas a compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente nas áreas de:

I - alimentação e nutrição;

II - saneamento e meio ambiente;
III - vigilância sanitária/ e em Saúde

IV - recursos humanos;

V - saúde do trabalhador.

CAPÍTULO I V

ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 10. Em conformidade com a Resolução 453/2012 – Estrutura e Funcionamento dos Conselhos – como decorrência da Quarta Diretriz – A Prefeitura Municipal de Atalaia garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infra-estrutura e apoio técnico, em atendimento :

I – Cabe ao CMS – Atalaia deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II – O CMS - Atalaia contará com um (a) administrativo coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de que definirá a sua estrutura e dimensão

III – O CMS - Atalaia reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV- As reuniões plenárias do CMS serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

V - O Conselho Municipal exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que , além das comissões Intersetoriais, estabelecidas na Lei 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalhos de conselheiros municipais para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros.

Art. 11. O CMS – Atalaia funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária CMS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - cada membro do CMS terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

IV - as Plenárias do CMS serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

V - as decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VI - a Mesa Diretora do CMS poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

VII - a Mesa Diretora do CMS poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho. As deliberações "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste na primeira reunião a data de sua assinatura.

§ 1º- As resoluções, moção ou recomendação do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia, bem como as Conferencias Municipais de Saúde, os temas tratados em assembléias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgada.

§ 2º - As deliberações "ad referendum" de que fala no Art 11º - VII, somente serão aceito quando o assunto a ser aprovado em "ad referendum" envolver risco de saúde á população

Art. 12. O CMS - Atalaia convocará a partir de 2015, a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho. Quando necessária convocá-las**, extraordinariamente**, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 13. O CMS – Atalaia observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 14. O CMS – Atalaia promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 15 As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16. O mandato dos atuais integrantes do CMS – Atalaia encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

§ 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia terá sua permanência de 2 (dois) anos, sendo obrigatório nova eleição caso seja a vontade de todos, poderá ser reconduzido por mais 2 (dois) anos. Em caso de não eleito e ao final do mandato somente poderá se candidatar novamente após 4 (quatro) anos.

Art. 17. Esta Lei, que revoga a Lei 0432/91 demais disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, Em11 de Julho de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal de Atalaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2013 – PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 020/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X (SIMPLES), EXAMES DE RAIOS X (CONTRASTADO), EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE TOMOGRAFIA – COMPUTADORIZA E EXAMES DE MAMOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - LTDA** , com sede na Rua Neo Alves martins, 3340 – Município de Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 06.968.089/0001-60, representada neste ato pelo Senhor RICARDO KEIDI TIBA, CPF: 759.006.969-87 e RG: 4.172.083-2 SSP-PR, com endereço na Av. XV de Novembro, 351 – Apt. 1202, Cidade de Maringá – Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 020/2013-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 020/2013-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 020/2013-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 43.505,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinco reais), com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE I - EXAME DE RAIO X – SIMPLES

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
1	5	ADENÓIDES – LATERAL	R$ 21,00
2	5	ARCADA DENTARIA	R$ 21,00
3	5	ARCADA ZIGOMATICA E MOLAR	R$ 21,00
4	5	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	R$ 21,00
5	5	CRÂNIO PA + LAT	R$ 21,00
6	5	MASTOIDES	R$ 21,00
7	5	MAXILAR INFERIOR PA	R$ 21,00
8	5	ORBITAS	R$ 21,00
9	5	OSSOS DA FACE	R$ 21,00
10	5	SEIOS DA FACE	R$ 21,00
11	5	SELA TURCICA	R$ 21,00
12	10	COLUNA CERVICAL	R$ 25,00
13	5	COLUNA DORSAL	R$ 25,00
14	10	COLUNA LOMBO SACRA	R$ 25,00
15	5	COLUNA SACROCCIX	R$ 25,00
16	5	COLUNA C/ OBLIQUAS	R$ 30,00
17	5	COLUNA PARA ESCOLIOSE DINÂMICA	R$ 30,00
18	5	COLUNA TOTAL / ESCOLIOSE PANORÂMICA	R$ 30,00
19	5	ANTEBRAÇO	R$ 21,00
20	5	BRAÇO	R$ 21,00
21	5	CLAVICULA	R$ 21,00
22	5	COSTELAS	R$ 21,00
23	5	ESTERNO	R$ 21,00
24	10	MÃO / QUIRODÁCTILOS	R$ 21,00
25	10	MÃO E PUNHOS P/ IDADE OSSEA	R$ 21,00
26	5	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R$ 21,00
27	5	LARINGE	R$ 21,00
28	5	MEDIASTINO	R$ 21,00
29	30	TORAX PA	R$ 21,00
30	30	TORAX PA E PERFIL	R$ 25,00
31	5	ABDOMEM AGUDO	R$ 50,00
32	5	ABDOMEM LAT + ÚTERO GRAVIDO	R$ 25,00
33	10	ABDOMEM SIMPLES	R$ 25,00
34	5	BACIA	R$ 21,00
35	5	CALCANEO	R$ 21,00
36	5	COXA	R$ 21,00
37	5	ESCANOMETRIA	R$ 21,00
38	5	PÉ / PODODACTILOS	R$ 21,00
39	5	PERNA	R$ 21,00
40	5	ART. ACROMIO - CLAVICULAR (OMBRO)	R$ 21,00
41	5	ART. COTOVELO	R$ 21,00
42	5	ART. COXO – FEMURAL	R$ 21,00
43	5	ART. ESTERNO – CLAVICULAR	R$ 21,00
44	10	ART. JOELHO	R$ 21,00
45	10	ART. PUNHO	R$ 21,00
46	5	ART. SACRA – ILÍACAS	R$ 21,00
47	5	ART. TEMPORO MANDIBULAR (ATM)	R$ 21,00
48	5	ART. TIBIO TÁRCICA	R$ 21,00
49	5	ARTOGRAFIA (PNEUMOARTROGRAFIA)	R$ 120,00
50	5	FISTOLOGRAFIA	R$ 120,00
51	5	SIALOGRAFIA	R$ 120,00

LOTE II – EXAME RAIO X – CONTRASTADO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
1	5	CLISTER OPACO	R$ 130,00
2	5	COLANGIOGRAFIA	R$ 130,00
3	5	ESÔFAGO	R$ 130,00
4	5	ESÔFAGO - HIATO - ESTÔMAGO – DUODENO	R$ 130,00
5	5	HIPOFARINGE	R$ 130,00
6	5	TRANSITO E MORFOLOGIA DE DELGADO	R$ 130,00
7	5	URETROCISTOGRAFIA	R$ 130,00
8	5	UROGRAFIA VENOSA	R$ 130,00

LOTE III – EXAME DE ULTRA SONOGRAFIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
1	5	ABDOMEM SUPERIOR	R$ 50,00
2	30	ABDOMEM TOTAL	R$ 70,00
3	5	APARELHO URINÁRIO	R$ 50,00
4	30	ARTICULAÇÕES (OSTEOARTICULAR)	R$ 70,00
5	5	MAMAS	R$ 60,00
6	20	OBSTÉTRICA	R$ 50,00
7	20	OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R$ 120,00
8	5	OBSTÉTRICA C/ PERFIL BIO FETAL	R$ 120,00
9	5	OBSTÉTRICA C/ DOPPLER	R$ 120,00
10	5	ÓRGÃOS ESTRUTURA SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL, GLÂNDULAS, OLHOS, PESCOÇO E TIREÓIDES)	R$ 60,00
11	20	PÉLVICO GINECOLÓGICO	R$ 50,00
12	5	PÉLVICO TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	R$ 60,00
13	20	PROSTATA TRANS-ABDOMINAL	R$ 50,00
14	5	PROSTATA TRANS-RETAL	R$ 60,00

LOTE IV – EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
1	30	TOMOGRAFIA DE CRÂNEO	R$ 160,00
2	5	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	R$ 160,00
3	5	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	R$ 160,00
4	5	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 160,00
5	5	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	R$ 160,00
6	5	TOMOGRAFIA DE ABDOME SUPERIOR	R$ 160,00
7	5	TOMOGRAFIA DE ABDOME INFERIOR	R$ 160,00
8	5	TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL	R$ 320,00
9	5	TOMOGRAFIA DE TORAX	R$ 210,00
10	5	TOMOGRAFIA DE OUVIDO/MASTOIDE	R$ 210,00
11	5	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	R$ 210,00
12	5	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R$ 210,00

LOTE V – EXAMES DE MAMOGRAFIA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
1	20	MAMOGRAFGIA	R$ 60,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL*.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DECIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 01 de julho 2013.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
RICARDO KEIDI TIBA

Testemunhas: ______________________
RINALDO ORLATO MAROLDI

____
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 04-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná através da Comissão de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA MÉDICA** para prestação de serviços nas especialidades de Ultrassonografia, junto ao Núcleo Integrado de Saúde NIS do Município, com as condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispões da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Os interessados no Credenciamento poderão retirar copia do Edital no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal a partir do dia 22 do corrente. As propostas nos envelopes nº. 01 e 02 deverão serem entregues até as 8:30 horas do dia 26 de Maio de 2013, e serão abertas as 9:00 horas do mesmo dia, nos termos estabelecidos no presente instrumento de Chamamento Publico nº. 04-2013.

Itaguajé 19 de Julho de 2013

Camilo Bianchini Cossito
Diretor do Depto. de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2013, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 74/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2013	
Contratado: FUNDAÇÃO DO VALE DO PARANAPANEMA	**CNPJ: 77.251544/0001-50**
Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviços Médico e Hospitalar pelo Hospital e Maternidade Santa Clara para atendimento a pessoas assistidas pelo NIS/SUS do Município.	
Valor: R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte reais) divididas em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais) de conformidade com a execução dos serviços.	
Data da Assinatura: 19 de Julho de 2013.	Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 19 de Julho de 2013.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 085/2013 de 08/03/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 22/07/2013, ao servidor CLAUDIOMIR APARECIDO ANTUNES, portador da RG nº 3.770.885-2-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/10/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossitto
Diretor Depto de Administração

PORTARIA Nº 071/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 263/2013 de 15/07/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

III- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 22/07/2013, ao servidor ADINALDO DE OLIVEIRA LIMA, portador da RG nº 5.617.712-4-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/10/2013.

IV- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 15 de julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Bianchini Cossitto
Diretor Depto de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº. : 65/2013
b) Licitação Nº. : 29/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/07/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Diversos de Metalúrgica de forma parcelada, compreendendo fornecimento de peças, soldas, chapas, ferro, e mão de obra, para atende eventuais necessidades dos Departamento da Administração Municipal.

Fornecedor: BERGAMASCHI SERRALHERIA LTDA
CNPJ/CPF: 75.456.343/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Trave de Gol Tamanho 2000x3000 mm tubo de aço carbono 3 com parede 1,5 mm	12,00	R$ 480,0000	R$ 5.760,00
2	Trave de Gol Tamanho 2440X7340 mm tubo de aço carbono 3 com parede 1,5 mm	2,00	R$ 950,0000	R$ 1.900,00
3	M² de Alambrado Malha 10 cm fio 12 Galvanizado	300,00	R$ 18,0000	R$ 5.400,00
4	Grelha para Bueiro 1400x400 mm chapa aço carbono 2 x 5/16 soldada com espaço 50 mm	60,00	R$ 350,0000	R$ 21.000,00
5	Reforma de balanços, trocar corrente e cadeira, soldar cavalete	20,00	R$ 200,0000	R$ 4.000,00
6	Reforma de Calcariadeira, trocar esteira, 04 rolamentos, encher e tornear 03 manga de eixo, trocar chapa da caçamba, revisar redutor, trocar 1 eixo.	1,00	R$ 3.950,0000	R$ 3.950,00
7	Horas de Torno e Diversos	180,00	R$ 80,0000	R$ 14.400,00
8	Horas de Trabalho com Solda e Serviços Diversos	200,00	R$ 70,0000	R$ 14.000,00
9	Portões de correr 5200x2000 mm montante em tubo 2 1/2 fechamento chapa ondulado 1 mm.	2,00	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,00
10	Kg de chapa aço carbono 1020	1.250,00	R$ 7,0000	R$ 8.750,00
11	Caixa d'água tipo taça 5 mil litros com escada marinheira, boca de visita, saída e entrada 2, pintura anti corrosiva e acabamento sintético	1,00	R$ 6.800,0000	R$ 6.800,00
12	Estrutura e Cobertura metálica 14900 x 9500 mm montada com viga treliçada em U e cantoneira ¾ X 1/8, terças em U 4 x 1/8, cobertura em telhas galvanizada 0,43.	1,00	R$ 18.280,0000	R$ 18.280,00
13	Serviços de Torno e Solda (Tanque Limpa Fossa) compreendendo: Buchas para Balanças, Rabicho, Rolamentos, Soldar Chassi e Tanque.	2,00	R$ 1.680,0000	R$ 3.360,00

Valor Total Homologado - R$ 112.000,00

ITAGUAGE, 19 de julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº. : 67/2013
b) Licitação Nº. : 30/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/07/2013
e) Objeto Homologado : **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Metalúrgica para fornecimento de 01 (um) Conjunto Móvel, para combate incêndios e controle de queimadas, uso múltiplo, completo, capacidade para 7.000 (sete mil) litros d´água, montado sob chassi veicular, equipado com bombas, canhão, irrigadores e outros equipamentos.**

Fornecedor: J M DE ALMEIDA – METALURGICA – EPP CNPJ Nº. 09.183.999/0001-26

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Conjunto móvel veicular para combate a incêndios e controle de queimadas de uso agrícola. MODELO METALBOMBA - 7000. Especificações Técnicas/Descritivo: Tanque D'água:** - Capacidade útil nominal de 7.000 (sete mil) litros. - De formato elíptico com tampos e quebra-ondas cônicos, rebordeados à frio, que neutralizam os efeitos do balanço da carga liquida, construído em Aço Patinável (SAC 300 Usiminas ou Equivalente), (chapa 4,75 mm na parte inferior e 3,25 mm na parte superior), soldado por arco elétrico com sistema Mig de costura dupla e contínua de alta fusão. - Possui compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal e interligados por aberturas inferiores de diâmetro 500 mm de forma à garantir o abastecimento contínuo da bomba e passagens à meia altura para acesso humano aos compartimentos. - Equipado com chassi auxiliar sob-berços de apoios transveais, construidos em perfilados de Aço Carbono dobrados à frio, sendo os berços tipo costelas de perfis U sobre chapas de reforço montados ao tanque por soldagem de alta fusão e de cordão contínuo e o chassi com longarinas de perfis de aba superior dupla, espessura 1/4, interligadas aos berços por nervuras apropriadas. - A fixação chassi auxiliar ao chassi do veículo é feita por meio de sapatas e parafusos apropriados com elementos flexíveis estrategicamenteposicionados. **Acessórios do Tanque:** - Boca de inspeção, diâmetro 500 mm com vedação hermética para inspeção e carregamento de níveis superiores, instalada no centro do tanque. - Respiro para água/ar, que funciona como proteção de sobre pressão no enchimento e de vácuo na descarga. - Visor de nível do tanque d'água com mangueira transparente de diâmetro 1. - Dreno traseiro para descarregamento do tanque por gravidade, diâmetro 2, com registro esférico de abertura manual. - Caixa de captação para sucção tanque-bomba com tela que evita a aspiração de detritos. **Acessórios Básicos Complementares:** - Escada de acesso traseira com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes. - Plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante em chapa xadrez, fechamento para proteção do operador nas laterais e frontais tipos escudo de formato aerodinâmico em chapas de Aço Carbono. - Passadiço superior com piso antiderrapante, tipo "bate-pedra" aplicado e guarda-corpo tubular em toda a extensão ligando a escada de acesso traseira e a plataforma dianteira de operação do canhão, conforme NR 12. - 01 (um) pára-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veiculo e pintado conforme norma Inmetro/CONTRAN, zebrado com faixas refletivas. - Armário montado na lateral, com largura de 600 mm, altura de 500 mm e profundidade de 540 mm, para acondicionar ferramentas, mangueira e acessórios construídos em chapas galvanizadas	Unid	1	28.500,00	28.500,00
	com tampa articulável e maçaneta de fecho rápido. Caixa tipo "sapa" (1) instalada no passadiço superior, para acondicionar acessórios e ferramentas especificas para controle e combate à incêndios. - pára-lamas traseiros tipo envelope construídos em polietileno preto, completos com suportes duplos em aço tratado sendo um par para cada eixo traseiro. - Para-barros (2) traseiros, em borracha sintética - Suportes para mangote e crivo de sucção, instalados nas laterais e traseiras, respectivamente. - Adequação e reinstalação do suporte de estepe, original do veículo, oa lay-out final do equipamento. - 01 (um) Suporte para Extintor 5 KG. - 01 (uma) Bomba INI 40250 V04 ANSI B 16.5 150 LB FF com selo. - 01 (um) Canhão monitor. - 01 (um) guarda corpo para operador do canhão				

ITAGUAGE, 19 de julho de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR, CNPJ nº. 77.251.544/0001-50.

OBJETO: Prestação de Serviços Médico e Hospitalar pelo Hospital e Maternidade Santa Clara para atendimento a pessoas assistidas pelo NIS/SUS do Município.

VALOR: R$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais), correspondendo a prestação de serviços médicos e hospitalar efetivamente realizados conforme o estabelecido na proposta anexa.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Duração: 12 (Meses).

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 19 de Julho de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 865/2013, 02 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no setor da Educação do Poder Executivo do Município de Inajá, conforme específica.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1.º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Educação do Poder Executivo de Inajá, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2.º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender ao suprimento de docentes, fonoaudióloga e nutricionista das escolas na rede municipal de ensino, nas hipóteses previstas na presente lei;

§ 1.º A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso I do artigo 2º será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente, fonoaudióloga e nutricionista decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2.º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos e realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3.º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com fixação do edital na sede do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1.º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Município, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2.º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, assim como pelo controle externo e social.

IV - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 3.º O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4.º As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Paragrafo Único. Os contratos poderão ser rescindidos antes do término previsto, por interesse exclusivo da Administração Pública, sem qualquer direito de indenização sob qualquer pretexto.

Art. 5.º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º As contratações deverão ser solicitada pelo Secretário de Educação do Município, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos desta Lei e do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

II – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação e local da prestação do serviço;

III - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

Art. 6.º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 7.º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:

I – no art. 2.º desta Lei, em importância não superior ao valor do piso da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público.

Art. 8.º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9.º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.

Art. 10.º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 11.º Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III - rescisão da contratação.

Parágrafo Único - É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 12.º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 13.º A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

Art. 14.º A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 15.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2544/2013

Súmula: Institui o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Prestação de Benefícios Eventuais a pessoas de baixa renda consistente na concessão de Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Transporte, Auxílio Cesta Básica de Alimentos, Auxílio Gás e Auxílio Documentação.

SEÇÃO I – AUXÍLIO FUNERAL

Art. 2º - O Auxílio Funeral consiste na doação de urna funerária a fim de viabilizar o sepultamento de pessoas de baixa renda, sendo integrante deste auxílio o traslado do corpo num raio de até 100km, onde tenha ocorrido o óbito.

Art. 3º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no município de Colorado e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Independentemente de residir no Município de Colorado e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território colorado e o falecido originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO II – AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 4º - O Auxílio Natalidade consiste na doação de kit de enxoval de bebê a fim de proteger a criança recém-nascida de origem de família de baixa renda das necessidades básicas de vestuário.

Art. 5º - Para obter o benefício de que trata o artigo anterior a família do recém-nascido deverá ser residente no Município de Colorado; ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional; a gestante deverá freqüentar e/ou estar cadastrada no Programa de Gestantes do Núcleo Integrado de Saúde do Município, Pastoral da Criança e/ou outros programas municipais de acompanhamento à gestante; e realizar pré-natal no Município de Colorado, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Excepcionalmente ao critério de renda per capita o benefício será concedido à gestante de origem de família advinda de situações de vulnerabilidade temporária e também nos casos de calamidade pública conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);

SEÇÃO III – AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 6º - O Auxílio Transporte consiste na doação de passagens intermunicipais e interestaduais a pessoas de baixa renda que necessitem realizar viagens e a transeuntes que estejam de passagem pela cidade de Colorado.

Art. 7º - Para obter o Auxílio Transporte o favorecido deverá ser residente no Município de Colorado; o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional; e a viagem ser devidamente comprovada para os fins a que se destina o auxílio, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise sócio econômica e certificada em parecer social emitido pelo técnico de Serviço Social.

Parágrafo Único – Independentemente de residir no Município de Colorado terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que esteja de passagem pela cidade de Colorado e o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

SEÇÃO IV – AUXÍLIO BENEFÍCIO EVENTUAL E CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Art. 8º - O Auxílio Cesta Básica de Alimentos consiste na doação de cesta básica de alimentos a pessoas de baixa renda que se encontrem sem condições de suprir as necessidades básicas alimentares do conjunto familiar.

Art. 9º - Para obter o Auxílio Cesta Básica de Alimentos o favorecido deverá ser residente no Município de Colorado e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do CRAS – Centro de Referencia de Assistente Social.

Parágrafo Único – Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 10 - A Cesta Básica de Alimentos será concedida até superação da condição de vulnerabilidade social da família.

SEÇÃO V – AUXILIO GÁS

Art. 11 – Estará apto a obter o auxilio gás, que consiste em uma carga de gás para botijão, o beneficiário originário da família que se encontre em situação de vulnerabilidade social, com prioridade ao idoso, à pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz, cujas situações verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e analise social econômica e certificado em parecer social emitido pela Assistente Social do CRAS – Centro de Referencia de Assistente Social.

SEÇÃO VI – AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 12 - O Auxílio Documentação consiste na doação das fotografias necessárias para a emissão de documentos e pagamento das taxas necessárias para expedição dos documentos pessoais e segunda via de documentos.

Art. 13 - Para obter o Auxílio Documentação o favorecido deverá ser residente no Município de Colorado e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido pela Assistente Social.

Parágrafo Único – Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz, e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação do objeto da presente lei correção por conta de dotação orçamentária:

Ações Sociais - Serviço para Gratuita. **07.002.08.244.0008.2025 – Manutenção das 3.3.90.32.00.00 01000 – Material Bem ou Distribuição**

Art. 15 – Esta Lei será regulamentada por Decreto dentro de 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 12 de Julho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 220/2013
LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 077/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM IMAGENS AÉREAS DO MUNICÍPIO E CD DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: AEROSUL FOTOS AÉREAS LTDA - ME
CNPJ: 04.586.773/0001-52
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.30.29 – FICHA 551 – 1.510	5.500,00
TOTAL			5.500,00

Colorado - PR, 17 de Julho de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 216/2013
CARTA CONVITE: Nº 004/2013
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL CERÂMICA X CERÂMICA NÃO CIMENTADA COM SUPERFÍCIES ARTICULARES EM CERÂMICA E CABEÇA DE CERÂMICA PARA O MUNÍCIPE CARENTE RAFAEL REIS MARIN PROMOVENDO ATENÇÃO À SAÚDE E REABILITAÇÃO CONFORME ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 212/2012 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR: R$ 35.866,66 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor R$
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços Básicos de Saúde	35.866,66
TOTAL		35.866,66

Colorado - PR, 16 de Julho de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: A.A.T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 18.370.093/0001-01
VALOR: R$ 81.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	MANTER SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	33.90.39.50.10 – Ficha 366 – F 1.000	81.000,00
TOTAL			R$ 81.000,00

Colorado - PR, 17 de Julho de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 224/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 041/2013
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SEREVIÇOS DE CORRESPONDENCIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0001-03
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (dias) após emissão de nota fiscal.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.39.00.00	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Colorado - PR, 17de Julho de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 225/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE COLORADO PARA O MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: AYA SATO.
CPF: 004.601.509-44
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
06.001.03.092.0003.2.020	Manut. Secret. Assuntos Jurídicos	33.90.36.66 – Ficha (161)	3.000,00
07.002.08.244.0008.2.025	Manut. Ações Sociais	33.90.36.66 – Ficha (87)	1.000,00
TOTAL			R$ 4.000,00

Colorado - PR, 17 de Julho de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Pregão Nº 54/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 03 (TRêS) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 54/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

S R MARQUES & MARQUES LTDA - CNPJ: 17.117.701/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAMISETA; CONFECCIONADA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA COR BRANCA COM LOGO SERIGRAFADA PROERD DO 06 AO 14.	**PÇ**	**122,0000**	**8,00**	**976,00**
CAMISETAS EM PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE) CORES, COM LOGO SERIGRAFADA PROERD TAM. DO P AO G.	**UNI**	**173,0000**	**7,45**	**1.288,85**
			Total:	**2.264,85**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 55/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 04 (QUATRO) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 55/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME. - CNPJ: 11.761.650/0001-76

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Reformulação da lei que disciplina o estatuto dos servidores públicos	**UNI**	**1,0000**	**16.750,00**	**16.750,00**
Elaboração da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 e seus anexos	**UNI**	**1,0000**	**5.150,00**	**5.150,00**
			Total:	**21.900,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 57/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 14 (QUATORZE) de maio de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 57/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP - CNPJ: 84.981.877/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CARGA DE GAS CARBONICO,4KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,0000	64,90	649,00
CARGA DE GAS CARBONICO,6KG,INMETRO,NBR 11716/92,GAR.12 MESES	UNI	10,0000	89,00	890,00
CARGA DE PO QUIMICO SECO P.Q.S.,4KG CLASSE BC,INMETRO,NBR 10	UNI	20,0000	32,50	650,00
CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,6KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	20,0000	55,00	1.100,00
CARGA DE PO QUIMIDO SECO P.Q.S.,8KG CLASSE ABC,INMETRO,NBR 1	UNI	20,0000	68,00	1.360,00
EXTINTOR AP 10 LT COMPLETO	UNI	100,0000	154,00	15.400,00
EXTINTOR CO2 06KG - COMPLETO	UNI	100,0000	530,00	53.000,00
EXTINTOR PSQ 04KG ABC - COMPLETO	UNI	100,0000	212,00	21.200,00
OXIGÊNIO MED Q (3,5 M3)	UNI	100,0000	18,30	1.830,00
OXIGENIO MEDIDA 01M³	UNI	100,0000	61,65	6.165,00
OXIGENIO MEDIDA 10M³	UNI	100,0000	11,65	1.165,00
RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LT	UNI	100,0000	54,00	5.400,00
RECARGAS DE EXTINTORES CO² 06 KG	UNI	100,0000	94,00	9.400,00
RECARGAS DE EXTINTORES PQS 04 KG	UNI	100,0000	54,00	5.400,00
			Total:	**123.609,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 59/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 07 (SETE) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 59/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR VIDRAÇARIA - CNPJ: 05.749.512/0002-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPELHOS CRISTAIS 3 ML	M2	30,0000	75,80	2.274,00
FECHAMENTOS PARA PIA E BOX EM ALUMINIO CROMADO	Mtr	40,0000	95,00	3.800,00
MOLDURAS PARA QUADROS	Mtr	60,0000	8,85	531,00
VIDRO FANTASIA, CANELADO, MARTELADO E SILESIO	M2	180,0000	48,50	8.730,00
VIDRO INCOLOR 3 MM	M2	100,0000	45,00	4.500,00
VIDRO INCOLOR 4 MM	M2	100,0000	52,00	5.200,00
VIDRO INCOLOR 8 MM	M2	100,0000	106,00	10.600,00
VIDRO INCOLOR FUME 4 MM	M2	100,0000	59,80	5.980,00
			Total:	**41.615,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 61/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 14 (QUATORZE) de junho de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 61/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

CLAUDEMIR MARTINS- ME - CNPJ: 01.194.189/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente.	UNI	1.000,00	88,00	88.000,00
			Total:	**88.000,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.................................. Nº 222/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 072/2013;
CONTRATANTE:............. Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................E. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
OBJETIVO:.......................Aquisição de bombas de água para manutenção dos serviços de Água e esgoto e contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos poços artesianos da Prefeitura do Município de Colorado (PR).

VALOR DO CONTRATO R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRECISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE DISTRITO DE ALTO ALEGRE	UNIT.	12,00	3.500,000	42.000,00	---------------

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.17.512.0006.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 05/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 17 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.................................. Nº 226/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 046/2013;
CONTRATANTE:............. Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................TRICOMAIS COM. DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA;
OBJETIVO:.......................Aquisição de tecidos, shorts, toalhas, calças, guardanapos, cobertores, Meias, macacão infantil, bori-doby, camisetas, cuecas, calcinhas e Plásticos para mesa;

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.162,00 (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
07	TECIDOS PARA TOALHA DE BANHO	UNIT.	200,00	15,450	3.090,00	DOHLER
11	TECIDOS PARA TOALHA DE MESA	MT.	100,00	7,400	740,00	JOLITEX
13	TNT	MT.	1.500,00	1,450	2.175,00	PARANÁ
14	TOALHAS DE BANHO FELPUDA	UNIT.	120,00	16,000	1.920,00	DOHLER
15	TOALHAS DE ROSTO FELPUDA	UNIT.	100,00	8,790	879,00	DOHLER
23	TOALHAS DE BANHO BRANCA	UNIT.	20,00	18,500	370,00	DOHLER
24	TOALHAS DE ROSTO COR BRANCA	UNIT.	20,00	9,200	184,00	DOHLER
25	SACOS DE GUARDANAPO APUCARANA	UNIT.	150,00	15,500	2.325,00	APUCARANA
26	METROS DE TECIDO ESTAMPADINHO E XADREZ	MT.	20,00	16,700	334,00	TELANIPO
29	TECIDO PARA FRALDAS	MT.	250,00	7,700	1.925,00	DOHLER
67	PLASTICO PARA MESA ESTAMPADO	Mtr	150,00	8,000	1.200,00	ABUDE
68	PLASTICO PARA MESA GROSSO TRANSPARENTE	Mtr	150,00	6,800	1.020,00	ABUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 03/06/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:..................................Nº 228/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 077/2013;
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA;
OBJETIVO:.......................Aquisição de asfalto usinado a quente CBUQ, pré misturado a frio denso P.M.F.D e contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento com lama asfáltica no Município de Colorado (PR) e Distrito de Alto Alegre (PR):

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
01	RERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) EM LAMA ASFALTICA FAIXA "3"	MT2	100.000,00	16,00	1.600.000,00	----------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:..................................Nº 229/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 077/2013;
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................TUBOPAV IND. COM. DE TUBOS LTDA – ME;
OBJETIVO:.......................Aquisição de asfalto usinado a quente CBUQ, pré misturado a frio denso P.M.F.D e contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento com lama asfáltica no Município de Colorado (PR) e Distrito de Alto Alegre (PR):

VALOR DO CONTRATO: R$ 786.000,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Reais).

ITENS DA ATA:

01	ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO P.M.F.D	TON.	2.000,00	174,000	348.000,00	----------------
02	ASFALTO USINADO A QUENTE CBUQ	TON.	2.000,00	219,000	438.000,00	----------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 18 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Pregão Nº 53/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

Aos 29 (VINTE E NOVE) de maio de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 53/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

SOARES LOPES & LOPES LTDA - ME - CNPJ: 82.315.128/0001-09

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO	UNI	60,0000	160,00	9.600,00
TAXA DE ORGANIZAÇÃO QUE ABRANGE A CONSTRUÇÃO DE ÁRBITROS, DE APOIO DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO E DESPESAS DE TRANSPORTES.	UNI	100,0000	50,00	5.000,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE ATLETISMO.	UNI	20,0000	60,00	1.200,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE TRUCO E BOCHA.	UNI	15,0000	60,00	900,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL E FUTEBOL DE AREIA.	UNI	20,0000	80,00	1.600,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO REGIONAL CATEGORIA BASE.	UNI	60,0000	45,00	2.700,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO DE CAMPO E DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA DE BASE.	UNI	4,0000	300,00	1.200,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO.	UNI	80,0000	80,00	6.400,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.	UNI	80,0000	80,00	6.400,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA LIVRE E VETERANOS.	UNI	30,0000	160,00	4.800,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE VETERANOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	24,0000	375,00	9.000,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DA SEMANA DA PÁTRIA JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.	UNI	30,0000	80,00	2.400,00
TAXA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE TORNEIOS, CAMPEONATOS REGIONAL E MUNICIPAL E OUTROS.	UNI	30,0000	100,00	3.000,00
TAXA DE ARBITRAGEM EM JOGOS REGIONAIS "categoria de base"	UNI	60,0000	50,00	3.000,00
TAXA DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.	UNI	2,0000	1.300,00	2.600,00
TAXA DE SERVIÇO DE ARBRITAGEM DE TORNEIO DE FUTEBOL CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL DE SALÃO	UNI	25,0000	100,00	2.500,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	UNI	15,0000	600,00	9.000,00
TAXA DE SERVIÇOS DE ARBRITAGEM DO TORNEIO DE 1º DE MAIO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL.	UNI	10,0000	100,00	1.000,00
			Total:	**72.300,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.................................. Nº 223/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 072/2013;
CONTRATANTE:............. Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA;
OBJETIVO:.......................Aquisição de bombas de água para manutenção dos serviços de Água e esgoto e contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos poços artesianos Da Prefeitura do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MOTOBOMBA S65-08 - 30 CV TRIASICA REFRIGERADA A ÁGUA MÁXIMA EM MCA 1010 METROS, 50 MIL LITROS HORAS, MÍNIMO 51 MCA 90MIL LITROS HORAS	UNIT.	4,00	12.537,460	50.149,84	
2	MOTOBOMBA S40-11 27,5CV TRIFÁSICO REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 167METROS, VASÃO 25MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 81 METROS 55 MIL LITROS HORAS	UNIT.	4,00	13.470,590	53.882,36	
3	MOTOBOMBA 4R8 5CV TRIFÁSICO 220V REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 135METROS, VASÃO 5MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 50 METROS 13 MIL LITROS HORAS	UNIT.	4,00	8.263,840	33.055,36	
4	MOTOBOMBA R28-07 15CV TRIFÁSICO REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 107METROS, VASÃO 20MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 68 METROS 36 MIL LITROS HORAS	UNIT.	4,00	4.071,920	16.287,68	
5	MOTOBOMBA 4R5 15-3CV TRIFÁSICO 220V REFRIGERADA ÁGUA MAXIMO EM MCA 153METROS, VASÃO 1500MIL LITROS HORAS, MÍNIMO EM MCA 59 METROS 6,500 MIL LITROS HORAS	UNIT.	4,00	3.104,680	12.418,72	
6	MOTOBOMBA BC21 R2 7,5CV TRIFÁSICO SCHNEIDER 14MCA, 79000MIL LITROS HORAS, FINAL 24MCA 46,500MIL LITROS HORAS	UNIT.	4,00	3.801,510	15.206,04	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.17.512.0006.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 05/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 17 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.................................. Nº 219/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 071/2013;
CONTRATANTE:............. Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................D. E. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
OBJETIVO:.......................Aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para a frota da Prefeitura do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO R$ 278.064,60 (duzentos e setenta e oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FILTRO DE OLEO	UNI	5,00	23,578	117,89	
2	FILTRO DE AR	UNI	3,00	36,990	110,97	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	3,00	25,880	77,64	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	40,556	608,34	
2	FILTRO DE AR	UNI	9,00	47,040	423,36	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	51,700	465,30	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	40,00	14,976	599,04	
2	FILTRO DE AR	UNI	24,00	19,080	457,92	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	24,00	18,360	440,64	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	15,150	227,25	
2	FILTRO DE AR	UNI	9,00	24,400	219,60	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	19,850	178,65	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	55,00	15,964	878,02	
2	FILTRO DE AR	UNI	33,00	28,250	932,25	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	33,00	21,810	719,73	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	60,00	46,138	2.768,28	
2	FILTRO DE AR	UNI	36,00	104,000	3.744,00	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	36,00	33,770	1.215,72	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	9,00	41,170	370,53	
2	FILTRO DE AR	UNI	9,00	46,780	421,02	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	46,050	414,45	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	12,00	50,160	601,92	
2	FILTRO DE AR	UNI	12,00	75,860	910,32	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	12,00	54,480	653,76	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	135,00	66,830	9.022,05	
2	FILTRO DE AR	UNI	81,00	28,840	2.336,04	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	81,00	21,110	1.709,91	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	40,00	20,525	821,00	
2	FILTRO DE AR	UNI	50,00	46,640	2.332,00	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	50,00	21,940	1.097,00	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	5,00	42,900	214,50	
2	FILTRO DE AR	UNI	10,00	84,190	841,90	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	10,00	45,860	458,60	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	5,00	24,780	123,90	
2	FILTRO DE AR	UNI	10,00	50,880	508,80	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	10,00	22,230	222,30	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	10,00	41,894	418,94	
2	FILTRO DE AR	UNI	6,00	89,660	537,96	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	6,00	39,850	239,10	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	45,060	675,90	
2	FILTRO DE AR	UNI	9,00	64,330	578,97	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	9,00	65,570	590,13	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	30,00	78,350	2.350,50	
2	FILTRO DE AR	UNI	30,00	130,210	3.906,30	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	60,00	72,720	4.363,20	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	43,410	651,15	
2	FILTRO DE AR	UNI	15,00	81,830	1.227,45	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	77,880	2.336,40	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	42,150	632,25	
2	FILTRO DE AR	UNI	15,00	61,930	928,95	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	52,960	1.588,80	
1	FILTRO DE OLEO	UNI	15,00	37,320	559,80	
2	FILTRO DE AR	UNI	15,00	139,100	2.086,50	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNI	30,00	43,290	1.298,70	
1	OLEO GL - 5 140 20 LITRO	UNI	40,00	169,890	6.795,60	
2	OLEO GL -5 90 20 LITROS	UNI	70,00	166,920	11.684,40	
3	OLEO GL-5 85W L40 20 LITROS	UNI	40,00	166,250	6.650,00	
1	OLEO AW 68 20 LITROS	UNI	250,00	101,370	25.342,50	
2	OLEO 15W40 - API CI-4 BALDE DE 20 LITROS	LT	100,00	174,251	17.425,10	
3	OLEO SLE 20W 50 1 LITRO	UNI	240,00	63,260	15.182,40	
1	OLEO 10W 20 LITROS	UNI	50,00	136,294	6.814,70	
2	OLEO 10W 30 20 LITROS	UNI	14,00	230,950	3.233,30	
1	OLEO API CF 30 20 LITROS	UNI	30,00	94,780	2.843,40	
2	OLEO API CF 50 20 LITROS	UNI	20,00	139,545	2.790,90	
3	OLEO API SM SEMI SINTETICO 1 LITRO	UNI	120,00	62,330	7.479,60	
4	OLEO API CF 25W 60 20 LITROS	UNI	30,00	148,870	4.466,10	
1	FLUIDO PARA RADIADOR 20 LITROS	UNI	3,00	267,000	801,00	
1	TAMBOR DE GRAXA MP DE 170 KG	UNI	5,00	1.260,000	6.300,00	
1	ÓLEO 499 DE TRANSMISSÃO	UNI	50,00	195,970	9.798,50	
2	ÓLEO HD 46 DE TRANSMISSÃO	UNI	10,00	174,150	1.741,50	
1	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS LINHA PESADA.	UNI	500,00	34,800	17.400,00	
1	SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE	UNI	500,00	24,700	12.350,00	
1	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS LINHA LEVE	UNI	500,00	19,700	9.850,00	
1	SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA.	UNI	500,00	29,800	14.900,00	
1	MÃO DE OBRA DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LINHA LEVE.	UNI	500,00	29,500	14.750,00	
1	MÃO DE OBRA DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LINHA PESADA.	UNI	500,00	34,500	17.250,00	

1) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.124.0003.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUM
O

Homologado em: 08/07/2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 17 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA:.................................. Nº 218/2013;
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 069/2013;
CONTRATANTE:............. Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... Marly Almeida da Silva - ME – ME;
OBJETIVO:.......................Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e Buffet para as Secretarias da Prefeitura do Município de Colorado (PR);

VALOR DO CONTRATO: R$ 88.320,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais).

ITENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	MARMITEX GRANDE	UNI	1.000,00	10,990	10.990,00	
4	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	1.000,00	19,710	19.710,00	
6	REFEIÇÃO MINI COMERCIAL	UNI	1.000,00	14,000	14.000,00	
8	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	UNI	1.000,00	14,900	14.900,00	COCA-COLA
9	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	1.000,00	25,720	25.720,00	COCA-COLA
10	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	500,00	6,000	3.000,00	COCA-COLA

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.121.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.121.0003.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.005.04.121.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0003.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.129.0003.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.004.04.124.0003.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.04.124.0003.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.005.04.123.0003.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0003.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.03.092.0003.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.03.092.0003.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.04.124.0003.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.124.0003.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 08/07/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 16 de julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO (PR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 188 /2013
b) Licitação Nrº : 77/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de asfalto usinado a quente CBUQ, pré misturado a frio denso P.M.F.D e contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento com lama asfaltica no município de Colorado e Distrito de Alto Alegre

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA - CNPJ 07.477.430/0001-48

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
RERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) EM LAMA ASFALTICA FAIXA "3"	MT2	100.000,00	16,0000	1.600.000,00
			Total:	1.600.000,00

TUBOPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME - CNPJ 11.795.350/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO P.M.F.D	TON	2.000,00	174,0000	348.000,00
ASFALTO USINADO A QUENTE CBUQ	TON	2.000,00	219,0000	438.000,00
			Total:	786.000,00

Colorado-PR, 18 de julho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0125/2013

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **MARIA MARLENE COLOMBO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.681.244-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 655.290.819-91, com o cargo de Técnico em Administração.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.715,48 (dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Julho de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	452.375,11	3,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	795.190,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	755.431,28	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-30.795,33	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.915.699,67	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.120.508,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	927.722,62	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	808,60	30.795,33

FONTE:

ANTONIO CASAGRANDE — PRESIDENTE
VALDENIR CASETTA — CRCPR: 29.452/0
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Livres - Descentralizados	0,00	0,00	0,00	808,60	30.795,33	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	808,60	30.795,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	808,60	30.795,33	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANTONIO CASAGRANDE — PRESIDENTE
VALDENIR CASETTA — CRCPR: 29.452/0
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	452.375,11	0,00
Pessoal Ativo	452.375,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**452.375,11**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**452.375,11**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**13.253.180,34**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,41**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**795.190,82**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**755.431,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**715.671,74**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CASAGRANDE — PRESIDENTE
VALDENIR CASETTA — CRCPR: 29.452/0
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1296/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Institui auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui auxílio para o transporte intermunicipal de estudantes de nível superiores residentes e domiciliados em Floraí que atendam os requisitos e limites nela especificados.

Art. 2º - O benefício consistirá em auxílio pecuniário mensal no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), e será limitado aos 100 (cem) primeiros alunos classificados na escala decrescente de vulnerabilidade.

Art. 3º - O não atendimento, pelo estudante candidato, de quaisquer requisitos exigidos por esta Lei, importará na sua exclusão do processo de seleção, não sendo facultado, em qualquer hipótese, a apresentação extemporânea de documentos ou dados.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - O estudante candidato ao benefício só poderá tê-lo deferido, respeitados os demais critérios e limites instituídos por esta Lei, em se cumprindo os seguintes requisitos:
I - possuir residência e domicílio com ânimo definitivo em Floraí;
II - estar matriculado como aluno regular em curso de nível superior;
III - utilizar-se de transporte coletivo de passageiros para o trânsito entre a residência e o estabelecimento de ensino;
IV - ter idoneidade moral.

Parágrafo único. No caso de possuir o estudante candidato mais de um domicílio, nos termos do artigo 71 do Código Civil, deverá o estudante ocupar os dias úteis no domicílio localizado em Floraí, e este domicílio deverá ser determinante para a necessidade do transporte escolar.

Art. 5º - A residência em Floraí será atestada pela apresentação de comprovante de residência emitido pelas Polícias Civil ou Militar, ou fatura de fornecimento de energia ou água e esgoto em original ou cópia acompanhada de original para confrontação.

Art. 6º - A matrícula em curso de nível superior na qualidade de aluno regular será comprovada pela apresentação de atestado de matrícula original emitido pelo órgão de registro acadêmico da instituição de ensino.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo serão aceitos atestados de matrícula emitidos por meio eletrônico ou pela *internet*, desde que apresentados na forma impressa, sejam certificados digitalmente e contem com método de aferição de veracidade disponível aos órgãos municipais.

Art. 7º - O uso de transporte coletivo de passageiros será comprovado pela apresentação de contrato de prestação de serviços de transporte de que conste o período de prestação de serviços e o nome do estudante candidato como contratante ou beneficiário.

Parágrafo único. O contrato deverá obrigatoriamente viger até o prazo mínimo de dezembro do ano de deferimento do benefício.

Art. 8º - A idoneidade moral do estudante candidato, para fins deste programa, será afastada, ficando o mesmo sumariamente excluído do processo de seleção, nos casos em que tenha o mesmo ou seus ascendentes, representantes ou assistentes, apresentado documento ou alegação falsa em qualquer processo de seleção a benefícios de qualquer natureza promovidos pelo município, especialmente nos casos de omissão ou alteração de renda em processos seletivos anteriores.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º - A seleção dos alunos candidatos até o limite de 100 vagas será realizada pela análise das condições socioeconômicas de cada uma das respectivas famílias, sopesada de acordo com o turno de atividades e a natureza do estabelecimento de ensino, visando à seleção dos alunos em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 10º - A condição socioeconômica da família do estudante compreenderá a somatória das rendas de quaisquer naturezas afetas a todos aqueles que residam ou contribuam de qualquer modo com a economia da residência.

§ 1º. A coleta dos dados dar-se-á por meio de declaração pessoal em formulário oficial fornecido pela Prefeitura nos moldes do Anexo I, acompanhado de comprovante de renda individual, acolhidos tão somente os seguintes:
I - para trabalhadores assalariados: contra-cheque ou *hollerith* do último mês recebido;
II - para beneficiários do INSS ou aposentados e pensionistas de qualquer outro regime público ou privado de previdência: comprovante de recebimento do benefício previdenciário do último mês;
III - para proprietários ou trabalhadores rurais sob qualquer regime: notas fiscais de produtor rural dos últimos três meses de atividades, atestado de produtor rural ou declarações da Emater ou da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
IV - para trabalhadores da economia informal não enquadrados nas categorias anteriores: declaração pessoal de renda instruída obrigatoriamente por extrato bancário dos últimos 30 dias, cadastro em programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal ou equivalentes.

§ 2º. O preenchimento, assinatura e entrega dos formulários importa na declaração incondicional de veracidade dos dados fornecidos, sob responsabilidade pessoal do declarante.

§ 3º. A omissão ou a informação incorreta de dados acerca da situação socioeconômica do estudante e de sua família, descoberta a qualquer tempo, importará na sua inidoneidade para participação da seleção e consequente exclusão do programa.

Art. 11º- A renda total aferida será dividida pelo número de ocupantes da residência, incluído-se aqueles que não aufiram renda, para a obtenção da renda familiar *per capta*, que será ponderada pela subtração do índice correspondente à matriz do turno de atividades e da natureza do estabelecimento de ensino, de acordo com o Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12º - A seleção dos beneficiários do programa restringir-se-á aos estudantes inscritos tempestivamente e compreenderá as seguintes etapas:

I - período de inscrição;
II - verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade;
III - classificação provisória;
IV - período de impugnação;
V - julgamento das impugnações e classificação final.

Art. 13º - O período de inscrição estender-se-á por, no mínimo, dez dias, com atendimento nos turnos matutino e vespertino, e fornecimento dos formulários necessários pelo Governo Municipal.

Art. 14º - A tabulação dos dados fornecidos pelos candidatos será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizada ao menos uma sessão de verificação e análise pela Comissão de Seleção,

em que levantar-se-ão os casos de suspeição e impedimento e homologar-se-á o trabalho dos servidores responsáveis pelas fases anteriores.

Parágrafo único. A inscrição do estudante confere à Administração, por meio da Comissão de Seleção ou de seus representantes, a prerrogativa de realizar diligências e pesquisas necessárias à elucidação da real situação socioeconômica sua e de seus familiares.

Art. 15º - Reunida a Comissão de Seleção, seus trabalhos terão fim com a edição de lista classificatória por ordem decrescente de vulnerabilidade, que será publicada no veículo oficial do Município para abertura de prazo para impugnações por qualquer interessado de, no mínimo, cinco dias.

§ 1º. A Comissão poderá suspender e retomar a sessão de verificação e análise sempre que tal se fizer de interesse da Administração, ou por necessidade temporal natural.

§ 2º. Como medida de prudência, a lista com a classificação provisória incluirá os nomes dos estudantes candidatos até a 120ª posição, o que não lhes gerará qualquer direito adquirido ao benefício.

Art. 16º - Julgados eventuais recursos e impugnações, em única e última instância, proceder-se-á realização de nova sessão da Comissão de Seleção para organização e publicação da lista definitiva de beneficiários, nos moldes do *caput* do artigo 14, limitada a 100 nomes.

Parágrafo único. A exclusão de beneficiários após a publicação da classificação final não importará na assunção de vaga por outros classificados, por qualquer método.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 17º - A Comissão de Seleção será nomeada por ato do Prefeito Municipal e contará com a seguinte composição:

I - Prefeito Municipal - presidente;
II - Secretário Municipal de Administração;
III - Secretário Municipal de Assistência Social;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 18º - A Comissão de Seleção elegerá local para suas sessões, que deverá corresponder a uma das instalações oficiais do Governo Municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A inidoneidade decorrente do artigo 10, § 3º, que consistir em falso material ou formal, importará na representação às autoridades administrativas, civis e penais competentes.

Art. 20º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 21º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para instituir a dotação adequada para custeio das despesas previstas por esta Lei.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ANEXO II
Cálculo da Renda Ponderada

1. Matriz do Fator de Ponderação:

		NATUREZA ESTAB.	
		Particular	Público
TURNO	Matutino Vespertino	0	5
	Integral Noturno	10	20

2. Renda *Per Capita* Ponderada:

$$R_c = \frac{\sum_{1}^{n} R_1 + R_2 + R_3 \ldots + R_n}{n}$$

onde:

R_c: Renda Familiar *Per Capita*;
R_n: Renda Individual (para indivíduos sem renda, considerar ∅);
n: número de integrantes.

$$R_p = R_c - F_p$$

onde:

R_p: Renda Ponderada;
R_c: Renda Familiar *Per Capita*;
F_p: Fator de Ponderação.

LEI Nº 1297/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Institui o "Dia dos Pais no Distrito de Nova Bilac".

Art. 1º - Fica instituído o "Dia dos Pais no Distrito de Nova Bilac" a ser comemorado exclusivamente no Distrito de Nova Bilac com a participação dos moradores da sede do Município, tendo como objetivo promover uma grande confraternização, na qual se desenvolvam festividades que estimulem práticas esportivas, sejam para jovens ou adultos, gincanas, jogos diversos, torneios de futsal ou futebol suíço, instalação de barracas, brinquedos infantis, queima de fogos de artifícios etc., a fim de propiciar um dia de comemoração dirigido ao Distrito de Nova Bilac.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a forma de execução do Projeto estabelecendo uma programação, com a realização das várias atividades que julgar conveniente, podendo ainda, realizar algumas atividades culturais como mostra de cinema, teatro ou shows musicais.

Art. 3º - O Poder Executivo através de seu Departamento de Cultura e Esportes fará a divulgação do "Dia dos Pais no Distrito de Nova Bilac", através de cartazes, carros de som e avisos em geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1298/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Altera a Lei 1104/08 (Sistema Viário) para remunerar o parágrafo único do Artigo 16 e permitir que uma via local tenha dimensões especiais.

Art. 1º - O Artigo 16 da Lei 1104/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º - As Vias Locais representadas pelas demais vias urbanas deverão comportar:

I – uma pista de rolamento com sete metros de largura;
II – dois passeios com dois metros e meio de largura;
III – faixa de domínio de seis metros de largura.
§ 1º o prolongamento das vias locais existentes deverá manter a mesma característica da via atual, desde que não possua pista de rolamento menor do que sete metros (remunerado).
§ 2º Para viabilizar a construção de unidades habitacionais de relevante interesse social, a Rua Orlando Rampani (via local) localizada no Distrito de Nova Bilac, deverá comportar:

I – uma pista de rolamento com seis metros de largura;
II – dois passeios com um metro e meio de largura;
III – faixa de domínio de quatro metros e meio de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 19 dias do mês de Julho de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 286/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA		
02	ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0008.2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE		
178	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO		
470	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
471	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 230.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
26.782.0004.2.058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO		
468	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
469	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO		
02	DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO		
15.452.0005.2.052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
408	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total da Anulação ..... R$ 230.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 287/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	DEPARTAMENTO MÉDICO		
10.301.0007.2.050	MANTER PROGRAMAS ESPECIAIS COM O GOVERNO FEDERAL		
385	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.495	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00

Total da Suplementação R$ 110.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE		VALOR
1.7.2.1.33.10.02.09	PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – CEF Nº 348-0	0.1.495	R$	110.000,00
	Total do Provável Excesso de Arrecadação		**R$**	**110.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 080/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, **COMUNICA** a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 080/2013, cujo objeto é a Aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamento permanente para o departamento de desporto amador de Colorado**,** que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 19 de Julho de 2013 às 14 horas, será **ADIADA** para o dia 01 de Agosto de 2013 às 14h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Julho de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 23//2013
b) PROCESSO Nrº - 88/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 19/07/2013
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 – KOMBI AHW-9985 GASOLINA, VECTRA ANO 2006 PLACA ANL-0329, FIAT UNO ECONOMY ANO 2012 PLACA AUQ-2944, UNO FLEX ANO 2011 PLACA AVI -6538, UNO MILLE PLACA AGE-2017, FIAT UNO VIVAGE PLACA AVI -8015, FIAT UNO PLACA AGL 2017, GOL 1000 GASOLINA PLACA AEY -2905, SANTANA QUANTUM PLACA CGO-1766, SAVEIRO 1.6 AMBULANCIA PLACA AVK-5831, SANTANA 2.0 PLACA AJX -0557, FIAT FIORINO AMBULANCIA PLACA ALQ-2863. DESTINADO AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.917.637/0001-06
LOTE 01

LOTE Nº 2 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 VECTRA ANO 2006 –PLACA ANL-0329

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARAC
1	3	ADITIVO RADIADOR	R$ 24,30	72,90	RADIEX
2	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 211,50	846,00	COFAP
3	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 130,50	522,00	COFAP
4	6	BATENTE AMOR. DIANTEIRO	R$ 70,20	421,20	AXIOS
5	6	BATENTE AMORT. TRASEIRO	R$ 40,50	243,00	AXIOS
6	1	BOBINA IGNIÇÃO	R$ 236,70	236,70	BOSCH
7	1	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	R$ 103,50	103,50	BOSCH
8	1	BOMBA DÁGUA 1,00 120,64	R$ 112,50	112,50	URBA
9	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 1,00 182	R$ 202,50	202,50	BOSCH
10	2	BUCHA DE BANDEJA 8,00 17,16 137,28	R$ 61,20	122,40	AXIOS
11	1	CARTER MOTOR 1,00 95,33 95,33	R$ 250,20	250,20	IGASA
12	1	CEBOLÃO RADIADOR 1,00 44,02 44,02	R$ 112,50	112,50	TEM
13	2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA 3,00	R$ 58,50	117,00	VARGAS
14	1	CILINDRO MESTRE 1,00 195,86 195	R$ 130,50	130,50	VARGAS
15	4	COIFA HOMOCINÉTICA 4,00 21,49 85,96	R$ 19,80	79,20	SPAICER
16	2	CORREIA DENTADA 2,00 70,37 140,74	R$ 61,20	122,40	GATES
17	5	CORREIAS GER/ALT. 2,00 36,40 72,80	R$ 35,10	175,50	GATES
18	2	DISCO DE FREIO 4,00 75,22 300,88	R$ 58,50	117,00	VARGAS
19	2	FILTRO DE AR 3,00 26,00 78,00	R$ 24,75	49,50	FRAM
20	2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3,00 19,58 58,74	R$ 23,40	46,80	FRAM
21	4	FILTRO ÓLEO 3,00 13,86 41,58	R$ 16,20	64,80	FRAM
22	2	FLEXIVEL DE FREIO 2,00 16,29 32,58	R$ 16,20	32,40	LUCIFLEX
23	1	JOGO DE CABO DE VELA 2,00 109,89 21	R$ 86,40	86,40	BOSCH
24	2	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	R$ 70,20	140,40	VARGAS
25	2	JOGO DE PASTILHA DE FREIO 3,00	R$ 79,20	158,40	VARGAS
26	2	JOGO DE REPARO TBI 3,00 17,	R$ 19,80	39,60	SABO
27	2	JOGO DE VELAS 3,00 55,46 166,38	R$ 61,20	122,40	BOSCH
28	1	KITS DE EMBREAGEM 2,00 460,37 920,74	R$ 346,50	346,50	LUCK
29	1	MOTOR DE PASSO 2,00 164,66 329,32	R$ 130,50	130,50	DS
30	4	PALHETA LIMPADOR P/BRISA PAR.	R$ 33,30	133,20	BOSCH
31	2	BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 61,20	122,40	AXIOS
32	4	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTIERO	R$ 16,20	64,80	AXIOS
33	2	BARRA AXIAL SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 65,25	130,50	NAKATA
34	4	BATENTE SUSPENSAO DIANTEIRA ROL.	R$ 70,20	280,80	AXIOS
35	1	ATUADOR DE EMBREAGEM HIDRAULICA	R$ 238,50	238,50	LUCK
36	1	BOMBA INJECAO ELETRONICA COMBUS	R$ 238,50	238,50	BOSCH
37	2	PRE FILTRO BOMBA INJECAO COMBUST.	R$ 19,80	39,60	BOSCH
38	4	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 23,85	95,40	FRAM
39	2	JUNTA TAMPA CAMBIO	R$ 25,65	51,30	SABO
40	6	OLEO CAMBIO 75/85W	R$ 89,10	534,60	LUBRAX
41	2	PRÉ FILTRO 3,00 16,64 49,92	R$ 19,80	39,60	SABO
42	2	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	R$ 61,20	122,40	FAG
43	2	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	R$ 99,00	198,00	INA
44	1	SENSOR DE ROTAÇÃO 2,00 132,77	R$ 175,50	175,50	BOSCH
45	1	SENSOR OXIGÊNIO 2,00 197,60 395,20	R$ 150,30	150,30	BOSCH
46	2	SENSOR TEMPERATURA 2,00 38,13 76,26	R$ 70,20	140,40	TEM
47	2	TAMBOR DE FREIO 4,00 97,06 388,24	R$ 70,20	140,40	VARGAS
48	2	TAMPA DO OLEO MOTOR 4002554525	R$ 22,50	45,00	CLIK
49	3	TERMINAL DE DIREÇÃO 4,00 55,81 223,24	R$ 43,20	129,60	NAKATA
50	4	BRAÇADEIRA ESTABILIADOR GRANDE	R$ 9,00	36,00	SUPRENS
51	3	JUNTA TAMPA VALUVLAS MOTOR	R$ 21,60	64,80	SABO
52	10	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANT.	R$ 4,50	45,00	AXIOS
53	4	BARRA AXIAL DA DIRECAO	R$ 30,60	122,40	NAKATA
54	4	COIFA CAIXA DIRECAO	R$ 6,30	25,20	AXIOS
55	1	CUBO RODA DIANTEIRA	R$ 202,50	202,50	IMA
56	4	PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA LD E LE	R$ 49,50	198,00	NAKATA
57	4	TERMINAIS DE DIRECAO LD E LE	R$ 50,40	201,60	NAKATA
58	2	BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 58,50	117,00	AXIOS
59	60	SERVIÇOS MECANICOS	R$ 58,50	3.510,00	PNEU NORTE
		TOTAL		12.798,00	

LOTE Nº 4 – PEÇAS E SERVIÇOS
01- UNO FLEX ANO 2011 PLACA- AVI-6538

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	kit de embreagem	R$ 328,50	657,00	LUCK
2	2	cubo de rolamento roda traseira	R$ 79,20	158,40	IMA
3	4	rolamentos roda dianteira	R$ 71,10	284,40	FAG
4	2	escapamento intermediario	R$ 67,50	135,00	SICAP
5	2	escapamento final	R$ 99,00	198,00	SICAP
6	3	abraçadeira de escapamento	R$ 7,20	21,60	SUPRENS
7	10	suporte de escapamento	R$ 6,30	63,00	AXIOS
8	2	amortecedor suspensao dianteira	R$ 171,00	342,00	COFAP
9	2	amortecedor suspensao traseira	R$ 171,00	342,00	COFAP
10	6	kit de amortecedor diateiro	R$ 25,20	151,20	AXIOS
11	4	pivo de suspensao	R$ 46,80	187,20	NAKATA
12	2	bomba d agua	R$ 81,00	162,00	URBA
13	2	correia de comando	R$ 52,20	104,40	GATES
14	4	jogo de lona de freio	R$ 23,40	93,60	VARGAS
15	4	jogo de pastilha de freio	R$ 43,20	172,80	VARGAS
16	2	campana de freio	R$ 70,65	141,30	VARGAS
17	3	terminal de direçao	R$ 47,25	141,75	NAKATA
18	2	terminal de direçao esquerdo	R$ 52,65	105,30	NAKATA
19	2	braço axial	R$ 61,65	123,30	NAKATA
20	2	coifa caixa de direçao esquerda	R$ 14,85	29,70	AXIOS
21	2	coifa caixa de direçao direita	R$ 13,50	27,00	AXIOS
22	1	bateria 60 amperes	R$ 166,50	166,50	TUDOR
23	16	bucha bandeija traseira	R$ 14,40	230,40	AXIOS
24	4	reparo pinça	R$ 21,60	86,40	VARGAS
25	1	cilindro mestre freio	R$ 112,50	112,50	VARGAS
26	4	cilindro roda dianteira	R$ 43,20	172,80	VARGAS
27	4	flexivel roda dianteira	R$ 16,20	64,80	VARGAS
28	2	disco de freio dianteiro	R$ 70,20	140,40	VARGAS
29	2	jogo de cabo vela	R$ 79,20	158,40	BOSCH
30	1	tampa distribuidor	R$ 46,00	46,00	BOSCH
31	2	rotor distribuidor	R$ 28,80	57,60	BOSCH
32	2	inturruptor temperatura	R$ 37,80	75,60	TEM
33	4	jogo vela do motor	R$ 52,20	208,80	BOSCH
34	4	kits reparo molejo traseiro	R$ 19,80	79,20	KIT CIA
35	2	homocinetica dianteira	R$ 148,50	297,00	SPAICER
36	6	coifa homocinetica lado roda	R$ 19,80	118,80	SPAICER
37	6	coifa interna lado cambio	R$ 23,40	140,40	SPAICER
38	6	rolamento coifa homocinetica	R$ 22,50	135,00	INA
39	2	terminal frontal suspensao dianteira	R$ 43,20	86,40	NAKATA
40	12	borracha estirante dianteiro	R$ 7,20	86,40	AXIOS
41	6	kits borracha estabilizador dianteiro	R$ 12,60	75,60	AXIOS
42	4	porca ponta homocinetica	R$ 10,80	43,20	IRCASA
43	6	oleo de freio dot 3	R$ 10,80	64,80	VARGAS
44	6	oleo de freio dot 4	R$ 14,85	89,10	VARGAS
45	2	filtro de ar	R$ 25,20	50,40	FRAM
46	3	filtro oleo	R$ 16,65	49,95	FRAM
47	2	correia de comando	R$ 52,20	104,40	GATES
48	2	correia do alternador	R$ 35,10	70,20	GATES
49	4	rolamentos roda dianteira	R$ 70,20	280,80	FAG
50	4	cubo de rolamento roda traseira	R$ 81,00	324,00	IMA
51	2	retentor do mancal	R$ 34,20	68,40	SABO
52	4	cilindo da roda traseira	R$ 39,60	158,40	VARGAS
53	2	retentor do comando	R$ 25,20	50,40	SABO
54	2	retentor da polia	R$ 23,40	46,80	SABO
55	16	vedador valvula	R$ 5,85	93,60	SABO
56	2	coxim motor direito	R$ 43,20	86,40	AXIOS
57	2	coxim motor esquerdo	R$ 46,80	93,60	AXIOS
58	2	batente coluna	R$ 61,20	122,40	AXIOS
59	2	jogo pastilha	R$ 39,60	79,20	VARGAS
60	60	SERVIÇOS MECANICOS	R$ 58,50	3.510,00	PNEUS NORTE
		TOTAL		11.566,00	

LOTE Nº 6 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – FIAT UNO VIVAGE PLACA –AVI -8015

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	kit de embreagem	R$ 265,50	R$ 531,00	LUCK
2	2	cubo de rolamento roda traseira	R$ 81,00	R$ 162,00	IMA
3	4	rolamentos roda dianteira	R$ 70,20	R$ 280,80	FAG
4	2	escapamento intermediario	R$ 67,50	R$ 135,00	SICAP
5	2	escapamento final	R$ 85,50	R$ 171,00	SICAP
6	3	abraçadeira de escapamento	R$ 6,75	R$ 20,25	SUPRENS
7	10	suporte de escapamento	R$ 7,20	R$ 72,00	AXIOS
8	2	amortecedor suspensao dianteira	R$ 148,50	R$ 297,00	COFAP
9	2	amortecedor suspensao traseira	R$ 148,50	R$ 297,00	COFAP
10	6	kit de amortecedor diateiro	R$ 18,00	R$ 108,00	AXIOS
11	4	pivo de suspensao	R$ 43,20	R$ 172,80	NAKATA
12	2	bomba d agua	R$ 79,20	R$ 158,40	URBA
13	2	correia de comando	R$ 59,40	R$ 118,80	GATES
14	4	jogo de lona de freio	R$ 18,00	R$ 72,00	VARGAS
15	4	jogo de pastilha de freio	R$ 41,40	R$ 165,60	VARGAS
16	2	campana de freio	R$ 64,80	R$ 129,60	VARGAS
17	3	terminal de direçao	R$ 43,20	R$ 129,60	NAKATA
18	2	terminal de direçao esquerdo	R$ 46,80	R$ 93,60	NAKATA
19	2	braço axial	R$ 55,80	R$ 111,60	NAKATA
20	2	coifa caixa de direçao esquerda	R$ 13,50	R$ 27,00	AXIOS
21	2	coifa caixa de direçao direita	R$ 12,60	R$ 25,20	AXIOS
22	1	bateria 60 amperes	R$ 166,50	R$ 166,50	TUDOR
23	16	bucha bandeija traseira	R$ 10,80	R$ 172,80	AXIOS
24	4	reparo pinça	R$ 18,00	R$ 72,00	VARGAS
25	4	kits reparo molejo traseiro	R$ 22,50	R$ 90,00	KTI CIA
26	2	homocinetica dianteira	R$ 149,40	R$ 298,80	SPAICER
27	6	coifa homocinetica lado roda	R$ 19,80	R$ 118,80	SPAICER
28	6	coifa interna lado cambio	R$ 23,40	R$ 140,40	SPAICER
29	6	rolamento coifa homocinetica	R$ 22,50	R$ 135,00	INA
30	2	terminal frontal suspensao dianteira	R$ 43,20	R$ 86,40	NAKATA
31	12	borracha estirante dianteiro	R$ 7,20	R$ 86,40	AXIOS
32	6	kits borracha estabilizador dianteiro	R$ 12,60	R$ 75,60	AXIOS
33	4	porca ponta homocinetica	R$ 10,80	R$ 43,20	IRCASA
34	6	oleo de freio dot 3	R$ 10,80	R$ 64,80	VARGAS
35	6	oleo de freio dot 4	R$ 15,30	R$ 91,80	VARGAS
36	3	caixa rotula cambio	R$ 34,20	R$ 102,60	KIT CIA
37	1	cilindro mestre freio	R$ 81,00	R$ 81,00	VARGAS
38	4	cilindro roda dianteira	R$ 32,40	R$ 129,60	VARGAS
39	4	flexivel roda dianteira	R$ 16,20	R$ 64,80	VARGAS
40	2	disco de freio dianteiro	R$ 59,40	R$ 118,80	VARGAS
41	2	jogo de cabo vela	R$ 70,20	R$ 140,40	BOSCH
42	1	tampa distribuidor	R$ 42,65	R$ 42,65	BOSCH
43	2	rotor distribuidor	R$ 25,20	R$ 50,40	BOSCH
44	2	inturruptor temperatura	R$ 33,30	R$ 66,60	.MTE
45	4	jogo vela do motor	R$ 48,60	R$ 194,40	BOSCH
46	2	filtro de ar	R$ 25,20	R$ 50,40	FRAM
47	3	filtro oleo	R$ 16,20	R$ 48,60	FRAM
48	2	correia de comando	R$ 50,40	R$ 100,80	GATES
49	2	correia do alternador	R$ 25,20	R$ 50,40	GATES
50	4	rolamentos roda dianteira	R$ 68,40	R$ 273,60	FAG
51	2	retentor do mancal	R$ 31,50	R$ 63,00	SABO
52	4	cilindo da roda traseira	R$ 37,80	R$ 151,20	VARGAS
53	2	retentor do comando	R$ 23,40	R$ 46,80	SABO
54	2	retentor da polia	R$ 22,50	R$ 45,00	SABO
55	16	vedador valvula	R$ 5,85	R$ 93,60	SABO
56	2	coxim motor direito	R$ 50,40	R$ 100,80	AXIOS
57	2	coxim motor esquerdo	R$ 46,80	R$ 93,60	AXIOS
58	2	batente coluna	R$ 68,40	R$ 136,80	AXIOS
59	2	jogo pastilha	R$ 43,20	R$ 86,40	VARGAS
60	60	SERVIÇOS MECANICOS	R$ 58,50	R$ 3.510,00	
		TOTAL		R$ 10.763,00	

LOTE Nº 8 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – FIAT FIORINO AMBULANCIA PLACA ALQ - 2863

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	kit de embreagem	R$ 328,50	R$ 657,00	LUCK
2	2	cubo de rolamento roda traseira	R$ 79,20	R$ 158,40	IMA
3	4	rolamentos roda dianteira	R$ 71,10	R$ 284,40	FAG
4	2	escapamento intermediario	R$ 67,50	R$ 135,00	SICAP
5	2	escapamento final	R$ 99,00	R$ 198,00	SICAP
6	3	abraçadeira de escapamento	R$ 7,20	R$ 21,60	SUPRENS
7	10	suporte de escapamento	R$ 6,30	R$ 63,00	AXIOS
8	2	amortecedor suspensao dianteira	R$ 171,00	R$ 342,00	COFAP
9	2	amortecedor suspensao traseira	R$ 171,00	R$ 342,00	COFAP
10	6	kit de amortecedor diateiro	R$ 25,20	R$ 151,20	AXIOS
11	4	pivo de suspensao	R$ 46,80	R$ 187,20	NAKATA
12	2	bomba d agua	R$ 81,00	R$ 162,00	URBA
13	2	correia de comando	R$ 52,20	R$ 104,40	GATES
14	4	jogo de lona de freio	R$ 23,40	R$ 93,60	VARGAS
15	4	jogo de pastilha de freio	R$ 43,20	R$ 172,80	VARGAS
16	2	campana de freio	R$ 70,65	R$ 141,30	VARGAS
17	3	terminal de direçao	R$ 47,25	R$ 141,75	NAKATA
18	2	terminal de direçao esquerdo	R$ 52,65	R$ 105,30	NAKATA
19	2	braço axial	R$ 61,65	R$ 123,30	NAKATA
20	2	coifa caixa de direçao esquerda	R$ 14,85	R$ 29,70	AXIOS
21	2	coifa caixa de direçao direita	R$ 13,50	R$ 27,00	AXIOS
22	1	bateria 60 amperes	R$ 166,50	R$ 166,50	TUDOR
23	16	bucha bandeija traseira	R$ 14,40	R$ 230,40	AXIOS
24	4	reparo pinça	R$ 21,60	R$ 86,40	VARGAS
25	1	cilindro mestre freio	R$ 112,50	R$ 112,50	VARGAS
26	4	cilindro roda dianteira	R$ 43,20	R$ 172,80	VARGAS
27	4	flexivel roda dianteira	R$ 16,20	R$ 64,80	VARGAS
28	2	disco de freio dianteiro	R$ 70,20	R$ 140,40	VARGAS
29	2	jogo de cabo vela	R$ 79,20	R$ 158,40	BOSCH
30	1	tampa distribuidor	R$ 46,00	R$ 46,00	BOSCH
31	2	rotor distribuidor	R$ 28,80	R$ 57,60	BOSCH
32	2	inturruptor temperatura	R$ 37,80	R$ 75,60	.MTE
33	4	jogo vela do motor	R$ 52,20	R$ 208,80	BOSCH
34	4	kits reparo molejo traseiro	R$ 19,80	R$ 79,20	KIT CIA
35	2	homocinetica dianteira	R$ 148,50	R$ 297,00	SPAICER
36	6	coifa homocinetica lado roda	R$ 19,80	R$ 118,80	SPAICER
37	6	coifa interna lado cambio	R$ 23,40	R$ 140,40	SPAICER
38	6	rolamento coifa homocinetica	R$ 22,50	R$ 135,00	INA
39	2	terminal frontal suspensao dianteira	R$ 43,20	R$ 86,40	NAKATA
40	12	borracha estirante dianteiro	R$ 7,20	R$ 86,40	AXIOS
41	6	kits borracha estabilizador dianteiro	R$ 12,60	R$ 75,60	AXIOS
42	4	porca ponta homocinetica	R$ 10,80	R$ 43,20	IRCASA
43	6	oleo de freio dot 3	R$ 10,80	R$ 64,80	VARGAS
44	6	oleo de freio dot 4	R$ 14,85	R$ 89,10	VARGAS
45	2	filtro de ar	R$ 25,20	R$ 50,40	FRAM
46	3	filtro oleo	R$ 16,65	R$ 49,95	FRAM
47	2	correia de comando	R$ 52,20	R$ 104,40	GATES
48	2	correia do alternador	R$ 35,10	R$ 70,20	GATES
49	4	rolamentos roda dianteira	R$ 70,20	R$ 280,80	INA
50	4	cubo de rolamento roda traseira	R$ 81,00	R$ 324,00	IMA
51	2	retentor do mancal	R$ 34,20	R$ 68,40	SABO
52	4	cilindo da roda traseira	R$ 39,60	R$ 158,40	VARGAS
53	2	retentor do comando	R$ 25,20	R$ 50,40	SABO
54	2	retentor da polia	R$ 23,40	R$ 46,80	SABO
55	16	vedador valvula	R$ 5,85	R$ 93,60	SABO
56	2	coxim motor direito	R$ 43,20	R$ 86,40	AXIOS
57	2	coxim motor esquerdo	R$ 46,80	R$ 93,60	AXIOS
58	2	batente coluna	R$ 61,20	R$ 122,40	AXIOS
59	2	jogo pastilha	R$ 39,60	R$ 79,20	VARGAS
60	60	SERVIÇOS MECANICOS	R$ 58,50	R$ 3.510,00	PNEU NORTE
		TOTAL		R$ 11.566,00	

LOTE Nº 10 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – SAVEIRO 1.6 AMBULANCIA PLACA AVK -5831

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 88,20	R$ 176,40	COFAP
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 108,00	R$ 216,00	COFAP
3	2	MOLAS SUSPENSAO DIANTEIRO	R$ 70,20	R$ 140,40	COFAP
4	2	CUBO RODA DIANTEIRA	R$ 34,20	R$ 68,40	IMA
5	2	BUCHA CAIXA DIREÇAO	R$ 28,80	R$ 57,60	AXIOS
6	4	BUCHA EIXO TRASEIRO	R$ 14,40	R$ 57,60	AXIOS
7	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT.	R$ 61,20	R$ 244,80	FAG
8	6	RETENTOR RODA TRASEIRA	R$ 9,00	R$ 54,00	SABO
9	4	GRAXA PARA CUBO	R$ 7,20	R$ 28,80	MARFAK
10	4	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	R$ 37,80	R$ 151,20	VARGAS
11	2	TAMBORES DE FEIO TRASEIROS	R$ 61,20	R$ 122,40	VARGAS
12	3	JG PASTILHAS DE FREIO	R$ 34,20	R$ 102,60	VARGAS
13	3	JG LONAS DE FREIO	R$ 16,20	R$ 48,60	VARGAS
14	500	ARRIBITES PARA LONA FREIO	R$ 0,08	R$ 40,00	UNIONRIB
15	6	REPARO CILINDRO RODA TRAS. 15/16	R$ 14,40	R$ 86,40	VARGAS
16	4	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	R$ 16,20	R$ 64,80	VARGAS
17	3	OLEO DE FREIO DOT 3	R$ 9,00	R$ 27,00	VARGAS
18	3	OLEO DE FREIO DOT 4	R$ 14,40	R$ 43,20	VARGAS
19	6	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 6,75	R$ 40,50	AXIOS
20	2	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	R$ 88,20	R$ 176,40	SPAICER
21	2	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNA	R$ 88,20	R$ 176,40	SPAICER
22	12	CONTRA PINO CUBO TRASEIRO	R$ 0,90	R$ 10,80	IRCASA
23	10	PORCA CUBO TRASEIRO	R$ 3,15	R$ 31,50	IRCASA
24	2	PATIN FREIO TRASEIRO	R$ 30,60	R$ 61,20	IRCASA
25	4	JG TRAVA PASTILHAS DE FREIO	R$ 15,30	R$ 61,20	2MC
26	6	TRAVA PATIN FREIO TRASEIRO	R$ 7,20	R$ 43,20	2MC
27	1	JG BUZINA	R$ 58,50	R$ 58,50	FIAM
28	3	ROLAMENTOS ALTERNADOR GDE	R$ 31,50	R$ 94,50	FAG
29	3	ROLAMENTOS ALTERNADOR PEQUENO	R$ 29,70	R$ 89,10	FAG
30	3	CORREIA ALTERNADOR	R$ 35,10	R$ 105,30	GATES
31	3	PLACA DE DIODO	R$ 46,80	R$ 140,40	BOSCH
32	2	POLIAS ALTERNADOR	R$ 112,50	R$ 225,00	BOSCH
33	2	TAMPA ALTERNADOR DIANTEIRA	R$ 67,50	R$ 135,00	BOSCH
34	1	TAMPA ALTERNADOR TRASEIRA	R$ 81,00	R$ 81,00	BOSCH
35	6	DIODO POSITIVO	R$ 8,10	R$ 48,60	BOSCH
36	6	DIODO NEGATIVO	R$ 8,10	R$ 48,60	BOSCH
37	2	REGULADOR VOLTAGEM	R$ 70,20	R$ 140,40	BOSCH
38	5	JG ESCOVA REGULADOR VOLTAGEM	R$ 9,00	R$ 45,00	BOSCH
39	2	ROTOR ALTERNADOR	R$ 112,50	R$ 225,00	BOSCH
40	2	ESTATOR ALTERNAODR	R$ 85,50	R$ 171,00	BOSCH
41	2	CORREIA COMANDO MOTOR	R$ 61,20	R$ 122,40	GATES
42	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	R$ 121,50	R$ 243,00	INA
43	2	RETENTORE VIRABREQUIM TRASEIRO	R$ 28,80	R$ 57,60	SABO
44	3	RETENTOR COMANDO VALVULA	R$ 9,00	R$ 27,00	SABO
45	2	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	R$ 15,30	R$ 30,60	SABO
46	2	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R$ 23,40	R$ 46,80	NAKATA
47	2	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R$ 30,60	R$ 61,20	NAKATA
48	4	COIFA CAIXA DIREÇAO	R$ 8,10	R$ 32,40	AXIOS
49	10	LAMPADAS PISCA 2 POLOS	R$ 2,70	R$ 27,00	OSRAM
50	10	LAMPADAS PISCA 1 POLOS	R$ 2,70	R$ 27,00	OSRAM
51	3	COIFA HOMICINETICA INTERNO	R$ 19,80	R$ 59,40	SPAICER
52	2	JG CABOS VELAS	R$ 75,60	R$ 151,20	BOSCH
53	4	JG VELAS IGNICAO	R$ 61,20	R$ 244,80	BOSCH
54	8	BUCHA BANDEIJA INFERIOR	R$ 12,60	R$ 100,80	AXIOS
55	4	KITS BARRA ESTABILIZADORA	R$ 12,60	R$ 50,40	AXIOS
56	4	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	R$ 27,00	R$ 108,00	AXIOS
57	3	PIVO SUSPENSAO INFERIOR	R$ 40,50	R$ 121,50	NAKATA
58	2	TAMPA DISTRIBUIDOR COM PINO	R$ 48,60	R$ 97,20	BOSCH
59	3	FILTRO OLEO MOTOR	R$ 16,20	R$ 48,60	FRAM
60	2	FILTRO AR MOTOR	R$ 25,20	R$ 50,40	FRAM
61	3	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 19,80	R$ 59,40	FRAM
62	4	LAMPADAS FAROL H 5	R$ 16,20	R$ 64,80	OSRAM
63	4	LAMPADA MEIA LUZ	R$ 2,70	R$ 10,80	OSRAM
64	2	JUNTAS TUBAGEM ESCAPE	R$ 16,20	R$ 32,40	SABO
65	3	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	R$ 30,60	R$ 91,80	SABO
66	3	JUNTA COLETOR ADMISSAO	R$ 5,40	R$ 16,20	SABO
67	4	JUNTA BOCA ESCAPAMENTO	R$ 5,40	R$ 21,60	SABO
68	4	JUNTA CATALIZADOR ESCAPE	R$ 9,00	R$ 36,00	SABO
69	3	JUNTA CARTE MOTOR	R$ 11,70	R$ 35,10	SABO
70	2	BARRA DIRECAO LD DIREITO	R$ 66,60	R$ 133,20	NAKATA
71	3	PONTA EIXO TRASEIRO	R$ 58,50	R$ 175,50	IMA
72	4	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRO	R$ 38,70	R$ 154,80	FAG
73	2	BENDIX PARTIDA ZEN108	R$ 55,80	R$ 111,60	ZEN
74	2	AUTOMATICO PARTIDA ZM 571	R$ 70,20	R$ 140,40	ZM
75	2	BOBINA INJECAO F000ZSO104	R$ 148,50	R$ 297,00	BOSCH
76	1	BOBINA CAMPO MOTOR ARRANQUE	R$ 85,10	R$ 85,10	BOSCH
77	2	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	R$ 103,50	R$ 207,00	BOSCH
78	6	BUCHA MOTOR ARRANQUE LD COLET	R$ 13,50	R$ 81,00	METALPO
79	4	KITS AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 41,40	R$ 165,60	AXIOS
80	4	KITS AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 19,80	R$ 79,20	AXIOS
81	4	BATENTE COM ROLAMENTO DIANTEIRO	R$ 39,60	R$ 158,40	AXIOS
82	60	SERVIÇOS MECANICOS	R$ 58,50	R$ 3.510,00	PNEU NORTE
		TOTAL		R$ 11.313,00	

LOTE Nº 12 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – SANTANA 2.0 AJX -0557

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 189,00	R$ 378,00	COFAP
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 171,00	R$ 342,00	COFAP
3	2	MOLAS SUSPENSAO DIANTEIRO	R$ 202,50	R$ 405,00	COFAP
4	2	CUBO RODA DIANTEIRA	R$ 34,20	R$ 68,40	IMA
5	2	BUCHA CAIXA DIREÇAO	R$ 28,80	R$ 57,60	AXIOS
6	8	BUCHA EIXO TRASEIRO	R$ 20,70	R$ 165,60	AXIOS
7	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT.	R$ 61,20	R$ 244,80	FAG
8	6	RETENTOR RODA TRASEIRA	R$ 9,00	R$ 54,00	SABO
9	4	GRAXA PARA CUBO	R$ 7,20	R$ 28,80	MARFAK
10	4	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	R$ 37,80	R$ 151,20	VARGAS
11	2	TAMBORES DE FEIO TRASEIROS	R$ 61,20	R$ 122,40	VARGAS
12	3	JG PASTILHAS DE FREIO	R$ 37,80	R$ 113,40	VARGAS
13	3	JG LONAS DE FREIO	R$ 16,20	R$ 48,60	VARGAS
14	500	ARRIBITES PARA LONA FREIO	R$ 0,08	R$ 40,00	UNIONRIB
15	6	REPARO CILINDRO RODA TRASEIR15/16	R$ 19,80	R$ 118,80	VARGAS
16	4	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	R$ 16,20	R$ 64,80	VARGAS
17	3	OLEO DE FREIO DOT 3	R$ 9,00	R$ 27,00	VARGAS
18	3	OLEO DE FREIO DOT 4	R$ 14,40	R$ 43,20	VARGAS
19	6	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	R$ 6,75	R$ 40,50	AXIOS
20	2	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	R$ 112,50	R$ 225,00	SPAICER
21	2	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNA	R$ 130,50	R$ 261,00	SPAICER
22	12	CONTRA PINO CUBO TRASEIRO	R$ 0,90	R$ 10,80	IRCASA
23	10	PORCA CUBO TRASEIRO	R$ 3,15	R$ 31,50	IRCASA
24	2	PATIN FREIO TRASEIRO	R$ 34,65	R$ 69,30	IRCASA
25	4	JG TRAVA PASTILHAS DE FREIO	R$ 15,30	R$ 61,20	2MC
26	6	TRAVA PATIN FREIO TRASEIRO	R$ 7,20	R$ 43,20	2MC
27	1	JG BUZINA	R$ 58,50	R$ 58,50	FIAM
28	3	ROLAMENTOS ALTERNADOR GDE	R$ 31,50	R$ 94,50	FAG
29	3	ROLAMENTOS ALTERNADOR PEQUENO	R$ 29,70	R$ 89,10	FAG
30	3	CORREIA ALTERNADOR	R$ 35,10	R$ 105,30	GATES
31	3	PLACA DE DIODO	R$ 46,80	R$ 140,40	BOSCH
32	1	ALTERNADOR COMPLETO	R$ 711,00	R$ 711,00	BOSCH
33	2	POLIAS ALTERNADOR	R$ 112,50	R$ 225,00	BOSCH
34	2	TAMPA ALTERNADOR DIANTEIRA	R$ 67,50	R$ 135,00	BOSCH
35	1	TAMPA ALTERNADOR TRASEIRA	R$ 80,80	R$ 80,80	BOSCH
36	6	DIODO POSITIVO	R$ 8,10	R$ 48,60	BOSCH
37	6	DIODO NEGATIVO	R$ 8,10	R$ 48,60	BOSCH
38	2	REGULADOR VOLTAGEM	R$ 70,20	R$ 140,40	BOSCH
39	5	JG ESCOVA REGULADOR VOLTAGEM	R$ 9,00	R$ 45,00	BOSCH
40	2	ROTOR ALTERNADOR	R$ 112,50	R$ 225,00	BOSCH
41	2	ESTATOR ALTERNAODR	R$ 85,50	R$ 171,00	BOSCH
42	2	CORREIA COMANDO MOTOR	R$ 61,20	R$ 122,40	GATES
43	2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	R$ 121,50	R$ 243,00	FAG
44	2	RETENTORE VIRABREQUIM TRASEIRO	R$ 28,80	R$ 57,60	SABO
45	3	RETENTOR COMANDO VALVULA	R$ 9,00	R$ 27,00	SABO
46	2	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	R$ 15,30	R$ 30,60	SABO
47	4	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	R$ 30,60	R$ 122,40	NAKATA
48	2	TERMINAL DIRECAO DIREITO	R$ 30,60	R$ 61,20	NAKATA
49	4	COIFA CAIXA DIREÇAO	R$ 8,10	R$ 32,40	AXIOS
50	10	LAMPADAS PISCA 2 POLOS	R$ 2,70	R$ 27,00	OSRAM
51	10	LAMPADAS PISCA 1 POLOS	R$ 2,70	R$ 27,00	OSRAM
52	3	COIFA HOMICINETICA INTERNO	R$ 19,80	R$ 59,40	SPAICER
53	2	JG CABOS VELAS	R$ 75,60	R$ 151,20	BOSCH
54	4	JG VELAS IGNICAO	R$ 61,20	R$ 244,80	BOSCH
55	8	BUCHA BANDEIJA INFERIOR	R$ 19,80	R$ 158,40	AXIOS
56	4	KITS BARRA ESTABILIZADORA	R$ 19,80	R$ 79,20	AXIOS
57	4	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	R$ 27,00	R$ 108,00	AXIOS
58	3	PIVO SUSPENSAO INFERIOR	R$ 43,20	R$ 129,60	NAKATA
59	2	TAMPA DISTRIBUIDOR COM PINO	R$ 61,20	R$ 122,40	BOSCH
60	4	FILTRO OLEO MOTOR	R$ 16,20	R$ 64,80	FRAM
61	2	FILTRO AR MOTOR	R$ 25,20	R$ 50,40	FRAM
62	3	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 19,80	R$ 59,40	FRAM
63	4	LAMPADAS FAROL H 5	R$ 16,20	R$ 64,80	OSRAM
64	4	LAMPADA MEIA LUZ	R$ 2,70	R$ 10,80	OSRAM
65	2	JUNTAS TUBAGEM ESCAPE	R$ 16,20	R$ 32,40	SABO
66	3	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	R$ 30,60	R$ 91,80	SABO
67	3	JUNTA COLETOR ADMISSAO	R$ 5,40	R$ 16,20	SABO
68	4	JUNTA BOCA ESCAPAMENTO	R$ 5,40	R$ 21,60	SABO
69	5	JUNTA CATALIZADOR ESCAPE	R$ 9,00	R$ 45,00	SABO
70	3	JUNTA CARTE MOTOR	R$ 11,70	R$ 35,10	SABO
71	2	BARRA DIRECAO LD DIREITO	R$ 79,20	R$ 158,40	NAKATA
72	3	PONTA EIXO TRASEIRO	R$ 61,20	R$ 183,60	IMA
73	4	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRO	R$ 38,70	R$ 154,80	FAG
74	4	KITS BATENTE E COIFA SUSP DIANT	R$ 39,60	R$ 158,40	AXIOS
75	4	BATENTE COM ROLAMENTO SUSPENSA	R$ 43,20	R$ 172,80	AXIOS
76	6	GUARDA-PO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 9,00	R$ 54,00	AXIOS
77	6	KITS AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 19,80	R$ 118,80	AXIOS
78	60	SERVIÇOS MECANICOS	R$ 58,50	R$ 3.510,00	PNEU NORTE
		TOTAL		R$ 12.341,00	

Fornecedor: AUTO ELETRICA MANZANO
CNPJ/CPF: 78.703.022/0001-02

lote 01 — PEÇAS E SERVIÇOS — KOMBI GASOLINA - AHW 9985

QTD	ESPECIFICAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
4	REPARO CILINDRO RODA TRAS. 15/16	VARGAS	R$ 16,00	R$ 64,00
4	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	VARGAS	R$ 14,00	R$ 56,00
5	OLEO DE FREIO DOT 4	VARGAS	R$ 16,50	R$ 82,50
4	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	AXIOS	R$ 13,00	R$ 52,00
4	COIFA HOMICINETICA TRASEIRO	ALBARUS	R$ 21,00	R$ 84,00
2	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	ALBARUS	R$ 96,00	R$ 192,00
2	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNA	ALBARUS	R$ 96,00	R$ 192,00
2	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNA	FAG	R$ 66,00	R$ 132,00
2	ROLAMENTOS RODA TRAS. EXTERNA	FAG	R$ 47,00	R$ 94,00
6	CONTRA PINO CUBO TRASEIRO	IRCASA	R$ 1,00	R$ 6,00
2	PORCA CUBO TRASEIRO	IRCASA	R$ 5,00	R$ 10,00
2	PATIN FREIO TRASEIRO	LUSAR	R$ 35,50	R$ 71,00
4	JG TRAVA PASTILHAS DE FREIO	2MC	R$ 16,50	R$ 66,00
6	TRAVA PATIN FREIO TRASEIRO	2MC	R$ 5,00	R$ 30,00
1	JG BUZINA	CLARINA	R$ 67,00	R$ 67,00
4	ROLAMENTOS ALTERNADOR ROLETE	FAG	R$ 16,50	R$ 66,00
4	ROLAMENTOS ALTERNADOR AGULHA	FAG	R$ 17,00	R$ 68,00
1	PLACA DE DIODO	BOSCH	R$ 67,50	R$ 67,50
1	POLIAS ALTERNADOR	BOSCH	R$ 36,50	R$ 36,50
2	TAMPA ALTERNADOR DIANTEIRA	BOSCH	R$ 48,00	R$ 96,00
2	TAMPA ALTERNADOR TRASEIRA	BOSCH	R$ 42,00	R$ 84,00
6	DIODO POSITIVO	BOSCH	R$ 9,00	R$ 54,00
6	DIODO NEGATIVO	BOSCH	R$ 9,00	R$ 54,00
2	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R$ 35,00	R$ 70,00
3	JG ESCOVA REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R$ 6,50	R$ 19,50
2	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R$ 75,00	R$ 150,00
2	ESTATOR ALTERNAODR	BOSCH	R$ 70,00	R$ 140,00
2	FECHADURA PORTA ESQUERDA	UNIVERSAL	R$ 36,00	R$ 72,00
2	FECHADURA PORTA DIREITA	UNIVERSAL	R$ 36,00	R$ 72,00
2	FECHADURA PORTA MEIO INTERNA	UNIVERSAL	R$ 41,00	R$ 82,00
4	MACANETA PORTA MEIO ESTERNA	UNIVERSAL	R$ 27,00	R$ 108,00
4	MACANETA PORTA MEIO INTERNA	UNIVERSAL	R$ 5,00	R$ 20,00
2	MACANETA PORTA TRASEIRA	UNIVERSAL	R$ 12,50	R$ 25,00
2	MACANETA TAMPA MOTOR	UNIVERSAL	R$ 27,00	R$ 54,00
4	MACANETA PORTA DIANT. ESQUER	UNIVERSAL	R$ 31,50	R$ 126,00
4	MACANETA PORTA DIANTEIRA DIR.	UNIVERSAL	R$ 31,50	R$ 126,00
2	MAQUINA VIDRO ESQUERDA	UNIVERSAL	R$ 38,00	R$ 76,00
2	MAQUINA VIDRO DIREITA	UNIVERSAL	R$ 38,00	R$ 76,00
8	MACANETA VIDRO	UNIVERSAL	R$ 4,00	R$ 32,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 88,00	R$ 352,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 87,00	R$ 174,00
2	JG MOLEJO DIANTEIRO	COFAP	R$ 185,00	R$ 370,00
2	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	REPAZAL	R$ 165,00	R$ 330,00
2	PINO HORIZONTAL EMBUCHAMENTO	FABRAÇO	R$ 77,00	R$ 154,00
2	PINO EMBUCHAMENTO REGULAGEM	FABRAÇO	R$ 87,00	R$ 174,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT.	FAG	R$ 24,00	R$ 96,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTER	FAG	R$ 26,50	R$ 106,00
6	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	R$ 10,00	R$ 60,00
6	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	R$ 10,00	R$ 60,00
4	GRAXA PARA CUBO	MARFAK	R$ 14,00	R$ 56,00
4	TRAVA CUBO DIANTEIRO	2MC	R$ 3,50	R$ 14,00
5	PORCA MANGA EIXO DIANTEIRO	IRCASA	R$ 5,00	R$ 25,00
4	CALOTA RODA DIANTEIRA GRAXA	2MC	R$ 6,00	R$ 24,00
2	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	R$ 87,00	R$ 174,00
2	TAMBORES DE FEIO TRASEIROS	VARGAS	R$ 78,50	R$ 157,00
4	JG PASTILHAS DE FREIO	VARGAS	R$ 27,50	R$ 110,00
3	JG LONAS DE FREIO	VARGAS	R$ 26,00	R$ 78,00
1000	ARRIBITES PARA LONA FREIO	UNION	R$ 0,05	R$ 50,00
6	REGULADOR FREIO TRASEIROS	2MC	R$ 6,50	R$ 39,00
3	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R$ 37,00	R$ 111,00
3	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R$ 36,50	R$ 109,50
2	BARRA FIXA DIRECAO	NAKATA	R$ 132,00	R$ 264,00
2	BARRA LATERAL ESQUERDA	NAKATA	R$ 140,00	R$ 280,00
2	BARRA CENTRAL DIREÇAO	NAKATA	R$ 148,00	R$ 296,00
2	AMORTECEDOR DIREÇAO	COFAP	R$ 65,00	R$ 130,00
2	CAIXA DIRECAO	TRW	R$ 760,00	R$ 1.520,00
2	HIDROVACUO FREIO	VARGAS	R$ 205,00	R$ 410,00
2	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGAS	R$ 96,00	R$ 192,00
4	CILINDRO RODA TRASEIRO 15/16	VARGAS	R$ 36,00	R$ 144,00
10	COIFA HOMICINETICA INTERNO	ALBARUS	R$ 18,00	R$ 180,00
2	JG CABOS VELAS	BOSCH	R$ 78,00	R$ 156,00
3	JG VELAS IGNICAO	BOSCH	R$ 64,00	R$ 192,00
6	BICOS INJETOR	BOSCH	R$ 172,00	R$ 1.032,00
4	CABO ACELERADOR	EFRARE	R$ 6,00	R$ 24,00
2	CABO EMBREAGEM	EFRARE	R$ 26,00	R$ 52,00
4	CABO FREIO MAO	EFRARE	R$ 27,00	R$ 108,00
4	CABO VELOCIMETRO	EFRARE	R$ 16,00	R$ 64,00
2	FILTRO AR	FRAM	R$ 37,00	R$ 74,00
3	FILTRO INJECAO ELETRONICA	FRAM	R$ 18,00	R$ 54,00
3	JOGO PASTILHA DE FREIO	VARGAS	R$ 26,00	R$ 78,00
2	TAMPA BOMBA INJECAO	BOSCH	R$ 38,00	R$ 76,00
3	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	CLIK	R$ 22,00	R$ 66,00
3	TAMPA DISTRIBUIDOR S PINOS	BOSCH	R$ 22,00	R$ 66,00
3	TAMPA DISTRIBUIDOR COM PINO	BOSCH	R$ 34,00	R$ 102,00
2	VALVULA ANTI-CHAMA DO MOTOR	AJE	R$ 18,00	R$ 36,00
1	KITS EMBREAGEM COMPLETO	LUCK	R$ 265,00	R$ 265,00
2	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	R$ 58,00	R$ 116,00
2	TUBO GUIA ROLAMENTO EMBREAG	FAG	R$ 24,00	R$ 48,00
2	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO	SABO	R$ 18,00	R$ 36,00
6	RETENTOR SAIDA DIFERENCIAL	SABO	R$ 12,00	R$ 72,00
6	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	R$ 10,00	R$ 60,00
2	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	SABO	R$ 13,00	R$ 26,00
3	JOGO LONA TRASEIRO DE FREIO	VARGAS	R$ 25,00	R$ 75,00
8	OLEO DE FREIO DOT 3	VARGAS	R$ 10,00	R$ 80,00
2	MAÇANETA TAMPA TRAS. MOTOR	UNIVERSAL	R$ 22,00	R$ 44,00
5	MAÇANETA LEVANTAR VIDRO	UNIVERSAL	R$ 4,00	R$ 20,00
3	BENDIX PARTIDA ZEN 0948	ZEN	R$ 62,00	R$ 186,00
2	AUTOMATICO PARTIDA ZM 501	ZM	R$ 72,00	R$ 144,00
2	BOBINA INJECAO F000ZSO104	BOSCH	R$ 150,00	R$ 300,00
3	BOBINA CAMPO MOTOR ARRANQUE	BOSCH	R$ 70,00	R$ 210,00
6	BUCHA MOTOR ARRANQUE LD COLE	METALPO	R$ 5,00	R$ 30,00
1	CHAVE SETA DIREÇÃO	KOSTAL	R$ 75,00	R$ 75,00
3	CILINDRO DE PARTIDA 2PINOS	UNIVERSAL	R$ 19,00	R$ 57,00
3	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 13,00	R$ 39,00
2	EXCENTRICO CILINDRO PARTIDA	UNIVERSAL	R$ 15,00	R$ 30,00
4	FAROL DIANTEIRO	NINO	R$ 27,00	R$ 108,00
6	LAMPADA FAROL H 4	OSRAM	R$ 12,50	R$ 75,00
6	LAMPADA FAROL H 5	OSRAM	R$ 12,50	R$ 75,00
10	LAMPADA MEIA LUZ COM BASE	OSRAM	R$ 2,00	R$ 20,00
10	LAMPADA PISCA DIANTEIRO	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
10	LAMPADA RE	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
10	LAMPADA PINGO D AGUA GDE	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
2	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	R$ 95,00	R$ 190,00
4	INTERRUPTOR RE	RHO	R$ 12,50	R$ 50,00
2	LANTERNA PLACA	GF	R$ 14,00	R$ 28,00
2	LANTERNA TETO	GF	R$ 25,00	R$ 50,00
2	LANTERNA TRASEIRO	GF	R$ 36,00	R$ 72,00
4	LENTE LANTERNA TRASEIRO	GF	R$ 10,00	R$ 40,00
6	LENTE LANTERNA DIANTEIRO	GF	R$ 12,00	R$ 72,00
3	CONTATO PARTIDA	GF	R$ 28,00	R$ 84,00
3	PLACA DIODO ALTERNADOR	BOSCH	R$ 58,00	R$ 174,00
3	REGULADOR DE VOLTAGEM 003	BOSCH	R$ 80,00	R$ 240,00
3	RELE AUXILIAR	DNI	R$ 13,00	R$ 39,00
2	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R$ 88,00	R$ 176,00
2	SENSOR NIVEL TANQUE COMBUST.	BOSCH	R$ 95,00	R$ 190,00
1	SENSOR VELOCIDADE	VDO	R$ 77,00	R$ 77,00
6	SOQUETE FAROL P/ LAMPADA 69	ETE	R$ 5,00	R$ 30,00
2	SUPORTE REGULADOR PRESSAO	BOSCH	R$ 44,00	R$ 88,00
2	TAMPA ALTERNADOR LD POLIA	BOSCH	R$ 60,00	R$ 120,00
3	ROLAMENTO ALTERNADOR	NSK	R$ 21,00	R$ 63,00
3	ROLAMENTO ALTERNADOR	NSK	R$ 19,00	R$ 57,00
5	DIODO POSITIVO	BOSCH	R$ 7,50	R$ 37,50
5	DIODO NEGATIVO	BOSCH	R$ 7,50	R$ 37,50
5	JG ESCOVA MOTOR ARRANQUE	BOSCH	R$ 6,50	R$ 32,50
2	POLIA ALTERNADOR	BOSCH	R$ 45,00	R$ 90,00
2	POLIA GERADOR	BOSCH	R$ 17,00	R$ 34,00
5	PARES PALHETAS LIMPADOR	BOSCH	R$ 30,00	R$ 150,00
60	SERVIÇOS MECANICOS		R$ 56,00	R$ 3.360,00
	TOTAL			R$ 19.240,00

lote 03 PEÇAS E SERVIÇOS — FIAT UNO ECONOMY AUQ 2944

			UNITÁRIO	TOTAL
2	kit de embreagem	LUCK	R$ 313,00	R$ 626,00
2	cubo de rolamento roda traseira	IMA	R$ 88,00	R$ 176,00
4	rolamentos roda dianteira	FAG	R$ 77,00	R$ 308,00
2	escapamento intermediario	SICAP	R$ 82,00	R$ 164,00
2	escapamento final	SICAP	R$ 110,00	R$ 220,00
3	abraçadeira de escapamento	SUPRENS	R$ 7,00	R$ 21,00
10	suporte de escapamento	AXIOS	R$ 6,50	R$ 65,00
2	amortecedor suspensao dianteira	COFAP	R$ 192,50	R$ 385,00
2	amortecedor suspensao traseira	COFAP	R$ 193,00	R$ 386,00
6	kit de amortecedor diateiro	AXIOS	R$ 26,50	R$ 159,00
4	pivo de suspensao	NAKATA	R$ 45,00	R$ 180,00
2	bomba d agua	URBA	R$ 87,00	R$ 174,00
2	correia de comando	GATES	R$ 51,00	R$ 102,00
4	jogo de lona de freio	VARGAS	R$ 21,00	R$ 84,00
4	jogo de pastilha de freio	VARGAS	R$ 43,00	R$ 172,00
2	campana de freio	VARGAS	R$ 72,00	R$ 144,00
3	terminal de direçao	NAKATA	R$ 51,00	R$ 153,00
2	terminal de direçao esquerdo	NAKATA	R$ 52,00	R$ 104,00
2	braço axial	NAKATA	R$ 67,00	R$ 134,00
2	coifa caixa de direçao esquerda	SAMPEL	R$ 14,00	R$ 28,00
2	coifa caixa de direçao direita	SAMPEL	R$ 15,00	R$ 30,00
1	bateria 60 amperes	TUDOR	R$ 182,00	R$ 182,00
16	bucha bandeija traseira	AXIOS	R$ 13,00	R$ 208,00
4	reparo pinça	VARGAS	R$ 22,00	R$ 88,00
1	cilindro mestre freio	VARGAS	R$ 113,00	R$ 113,00
4	cilindro roda dianteira	VARGAS	R$ 46,50	R$ 186,00
4	flexivel roda dianteira	VARGAS	R$ 17,50	R$ 70,00
2	disco de freio dianteiro	VARGAS	R$ 76,50	R$ 153,00
2	jogo de cabo vela	BOSCH	R$ 76,00	R$ 152,00
1	tampa distribuidor	BOSCH	R$ 51,00	R$ 51,00
2	rotor distribuidor	BOSCH	R$ 31,00	R$ 62,00
2	inturruptor temperatura	TEM	R$ 41,00	R$ 82,00
4	jogo vela do motor	BOSCH	R$ 56,00	R$ 224,00
2	filtro de ar	FRAM	R$ 27,00	R$ 54,00
3	filtro oleo	FRAM	R$ 18,00	R$ 54,00
2	correia de comando	GATES	R$ 55,00	R$ 110,00
2	correia do alternador	GATES	R$ 34,00	R$ 68,00
4	rolamentos roda dianteira	TINKEN	R$ 68,50	R$ 274,00
4	cubo de rolamento roda traseira	FAG	R$ 82,50	R$ 330,00
2	retentor do mancal	SABO	R$ 29,50	R$ 59,00
4	cilindo da roda traseira	VARGAS	R$ 41,50	R$ 166,00
2	retentor do comando	SABO	R$ 22,50	R$ 45,00
2	retentor da polia	SABO	R$ 24,00	R$ 48,00
16	vedador valvula	SABO	R$ 6,00	R$ 96,00
2	coxim motor direito	AXIOS	R$ 48,00	R$ 96,00
2	coxim motor esquerdo	AXIOS	R$ 48,50	R$ 97,00
2	batente coluna	AXIOS	R$ 59,50	R$ 119,00
2	jogo pastilha	VARGAS	R$ 42,50	R$ 85,00
4	kits reparo molejo traseiro	2MC	R$ 19,50	R$ 78,00
2	homocinetica dianteira	SPAICER	R$ 169,00	R$ 338,00
6	coifa homocinetica lado roda	SPAICER	R$ 20,00	R$ 120,00
6	coifa interna lado cambio	SPAICER	R$ 22,50	R$ 135,00
6	rolamento coifa homocinetica	TINKEN	R$ 21,00	R$ 126,00
2	terminal frontal suspensao dianteira	NAKATA	R$ 45,00	R$ 90,00
12	borracha estirante dianteiro	AXIOS	R$ 8,00	R$ 96,00
6	kits borracha estabilizador dianteiro	AXIOS	R$ 12,00	R$ 72,00
4	porca ponta homocinetica	IRCASA	R$ 10,00	R$ 40,00
6	oleo de freio dot 3	VARGAS	R$ 11,00	R$ 66,00
6	oleo de freio dot 4	VARGAS	R$ 17,00	R$ 102,00
60	SERVIÇOS MECANICOS		R$ 50,00	R$ 3.000,00
	TOTAL			R$ 11.350,00

lote 05 — PEÇAS E SERVIÇOS — UNO PLACA - AGE 2017

QTD	ESPECIFICAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
2	kit de embreagem	LUCK	R$ 195,00	R$ 390,00
2	cubo de rolamento roda traseira	IMA	R$ 65,00	R$ 130,00
4	rolamentos roda dianteira	FAG	R$ 68,00	R$ 272,00
2	escapamento intermediario	SICAP	R$ 65,00	R$ 130,00
2	escapamento final	SICAP	R$ 90,00	R$ 180,00
3	abraçadeira de escapamento	SUPRENS	R$ 7,00	R$ 21,00
10	suporte de escapamento	AXIOS	R$ 6,00	R$ 60,00
2	amortecedor suspensao dianteira	COFAP	R$ 140,00	R$ 280,00
2	amortecedor suspensao traseira	COFAP	R$ 145,00	R$ 290,00
6	kit de amortecedor diateiro	AXIOS	R$ 16,50	R$ 99,00
4	pivo de suspensao	NAKATA	R$ 27,50	R$ 110,00
2	bomba d agua	URBA	R$ 71,00	R$ 142,00
2	correia de comando	GATES	R$ 51,50	R$ 103,00
4	jogo de lona de freio	VARGAS	R$ 18,00	R$ 72,00
4	jogo de pastilha de freio	VARGAS	R$ 28,00	R$ 112,00
2	campana de freio	VARGAS	R$ 65,00	R$ 130,00
3	terminal de direçao	NAKATA	R$ 41,00	R$ 123,00
2	terminal de direçao esquerdo	NAKATA	R$ 45,00	R$ 90,00
2	braço axial	NAKATA	R$ 41,00	R$ 82,00
2	coifa caixa de direçao esquerda	AXIOS	R$ 12,00	R$ 24,00
2	coifa caixa de direçao direita	AXIOS	R$ 13,50	R$ 27,00
1	bateria 60 amperes	TUDOR	R$ 182,00	R$ 182,00
16	bucha bandeija traseira	AXIOS	R$ 12,00	R$ 192,00
4	reparo pinça	VARGAS	R$ 16,00	R$ 64,00
1	cilindro mestre freio	VARGAS	R$ 61,00	R$ 61,00
4	cilindro roda dianteira	VARGAS	R$ 33,50	R$ 134,00
4	flexivel roda dianteira	VARGAS	R$ 15,00	R$ 60,00
2	disco de freio dianteiro	VARGAS	R$ 52,00	R$ 104,00
2	jogo de cabo vela	BOSCH	R$ 60,00	R$ 120,00
1	tampa distribuidor	BOSCH	R$ 26,00	R$ 26,00
2	rotor distribuidor	BOSCH	R$ 21,00	R$ 42,00
2	inturruptor temperatura	TEM	R$ 32,00	R$ 64,00
4	jogo vela do motor	BOSCH	R$ 40,00	R$ 160,00
2	filtro de ar	FRAM	R$ 19,00	R$ 38,00
3	filtro oleo	FRAM	R$ 15,00	R$ 45,00
4	kits reparo molejo traseiro	KIT CIA	R$ 17,50	R$ 70,00
2	homocinetica dianteira	SPAICER	R$ 153,00	R$ 306,00
6	coifa homocinetica lado roda	SPAICER	R$ 19,00	R$ 114,00
6	coifa interna lado cambio	SPAICER	R$ 21,50	R$ 129,00
6	rolamento coifa homocinetica	FAG	R$ 20,00	R$ 120,00
2	terminal frontal suspensao dianteira	NAKATA	R$ 45,00	R$ 90,00
12	borracha estirante dianteiro	AXIOS	R$ 8,00	R$ 96,00
6	kits borracha estabilizador dianteiro	AXIOS	R$ 11,50	R$ 69,00
4	porca ponta homocinetica	IRCASA	R$ 9,50	R$ 38,00
6	oleo de freio dot 3	VARGAS	R$ 11,00	R$ 66,00
6	oleo de freio dot 4	VARGAS	R$ 16,00	R$ 96,00
2	trizeta do cambio	SPAICER	R$ 67,00	R$ 134,00
2	correia de comando	GATES	R$ 50,00	R$ 100,00
2	correia do alternador	GATES	R$ 34,00	R$ 68,00
4	rolamentos roda dianteira	FAG	R$ 68,00	R$ 272,00
4	cubo de rolamento roda traseira	IMA	R$ 84,00	R$ 336,00
2	retentor do mancal	SABO	R$ 33,50	R$ 67,00
4	cilindo da roda traseira	VARGAS	R$ 39,50	R$ 158,00
2	retentor do comando	SABO	R$ 20,00	R$ 40,00
2	retentor da polia	SABO	R$ 22,00	R$ 44,00
16	vedador valvula	SABO	R$ 6,50	R$ 104,00
2	coxim motor direito	AXIOS	R$ 50,00	R$ 100,00
2	coxim motor esquerdo	AXIOS	R$ 45,00	R$ 90,00
2	batente coluna	AXIOS	R$ 60,00	R$ 120,00
2	jogo pastilha	VARGAS	R$ 42,00	R$ 84,00
60	SERVIÇOS MECANICOS		R$ 55,00	R$ 3.300,00
	TOTAL			R$ 10.370,00

lote 07 — PEÇAS E SERVIÇOS — FIAT UNO - AGL 2017

			UNITÁRIO	TOTAL
2	kit de embreagem	LUCK	R$ 285,00	R$ 570,00
2	cubo de rolamento roda traseira	IMA	R$ 85,00	R$ 170,00
4	rolamentos roda dianteira	FAG	R$ 68,00	R$ 272,00
2	escapamento intermediario	SICAP	R$ 90,00	R$ 180,00
2	escapamento final	SICAP	R$ 98,00	R$ 196,00
3	abraçadeira de escapamento	SUPRENS	R$ 6,00	R$ 18,00
10	suporte de escapamento	AXIOS	R$ 7,00	R$ 70,00
2	amortecedor suspensao dianteira	COFAP	R$ 160,00	R$ 320,00
2	amortecedor suspensao traseira	COFAP	R$ 160,00	R$ 320,00
6	kit de amortecedor diateiro	AXIOS	R$ 15,00	R$ 90,00
4	pivo de suspensao	NAKATA	R$ 48,00	R$ 192,00
2	bomba d agua	URBA	R$ 115,00	R$ 230,00
2	correia de comando	GATES	R$ 65,00	R$ 130,00
4	jogo de lona de freio	VARGAS	R$ 24,00	R$ 96,00
4	jogo de pastilha de freio	VARGAS	R$ 45,00	R$ 180,00
2	campana de freio	VARGAS	R$ 68,00	R$ 136,00
3	terminal de direçao	NAKATA	R$ 44,00	R$ 132,00
2	terminal de direçao esquerdo	NAKATA	R$ 50,00	R$ 100,00
2	braço axial	NAKATA	R$ 57,00	R$ 114,00
2	coifa caixa de direçao esquerda	AXIOS	R$ 15,00	R$ 30,00
2	coifa caixa de direçao direita	AXIOS	R$ 15,00	R$ 30,00
1	bateria 60 amperes	TUDOR	R$ 165,00	R$ 165,00
16	bucha bandeija traseira	AXIOS	R$ 17,00	R$ 272,00
4	reparo pinça	VARGAS	R$ 21,00	R$ 84,00
4	kits reparo molejo traseiro	KTI CIA	R$ 25,00	R$ 100,00
2	homocinetica dianteira	SPAICER	R$ 160,00	R$ 320,00
6	coifa homocinetica lado roda	SPAICER	R$ 18,00	R$ 108,00
6	coifa interna lado cambio	SPAICER	R$ 25,00	R$ 150,00
6	rolamento coifa homocinetica	INA	R$ 25,00	R$ 150,00
2	terminal frontal suspensao dianteira	NAKATA	R$ 45,00	R$ 90,00
12	borracha estirante dianteiro	AXIOS	R$ 8,00	R$ 96,00
6	kits borracha estabilizador dianteiro	AXIOS	R$ 15,00	R$ 90,00
4	porca ponta homocinetica	IRCASA	R$ 10,00	R$ 40,00
6	oleo de freio dot 3	VARGAS	R$ 11,50	R$ 69,00
6	oleo de freio dot 4	VARGAS	R$ 16,50	R$ 99,00
3	caixa rotula cambio	KIT CIA	R$ 35,00	R$ 105,00
1	cilindro mestre freio	VARGAS	R$ 86,00	R$ 86,00
4	cilindro roda dianteira	VARGAS	R$ 46,00	R$ 184,00
4	flexivel roda dianteira	VARGAS	R$ 15,00	R$ 60,00
2	disco de freio dianteiro	VARGAS	R$ 80,00	R$ 160,00
2	jogo de cabo vela	BOSCH	R$ 95,00	R$ 190,00
1	tampa distribuidor	BOSCH	R$ 45,00	R$ 45,00
2	rotor distribuidor	BOSCH	R$ 29,00	R$ 58,00
2	inturruptor temperatura	.MTE	R$ 45,00	R$ 90,00
4	jogo vela do motor	BOSCH	R$ 56,00	R$ 224,00
2	filtro de ar	FRAM	R$ 35,00	R$ 70,00
3	filtro oleo	FRAM	R$ 16,00	R$ 48,00
2	correia de comando	GATES	R$ 57,00	R$ 114,00
2	correia do alternador	GATES	R$ 29,00	R$ 58,00
4	rolamentos roda dianteira	FAG	R$ 78,00	R$ 312,00
2	retentor do mancal	SABO	R$ 35,00	R$ 70,00
4	cilindo da roda traseira	VARGAS	R$ 45,00	R$ 180,00
2	retentor do comando	SABO	R$ 22,00	R$ 44,00
2	retentor da polia	SABO	R$ 25,00	R$ 50,00
16	vedador valvula	SABO	R$ 8,00	R$ 128,00
2	coxim motor direito	AXIOS	R$ 52,00	R$ 104,00
2	coxim motor esquerdo	AXIOS	R$ 60,00	R$ 120,00
2	batente coluna	AXIOS	R$ 85,00	R$ 170,00
2	jogo pastilha	VARGAS	R$ 45,00	R$ 90,00
60	SERVIÇOS MECANICOS		R$ 60,00	R$ 3.600,00
	TOTAL			R$ 11.769,00

lote 09 — PEÇAS E SERVIÇOS — SANTANA QUANTUM CGO 1766

			UNITÁRIO	TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 210,00	R$ 420,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 190,00	R$ 380,00
2	MOLAS SUSPENSAO DIANTEIRO	COFAP	R$ 195,00	R$ 390,00
2	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	R$ 36,00	R$ 72,00
2	BUCHA CAIXA DIREÇAO	AXIOS	R$ 30,00	R$ 60,00
8	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	R$ 21,00	R$ 168,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT.	FAG	R$ 62,00	R$ 248,00
6	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	R$ 9,00	R$ 54,00
4	GRAXA PARA CUBO	MARFAK	R$ 8,00	R$ 32,00
4	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	R$ 38,00	R$ 152,00
2	TAMBORES DE FEIO TRASEIROS	VARGAS	R$ 64,00	R$ 128,00
3	JG PASTILHAS DE FREIO	VARGAS	R$ 38,00	R$ 114,00
3	JG LONAS DE FREIO	VARGAS	R$ 17,00	R$ 51,00
500	ARRIBITES PARA LONA FREIO	UNIONRIB	R$ 0,08	R$ 40,00
6	REPARO CILINDRO RODA TRAS. 15/16	VARGAS	R$ 20,00	R$ 120,00
4	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	VARGAS	R$ 16,00	R$ 64,00
3	OLEO DE FREIO DOT 3	VARGAS	R$ 10,00	R$ 30,00
3	OLEO DE FREIO DOT 4	VARGAS	R$ 16,00	R$ 48,00
6	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	AXIOS	R$ 7,50	R$ 45,00
2	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	SPAICER	R$ 110,00	R$ 220,00
2	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNA	SPAICER	R$ 115,00	R$ 230,00
12	CONTRA PINO CUBO TRASEIRO	IRCASA	R$ 1,00	R$ 12,00
10	PORCA CUBO TRASEIRO	IRCASA	R$ 3,50	R$ 35,00
2	PATIN FREIO TRASEIRO	IRCASA	R$ 37,00	R$ 74,00
4	JG TRAVA PASTILHAS DE FREIO	2MC	R$ 15,00	R$ 60,00
6	TRAVA PATIN FREIO TRASEIRO	2MC	R$ 8,00	R$ 48,00
1	JG BUZINA	FIAM	R$ 60,00	R$ 60,00
3	ROLAMENTOS ALTERNADOR GDE	FAG	R$ 29,00	R$ 87,00
3	ROLAMENTOS ALTERNADOR PEQUENO	FAG	R$ 27,00	R$ 81,00
3	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 36,00	R$ 108,00
3	PLACA DE DIODO	BOSCH	R$ 50,00	R$ 150,00
2	POLIAS ALTERNADOR	BOSCH	R$ 95,00	R$ 190,00
2	TAMPA ALTERNADOR DIANTEIRA	BOSCH	R$ 68,00	R$ 136,00
1	TAMPA ALTERNADOR TRASEIRA	BOSCH	R$ 82,00	R$ 82,00
6	DIODO POSITIVO	BOSCH	R$ 9,00	R$ 54,00
6	DIODO NEGATIVO	BOSCH	R$ 9,00	R$ 54,00
2	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R$ 75,00	R$ 150,00
5	JG ESCOVA REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R$ 9,00	R$ 45,00
2	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R$ 120,00	R$ 240,00
2	ESTATOR ALTERNAODR	BOSCH	R$ 90,00	R$ 180,00
2	CORREIA COMANDO MOTOR	GATES	R$ 62,00	R$ 124,00
2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	INA	R$ 95,00	R$ 190,00
2	RETENTORE VIRABREQUIM TRASEIRO	SABO	R$ 29,00	R$ 58,00
3	RETENTOR COMANDO VALVULA	SABO	R$ 10,00	R$ 30,00
2	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	SABO	R$ 15,00	R$ 30,00
4	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R$ 30,00	R$ 120,00
2	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R$ 32,00	R$ 64,00
4	COIFA CAIXA DIREÇAO	AXIOS	R$ 8,00	R$ 32,00
10	LAMPADAS PISCA 2 POLOS	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
10	LAMPADAS PISCA 1 POLOS	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
3	COIFA HOMICINETICA INTERNO	SPAICER	R$ 18,00	R$ 54,00
2	JG CABOS VELAS	BOSCH	R$ 80,00	R$ 160,00
4	JG VELAS IGNICAO	BOSCH	R$ 64,00	R$ 256,00
8	BUCHA BANDEIJA INFERIOR	AXIOS	R$ 18,00	R$ 144,00
4	KITS BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R$ 18,00	R$ 72,00
4	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 27,00	R$ 108,00
3	PIVO SUSPENSAO INFERIOR	NAKATA	R$ 46,00	R$ 138,00
2	TAMPA DISTRIBUIDOR COM PINO	BOSCH	R$ 60,00	R$ 120,00
4	FILTRO OLEO MOTOR	FRAM	R$ 15,00	R$ 60,00
2	FILTRO AR MOTOR	FRAM	R$ 22,00	R$ 44,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	R$ 18,00	R$ 54,00
4	LAMPADAS FAROL H 5	OSRAM	R$ 13,00	R$ 52,00
4	LAMPADA MEIA LUZ	OSRAM	R$ 2,50	R$ 10,00
2	JUNTAS TUBAGEM ESCAPE	SABO	R$ 12,00	R$ 24,00
3	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SABO	R$ 36,00	R$ 108,00
3	JUNTA COLETOR ADMISSAO	SABO	R$ 5,00	R$ 15,00
4	JUNTA BOCA ESCAPAMENTO	SABO	R$ 5,00	R$ 20,00
5	JUNTA CATALIZADOR ESCAPE	SABO	R$ 9,00	R$ 45,00
3	JUNTA CARTE MOTOR	SABO	R$ 12,00	R$ 36,00
2	BARRA DIRECAO LD DIREITO	NAKATA	R$ 80,00	R$ 160,00
3	PONTA EIXO TRASEIRO	IMA	R$ 65,00	R$ 195,00
4	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	R$ 40,00	R$ 160,00
60	SERVIÇOS MECANICOS		R$ 58,00	R$ 3.480,00
	TOTAL			R$ 11.125,00

lote 11 — PEÇAS E SERVIÇOS — GOL 1000 PLACA AEY 2905

			UNITÁRIO	TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 94,00	R$ 188,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 94,00	R$ 188,00
2	MOLAS SUSPENSAO DIANTEIRO	COFAP	R$ 72,00	R$ 144,00
2	CUBO RODA DIANTEIRA	IMA	R$ 32,00	R$ 64,00
2	BUCHA CAIXA DIREÇAO	AXIOS	R$ 22,00	R$ 44,00
4	BUCHA EIXO TRASEIRO	AXIOS	R$ 14,00	R$ 56,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXT.	FAG	R$ 58,00	R$ 232,00
6	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	R$ 9,00	R$ 54,00
4	GRAXA PARA CUBO	MARFAK	R$ 7,00	R$ 28,00
4	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	VARGAS	R$ 34,00	R$ 136,00
2	TAMBORES DE FEIO TRASEIROS	VARGAS	R$ 60,00	R$ 120,00
3	JG PASTILHAS DE FREIO	VARGAS	R$ 32,00	R$ 96,00
3	JG LONAS DE FREIO	VARGAS	R$ 16,00	R$ 48,00
500	ARRIBITES PARA LONA FREIO	UNIONRIB	R$ 0,08	R$ 40,00
6	REPARO CILINDRO RODA TRAS. 15/16	VARGAS	R$ 14,00	R$ 84,00
4	REPARO CILINDRO RODA DIANTEIRO	VARGAS	R$ 16,00	R$ 64,00
3	OLEO DE FREIO DOT 3	VARGAS	R$ 10,00	R$ 30,00
6	BATENTE DA SUSPENSAO DIANTEIRA	VARGAS	R$ 7,00	R$ 42,00
2	JUNTAS HOMOCINETICAS INTERNA	AXIOS	R$ 95,00	R$ 190,00
2	JUNTAS HOMOCINETICAS EXTERNA	SPAICER	R$ 95,00	R$ 190,00
12	CONTRA PINO CUBO TRASEIRO	SPAICER	R$ 1,00	R$ 12,00
10	PORCA CUBO TRASEIRO	IRCASA	R$ 3,00	R$ 30,00
2	PATIN FREIO TRASEIRO	IRCASA	R$ 32,00	R$ 64,00
4	JG TRAVA PASTILHAS DE FREIO	IRCASA	R$ 15,00	R$ 60,00
6	TRAVA PATIN FREIO TRASEIRO	2MC	R$ 7,00	R$ 42,00
1	JG BUZINA	FIAM	R$ 62,00	R$ 62,00
3	ROLAMENTOS ALTERNADOR GDE	FAG	R$ 31,00	R$ 93,00
3	ROLAMENTOS ALTERNADOR PEQUENO	FAG	R$ 29,00	R$ 87,00
3	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 36,00	R$ 108,00
3	PLACA DE DIODO	BOSCH	R$ 52,00	R$ 156,00
2	POLIAS ALTERNADOR	BOSCH	R$ 95,00	R$ 190,00
2	TAMPA ALTERNADOR DIANTEIRA	BOSCH	R$ 72,00	R$ 144,00
1	TAMPA ALTERNADOR TRASEIRA	BOSCH	R$ 85,00	R$ 85,00
6	DIODO POSITIVO	BOSCH	R$ 8,00	R$ 48,00
6	DIODO NEGATIVO	BOSCH	R$ 8,00	R$ 48,00
2	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R$ 74,00	R$ 148,00
5	JG ESCOVA REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	R$ 9,00	R$ 45,00
2	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	R$ 105,00	R$ 210,00
2	ESTATOR ALTERNAODR	BOSCH	R$ 88,00	R$ 176,00
2	CORREIA COMANDO MOTOR	GATES	R$ 60,00	R$ 120,00
2	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	INA	R$ 95,00	R$ 190,00
2	RETENTORE VIRABREQUIM TRASEIRO	SABO	R$ 30,00	R$ 60,00
3	RETENTOR COMANDO VALVULA	SABO	R$ 10,00	R$ 30,00
2	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	SABO	R$ 15,00	R$ 30,00
2	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	R$ 25,00	R$ 50,00
2	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	R$ 32,00	R$ 64,00
4	COIFA CAIXA DIREÇAO	AXIOS	R$ 8,00	R$ 32,00
10	LAMPADAS PISCA 2 POLOS	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
10	LAMPADAS PISCA 1 POLOS	OSRAM	R$ 2,50	R$ 25,00
3	COIFA HOMICINETICA INTERNO	SPAICER	R$ 19,00	R$ 57,00
2	JG CABOS VELAS	BOSCH	R$ 78,00	R$ 156,00
4	JG VELAS IGNICAO	BOSCH	R$ 64,00	R$ 256,00
8	BUCHA BANDEIJA INFERIOR	AXIOS	R$ 13,00	R$ 104,00
4	KITS BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R$ 13,00	R$ 52,00
4	BUCHA BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 26,00	R$ 104,00
3	PIVO SUSPENSAO INFERIOR	NAKATA	R$ 42,00	R$ 126,00
2	TAMPA DISTRIBUIDOR COM PINO	BOSCH	R$ 48,00	R$ 96,00
3	FILTRO OLEO MOTOR	FRAM	R$ 15,00	R$ 45,00
2	FILTRO AR MOTOR	FRAM	R$ 24,00	R$ 48,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	R$ 18,00	R$ 54,00
4	LAMPADAS FAROL H 5	OSRAM	R$ 14,00	R$ 56,00
4	LAMPADA MEIA LUZ	OSRAM	R$ 2,50	R$ 10,00
2	JUNTAS TUBAGEM ESCAPE	SABO	R$ 12,00	R$ 24,00
3	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SABO	R$ 31,00	R$ 93,00
3	JUNTA COLETOR ADMISSAO	SABO	R$ 5,00	R$ 15,00
4	JUNTA BOCA ESCAPAMENTO	SABO	R$ 4,00	R$ 16,00
4	JUNTA CATALIZADOR ESCAPE	SABO	R$ 9,00	R$ 36,00
3	JUNTA CARTE MOTOR	SABO	R$ 12,00	R$ 36,00
2	BARRA DIRECAO LD DIREITO	NAKATA	R$ 70,00	R$ 140,00
3	PONTA EIXO TRASEIRO	IMA	R$ 62,00	R$ 186,00
4	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	R$ 40,00	R$ 160,00
2	BENDIX PARTIDA ZEN108	ZEN	R$ 59,00	R$ 118,00
2	AUTOMATICO PARTIDA ZM 571	ZM	R$ 72,00	R$ 144,00
2	BOBINA INJECAO F000ZSO104	BOSCH	R$ 150,00	R$ 300,00
1	BOBINA CAMPO MOTOR ARRANQUE	BOSCH	R$ 90,00	R$ 90,00
2	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	R$ 90,00	R$ 180,00
6	BUCHA MOTOR ARRANQUE LD COLET	METALPO	R$ 9,00	R$ 54,00
4	KITS AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 40,00	R$ 160,00
4	BATENTE COM ROLAMENTO SUSPENS.	AXIOS	R$ 42,00	R$ 168,00
4	KITS AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 16,00	R$ 64,00
60	SERVIÇOS MECANICOS		R$ 58,00	R$ 3.480,00
	TOTAL			R$ 11.100,00

Paranapoema, 19 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 78/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/07/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais: expediente, tubo de anilina, aviamentos, sementes, balcão, persiano, maquina de costura, impressora, computador, luva domestica, mesa, e prestação de serviços em manutenção de maquinas, tesoura e cartuchos para o CAPS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A.C.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 02.016.072/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARMÁRIO INFERIOR COM COMPRIMENTO DE 3,22 MTS X 0.56 CM DE PROFUNDIDADE E 0,90 CM DE ALTURA ATÉ A PEDRA, 2 ARMÁRIOS QUE SE CONECTAM EM L, COMPRIMENTO DE 5.96 MTS X 0.56 CM DE PROFUNDIDADE E 0.90 DE ALTURA ATÉ A PEDRA. MÓVEIS EM MADEIRA SARRAFEADO, REVESTIDO DE FÓRMICA INTERNO E EXTERNO, COM COLAGEM PVC NAS BORDAS ENCABEÇADAS EM 30 MM FRONTAL E 18 MM NA BASE TODA DENTRO E FORA. COM PORTAS DE 19 MM FORMICADA E PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS EM 19 MM POR TODA EXTREMIDADE DAS PORTAS E GAVETAS. COR BRANCA. RODAPÉS EM GRANITO DE 16 CM DE ALTURA COLOCADOS E VEDADOS COM SILICONE.	UNI	1,00	2.649,0000	2.649,00
ARMÁRIOS QUE SE CONECTAM EM L, COMPRIMENTO 4,32 MTS 0,56 CM DE PROFUNDIDADE E 0,90 CM DE ALTURA ATÉ A PEDRA. MÓVEIS EM MADEIRA SARRAFEADO, REVESTIDO DE FÓRMICA INTERNO E EXTERNO, COM COLAGEM PVC NAS BORDAS ENCABEÇADAS EM 30 MM FRONTAL E 18 MM NA BASE TODA DENTRO E FORA. COM PORTAS DE 19 MM FORMICADA E PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS EM 19 MM POR TODA EXTREMIDADE DAS PORTAS E GAVETAS. COR BRANCA. RODAPÉS EM GRANITO DE 16 CM DE ALTURA COLOCADOS E VEDADOS COM SILICONE.	UNI	1,00	4.890,0000	4.890,00
ARMÁRIO COM COMPRIMENTO DE 2,25 MTS X 0,56 CM DE PROFUNDIDADE E 0,87 CM DE ALTURA ATÉ A PEDRA. MÓVEL EM MADEIRA SARRAFEADO, REVESTIDO DE FÓRMICA INTERNO E EXTERNO, COM COLAGEM PVC NAS BORDAS ENCABEÇADAS EM 30 MM FRONTAL E 18 MM NA BASE TODA DENTRO E FORA. COM PORTAS DE 19 MM FORMICADA E PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMINIO ANODIZADOS EM 19 MM POR TODA EXTREMIDADE DAS PORTAS E GAVETAS. COR BRANCA. RODAPÉS EM GRANITO DE 16 CM DE ALTURA COLOCADOS E VEDADOS COM SILICONE.	UNI	1,00	3.718,0000	3.718,00
ARMÁRIO 5,96 X 0,56 X 0,90 EM L	UNI	1,00	1.889,0000	1.889,00
BALCÃO COMPRIMENTO DE 2.40 MTS X 0,55 CM DE PROFUNDIDADE E 1,05 MTS DE ALTURA. MÓVEL EM MADEIRA SARRAFEADO, REVESTIDO DE FÓRMICA INTERNO E EXTERNO, COM COLAGEM PVC NAS BORDAS ENCABEÇADAS EM 30 MM FRONTAL E 18 MM NA BASE TODA DENTRO E FORA. COM PORTAS DE 19 MM FORMICADA E PUXADORES EMBUTIDOS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS EM 19 MM POR TODA EXTREMIDADE DAS PORTAS E GAVETAS. COR MAPLE. RODAPÉS EM GRANITO DE 16 CM DE ALTURA COLOCADOS E VEDADOS COM SILICONE.	UNI	1,00	2.022,0000	2.022,00
			Total:	15.168,00

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - ME - CNPJ 78.572.583/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TESOURAS	UNI	30,00	21,0000	630,00
AGULHAS DE MÁQUINA COM 10 UNIDADES	Pct	100,00	3,8500	385,00
CONES DE LINHA KROW	UNI	120,00	2,2000	264,00
PEÇAS DE VIEZ 35 MM X 20 M	UNI	120,00	14,5000	1.740,00
TUBOS DE ANILINA COLORIDA	UNI	100,00	1,9900	199,00
			Total:	3.218,00

RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD - CNPJ 05.745.961/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COMPUTADOR HP PRO 3410 COM INTEL	UNI	1,00	1.500,0000	1.500,00
IMPRESSORA DE ETIQUETAS ELGIM	UNI	1,00	600,0000	600,00
GRAMPEADORES	UNI	5,00	25,0000	125,00
PAPEL VERGE COM 50 FOLHAS - PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSORA	PCT	20,00	18,0000	360,00
CARTUCHOS HP PRETOS	UNI	2,00	50,0000	100,00
CARTUCHOS HP COLORIDOS	UNI	2,00	40,0000	80,00
			Total:	2.765,00

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME - CNPJ 02.632.978/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MESA PARA MÁQUINA DE COSTURA DE 01 METRO COM 02 GAVETAS	UNI	5,00	169,0000	845,00
MÁQUINAS DE COSTURA SINGER FACILITA ZIG-ZAG, PONTO FLEXÍVEL	UNI	5,00	740,0000	3.700,00
MESA GRANDE EM FÓRMICA PARA CORTE 2 M X 80 CM COM 2 BANCOS	UNI	1,00	760,0000	760,00
			Total:	5.305,00

Colorado-PR, 19 de julho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 086/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Prefeitura Municipal de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Nº 085/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 9 horas do dia 05 de Agosto de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO,** para Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância 0km para Prefeitura Municipal de Colorado, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço lote

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 076/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA TRASEIRA DIREITA DE LED DO VEÍCULO AVX-7432, CAMINHÃO AGRALE 14.000 – 6X2 DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61
VALOR: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

Colorado-Pr, 15 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 077/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM IMAGENS AÉREAS DO MUNICÍPIO E CD DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: AEROSUL FOTOS AÉREAS LTDA - ME
CNPJ: 04.586.773/0001-52
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **AEROSUL FOTOS AÉREAS LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 17 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 078/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESCLERAL PARA O MUNÍCIPE CARENTE WESLEY MOREIRA BRITO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: HOSPITAL ALMODIN LTDA EPP
CNPJ: 02.438.461/0001-76
VALOR: R$ 1.000,00 (MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **HOSPITAL ALMODIN LTDA EPP.**

Colorado-Pr, 18 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 079/2013
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO "O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS E AS ESTRATÉGIAS DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS" PARA FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 02.310.921/0001-86
VALOR: R$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.**

Colorado-Pr, 18 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: A.A.T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 18.370.093/0001-01
VALOR: R$ 81.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **A.A.T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.**

Colorado-Pr, 17 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0412/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE COLORADO PARA O MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: AYA SATO
CPF: 004.601.509-44
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **AYA SATO.**

Colorado-Pr, 17 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENCIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

Colorado-Pr, 17 de Julho de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO Nº 65/2013
DATA DO CONCURSO DE PROJETOS: **09/09/2013**
HORÁRIO DO CONCURSO DE PROJETOS: A PARTIR DAS **09H00MIN**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de SÃO JORGE DO IVAI – PR, na Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura e a realização do **Concurso de Projetos nº 01/2013**, para selecionar entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, objetivando selecionar propostas de projetos técnicos, visando àrealização, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO IVAI, na execução das seguintes atividades:
I-Atividades de orientação na elaboração de planos e projetos na área ambiental;
II- Elaboração de pareceres técnicos aprovando, reprovando ou solicitando mudanças em planos e projetos na área ambiental elaborados por empresas contratadas pelo município;
III- Orientações técnicas em atividades de campo na área ambiental;
IV- Acompanhamento de atividades que estarão sendo desenvolvidas para a elaboração e implementação de planos e projetos na área ambiental;
V- Disponibilizar quando necessário a disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 01 (um) técnico devidamente habilitado e credenciado junto ao órgão de classe 01 (um) dia por semana para orientação das atividades de campo;
VI- Assessorar tecnicamente o SAMAE na implementação do plano de ação para correção das não conformidades ambientais e se responsabilizar tecnicamente pelas analises de água da ETA e da ETE.
Os envelopes serão recebidos e protocolados até às **9:00** horas do dia **09/09/2013**, quando serão abertos para fins de julgamento pela comissão especialmente designada para esta finalidade.
Edital completo poderá ser retirado junto à Comissão Municipal de Licitações, sita à Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, no período de segunda às sextas-feiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Valdenir Casetta
Pres. Com. Munic. Licitação

DECRETO Nº 117/2013

Súmula: *Constitui a comissão julgadora de concurso de projetos para atendimento do Edital de Concurso de Projetos nº 01/2013, e dá outras providências.*

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CONCURSO com a função de receberem, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame que venham atender o EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS nº 01/2013 – PROCESSO Nº 65/2013 do Município de São Jorge do Ivai, composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	VALDENIR CASETTA	281.483.049-04
Membro	ROSA VANIA INSERILO	604.541.489-68
Membro	JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	087.917.089-15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 18 de julho de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2013

Súmula: *Homologa laudo de avaliação expedido pela comissão municipal de avaliação de veículos inservíveis – Dec. Mun. nº 115/2013 – e dá outras providências.*

O Sr. André LuisBovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1.º Fica homologado o laudo de avaliação expedido pela Comissão Municipal de Avaliação dos veículos inservíveis pertencentes à frota do patrimônio público municipal de que diz respeito o Decreto Municipal nº 115/2013, de 15 de julho de 2013, conforme anexo I, que passará a fazer parte deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de julho de 2013.

André LuisBovo
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO Nº 116/2013

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Nº	PLACA	ANO/MOD.	CHASSI	VEÍCULO	RENAVAM	Valor
01	ABG-3139	1976/1976	30830411313124	M.Bens/608 Micro Onibus	517721066	8.000,00
02	ABN-0450	1978/1978	30830411401391	M.Bens/LO 608 D Micro Onibus	518533042	8.000,00
03	JLH-7898	1991/1991	9BFZZZ54ZMB188195	FORD/VERONA 1.8 LX	005058503	1.800,00
04	ACT-8582	1991/1992	9BFZZZ54ZMB239745	FORD/VERONA 1.8 LX	603744036	5.000,00
05	ADG-0861	1992/1992	9BFZZZ33ZNP041215	FORD/VERSAILLES GL branco	606169350	1.200,00
06	MAX-2657	1993/1994	9BFZZZ33ZPP063387	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	555287530	5.000,00
07	HOW7254	1993/1993	9BFZZZ33ZPP000047	FORD/VERSAILLES 2.0 GL vinho	320146740	1.800,00
08	AHP-8817	1997/1998	KNFTPB152V6353798	IMP/KIA BESTA ambulância	692969624	2.000,00
09	AII-4516	1999/1999	9BG654NH0XC001287	GMC/12.170 Caminhão	714044938	26.000,00
10	ALH-1813	2003/2004	9BD15822544518826	Fiat/UNO Mille Fire	814380450	11.500,00
11	AOB-1178	2006/2006	9BWAC03XX6P002543	VW/Santana Confortline	894895036	15.000,00
12	APM-7696	2007/2008	9C2KD0330BR017003	HONDA/NXR 150 Bros ES	945413734	4.800,00
13	ABG-2919	1986/1986	OJ81495	TOYOTA Bandeirante	OJ81495	20.000,00

PORTARIA Nº 035/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Jorge Carvalho Guimarães	131	90	15/07/2013 a 12/10/2013	01/08/1995 a 01/08/2000

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 12 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 036/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Ameliano Francisco dos Santos	124	30	15/07/2013 a 13/08/2013	01/05/2011 a 30/04/2012
Welber Roberto Minelli	156	30	01/08/2013 a 30/08/2013	01/10/2011 a 30/09/2012
Marcos Granzotto Neto	9	30	01/08/2013 a 30/08/2013	01/11/2011 a 31/10/2012
Deusmir Biliato	243	30	05/08/2013 a 03/09/2013	02/05/2012 a 01/05/2013
Claudenir Baule	244	30	05/08/2013 a 03/09/2013	02/05/2012 a 01/05/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 12 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 037/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Período(s)
EDEVANIR ARTONI	94	01/07/2013 a 30/09/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 12 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 038/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
CÍCERO APARECIDO DE SOUZA MARIANO	327	90	12/07/2013 a 09/10/2013	02/04/2007 a 01/04/2012

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 12 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
MARIA CLARA ANDRADE	12	90	01/08/2013 a 30/10/2013	01/07/2004 a 30/06/2009

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 17 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Período(s)
PEDRO QUIRINO DOS SANTOS	158	01/07/2013 a 16/08/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 17 de julho de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito